Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Dezembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3521

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/CPL/2025

Portaria nº 245/CPL/2025 de 28 de novembro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de brinquedos que serão distribuídos para crianças, em comemoração ao natal, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 017/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CONNECT CHINA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.484.827/0001-11, para o fornecimento de brinquedos no valor de R$: 3.470,00 (Três Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:30254781

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/CPL/2025

Portaria nº 242/CPL/2025 de 24 de novembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 034/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 5.471,91 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6D6BB6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241/CPL/2025

Portaria nº 241/CPL/2025 de 18 de novembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 083/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 5.825,16 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DE9A4F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243/CPL/2025

Portaria nº 243/CPL/2025 de 24 de novembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do PASEP com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 084/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00 para recebimento do valor de: 9.024,84 (Nove Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4F7C455D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 244/CPL/2025

Portaria nº 244/CPL/2025 de 24 de novembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de placa Mercosul para ônibus com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 085/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EDENNYLSON PIRES FERREIRA REIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.953.497/0001-16 para confecção de placa Mercosul do valor de: 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E31D3105

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 054/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 054/2025, Processo Administrativo nº 25181/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de tecnologia, consistindo em serviços de transmissão e recepção de dados - modo bidirecional, que permita o tráfego simultâneo de informações de caráter corporativo entre localidades em âmbito municipal, compreendendo: acesso à rede mundial de computadores (Internet dedicada e compartilhada), serviço de segurança de acesso; proteção contra ataques "DDoS" para os sistemas centrais, proteção de dados e monitoramento dos serviços prestados, incluindo todos os equipamentos e implementos necessários à entrega da solução, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da sessão 15/01/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível no dia 23/12/2025 e as propostas serão recebidas a partir de 29/12/2025, no site www.bnc.org.br. Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia, 22 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6A7EFE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28361/2025

O **Município de Alexânia, Estado de Goiás,** por meio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos,** torna público que se encontra **aberto o procedimento de Credenciamento de empresas,** visando à **posterior celebração de contratos para prestação de serviços de locação de caminhão tipo truck**, equipado com **compactador de lixo com capacidade mínima de 12 (doze) metros cúbicos**, com **fornecimento de motorista devidamente habilitado,** incluindo **manutenção preventiva e corretiva, seguro total e sistema de rastreamento veicular,** com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços de **coleta seletiva e recolhimento de resíduos sólidos urbanos** no Município de Alexânia/GO, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP. O **recebimento da documentação** ocorrerá a partir de **23/12/2025,** na forma e condições estabelecidas no Edital, sendo que a **primeira análise da documentação** será realizada em **05/01/2026.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como no sítio eletrônico oficial do Município portal: http://www.alexania.go.gov.br/. **Informações: (62) 3336-7200**, ou presencialmente na **Sala da Comissão de Contratação,** situada na Sede da Prefeitura Municipal de Alexânia, em Alexânia/GO. **23 de dezembro de 2025**.

CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES.
Gestora do Poder Executivo.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AC8C787B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO ADM: Nº 22637/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos diversos para atender as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO.
Empresas vencedoras :
ACF ID INDUSTRIA E SOLUÇÕES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 60.354.309/0001-01 com o ltem: 87
SERRANA GRÁFICA E EDITORA LTDACNPJ: 01.407.871/0001-97 com os ltens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91 e 92
C. F. DA SILVA GRÁFICA LTDACNPJ: 04.853.505/0001-50 com os itens: 12, 13 e 23
Valor Total de R$ 125.098,60(cento e vinte e cinco mil e noventa e oito reais e sessenta centavos).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:9C995F19

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - PROCESSO ADM: Nº 25607/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema informatizado para administração tributária, com licença de direito de uso e de software, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e treinamento dos servidores, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e , para atender as necessidades do setor de Recursos Humanos.

Empresa vencedora:

FORTE PONTES TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.197.275/0001-60;

Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2887AB43

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA

ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
Os membros do Conselho de Alimentação Escolar, juntamente com a nutricionista do Setor Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados as correções promovidas na Ata de Recebimento das Propostas da Chamada Pública nº 002/2025 em decorrência de erro formal entre a transferência de informações do Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para a Ata, portanto no intuito de preservar a isonomia e a celeridade processual, resolve promover a seguinte CORREÇÃO:

NA ATA ONDE SE LÊ:
MARIA INÊS LOPES DE MORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
	Banana nanica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	500	Kg	R$ 5,21	R$ 2.605,00
	Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	250	Kg	R$ 7,10	R$ 1.775,00
	Fruta congelada maracujá, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, higienizada, cortada e congelada a polpa. Embalagem de polietileno atóxico contendo identificação do fabricante, data de envase, e data de validade. Kg.	300	Kg	R$ 25,32	R$ 7.596,00
	Tomate graúdo, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	250	Kg	R$ 8,15	R$ 2.037,50

TOTAL: R$ 9.633,50

PASSA-SE A LER:
MARIA INÊS LOPES DE MORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	TOTAL
	Banana nanica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	500	Kg	R$ 5,21	R$ 2.605,00
	Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	250	Kg	R$ 7,10	R$ 1.775,00
	Fruta congelada maracujá, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, higienizada, cortada e congelada a polpa. Embalagem de polietileno atóxico contendo identificação do fabricante, data de envase, e data de validade. Kg.	300	Kg	R$ 25,32	R$ 7.596,00
	Tomate graúdo, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	250	Kg	R$ 8,15	R$ 2.037,50

TOTAL: R$ 14.013,50

Alexânia-GO, 22 de dezembro de 2025.

ANGELICA SILVA RANGEL
Nutricionista do SEMAE
CRN1-2958

ELIANE OLIVEIRA CARDOSO
Membro do CAE
Mandato 2022-2026

JOSELICE DA SILVA DA CONCEIÇÃO
Membro do CAE
Mandato 2022-2026

KEURY RAQUEL ZESCHAU
Membro do CAE
Mandato 2022-2026

VALDIVINO MARTINS REIS
Membro do CAE
Mandato 2022-2026

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BCE40505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025, COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL ESTIMADO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E A PESSOA FÍSICA ANDREY FRANÇA OSÓRIO, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADO: ANDREY FRANÇA OSÓRIO
CNPJ/CPF: 013.362.482-03
CONTRATO: Nº 038/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 28.800,00
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:819AFF3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 039/2025, COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL ESTIMADO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E A PESSOA FÍSICA MURILO SAMUEL ALVES SILVA BOSI, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADO: MURILO SAMUEL ALVES SILVA BOSI
CNPJ/CPF: 033.721.161-27
CONTRATO: Nº 039/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 28.800,00
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:7BC91275

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 135/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO RECICLEALTO**,** DERIVADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECICLEALTO
CNPJ/CPF: 18.404.513/0001-23
CONTRATO: Nº 135/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 180.837,48
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025
VIGÊNCIA: 01.01.2026 A 31.03.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:55CDE796

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 183/2024, COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR SEMESTRAL ESTIMADO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA 46.106.300 VITORIA PRETO MANZARO**,** DERIVADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1753/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: 46.106.300 VITORIA PRETO MANZARO
CNPJ/CPF: 46.106.300/0001-50
CONTRATO: Nº 183/2012
VALOR DO ADITIVO: R$ 29.400,00
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025
VIGÊNCIA: 01.01.2026 A 30.06.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:81F61726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 131/2024, COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL ESTIMADO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA, DERIVADA DA DISPENSA N°015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 759/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ/CPF: 13.045.960/0001-10
CONTRATO: Nº 131/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 19.515,12
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:60753526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL
OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 162/2023, COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL ESTIMADO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E A EMPRESA JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3261/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADO: JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101
CNPJ/CPF: 30.554.061/0001-61
CONTRATO: Nº 162/2023
VALOR DO ADITIVO: R$ 53.988,00
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:E12B9834

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
Processo Adm: Nº 1245/2025

Objeto: Contratação de Empresa para a ETAPA 4 da AMPLIAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL (GARAGEM), em REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tipo menor preço, segundo projetos, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do edital, independentemente de transcrição, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, nos termos da Lei 14.133/2021.

Empresa vencedora valor total: R$ 95.579,85(noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos):**MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA(24344713000130)** com o lote: **1 no valor total de R$ 95.579,85 (noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

ALVORADA DO NORTE - GO, 22 de dezembro de 2025.

DANIELLE ARAUJO FREITAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:3D79045C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
Processo Adm: Nº 1245/2025
Objeto: Contratação de Empresa para a ETAPA 4 da AMPLIAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL (GARAGEM), em REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tipo menor preço, segundo projetos, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do edital, independentemente de transcrição, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, nos termos da Lei 14.133/2021.

Empresas vencedoras valor total: R$ 95.579,85(noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos):**MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA(24344713000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 95.579,85 (noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

ALVORADA DO NORTE (GO), segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

RENE TAVARES DE SOUSA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:5660D484

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
Processo Adm: Nº 1245/2025

Objeto: Contratação de Empresa para a ETAPA 4 da AMPLIAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL (GARAGEM), em REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tipo menor preço, segundo projetos, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do edital, independentemente de transcrição, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, nos termos da Lei 14.133/2021.
Empresas vencedoras valor total: R$ 95.579,85(noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos):**MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA**(24344713000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 95.579,85 (noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALVORADA DO NORTE (GO), segunda-feira, 22 de dezembro de 2025.

RENÊ TAVARES DE SOUSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:DFD85063

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 054/2025, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ROGÉRIO DE SOUSA MOTA*, vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **16** de **dezembro** de **2025**, com motivo/finalidade Cerimônia de premiação da transparência no TCM.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **16** *dia do mês de* ***dezembro*** de **2025**.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Secretária

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:40A01215

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 025/2025 para criar novas vagas nos cargos de Odontólogo e Psicólogo, reajusta o vencimento-base e a referência da tabela salarial dos cargos de Gari, Guarda Noturno, Merendeira e Lactarista, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, as seguintes vagas destinadas ao provimento efetivo dos cargos de Odontólogo e Psicólogo, observados os requisitos legais e o regime jurídico aplicável a cada carreira:

I – Odontólogo: 01 (uma) vaga;
II – Psicólogo: 01 (uma) vaga.

Parágrafo Único - As vagas criadas passam a compor o quadro de pessoal previsto na Lei Complementar Municipal n.º 025/2025.

Art. 2º - O vencimento-base dos cargos de Gari, Guarda Noturno, Merendeira e Lactarista passa a ser fixado no valor de R$ 1.550,45 (mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), ficando tais cargos enquadrados na Referência 3 da Tabela Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente lei é acompanhada de estimativa detalhada do impacto orçamentário e financeiro, juntamente com a respectiva memória de cálculo, comprovando o cumprimento das projeções de despesas com pessoal, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, em cumprimento às disposições do Artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal n. 101/2000).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 19 de dezembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:2CD03F8E

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0711/2025

LEI MUNICIPAL Nº 0711/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorizar a subvenção-doação valores para a Associação dos Município do Extremo Sudoeste Goiano - AMESGO, e dá outras providencia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção-doar valores à Associação dos Município do Extremo Sudoeste Goiano - AMESGO, valores destinados manutenção das atividades e para uso das pessoas atendidas deste e de outros Municípios associados, da seguinte maneira:

I - R$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma única parcela.

Art. 2º - Os recursos destinados a doação deverão ser comprovados com as devidas notas fiscais dos valores aplicados para o controle do Município.

Art. 3º - Os recursos para a seguinte despesas referentes a doação correrão por conta da dotação orçamentária de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:56194B80

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0713/2025

LEI MUNICIPAL Nº 0713/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Complementa a Lei n.º 414/12, de 31 de julho de 2012, e autoriza a outorga de escritura e alienação fiduciária de lotes urbanos, destinados à implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública definitiva dos lotes residenciais abaixo discriminados, todos localizados no Loteamento Sol Nascente, exclusivamente em favor dos beneficiários que comprovarem a efetiva aprovação do financiamento habitacional pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, ou congêneres, procedendo-se a alienação fiduciária do imóvel à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil para fins de garantia da operação, conforme o caso:

I - Lote n.º 04, Quadra H; Lote n.º 23, Quadra H; Lote n.º 01, Quadra E; Lote n.º 04, Quadra J; Lote n.º 16, Quadra H; Lote n.º 06, Quadra I; Lote n.º 19, Quadra I; Lote n.º 13, Quadra F; Lote n.º 04, Quadra I; Lote n.º 15, Quadra I; Lote n.º 29, Quadra H.

Parágrafo único. A escritura pública definitiva de que trata o caput deste artigo será outorgada sob condição resolutiva expressa, devendo constar em seu texto cláusula de reversão automática do imóvel ao patrimônio público municipal caso o contrato de financiamento habitacional não seja celebrado.

Art. 2º A alienação prevista nesta Lei complementa as ações autorizadas pela Lei Municipal n.º 414/12, e terá destinação exclusiva à implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida, ou congêneres, sendo formalizada em favor da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil para viabilizar financiamento habitacional aos beneficiários já contemplados com a doação dos lotes.

Art. 3º O contrato de financiamento habitacional será celebrado diretamente entre uma das instituições e o beneficiário do lote, sem qualquer ônus ou responsabilidade financeira para o Município.

Art. 4º Os imóveis alienados na forma desta Lei ficam vinculados à finalidade social definida, sendo vedada a alteração de destinação sem prévia autorização legislativa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Promoção e Assistência Social, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento das diretrizes legais, assegurando a observância da função social da propriedade previstos na legislação federal e municipal aplicável.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo poderá expedir decretos e atos normativos necessários à regulamentação e execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 19 de dezembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:E0A544CF

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0714/2025

LEI MUNICIPAL Nº 0714/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas para a primeira infância no Município de Aparecida do Rio Doce-GO e sobre o Plano Municipal para a Primeira Infância e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e, eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas para a primeira infância pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

§ 1º As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Município assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como cidadã de direitos.

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis (06) anos completos ou setenta e dois (72) meses de vida da criança.

§ 3º Dado o caráter processual e a interconexão do ciclo vital, esta lei inclui disposições sobre ações a serem realizadas no período da gestação, no contexto da família e das instituições.

§ 4º As políticas públicas a que se refere esta lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executados pelo Município, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e explicitada no art. 4º da Lei Federal n°. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no art. 3º da Lei Federal n°. 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

Art. 2º As políticas públicas e seus desdobramentos práticos em planos, projetos, ações e suas avaliações visarão assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e, simultaneamente, como etapa de um processo contínuo de crescimento, aprendizagem e desenvolvimento.

Parágrafo único. As políticas e ações referidas no *caput* deste artigo devem atender às peculiaridades dessa faixa etária e maneira intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º As políticas, os programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância obedecerão aos seguintes princípios:

I - atenção ao interesse superior da criança;
II - desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações e no brincar, segundo a visão holística da criança;
III - respeito à individualidade e ritmo próprio de cada criança;
IV - valorização da diversidade das infâncias presentes no Município;
V - inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requererem atenção especializada;
VI - fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;
VII - participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito de acordo com o estágio de desenvolvimento e as formas de expressão próprias da idade;
VIII - corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral aos direitos da criança;
IX - investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança com o objetivo de se garantir isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam as crianças na primeira infância;
X - valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança, observado o Plano Municipal da Educação;
XI - incremento da cultura do cuidador por meio da proteção integral e a promoção da criança como cidadã ativa e participante da sociedade.

Art. 4º São diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância:

I - abordagem multidisciplinar e intersetorial em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos serviços de atendimento da população;
II - participação das famílias e da sociedade por meio de organizações representativas;
III - consideração do conhecimento científico acumulado sobre a vida e o desenvolvimento infantil e da experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança;
IV - planejamento com perspectiva de curto, médio e longo prazo para os planos e programas;
V - previsão e destinação de recursos financeiros segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente;
VI - monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações e dos resultados.

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção às crianças na primeira infância:

I - a saúde materno-infantil;
II - a segurança alimentar e nutricional, combatendo a desnutrição e obesidade infantil, assim como os demais transtornos alimentares na infância;
III - a educação infantil;
IV - erradicação da pobreza;
V - a convivência familiar e comunitária;
VI - a assistência social à família e à criança;
VII - a cultura da infância, para a infância e com a infância;
VIII - o brincar e o lazer;
IX - a interação no espaço público e o direito ao meio ambiente sustentável;
X - a participação na gestão urbana;
XI - difusão da cultura de paz, educação sem uso de castigos físicos e proteção contra toda forma de violência;
XII - a prevenção de acidentes;
XIII - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva voltada às crianças e a exposição precoce aos meios de comunicação;
XIV - promoção de estratégicas de comunicação que visem à formação da cidadania das crianças.

Art. 6º As políticas públicas voltadas à primeira infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que visem:

I - no setor de educação:

a) a universalização da educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;
b) o atendimento na CMEI para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses segundo a demanda, priorizando as situações de pobreza e extrema pobreza, vulnerabilidade social e riscos ao desenvolvimento;
c) a educação integral, considerando a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, tendo as interações e o brincar como eixos ectruturantes;
d) a melhoria permanente da qualidade da oferta, com implementação de uma proposta pedagógica intencionalmente planejada e periodicamente avaliada, com instalações e equipamentos que obedeçam aos padrões de infraestrutura estabelecidos na legislação, com profissionais qualificados e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica;
e) a ampliação da participação da família no planejamento e nas ações escolares;
f) a qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase da vida durante a primeira infância;
g) a formação permanente e em serviço dos educadores e do pessoal técnico e auxiliar;
h) a ampliação do acervo de livros infantis, brinquedos e outros materiais de apoio às práticas pedagógicas nas escolas e CMEIS municipais;
i) a ampliação do acesso a tecnologias que promovam a aprendizagem, com abordagens apropriadas para a respectiva faixa etária, do ponto de vista pedagógico;
j) o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção da gravidez e das doenças sexualmente transmissíveis na adolescência;
k) a atenção diferenciada para as estudantes grávidas e mães de bebês;

II - no setor de saúde:

a) a orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como a orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e da criança pequena;
b) a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério;
c) a promoção da amamentação no local de trabalho, com base nas diretrizes de proteção da maternidade da Organização Internacional do Trabalho;
d) a implementação dos "Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno" nas maternidades, incluindo o fornecimento de leite materno para recém-nascidos doentes e vulneráveis;
e) o aconselhamento qualificado para amamentação nas instalações de saúde;
f) a aproximação entre as unidades de saúde e as comunidades e o incentivo às redes comunitárias que protegem, promovem e apoiam a amamentação;
g) o acesso ao exame de diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção de doenças e tratamento das doenças diagnosticadas;
h) a prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças prevalentes na primeira infância;
i) a ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, bem como a orientação a respeito das doenças mais frequentes na infância;
j) a garantia de vacinas para toda a população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização;
k) a informatização do sistema de registro e cadastro da carteira de vacinação e unificação dos serviços de saúde, com acesso aos dados por todos os órgãos municipais que promovam o atendimento da criança na primeira infância e aos familiares, se solicitado;
l) a orientação aos familiares sobre o exercício da parentalidade, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, formação do vínculo afetivo, crescimento e desenvolvimento infantil integral, cuidados especiais a crianças com transtorno global de desenvolvimento, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei Federal n°. 8.069, de 1990 e n°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
m) a disponibilização de protocolos e instrumentos de atendimento familiar que apoiem o desenvolvimento ativo das competências familiares promotoras do desenvolvimento integral;
n) a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial;

III - no setor de assistência social:

a) o apoio à formação, fortalecimento ou restauração do vínculo afetivo entre a criança, a família e a comunidade, com programas específicos para os casos em que a criança esteja em abrigo ou em programa de proteção social;
b) a adoção de medidas sociais preventivas e a ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situações de vulnerabilidade e risco;
c) a implantação, na forma de legislação municipal específica, do Programa Família Acolhedora, nos termos do art. 34 da Lei Federal n°. 8.069, de 1990, e da Resolução n°. 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
d) o apoio à participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário;
e) o estímulo à notificação de toda forma de violência contra a criança e a adoção de medidas educativas, visando ao respeito e ao cuidado integral na primeira infância;
f) a promoção da cultura de paz como forma de redução da violência;
g) a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial;

IV - no setor da cultura e lazer:

a) o respeito à formação cultural da criança relativamente à identidade cultural e regional e à condição socioeconômica, étnico-racial, linguística e religiosa;
b) a participação das crianças em manifestações artísticas e culturais, com ênfase no patrimônio cultural de seus territórios e da cidade;
c) a realização de exposições itinerantes pela cidade de produções artísticas das crianças, bem como de programas de visitas a museus, exposições, feiras culturais;
d) a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Além das áreas mencionadas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo, outros setores poderão desenvolver ações concomitantes as determinadas nesta lei.

Art. 7º Terão prioridade nas políticas, programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento da criança na primeira infância:

I - as famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que:

a) se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco;
b) sofram violações a seus direitos, prejudicando seu papel protetivo de cuidado e educação;
c) tenham crianças com deficiência;

II - as crianças que estejam sofrendo:

a) violação ou relativização dos direitos;
b) violência, castigos físicos e humilhantes, exploração ou em situação degradante;
c) desnutrição ou obesidade infantil;
d) abandono ou omissão que as privem dos estímulos essenciais ao desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR

Art. 8º As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos serão articuladas com vistas à constituição da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, prevendo-se instância de coordenação multissetorial, na forma de Comitê Gestor Intersetorial, conforme dispuser o regulamento.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial referido no art. 8º desta lei articular as políticas e outras iniciativas voltadas ao

desenvolvimento das crianças de 0 (zero) até 6 seis) anos de idade, visando promover a integralidade do atendimento, bem como monitorar e avaliar periodicamente a implementação da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

Art. 10. Para efeitos de monitoramento e avaliação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter instrumento individual de registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento da criança, bem como dos programas e serviços públicos municipais dos quais seja beneficiária direta ou indireta.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 11. As políticas públicas a que se referem o art. 6º desta lei serão objeto do Plano Municipal da Primeira Infância, referenciado e articulado com os Planos Estadual e Nacional pela Primeira Infância, observando-se, na sua elaboração:

I - duração decenal ou superior;
II - abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;
III - concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;
IV - inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;
V - elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;
VI - participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;
VII - articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;
VIII - monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI
DO APOIO ÀS FAMÍLIAS

Art. 12. Os programas destinados ao fortalecimento da família no exercício do cuidado e educação dos filhos na primeira infância articularão as ações voltadas à criança no contexto familiar com os programas sociais e serviços de atendimento aos direitos das crianças no território.

Art. 13. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo visitas domiciliares e programas de promoção da maternidade e da paternidade corresponsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

Art. 14. A oferta de programas e ações de visita domiciliar que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada estratégia de atuação do Poder Executivo e deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 15. A sociedade participará da proteção e da promoção da criança na primeira infância, solidariamente com a família e o poder público, dentre outras formas:

I - formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;
II - integrando conselhos de áreas relacionadas à primeira infância, com funções de acompanhamento, controle e avaliação;
III - executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;
IV - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;
V - criando, apoiando e participando das redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;
VI - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.

CAPÍTULO VIII
DAS PARCERIAS

Art. 16. Para fins de execução das políticas públicas de primeira infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado, na forma da lei.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica instituída a Semana Municipal da Primeira Infância que ocorrerá na terceira semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 18. Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações.

§1° O município divulgará anualmente, a soma dos recursos aplicados no conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância e o percentual estimado que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 19 de dezembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:E02F9EAF

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0715/2025

LEI MUNICIPAL Nº 0715/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIENIO DE 2026/2029, DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.
Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.
Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nas leis orçamentárias anuais - LOA e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º - As prioridades e metas para os anos de 2026/2029, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais - LOA.
Art. 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.
Parágrafo único - O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:
I - Inclusão de programa:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.
Art. 6º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.
§ 1º - O relatório conterá, no mínimo:
I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;
II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:
a) do orçamento fiscal e da seguridade social;
b) Do Orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto; e
c) das demais fontes;
III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;
IV - avaliação por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.
§ 2º - Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado ao órgão responsável o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual-PPA - ou ao que vier a substituí-lo.
Art. 7º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual - LOA ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - efetuar a alteração de indicadores de programas;
II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.
III - atualizar os programas, ações, metas, indicadores, quando houver necessidade por decreto.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito do Município

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:700FEAC8

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0716/2025

LEI MUNICIPAL Nº 0716/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Aparecida do Rio Doce – Estado de Goiás, para o Exercício de2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º - Esta lei orçamentária estima as Receitas e fixam as Despesas do Município, bem como de seus fundos e autarquias, para o exercício de 2026, no valor consolidado R$ 69.003.324,00 (Sessenta e nove milhões três mil e trezentos e vinte e quatro reais), envolvendo os recursos de todas as fontes de recursos, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2º - O Orçamento, Fiscal e da Seguridade Social, será detalhado em seu menor nível por meio dos Elementos da Despesa detalhados em Anexo que acompanha este Projeto de Lei.
§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos, fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados as categorias econômicas, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.
§ 2º - O chefe do Poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do Orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior
Art. 3º - A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais à R$ 69.003.324,00 (Sessenta e nove milhões três mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Parágrafo Único – incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos e do Poder Executivo, conforme anexo 2 da receita.
Art. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:
I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CONSOLIDADAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

Receitas Correntes	71.979.888,00
Receita Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	17.808.566,00
Receita de Contribuições	4.857.809,00
Receita Patrimonial	1.487.994,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	47.663.865,00
Outras Receitas Correntes	161.654,00
Receitas Intra-Orçamentária	0,00
Deduções de Receitas	0,00
Deduções FUNDEB	(6.588.849,00)
Receitas de Capital	3.612.285,00
Operações de Crédito	2.025.727,00
Alienações de Bens	125.793,00
Amortizações de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.460.765,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Resumo Geral da Receita	**69.003.324,00**

Art. 5º - As despesas serão realizadas com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:
I - CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R$
1	DESPESAS CORRENTES	54.012.529,00
2	DESPESAS DE CAPITAL	10.361.593,38
3	DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	3.673.324,00
4	RESERVA DE CONTIGENCIA	955.877,62
	TOTAL GERAL	**69.003.324,00**

II - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	VALOR R$
11	PODER LEGISLATIVO	2.523.500,00
10	PODER EXECUTIVO	26.127.386,00
12	FUNDEF-FUNDEB	6.971.583,00
13	IPARD	6.216.053,00
14	FMDCA	59.634,00
15	FMS	12.388.093,00
16	FMAS	2.285.998,00
17	FMHIS	1.019.600,00
18	FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	11.411.477,00
TOTAL GERAL		**69.003.324,00**

III - POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	VALOR R$
11.01	AÇÃO LEGISLATIVA	2.523.500,00
10.02	GABINETE DO PREFEITO	670.817,00
10.03	PROCURADORIA GERAL	204.503,00
10.04	CONTROLADORIA INTERNA	180.931,00
10.05	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	6.756.008,00
10.06	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.327.442,38
10.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.941.441,00
10.09	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	1.011.010,00
10.10	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	2.014.815,00
10.11	SEC. MUN. DE TRANSPORTE	1.621.054,00
10.12	RESERVA DE CONTINGENCIA	345.016,62
10.14	SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	2.054.348,00
12.13	FUNDEB	6.971.583,00
13.14	INST. PREV. SERV. MUN. APAREC. RIO DOCE-IPARD	6.216.053,00
14.01	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	59.634,00
15.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	12.388.093,00
16.17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	384.149,00
16.18	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	1.901.849,00
17.19	FUNDO MUN.HAB.DE INT. SOCIAL – FMHIS	1.019.600,00
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMDE	11.411.477,00
TOTAL GERAL		**69.003.324,00**

DOS CREDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR

Parágrafo único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de Capital, subvenção econômica e prestação de Serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os Orçamentos das entidades autárquicas, Fundacionais e Fundos Especiais do Poder Executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando sê-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à Administração Direta por força desta lei.

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluidos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite 60% (sessenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o Art. 7º, passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.

Art. 9º - Fica o poder executivo, autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

Art. 10º - Ficam agregados ao orçamento do Município, os valores e indicativos constantes aos anexos a esta lei.

Art. 11º – Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, Autarquias e fundos, deverão para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos, devendo ser consolidados ao orçamento Geral do Município.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra - orçamentária.

Art.12º – Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, através de decreto próprio.

Art.13º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar e remanejar fontes de recursos no Orçamento Geral para 2026.

Art.14º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as memórias de cálculos, bem como a atualizar as Metas e Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2026, para adequação a Lei Orçamentária – LOA 2026 e Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2026/2029.

Art. 15º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito do Município

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:8A9FF534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 194

PORTARIA Nº 194/25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, PREFEITO MUNICIPAL, empreendeu viagem para os dias 22 E 23 de dezembro 2025, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia para ir na Amesgo, reunião com a Engenheira Mariana e uma entrevista em um jornal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 sem pernoite à quantia de (R$ 1.400,00) HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS, conforme autoriza os itens 8.1 e 8.2 do Art. 2º do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 22 de dezembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8DA46F8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° PRIMEIRA ATA DE CONVOCAÇÃO-CREDENCIAMENTO N 109/2025-PREF

1° ATO DE CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 109/2025

PROCESSO ADMINITRATIVO N° 18759/2025

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Setor Central, Aparecida do Rio Doce/GO, por intermédio da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeadas pelo Decreto nº 834/2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em observância aos princípios previstos no art. 5º do referido diploma legal, torna público que promove **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, visando à contratação de **Emissora de Radiodifusão (FM)** sediada no município, para veiculação de matérias institucionais, atos oficiais, campanhas educativas e informativas, eventos e programas de interesse público de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, pelo

período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
Nesse sentido, o Gestor Municipal, Edy Carlos Gonçalves, **CONVOCA** os interessados **HABILITADOS**, conforme deliberado na **01ª Ata de Julgamento**, a seguir relacionados, para que **compareçam no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta convocação, ao **Setor de Licitações e Contratos** da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Setor Central, Aparecida do Rio Doce/GO, no horário das **8h às 11h** e das **13h às 16h30**, para fins de **assinatura do contrato de credenciamento**.

PROCESSO	ID	NOME
7881/2025	87409/2025	Associação Comunitária Cultural Rio Doce – ACCRD

O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará **renúncia tácita ao credenciamento**, facultando à Administração a **convocação do próximo interessado habilitado**, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Aparecida do Rio Doce, aos 22 de dezembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito/Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5F457E71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-CREDENCIAMENTO N° 11/2025-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APA. RIO DOCE-GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO-CREDENCIAMENTO N° 11/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA RIO DOCE
Contratados: **RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS VENANCIO** - Contrato n° 96/2025, Valor R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais). **Vigência** 15/12/2025 a 15/12/2026. **Data da assinatura**: 15/12/2025; **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025. **Processo n°** 18484/2025, **Objeto:** credenciamento de profissionais ESPECIALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE, interessados em prestar serviços na promoção, proteção e recuperação da saúde, de forma complementar, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br ou sítio https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/. Edivaldo Euripidis Oliveira Costa-Agente de Contratação-Aparecida do Rio Doce, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:96BC627E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO CONTRATO N. 067/2024-PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE AP. DO RIO DOCE/GO E EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

CONTRATO N. 067/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **contratante**, **MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Divorciado, portador do CPF n.º 485.527.631-68 e RG n° 2781901 ªvia – SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA** inscrito no CNPJ n° 10.571.418/0001-02, sediada na Rua Adalardo Pinto, Quadra 16 Lote 06 Sala 01, CEP: 75.730-000, Setor Central, Davinopolis-GO, neste ato representada pelo seu sócio **EDSON MACHADO RODRIGUES** resolvem aditar o contrato de prestação de serviços n° 067/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Contrato nº 067/2024.

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 06/12/2025 á 06/12/2026.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 05 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

EMP Eventos e Producoes LTDA
CNPJ n° 10.571.418/0001-02
EDSON MACHADO RODRIGUES
Contratada

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CAD578AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 63

Objeto: Inexigibilidade para homologação oficial de dois recordes brasileiros, a serem registrados no RankBrasil – Recordes Brasileiros. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 63/2025, saindo como vencedor, **CADARI TECNOLOGIA DA**

INFORMACAO LTDA, CNPJ **82.470.402/0001-14** com o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Aragarças, 22 de dezembro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E10E7EDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **454/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Micro-ônibus Valare, placa: PQD3946 ANO 2019/2020, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8330/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/12/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/12/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F47070ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **455/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Van Sprinter, placa: RCJ4E71 ANO 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8336/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/12/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/12/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:984049BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **456/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço para Gol, placa: PRR7276 ANO 2018/2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8319/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/12/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/12/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:26A7319F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **457/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço para Van Master, placa: PRV 2183, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8320/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/12/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/12/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:80E35DBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **458/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço para Gol, placa: RBO6F72 ANO 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8560/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/12/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/12/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:09BD36E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 494/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTAÇÃO, DO TIPO "BUFFET" PARA JANTAR EM EVENTO COMEMORATIVO NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.**"**

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação, do tipo "buffet" para jantar em evento comemorativo no Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNID	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação, do tipo "buffet" para jantar em evento comemorativo no Município de Arenópolis-Go	Unidade	800	R$ 8,75	R$ 7.000,00
TOTAL					**R$ 7.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **54.906.820 JOÃO BUENO PEIXOTO,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **54.906.820/0001-76,** estabelecida na Rua Rafael Moreira, nº 165, Qd.001, Lt. 005-A, Iporá-GO, CEP: 76.200-00, aqui representada pela Sra. **JOÃO PEDRO BUENO PEIXOTO**, RG. Nº 7864282 SSP-GO e do CPF/MF nº 069.322.921-73, no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 22 de dezembro de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:340B5064

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 494/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação, do tipo "buffet" para jantar em evento comemorativo no Município de Arenópolis-Go"** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 22 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BC3C9E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029A/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 52/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): VALDIVINO FAUSTINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 252.318.201-72
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Data: 10/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 6.000,00 (Seis mil reais)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:160232EA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 62/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): DERANY BARROS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 666.800.341-91
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVÉL
Data : 18/12/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:035F5FF7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025 PROCESSO ADM. Nº 8407/2025 ADITIVO Nº 063/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): JOÃO PAULO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 532.775.621-15
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
Data: 18/12/2025 a 31/12/2025

Valor R$: 2.163,70 (Dois mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6B97C47A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 049/2025 PROCESSO ADM. Nº 8367/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME – KM CONSULTORIA
CPF/CNPJ: 26.673.251/0001-20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE OPINIÃO PÚBLICA
Data: 18/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B0A3DDC4

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO 10/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 PROCESSO ADM. Nº 4498/2024 ADITIVO Nº 044/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): O. MARQUES – PAPELARIA GABI
CPF/CNPJ: 03.491.667/0001-22
Contratado (a): COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADE LTDA
CPF/CNPJ: 46.786.948/0001-15
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA
Data: 17/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 1.089.677,43 (Um milhão e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)
Data a assinatura: aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DC098FF9

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 66/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): DERANY BARROS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 666.800.341-91
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Data : 10/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B8DCE987

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 049/2025 PROCESSO ADM. Nº 8404/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): CAPP O+POSITIVO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 37.025.897/0001-18
Objeto: SERVIÇOS DE PÚBLICAÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVAS
Data: 18/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D14E19CC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 58/2025 PROCESSO DE DISPENSA Nº 8040/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): VERA LUCIA CRUZ MOVEIS E AMBIENTES INTEGRADOS LTDA.
CPF/CNPJ: 15.330.005/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA (MONOBLOCO INFANTIL) PARA CRECHE MUNICIPAL.
Data : 15/12/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 19.126,92 (dezenove mil e cento e vinte seis reais e noventa e dois centavos)
Data a assinatura: aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D0B5AFCE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 59/2025 PROCESSO DE DISPENSA Nº 8141/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): A VENTILAR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXAUTORES E VENTILADORES LTDA.
CPF/CNPJ: 28.108.380/0002-82
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA CRECHE MUNICIPAL
Data : 17/12/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 19.237,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e sete reais)
Data a assinatura: aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:270A9903

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 050/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): JULIANA MENDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 29.111.163/0001-23
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CESTA (PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR), COM OPERADOR HABILITADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA, PODA DE ARVORES, INSTALAÇÃO/REPARO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS ATIVIDADES DE ALTURA
Data: 10/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de Dezembro de 2025.

Onde ler-se: Valor R$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Ler-se: Valor R$: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B4F246E2

SECRETARIA DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 067/2025 PROCESSO ADM. Nº 8132/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LUANA CARLA LIMA GROSSI
CPF/CNPJ: 037.406.691-44
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Data: 09/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C46B9A86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2025

DECRETO Nº 317/2025
Buriti Alegre, 22 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre feriados e ponto facultativo nos dias que especifica e das outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo e feriado, conforme especificado abaixo:

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Tipo	Natureza
24/12/2025	Quarta-Feira	Ponto Facultativo	Facultativo	Municipal
25/12/2025	Quinta-Feira	Natal	Feriado	Nacional
26/12/2025	Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Facultativo	Municipal
29/12/2025	Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Facultativo	Municipal
30/12/2025	Terça-Feira	Ponto Facultativo	Facultativo	Municipal
31/12/2025	Quarta-Feira	Ponto Facultativo	Facultativo	Municipal
01/01/2026	Quinta-Feira	Ano novo	Feriado	Nacional
02/01/2026	Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Facultativo	Municipal

Parágrafo único. Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços públicos indispensáveis, prestados pelas Secretarias Municipais de Ação Urbana, Desenvolvimento Rural, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e dois dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco (22/12/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:24DE32A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 676/2025

Lei n° 676/2025

Buriti Alegre/GO, 18 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Buriti Alegre/GO com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Buriti Alegre/GO, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136/2025.

§ 1º Os parcelamentos/reparcelamentos a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - À adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - Às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Buriti Alegre/GO, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no artigo 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, com base no art. 9º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo único. Os parcelamentos/reparcelamentos a que se refere o **caput** poderão abranger somente débitos patronais.

Art. 3º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma

prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 7º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata o artigo 1º desta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes. Nas contratações com fundamento no artigo 2º desta Lei, o vencimento da primeira prestação ocorrerá no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata o artigo 1º desta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 9º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 10º O Buriti Alegre Prev deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - Em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM;
II - Caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 8º, *caput*, pelo Município, até 31 de dezembro de 2026;
III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 8º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:19E0E192

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 677/2025

Lei n° 677/2025

Buriti Alegre/GO, 18 de dezembro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Receber em doação área e bens e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em **DOAÇÃO**, com encargos para a Municipalidade, **bens imóveis que, no passado, serviram como moradia para policiais militares lotados no Município**, integrantes do patrimônio público estadual, devidamente registrado sob a Matrícula nº 2.773 e 2.774 do Cartório de Registro de Imóveis de Buriti Alegre/GO, com Endereço:

Matricula 2.773 Imóvel: Uma residência construída em alvenaria, cobertura com telhas francesas, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro, piso de cimento queimado , com uma área coberta de 43,55 metros quadrados e respectivo terreno com uma área de 316,00 metros quadrados, situados em parte dos lotes 04 da Rua Ana Rita do Espirito Santo e 17 da Rua Alfredo Poli, quadra 33, quadricula 36, inscritos sob nº 2513633, com os seguintes limites e confrontações: Parte do marco L cravado no encontro da Rua Dr. Couto com a Rua José Carrilho Arantes; daí percorre 22,10 metros na mesma direção da Rua Dr. Couto até o marco M; daí faz 100º à esquerda e caminha 16,40 metros até o marco N; daí faz 93° à esquerda e caminha 23,50 metros até atingir o marco O; daí faz 88º à esquerda e caminha 10,50 metros na mesma direção da Rua José Carrilho Arantes, até atingir o marco L, início do caminhamento.

Matricula 2.774 Imóvel: Uma residência construída em alvenaria, cobertura com telhas francesas, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro, piso de cimento queimado, com uma área coberta de 43,55 metros quadrados e respectivo terreno com a área de 246,45 metros quadrados, situados em parte dos lotes 17 da Rua Alfredo Poli, quadra 33, quadricula 36, inscritos sob nº 2513633, com os seguintes limites e confrontações: Parte do marco P cravado no encontro da Rua Dr. Couto com a Rua Alfredo Poli; daí faz 90° à esquerda e caminha 24,40 metros até o marco R; daí faz 100° à esquerda e caminha 11,40 metros até atingir o marco M; daí faz 80º à esquerda e caminha 22,10 metros na mesma direção da Rua Dr. Couto até atingir o marco P, início do caminhamento.

Parágrafo Único. Os bens objetos de doação serão incorporados automaticamente ao patrimônio público municipal, assim que concretizada a Escritura Pública de Doação, competindo ao Município à manutenção inalterada da atividade fim destinada ao referido imóvel e aos bens que o guarnecem.

Art. 2º. A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de Escritura Pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município.
Art. 3º. Para a cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementados nos valores e classificações necessários, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:A52DE7D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 678/2025

Lei n° 678/2025

Buriti Alegre/GO, 18 de dezembro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Receber em doação área e bens e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em **DOAÇÃO**, com encargos para a Municipalidade, **bens imóveis que, no passado, serviram como presídio do referido Município**, integrantes do patrimônio público estadual, devidamente registrado sob a Matrícula nº 2.775 do Cartório de Registro de Imóveis de Buriti Alegre/GO, com Endereço:

Matricula 2.775 Imóvel: Um prédio que corresponde a cadeia pública, com quatro celas com banheiro, quatro sala, sendo uma com banheiro, um alojamento com banheiro, um cômodo para expedição de todos lajotados e cobertura com telhas onduladas Eternit, piso em cerâmica construído em alvenaria, com uma área coberta de 306,44 metros quadrados e respectivo terreno com a área de 1.988,00 metros quadrados, situados nos lotes 09,11,13 e 15 da Rua Alfredo Poli, Quadra 35, Quadricula 36, entre as Ruas Dr. Couto, Luziano Inácio, Alfredo Poli, e José Carrilho Arantes, inscritos sob nº 2513635, com os seguintes limites e confrontações: Parte do marco A cravado no encontro da Rua Dr. Couto com a Rua Alfredo Poli; daí caminha 39,50 metros na mesma direção com a Rua Dr. Couto, até atingir o marco B; daí faz 110º à esquerda e caminha 85,80 metros na mesma direção da Rua José Carrilho Arantes, até atingir o marco C; daí faz 70º à esquerda e caminha 10,30 metros na direção da Rua Luziano Inácio, até atingir o marco D; daí faz 90º à esquerda e caminha 80,00 metros na direção da Rua Alfredo Poli, até o marco A, inicio do caminhamento.

Parágrafo Único. Os bens objetos de doação serão incorporados automaticamente ao patrimônio público municipal, assim que concretizada a Escritura Pública de Doação, competindo ao Município à manutenção inalterada da atividade fim destinada ao referido imóvel e aos bens que o guarnecem.

Art. 2º. A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de Escritura Pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município.
Art. 3º. Para a cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementados nos valores e classificações necessários, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:5555616E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 679/2025

Lei n° 679/2025

Buriti Alegre/GO, 18 de dezembro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre para repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar ao Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Subvenção com a Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.348.373/0001-83, registrado no CNAE nº 2507358, com sede à Rua Goiás esquina com a Rua Maciel, nº 717, Setor Central, Buriti Alegre/GO, para repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

§1º. Os recursos de que trata o caput são provenientes de **Emenda Parlamentar ao Orçamento do Exercício 2025**, apresentada pelos **Deputados Estaduais Coronel Adailton e Veter Martins**.

§2º. O repasse financeiro será realizado em parcela única, conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

. **§3º.**Os recursos deverão ser destinados exclusivamente ao **custeio e fortalecimento das ações e serviços de saúde**, compreendendo aquisição de:

I - Medicamentos;

II – Materiais para laboratório;

III – Gêneros alimentícios;

IV – Demais itens necessários à manutenção e continuidade dos serviços hospitalares, de internação, urgência/emergência e exames laboratoriais.

Art. 2º - A subvenção social será celebrada após o requerimento da entidade, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;

II - Ata de Posse da Diretoria em exercício;

III - Último Balanço Contábil da entidade;

IV - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

V - Relação dos diretores, com endereço residencial completo, profissão e cargo que ocupam na entidade;

VI - Comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além da regularidade social (FGTS) e Trabalhista

VII - Plano de Trabalho;

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre e deve conter no mínimo:

I – Identificação do objeto a ser executado;

II – Metas a serem atingidas;

III – Etapas ou fases de execução;

IV – Plano de Aplicação dos recursos financeiros;

V – Cronograma de Desembolso;

VI – Previsão de Início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art. 3º - A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo que dispõem os seguintes artigos: art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15; art. 195, § 3º, da

Constituição Federal; art. 12, § 3º, I, art. 16 e seu parágrafo único, e art. 17 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Federal nº. 14.133/21.

Art. 4º - A entidade beneficiada pela subvenção social deverá prestar contas dos gastos realizados, em até 30 (trinta) dias do recebimento do repasse.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:346838F8

SECRETARIA DE TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **MUNÍCIPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo nº 04368/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso 71, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi adjudicada e homologada o resultado no dia **18/12/2025,** cujo objeto são a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Privada não Armada, com certificado de registro homologado junto a Polícia Federal, com profissionais treinados, com uso de bastão de contenção, detector de Metal, lanterna e rádios de transmissão, com jornada de trabalho de até 12:00 horas, por cada eventos do calendário anual, sendo que a alimentação, lanche, bebida, transporte e estádias dos seguranças correrão por conta da empresa contratada, todos uniformizados e curso de segurança em dia, e obrigatório a apresentação de apontamento diário dos orientadores, chefes ou responsáveis pelos seguranças, destinados para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com a proposta apresentada pela a empresa licitante vencedora, referente ao item 01, do objeto licitado, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor das licitantes: **MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 16.958.127/0001-58, vencedora do item: **01,** no valor total de **R$ 77.992,00**. De acordo com o valor apresentado pelo representante da empresa licitante, em forma de lances virtuais finais. Totalizando assim para efeito da Ata de Registro de Preços, um valor global estimado de **R$ 77.992,00.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 18 de dezembro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A1DE8AE5

SECRETARIA DE TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O **MUNÍCIPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo nº 07168/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso 71, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi adjudicada e homologada o resultado no dia **19/12/2025,** cujo objeto são a prestação de serviços de locação de **disciplinador** em aço ou ferro galvanizado de 2,00 metros x 1,00 metro; **Fechamento Metálico**, medindo 2,25X2,20 em chapa de Ferro; **Sistema de Som PA** mínimo 32; **Sistema de Iluminação** com sistema de AC e Cabos; **Painel de Led** P4, M2, com Grid Q30; **Grupo Gerador de Energia** Móvel de 260 KVA, carenado e silencioso; **Palco 2 Águas em Grid** Q30 15X10 M, com piso 12X10 m, (pé do piso) altura de 1,50 a 1,80m; **Piso de Palco**, M², altura 50cm A 1,80m, bem como a prestação de serviços de equipe de apoio para carga, descarga, montagem e desmontagem com profissionais com experiência, destinados para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 008, do objeto licitado, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor das licitantes: **ART SOM EVENTOS LTDA- ME,** CNPJ sob nº 00.520.127/0001-31, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 07, 08,** no valor total de **R$ 79.808,00**; **FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 12.265.891/0001-97, vencedora do item: 06, no valor total de **R$ 25.520,00**; **GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 41.826.270/0001 33, vencedora do item: 05, no valor total de **R$ 15.359,04**. De acordo com os valores apresentados pelos representantes das empresas licitantes, em forma de lances virtuais finais. Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 120.687,04**, não houve nenhum item **"Fracassado"** no certame**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 19 de dezembro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:954D1BA4

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025 - MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preço nº	067/2025.
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 004/2025.
Processo Administrativo	04368/2025.
Fundamentação	Art. 89, § 1º, c/c com Art. 176, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Objeto	Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Privada não Armada, com certificado de registro homologado junto a Polícia Federal, com profissionais treinados, com uso de bastão de contenção, detector de Metal, lanterna e rádios de transmissão, com jornada de trabalho de até 12:00 horas, por cada eventos do calendário anual, sendo que a alimentação, lanche, bebida, transporte e estádias dos seguranças correrão por conta da empresa contratada, todos uniformizados e curso de segurança em dia, e obrigatório a apresentação de apontamento diário dos orientadores, chefes ou responsáveis pelos seguranças, destinados para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, de acordo com a proposta apresentada pela a empresa licitante vencedora, referente ao item 001, do objeto licitado.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.958.127/0001-58, sediada na Rua RPB-4, s/nº, Quadra 03, Lote18, Residencial Parque dos Buritis, CEP: 75.257-062, Senador Canedo, Estado de Goiás.
Item Registrado	01.
Valor da ata de registro preços nº 067/2025	**R$ 77.992,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)**
Valor total estimado do registro preços do pregão Eletrônico nº 004/2025	**R$ 77.992,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)**
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2008 - Festividades, Recepções e Homenagens 03.08.23.695.2338.2054 – Manutenção da Secretaria de Turismo
Fonte de recurso	100 - Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.
Forma de Pagamento	Pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação na execução dos serviços efetivamente prestados, no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas emitidas, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da(s) Ordem(ns) de serviço(s) emitidas.

Data da assinatura	**22/12/2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente
Buriti Alegre - Goiás, 22 de dezembro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CCAE04DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 628/2025

Decreto nº 628/2025, de 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/24, para provimento de cargos efetivos no quadro de servidores do Município de Buriti de Goiás - GO."

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a ordem classificatória do Concurso Público nº 001/2024 realizado por este Município, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 627/2025, publicado no Diário Oficial de Buriti de Goiás e no site da prefeitura https://buritidegoias.go.gov.br/:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, para todos os efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento das vagas em cargos efetivos na Administração Pública do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme a relação constante no Anexo Único, que integra este Decreto.

Art.2º - Os nomeados, conforme relacionado no Anexo Único deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único - Os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no edital de convocação, no regulamento do concurso e seus anexos, bem como comprovar o cumprimento de todos os requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º - Os candidatos que, por qualquer motivo, não tomarem posse dentro do prazo estipulado acima terão o ato de provimento declarado sem efeito.
Art. 4º - Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buriti de Goiás – GO, e às demais leis e regulamentos municipais em vigor, inclusive no que tange às atribuições e vencimentos dos cargos, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - Os demais candidatos aprovados no concurso serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 6º - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, para a entrega de documentos ou para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo.

Art. 7º - Sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

Art. 8º - O candidato somente poderá assinar o termo de posse após a comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no Edital Regulamentar do Concurso e na legislação municipal vigente.

Art. 9º - O candidato que não apresentar os documentos exigidos para a posse dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação será considerado eliminado do concurso, resultando na nulidade da nomeação.

Art.10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 23 de dezembro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

ANEXO ÚNICO
Lista dos Candidatos Nomeados

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1º	0000936	QUELITA SILVA RAMOS	39,00	Aprovado e Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1º	0001250	QUELITA SILVA RAMOS	60,00	Aprovado e Classificado
2º	0000011	RAYSSA FERREIRA DA COSTA	58,00	Aprovado e Classificado
3º	0001479	ANA CLAÚDIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	55,50	Aprovado e Classificado
4º	0000679	THAVANNY BARBOSA VARGAS	55,50	Aprovado e Classificado
5º	0000280	PERES ALVES PEREIRA NERES	55,50	Aprovado e Classificado
6º	0001812	ANA FLÁVIA GONÇALVES FERNANDES COSTA	55,50	Aprovado e Classificado
7º	0001630	CÁSSIO CARLOS RESENDE DE OLIVEIRA	55,50	Aprovado e Classificado
8º	0001646	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	55,50	Aprovado e Classificado
9º	0000158	RAYANE FERREIRA DA COSTA	55,50	Aprovado e Classificado
10º	0001279	PLACEDINA BATISTA DE MORAIS RAMOS	55,00	Aprovado e Classificado
11º	0000538	GENAINA MONTEIRO DE JESUS ALVES	55,00	Aprovado Cadastro de Reserva
12º	0001023	MARIA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	53,00	Aprovado Cadastro de Reserva
13º	0001712	GENISLEY NIQUES PEREIRA DE GODOY	53,00	Aprovado Cadastro de Reserva
14º	0000991	GUSTAVO FERREIRA DE MORAIS	53,00	Aprovado Cadastro de Reserva
15º	0001614	ANTHUNES BENEDITO DA ROCHA	53,00	Aprovado Cadastro de Reserva
16º	0001303	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	53,00	Aprovado Cadastro de Reserva
17º	0000363	WALEF LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	53,00	Aprovado Cadastro de Reserva
18º	0001684	JOÃO KALISTHON RAMOS	53,00	Aprovado Cadastro de Reserva
19º	0001306	LINDOMAR FLORENTINO GOMES	52,50	Aprovado Cadastro de Reserva
20º	0000064	NAUAN DE FARIA SILVA	51,00	Aprovado Cadastro de Reserva

COVEIRO				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1º	0001838	PAULO NUNES GUIMARÃES DO CARMO	46,00	Aprovado e Classificado

COZINHEIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0001832	EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ	48,00	Aprovado e Classificado
2º	0001502	SIRLENE SOUSA SILVA BENTO	31,00	Aprovado Cadastro de Reserva

ELETRICISTA				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0001299	ALISSON ALVES DE CARVALHO	51,50	Aprovado e Classificado

ENFERMEIRO PADRÃO				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0000227	TÁLITA RAYANE PEREIRA RAMOS	50,50	Aprovado e Classificado
2º	0001097	JOELMA ALVES DA SILVA	49,50	Aprovado e Classificado

MERENDEIRA				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0001424	GLEICIELE GOMES BATISTA PEREIRA	58,00	Aprovado e Classificado
2º	0001257	FLÁVIA RODRIGUES DAVID SOARES	55,50	Aprovado e Classificado

MONITOR DE CRECHE				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0000871	ADRIELLE PATRÍCIA VINHAL PEREIRA	44,00	Aprovado e Classificado
2º	0000707	DONIZETI CÂNDIDO DE OLIVEIRA	41,00	Aprovado e Classificado
3º	0000742	ANA CRISTINA LIMA DOS REIS	36,00	Aprovado e Classificado
4º	0000526	GABRIELA CRISTINA MELO SILVA	36,00	Aprovado Cadastro de Reserva
5º	0001390	SUEYLA ANTÔNIA BUENO	35,00	Aprovado Cadastro de Reserva
6º	0001180	DENIZE DE PAULA SILVA COUTO	35,00	Aprovado Cadastro de Reserva
7º	0000917	NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA	34,00	Aprovado Cadastro de Reserva
8º	0001573	VIVIANE MARTINS DE LIMA	34,00	Aprovado Cadastro de Reserva
9º	0001640	KEILA CRISTINA SANTANA TEIXEIRA MOREIRA	33,00	Aprovado Cadastro de Reserva
10º	0000002	RAYSSA FERREIRA DA COSTA	33,00	Aprovado Cadastro de Reserva
11º	0000043	MARCELA PEREIRA COSTA	33,00	Aprovado Cadastro de Reserva

NUTRICIONISTA				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0001319	LILLYANE RIBEIRO PERES DA MATA	53,50	Aprovado e Classificado

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0001438	LIOMAR ANTONIO REZENDE	89,00	Aprovado e Classificado

PEDREIRO				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0000106	VITOR FRANÇA SILVA	55,50	Aprovado e Classificado

PROFESSOR PI - LETRAS				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0001864	KLLEBER MOREIRA DE MENDONÇA JÚNIOR	45,50	Aprovado e Classificado

PROFESSOR PI - PEDAGOGO				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0000003	ARIELI PIMENTA MORAIS PEREIRA	45,00	Aprovado e Classificado
2º	0000935	JOSIENE FERREIRA SILVA	44,50	Aprovado e Classificado

PROFESSOR PI – EDUCAÇÃO FÍSICA				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0000421	GLAUCIA CANDIDA MARQUES	42,00	Aprovado e Classificado

RECEPCIONISTA				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0001278	ÁKILA MORAIS RAMOS	58,00	Aprovado e Classificado

SERVENTE DE PEDREIRO				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0001305	MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA	53,00	Aprovado e Classificado

TÉCNICO DE INFORMÁTICA				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0000889	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUSA	49,50	Aprovado e Classificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0000347	STEFANNE JORDANA PORTO SANTOS	46,00	Aprovado e Classificado
2º	0001313	VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENÇO	43,00	Aprovado Cadastro de Reserva
3º	0000057	ALINE DE LIMA CARVALHO	43,00	Aprovado Cadastro de Reserva
4º	0001064	JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	42,00	Aprovado Cadastro de Reserva
5º	0000115	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	42,00	Aprovado Cadastro de Reserva

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:D85E9395

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/25

DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-GO, neste ato representado pela Prefeita Átila Rúbia de Deus, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público por meio do Decreto nº 627/2025, bem como a nomeação efetivada pelo Decreto nº 628/2025, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2024. O edital completo de convocação estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS,
Prefeita Buriti de Goiás.

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:EFDE1804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 1298/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do Contrato nº. 014/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 1298/2025. Prestador: **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **40.686.937/0001-87.** Objeto: **A aquisição de material permanentes, com recursos provenientes de emendas impositivas destinada ao atendimento das necessidades, para atender às demandas da Secretaria da Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor de **R$ 19.075,00 (dezenove mil, setenta e cinco reais).** Vigência da sua assinatura em

19 de dezembro de 2025 até dia 31 de dezembro 2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 19 de dezembro de 2025.

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8CF1D09D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 1350/2025

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do Contrato nº. 041/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 1350/2025. Prestador: **64.074.992 CRISTIANO LOPES DE MELO,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **64.074.992/0001-84.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações técnicas mínimas e condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor de **R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).** Vigência da sua assinatura em 18 de dezembro de 2025 até dia 31 de dezembro 2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 18 de dezembro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C629F733

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 103/2025

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do Contrato nº. 042/2025, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº. 103/2025. Contratado: **50.852.948 CINTIA RAMOS GARCIA,** CNPJ/MF **50.852.948/0001-43.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA SK2 COM 3 HORAS DE DURAÇÃO, NO DIA 31/12/2025, QUE OCORRERÁ NO LAGO MUNICIPAL, NA CIDADE DE CACHOEIRA ALTA GOIÁS. ATENDENDO A DEMANDA DO EVENTO DA VIRADA DO ANO.** Valor Global de **R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).** Vigência da sua assinatura em 19 de dezembro de 2025 até até 05 de janeiro de 2026.

Cachoeira Alta - GO, 19 de dezembro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5294A4C4

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2025 CONCORRÊNCIA N.º 03/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do Contrato nº. 043/2025, proveniente da Concorrência n.º 003/25. Prestador: **SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: **26.513.160/0001-28.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de edificações em praças públicas, localizadas no município de Cachoeira Alta – GO, conforme especificações detalhadas constantes do Edital de Concorrência nº. 003/2025, bem como seu Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.** Valor: **R$ 307.495,22 (trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, vinte e dois centavos).** Vigência: 5 meses contatos da emissão da Ordem de Serviço.

Cachoeira Alta - GO, 19 de dezembro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B890D51B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 018, de 19 de DEZEMBRO de 2025.

Trata de declaração de Inexigibilidade de Licitação de procedimento de prestação de serviços e peças, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3984/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços e peças, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **Inexigibilidade de Licitação** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa " EXTRA MÁQUINAS' CNPJ: 19.293.041/0005-75, situado na AV. PERU/VERA CRUZ/APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de dezembro de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DB089E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0012/2025**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de sua Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **n°087 de 01 de abril de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 09h00min do dia 09 de Janeiro de 2026**, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), Tipo menor preço unitário, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a Serviços de Decorações e Ornamentação de Eventos para as Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhadas no Termo de Referência.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeira Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D9859D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0013/2025**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de sua Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **n°087 de 01 de abril de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 10h00min do dia 09 de Janeiro de 2026**, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), Tipo menor preço unitário, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a aquisição de material esportivos para as Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhadas no Termo de Referência.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeira Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FCDEFC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 143/2025, **torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 – RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO".** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.cachoeiradegoias.go.gov.br. Cachoeira de Goiás, 22/12/25.

CLÁUDIO JÚNIOR NASCIMENTO -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:AD139A3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU-GO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 018/2025 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU, com sede nesta cidade, Rua Cândida Maria Guimarães, nº 839 Setor Vila Martins, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 23/12/2025 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 29/12/2025 17:00 (horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, NO EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO MARTINS DE SOUZA CAÇU-GO**. VALOR ESTIMADO: R$ **28.886,00** (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais). E-mail para envio da proposta e documentação: compraasaude@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flávia de Jesus Silva
Código Identificador:6188C3C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO 2º ADITIVO

AVISO EXTRATO DE ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 029/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS N.º 001/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU/GO
CONTRATADO: SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**,** CNPJ N.º 26.513.160/0001-28
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 2ª DO CONTRATO FMS Nº 029/2025, QUE TRATA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BELA VISTA – TIPO 1.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 30/06/2026.

JOSÉ FERNANDES FARIA -
Gestor do Fms

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:F635ED32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 07/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS- CIMESMI

Adesão à ata de registro de preços nº 07/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas- CIMESMI **Contrato 648/2025 - Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços para futura eventual locação, instalação, manutenção e desmontagem de ornamentos, equipamentos e materiais para decoração natalina, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás GO. **Valor do Contrato:** R$ 201.445,99 (Duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 18/12/2025 à 30/01 do ano de 2026. Contratado: BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.487.983/0001-51. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.262.236/0001-21.

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES,
Agente de Contratação 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:EF58922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DISPENSA Nº 1403/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, torna público que a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 1403/2025, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA SOBRE O PLAYGROUND E TROCA DO TELHAMENTO, cuja a análise de proposta e documentos de habilitação ocorreu no dia **22/12/2025**. Após verificar as propostas recebidas considerou para tanto o menor valor global apresentado**. Declarado como vencedor (a) a empresa DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ 34.705.847/0001-93, com valor global R$ 73.512,27 (Setenta e três mil, quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos).**
Nos termos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/2021.
Campestre de Goiás, 22 de dezembro de 2025.

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:D5EF5346

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 068/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **06 de janeiro de 2026, às 10h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 068/2025**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de tendas, disciplinador, palco, trio elétrico, painel de led, gerador de energia, placas de fechamento, Sistema de iluminação para o palco principal , destinados ao atendimento de eventos diversos do município de Campo Alegre de Goiás - GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:900AEF7E

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 069/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **06 de janeiro de 2026, às 13h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 069/2025**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança especializada, bem como de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de sistema de sonorização, produção e assessoria de eventos, serviço de buffet, cerimonial, brigadistas, fornecimento de mobília para camarim, realização de shows artísticos com DJ's e locação de mesas e cadeiras plásticas, destinados ao atendimento de eventos diversos promovidos ou apoiados pelo Município de Campo Alegre de Goiás – GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:206DC49E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2025

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONTRATADA - G.S.T. TECNOLOGIA LTDA

ESPÉCIE: contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para Fornecimento de internet link dedicado e banda larga com tecnologia de fibra ótica para a Câmara Municipal de Cristalina visando assegurar o pleno funcionamento das atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal.
OBJETO: Prorrogação de vigência.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório de **"DISPENA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025".**

VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Certifico que este ato foi Publicado
no Placard da Câmara em 18.12.2025.

JOICE CARLA ELIAS PALMEIRA
Secretária Financeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:2F3C16D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2025

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONTRATADA - BMC INFORMATICA E SERVICOS LTDA

ESPÉCIE: contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção das impressoras da Câmara Municipal, com fornecimento de peças e serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos desta Casa de Leis.
OBJETO: Prorrogação de vigência.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório de **"DISPENA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025".**

VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Certifico que este ato foi Publicado
no Placard da Câmara em 18.12.2025.

JOICE CARLA ELIAS PALMEIRA
Secretária Financeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:C3C3C91C

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONTRATADA - EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ESPÉCIE: Contratação de prestadora de serviço especializada no fornecimento de serviços de energia elétrica, para suprir as necessidades e atender às demandas de uso exclusivo no prédio da Câmara Municipal.
OBJETO: Prorrogação de vigência e alteração do valor contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo a Inexigibilidade tem por fundamentação legal, Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório de **"INEXIGIBILIDADE 004/2024".**

VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 136.765,75 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Certifico que este ato foi Publicado
no Placard da Câmara em 18.12.2025.

JOICE CARLA ELIAS PALMEIRA
Secretária Financeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:DBFB6485

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONTRATADA - VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM-GO), BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
OBJETO: Prorrogação de vigência.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório de **"Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024".**

VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Certifico que este ato foi Publicado
no Placard da Câmara em 18.12.2025.

JOICE CARLA ELIAS PALMEIRA
Secretária Financeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:C7DC446D

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024 INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONTRATADA - LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE 00912445106
ESPÉCIE: Contratação, por preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica contábil para atuar junto à Câmara Municipal de Cristalina-GO.

OBJETO: Prorrogação de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório de **"INEXIGIBILIDADE 002/2024".**

VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Certifico que este ato foi Publicado
no Placard da Câmara em 18.12.2025.

JOICE CARLA ELIAS PALMEIRA
Secretária Financeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:2F808DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONTRATADA - LOBUS SOFTWARE LTDA

ESPÉCIE: contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem (cloud computing) com armazenamento em datacenter, incluindo instalação, configuração e treinamento para atender as necessidades desta Casa de Leis.
OBJETO: Prorrogação de vigência e alteração do valor.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório de **"DISPENA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024".**

VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 15.843,72 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Certifico que este ato foi Publicado
no Placard da Câmara em 18.12.2025.

JOICE CARLA ELIAS PALMEIRA
Secretária Financeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:3D0EB59E

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024 DISPENSA N° 012/2024

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONTRATADA - NÚCLEOGOV ASSESSORIA CONTRATUAL LTDA

ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em desenvolvimento e manutenção de site institucional, portal da transparência e acesso à informação da instituição, para atender as necessidades desta Casa de Leis.
OBJETO: Prorrogação de vigência e alteração do valor.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório de **"DISPENSA 012/2024".**

VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Certifico que este ato foi Publicado
no Placard da Câmara em 18.12.2025.

JOICE CARLA ELIAS PALMEIRA
Secretária Financeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:C4181F31

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONTRATADA - MEGASOFT INFORMATICA LTDA

ESPÉCIE: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE

SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
OBJETO: Prorrogação de vigência.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório de **"Pregão Eletrônico Nº 005/2024".**

VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Certifico que este ato foi Publicado
no Placard da Câmara em 18.12.2025.

JOICE CARLA ELIAS PALMEIRA
Secretária Financeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:A235F4CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2024

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONTRATADA - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A

ESPÉCIE: Prestação de serviço de abastecimento de água tratada, por período de 12 (doze) meses.
OBJETO: Prorrogação de vigência e valor contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório de **"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024".**

VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 17.050,46 (dezessete mil, cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Certifico que este ato foi Publicado
no Placard da Câmara em 18.12.2025.

JOICE CARLA ELIAS PALMEIRA
Secretária Financeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:89F89502

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 24/2025
OBJETO: aquisição de computadores e impressoras, visando atender às necessidades administrativas e operacionais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalina/GO**,** data de abertura 08/01/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina – GO 22.12.2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:DCFD5A01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024 do Município de Divinópolis de Goiás - GO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024;
CONSIDERANDO a homologação do certame por meio do Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado, bem como o cumprimento das etapas de entrega de documentação e perícia médica dos candidatos convocados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) **NOMEADO(S)**, para provimento dos cargos públicos efetivos abaixo discriminados, os candidatos aprovados e convocados no Concurso Público nº 002/2024:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
Blandina Rosa Bastos Neto	0000333	Farmacêutica	40H
Livia Nogueira Santos Quintanilha	0000488	Auxiliar de Odontologia	40H
Oezio Ferreira	0000809	Motorista de Ambulância	40H
Amauri Felix de Santana	0000539	Motorista	40H
Daniel Soares de Oliveira	0000046	Fiscal Ambiental	40H
Cristhian Douglas Macedo Cardoso	0000916	Motorista	40H
Jacira De Assunção Ramos Barbosa	0001086	Lavanderia	40H
Maria Jose Amorim Marques	0000054	Técnico Em Enfermagem	40H
Gabrielly Borges De Castro	0000479	Técnico Em Enfermagem	40H
Nadia Thamara Pereira Vitoria	0000817	Técnico Em Enfermagem	40H
Nayanne Amorim De Abreu	0000580	Enfermeiro(A)–Enf	40H
Raissa Brito Teixeira	0000928	Enfermeiro(A)–Enf	40H

Art. 2º. A posse dos nomeados ocorrerá nos termos do cronograma previsto no Edital de Convocação, no dia 05 de janeiro de 2026, perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Divinópolis de Goiás, devendo apresentar toda a documentação exigida.

Art. 3º. O exercício das funções deverá iniciar-se em 06 de janeiro de 2026, conforme previsão editalícia.
Art. 4º. O não comparecimento à posse no prazo legal implicará desistência tácita, tornando sem efeito a presente nomeação, conforme legislação vigente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 22 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:FF5ED0AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 551, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO COMERCIAL E DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, NOS LOTES DA QUADRA 22 – LOTES 01 Á 20, NO LOTEAMENTO PARQUE ANHANGUERA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei disciplina a criação do Distrito Comercial e Empresa Prestadora de Serviços, com a finalidade de atrair investimentos na área comercial e de prestação de serviços, para desenvolvimento da atividade econômica, geração de rendas e empregos e ampliação da receita tributária do Município, através do uso da infraestrutura comum que integra o Distrito.
Parágrafo único. A organização, coordenação, funcionamento e desenvolvimento do Distrito Comercial e Empresa Prestadora de Serviços, obedecerá ao disposto nesta Lei e demais normas aplicáveis, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos expressos nesta Lei.
Art. 2º A criação do Distrito Comercial e prestação de serviços, tem por objetivos:
I - incentivar a atração e instalação de empreendimentos empresariais, como forma de estimular o desenvolvimento econômico do Município, criando novas oportunidades de negócios através da dinamização e fortalecimento das atividades industriais e comerciais, visando a ampliação da receita tributária própria do Município;

II - viabilizar a relocalização de empresas já existentes no Município, cujas características tornem incompatível o seu funcionamento em áreas predominantemente residenciais e densamente povoadas, bem como as que por suas características impactem na saúde da população, na estética urbana e ou no trânsito;
III - criar um ambiente favorável para atrair, incentivar e apoiar a instalação de novas empresas locais e de outros Municípios, ampliando a geração de renda e empregos com impactos sociais e econômicos.
Art. 3º. O Município executará as obras de infraestrutura comum do Distrito Comercial e Empresa Prestadora de Serviços, para atender os investidores, exceto quando se tratar de aumento de potência de energia, devendo esta ser requerida pela empresa concessionaria pública o aumento de carga e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, obedecidas as dotações orçamentárias e as prioridades administrativas.
Parágrafo Único. O Poder Executivo providenciará todos os atos necessários à legalização do Distrito Comercial e Empresa Prestadora de Serviços, junto aos órgãos públicos com vistas ao registro do empreendimento no Cartório de Registros de Imóveis

Art. 4º A implantação do Distrito Comercial e Empresa Prestadora de Serviços, se fará no imóvel localizado no Setor Parque Anhanguera, na **Quadra 22, Lotes 01 à 20.**

§1º - Fica classificada como reserva para o Distrito Comercial e Empresas Prestadoras de Serviços, toda a área compreendida, proibido seu uso para fins residenciais ou qualquer outra atividade que não seja relacionada com a instalação de empreendimentos mencionados no art. 1º desta Lei.
§2º - O Distrito Comercial e Empresas Prestadoras de Serviços, conterá áreas distintas, dotado de quadra, lotes, e vias públicas.
§3º - O Parque Comercial e Empresa Prestadora de Serviços, é composto da quadra 22, com um total de 20 (vinte) lotes (lotes 01 á 20).

Art. 5º - Na área comercial e de empresas prestadora de serviços, somente serão permitidas edificações para atividades Comerciais e de prestação de serviços, ficando expressamente vedadas outras atividades, bem como a construção de unidades residenciais para membros ou empregados.
Art. 6º - Ao promover o registro do Distrito Comercial e empresas prestadoras de serviços, no Registro de Imóveis, o Município registrará também a destinação exclusiva dos lotes territoriais para a edificação de prédios para as atividades autorizadas, caso necessário.
Parágrafo Único. Aprovado o projeto de instalação do Distrito Comercial e empresas prestadoras de serviços, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as doações em favor dos respectivos interessados selecionados, nos termos desta Lei.
Art. 7º - Fica vedada a implantação de comércios ou prestação de serviços, que sejam identificadas como nocivas ou perigosas.
Parágrafo único: Consideram-se nocivas ou perigosas as indústrias cujas atividades possam prejudicar a qualidade de vida, a segurança e a saúde dos trabalhadores e usuários da área Comercial e prestação de serviços e população no entorno:
I – pela produção e exalação de gases, detritos, poeira e resíduos tóxicos, acima dos níveis toleráveis;
II – pela possibilidade de ocorrência de incêndios ou explosões decorrentes da atividade principal;
III – pela utilização de matéria-prima, ingredientes, componentes e processos industriais que apresentam alto grau de periculosidade ou promovam prejuízos à saúde da população.
Art. 8º. Fica criada uma Comissão Especial para análise dos processos de habilitação e viabilidade econômica, das empresas pretendentes, bem como exercer as funções consultivas e deliberativas, com relação ao Distrito comercial e de prestação de serviços, com a seguinte composição:
I – Secretário(a) Municipal da Administração;

II – Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
III – Engenheiro(a) do Município.

CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 9º. Para habilitar-se no Distrito Comercial e Empresas prestadora de serviços, as pessoas jurídicas interessadas deverão protocolar pedido na Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico fornecido pelo Município, além dos documentos e informações que seguem:
I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados dos documentos de seus administradores;
II - cartão atualizado de inscrição no CNPJ;
III - cartão atualizado da inscrição estadual;
IV - comprovante de endereço da empresa;
V – certidão de regularidade fiscal:
a) da Fazenda Pública municipal, estadual e federal;
b) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

c) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
VI – cópias da carteira de identidade e de inscrição no CPF dos sócios;
VII - comprovante de residência dos sócios;
VIII - em caso de empresa já em funcionamento, apresentar balanço patrimonial e demonstrativo de resultados do último exercício;

IX - projeto detalhado do investimento comercial ou de prestação de serviços, com as respectivas atividades, compreendendo a construção do prédio, instalações, acompanhado das seguintes informações:

a) declaração de capacidade da produção estimada;
b) projeção do faturamento mínimo;
c) estimativa de tributos a ser gerado;
d) projeção do número de empregos diretos a serem gerados;
e) estudo de viabilidade econômica do empreendimento;
f) prazo para o início de funcionamento das atividades;
g) valor inicial de investimento e demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento.

Art. 10. Compete à Comissão Especial a análise prévia da documentação e, posteriormente, a análise e avaliação da viabilidade econômica da implantação do empreendimento no Distrito Comercial e Empresas prestadora de serviços.

§1º - A classificação das empresas inscritas e habilitadas dar-se-á em função de critérios, considerando a ordem de inscrição junto ao Município, a função social, a origem do empreendimento, os indicativos de solidez financeira e a previsão de início de atividades, conforme segue:

I – ordem de inscrição: Será dada a preferência para instalação de empresas inscritas, com processo administrativo de solicitação para implantação e construção do empreendimento, em andamento;

II - quanto à função social:
a) maior quantidade de empregos a serem gerados imediatamente;
b) maior quantidade de empregos a serem gerados após três anos;
c) possibilidade de expansão nos anos seguintes.

III - quanto a origem do empreendimento:
a) transferência de empresa já estabelecida no Município, por razões de natureza ambiental, saúde pública ou estética urbana;
b) instalação de novas empresas ou criação de filiais de empresas existentes;

IV - quanto aos indicativos de solidez da empresa:
a) empresa constituída há mais de 1 (um) ano, que conta com recursos próprios para o investimento na infraestrutura do empreendimento;

V – previsão do prazo para início da construção ou atividade:
a) O prazo para o início ou término da construção não poderá exceder há 01 (um) ano, contado a partir da data do ato de doação.

§2º - A atividade preponderante do empreendimento a ser realizado pela empresa deve estar contemplada no requerimento e no objeto social da empresa.

§3º - Os empreendimentos que vierem a se instalar no Distrito devem, obrigatoriamente, ter suas vendas faturadas mediante emissão de documento fiscal com inscrição local, com geração de valor adicionado fiscal para o Município de Divinópolis de Goiás/GO.

Art. 11. A área destinada ao empreendimento será definida de acordo com os critérios estabelecidos, a disponibilidade do local e as necessidades da empresa, para atender à viabilidade do projeto e possíveis ampliações futuras.

Art. 12. O Município, através dos órgãos respectivos, somente homologará a habilitação de pessoas jurídicas que estejam com a documentação completa e que se enquadrem nos critérios desta Lei.

CAPÍTULO III - DA DOAÇÃO DOS LOTES

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes do Distrito Comercial e empresas de prestação de serviços aos empreendimentos que preencherem os requisitos estabelecidos nesta Lei, após lei específica autorizativa. (Acrescida a Emenda Modificativa n° 017/2025).

Art. 14. As despesas notariais com escritura, registro e imposto de transmissão serão de responsabilidade dos beneficiários.

Art. 15. A doação dos lotes será precedida de avaliação prévia e formalizada por Termo de Doação, assegurando ao adquirente a aquisição definitiva do lote, subordinado a observância das cláusulas e condições que seguem:

I – quando necessário ao empreendimento, a empresa deverá protocolar pedido de licença prévia (LP) ambiental da atividade no prazo máximo de 180 dias; a partir da data da concessão da licença prévia, protocolar licença de instalação (LI) no prazo máximo de 180 dias e a partir da emissão da licença de instalação protocolar licença de operação (LO) no prazo máximo de 180 dias, podendo tais prazos serem prorrogados por igual período, por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Município;

II – a empresa deverá iniciar e concluir a construção do prédio destinado ao funcionamento da empresa nos prazos previstos no art. 10, V, ‘a’ e ‘b’;

III - o início das atividades de produção deverá iniciar no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da conclusão da obra que abrigará o empreendimento;

IV - a empresa deverá garantir no primeiro ano, a contratação, no mínimo, de 80% (oitenta por cento) dos empregos diretos que se propôs gerar, devendo atingir 100% (cem por cento), até o final do segundo ano;

V - as empresas deverão, prioritariamente, contratar mão de obra de trabalhadores residentes no Município, não se aplicando esta exigência, às funções que dependem de mão de obra especializada e não disponível em Divinópolis de Goiás/GO;

VI - as empresas deverão manter, permanentemente, a destinação do imóvel na execução da atividade inicialmente prevista e informada no projeto, salvo na hipótese de alteração no ramo de atividades, previamente autorizada pelo Poder Executivo;

VII – vedação de alienação de lotes por venda, permuta ou doação, sem prévia comunicação e anuência do Município e a indisponibilidade estende-se, inclusive para fins de prestação de garantia real;

VIII – vedação de paralisação das atividades das empresas estabelecidas no Distrito Comercial e Empresas prestadora de serviços, por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, sem motivo justificado e devidamente comprovado, aceito pelo Município.

Art. 16. A escritura pública de transferência será outorgada por ocasião do término da obra e início das atividades e conterá, obrigatoriamente, as cláusulas e condições que deverão ser mantidas ao longo da permanência no Distrito.

Art. 17. O descumprimento das cláusulas e condições estipuladas na presente Lei e na escritura pública, importa na reversão do imóvel em favor do Município e da infraestrutura nele existente, sem ônus e sem qualquer direito de indenização seja a que título for.

Art. 18. O Município reserva-se no direito de preferência em relação a terceiros, de reaver a área do lote no Distrito Comercial e Empresas prestadora de serviços, em retrovenda, caso o promitente comprador não edificar a indústria no prazo estipulado ou vier a desistir do empreendimento.

CAPÍTULO IV- DA POLÍTICA DE INCENTIVOS

Art. 19. Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Município poderá conceder os seguintes incentivos:

I - Colaborar nos serviços de preparo do terreno para as edificações;

II - Auxílio no transporte de máquinas e equipamentos na transferência de empresas procedentes de outros municípios, ou auxílio nas despesas de transporte terceirizado;

III - outros incentivos que poderão ser regulamentados em lei específica, em casos especiais de empreendimentos de grande impacto econômico e social.

CAPÍTULO V - DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS.

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Comercial e empresas prestadora de serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de incentivar o desenvolvimento econômico, através de ações voltadas ao estímulo do setor Comercial e prestação de serviços, e viabilizar a expansão das atividades comerciais e serviços no Município.

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias e os recursos do Fundo Municipal para Desenvolvimento Comercial e prestação de serviços, serão oriundas dos:

I - receitas decorrentes de multas por infração contratual, referente contratos envolvendo o Distrito Comercial e prestação de serviços;

II - captações de recursos das esferas federal e estadual para o Fundo;

III - outros recursos, que vierem a fazer parte do Fundo.

Art. 21. Os recursos do Fundo poderão ser utilizados no pagamento das despesas decorrentes da instalação e infraestrutura do Distrito Comercial e prestação de serviços, que se fizerem necessárias.
Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser previamente submetida à análise do Conselho Técnico de que trata o art. 8º, desta Lei.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Todas as condições previstas nestas Lei deverão fazer parte do Termo de Doação.

Art. 23. No caso de alienação do lote e das benfeitorias nele acrescidas ou de sucessão empresarial, os adquirentes e os sucessores ficarão sujeitos a todas as cláusulas e condições previstas nesta Lei.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por decreto, as normas referentes ao procedimento administrativo com relação aos prazos e condições para aprovação dos projetos e licenciamento de construções, com vistas consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 25. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 22 de dezembro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:75FF37A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 14/2025
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	22/12/2025
Perícia Médica	29/12/2025
Apresentação de Documentação	22 a 30/12/2025
Nomeação	15/01/2026
Posse	15/01/2026
Efetivo Exercício	19/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada a Praça São João Batista, s/nº, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	Exame
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	COLOCAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA
DOMINGOS PAULO JOSÉ DOS SANTOS	**0000434**	PEDREIRO – 40H	1º LUGAR	13H

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:7A654C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 15/2025
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	22/12/2025
Perícia Médica	29/12/2025
Apresentação de Documentação	22 a 30/12/2025
Nomeação	15/01/2026
Posse	15/01/2026
Efetivo Exercício	19/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada a Praça São João Batista, s/nº, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	Exame
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	COLOCAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA
CAIO ALEFE GAMA DE OLIVEIRA	**0000540**	AGENTE DE RECREAÇÃO – 40H	1º LUGAR	13h

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:AF834C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 16/2025
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	22/12/2025
Perícia Médica	29/12/2025
Apresentação de Documentação	22 a 30/12/2025
Nomeação	15/01/2026
Posse	15/01/2026
Efetivo Exercício	19/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada a Praça São João Batista, s/nº, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	Exame
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	COLOCAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA
JOSÉ NETO LIMA CARDOSO	**0000752**	OPERADOR DE MÁQUINA CORTADORA DE VEGETAÇÃO – 40H	1º LUGAR	13h

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:710F6B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 17/2025
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	22/12/2025
Perícia Médica	29/12/2025
Apresentação de Documentação	22 a 30/12/2025
Nomeação	15/01/2026
Posse	15/01/2026
Efetivo Exercício	19/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada a Praça São João Batista, s/nº, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	Exame
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	COLOCAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA
GEOVANA PEREIRA DE MENEZES	**0000575**	AUXILIAR DE SECRETARIA – 40H	1º LUGAR	13h

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:AB415E3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 33344/2025.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 089/2025. Contrato n.º 067/2025 - CPL. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratada: EDINEUSA ALVES DE FREITAS.Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Pedro Monteiro Guimarães, nº 301, Setor Ferroviário, nesta cidade, para acomodação do depósito da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.Prazo: 19/12/2025 a 19/12/2028. Valor Total: R$ 126.000,00 (cento vinte seis mil reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:109C9FE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 008/2025
O Município de Goianira/GO torna público, aos interessados, a suspensão *sine die* da Concorrência Eletronica nº 008/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico de Ruas Nos Setores Paineiras, Triunfo II, Santa Luzia e Imperial II no município de Goianira, conforme especificações do Projeto Básico. Mais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:70BDA2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para construção de escola padrao fnde em execução ao termo de compromisso 202102430-1, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme especificações e condições constantes no Edital.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PRIME SERVIÇOS LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026.
VALOR ADITIVADO: R$ 29.438,90 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C7C0AFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de telefonia e central de monitoramento.
CONTRATADA: REGINALDO ANTONIO DA CRUZ
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 ao dia 31 de dezembro de 2026

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7A9096B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 064/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: INNOVATION PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Contratação da Empresa INNOVATION PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para realização de Show com o DJ Pedro Volt.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2025 a 22/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1.1. 01.04.04.122.0499.2001.3.3.90.39 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:836812F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 050-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianira			
Prefeitura Municipal de Goianira			
Registro de Preços Eletrônico - 050/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Lote 1 - Valor Referência: 2.057.060,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA	2.023.000,00	2.023.000,00	Homologado em 18/12/2025 14:18:06 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0002 - Lote 2 - Valor Referência: 314.999,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA	263.000,00	263.000,00	Homologado em 18/12/2025 14:18:06 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0003 - Lote 3 - Valor Referência: 220.999,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA	130.345,00	130.345,00	Homologado em 18/12/2025 14:18:06 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0004 - Lote 4 - Valor Referência: 273.733,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA	253.000,00	253.000,00	Homologado em 18/12/2025 14:18:06 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0005 - Lote 5 - Valor Referência: 388.599,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA	161.387,00	161.387,00	Homologado em 18/12/2025 14:18:06 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0006 - Lote 6 - Valor Referência: 294.432,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA	131.141,00	131.141,00	Homologado em 18/12/2025 14:18:06 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
CLEYTON AMARAL DAVID BENTO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:721C17E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Declara dispensável a realização de procedimento conforme solicitação faz-se necessária despesas Conforme solicitação faz-se necessária despesas com pagamento de ART (CREA) N° 1020250387092, conforme processos 2025041402 do Fundo Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 74 da lei 14.133/21- *Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS CNPJ: 01.619.022/0001-05** valor global de R$ 32,78 (trinta e dois reais e setenta oito centavos)**.**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de dezembro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:247C5D47

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 130/25 DE 18 DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 002, de 22 de dezembro de 2001 para explicitar que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de guincho intramunicipal, de guindaste e de içamento é devido no local da execução da obra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 157 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 002/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.157. (...)

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.19 e 14.14 da lista anexa;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:6B75C6F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 131/25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Plurianual do Município de Goiatuba para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Fica instituído, no Município de Goiatuba, o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026–2029, nos termos do art. 165, §1º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O PPA estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada, devendo orientar a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias Anuais e das leis que as alterem, no período de sua vigência.

Art. 3º O PPA organiza-se em Programas, definidos como instrumentos de planejamento que articulam um conjunto de ações destinadas a alcançar objetivos mensuráveis, voltados à solução de problemas ou ao aproveitamento de oportunidades de interesse público.

§ 1º As ações compreendem:

I – Projeto: operações limitadas no tempo, resultando em produto que expanda ou aperfeiçoe a atuação do Município; para fins de codificação, inicia-se com o dígito 1;
II – Atividade: operações contínuas e permanentes, destinadas à manutenção da atuação governamental; para fins de codificação, inicia-se com o dígito 2;
III – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, sem geração de bens ou serviços; para fins de codificação, inicia-se com o dígito 9.

§ 2º Os Programas classificam-se em:

I – Finalísticos: geram bens e serviços diretamente ofertados à sociedade;
II – Gestão de Políticas Públicas: abrangem formulação, planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e comunicação de políticas setoriais e intersetoriais;
III – Apoio Administrativo: englobam atividades padronizadas de suporte institucional — administração geral, gestão de pessoas, tecnologia da informação, orçamento e contabilidade, patrimônio, logística, manutenção predial e de frotas, entre outras que não são passíveis de apropriação direta pelos demais tipos de programas;

Art. 4º Constituem diretrizes do PPA 2026–2029:

I – promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo;
II – redução das desigualdades sociais e territoriais;
III – fortalecimento da cidadania, dos direitos e da justiça social;
IV – aprimoramento da gestão pública, com integridade, eficiência e transparência;
V – qualificação da participação e do controle social.

Art. 5º São objetivos estratégicos do PPA 2026–2029:

I – estimular trabalho, emprego e renda, em ambiente favorável ao empreendedorismo e à economia local;
II – fortalecer a produção agropecuária diversificada, com ênfase na agricultura familiar e no abastecimento alimentar;
III – ampliar e qualificar a infraestrutura urbana e rural, priorizando pontos críticos e investimentos estruturantes;
IV – promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais;
V – fomentar ciência, tecnologia e inovação;
VI – assegurar acesso universal e qualidade nas ações e serviços do SUS;
VII – elevar a qualidade da educação básica e ampliar acesso, permanência e aprendizagem;
VIII – garantir proteção social às populações em situação de vulnerabilidade;
IX – fortalecer governança, transparência e gestão por resultados;
X – ampliar a participação social e a escuta ativa;
XI – valorizar a diversidade cultural e a identidade local.

Art. 6º Cada Programa conterá, no mínimo:

I – objetivo (resultado a alcançar);
II – público-alvo;
III – órgão e unidade orçamentária responsáveis;
IV – indicadores de resultado, com definição, fórmula de cálculo, fonte de dados, linha de base e periodicidade;
V – metas anuais de resultado (2026–2029), preferencialmente SMART;
VI – ações (projetos, atividades e operações especiais), com produto, unidade de medida, meta física anual, estimativa de custo por exercício, fontes de financiamento, grupo de natureza da despesa, regionalização e unidade responsável;
VII – alinhamento a agendas nacionais e internacionais de desenvolvimento, quando couber;
VIII – riscos e premissas relevantes.

Parágrafo único. As codificações de programas e ações previstos no PPA 2026-2029 serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis e Decretos que tratem de créditos adicionais, bem como nas revisões ou alterações do Plano Plurianual.

Art. 7º Integram a presente Lei, na forma de Anexos, partes indissociáveis, os documentos que compõem o Plano Plurianual, contendo a estrutura programática, metas e custos correspondentes.

Art. 8º Os valores constantes do PPA têm caráter referencial e não constituem limites de execução, os quais serão definidos nas Leis Orçamentárias Anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 9º Os ajustes em programas referentes às codificações de fontes e categorias deverão observar os ementários e manuais vigentes do TCM-GO e da STN, podendo ser atualizados em caso de alteração normativa, desde que não impliquem mudança de conteúdo programático.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 10. A gestão do PPA observará os princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e integridade.

Art. 11. O Poder Executivo manterá sistema de monitoramento e avaliação do PPA e dos Programas, com:

I – acompanhamento quadrimestral da execução física e financeira;
II – acompanhamento anual de desempenho por programa, contendo análise de indicadores, metas, riscos e recomendações.

Art. 12. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 13. O Poder Executivo incentivará a participação social, mediante audiências públicas e consultas eletrônicas.

Art. 14. O Município poderá firmar consórcios, convênios e demais instrumentos de cooperação com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos para execução de programas e ações, com definição de responsabilidades e metas.

CAPÍTULO III
DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 15. Alterações no PPA que modifiquem, incluam ou excluam Programas dependerão de lei específica.

§ 1º O projeto de lei de inclusão de Programa conterá, no mínimo:

I – diagnóstico sumário do problema ou demanda;
II – alinhamento ao PPA e contribuição para os objetivos estratégicos;
III – objetivos, indicadores e metas de resultado;
IV – relação inicial de ações e estimativas de custo.

§ 2º Considera-se alteração de Programa a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias e a modificação do objetivo; ajustes de denominação, público-alvo, unidade responsável, indicadores ou metas, sem alteração da finalidade, poderão ocorrer por decreto

§ 3º O valor total do PPA, em cada exercício, poderá ser ajustado no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual correspondente, observada a capacidade arrecadatória do Município, mediante lei específica.

Art. 16 - A inclusão, desmembramento, aglutinação ou ajuste de ações poderá ocorrer por meio da LOA ou de lei de crédito especial, observadas:

I – desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, sejam elas integrantes de um mesmo Programa ou não;
II – novas atividades, projetos e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, tenham sido previamente definidas em leis específicas;
III – alterações de título, ação orçamentária, que não impliquem modificação da finalidade e do objeto, mantido o respectivo código.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art. 17. A data de início de novos projetos poderá ser ajustada por ato do Chefe do Executivo, em função da disponibilidade financeira e do cronograma de execução, observada a legislação aplicável.

Art. 18. Para compatibilizar o PPA às LDO e LOA do quadriênio, bem como às leis que as alterem, fica o Executivo autorizado a:
I – adequar valores globais por programa;
II – incluir, excluir ou ajustar iniciativas e metas;
III – vincular ou desvincular ações a iniciativas, sem alterar o objetivo do programa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Para fins do art. 167, §1º, da Constituição Federal, os investimentos plurianuais do período 2026–2029 integram o valor global dos programas e serão detalhados nas Leis Orçamentárias Anuais e em seus anexos.

Art. 20. Constituem prioridades da Administração Municipal, dentre outras previstas nos Anexos: Segurança Pública, Inclusão Social, Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Cultura, Gestão Ambiental, Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Infraestrutura, Atenção Integral a Primeira Infância e Acessibilidade.

Art. 21. As metas e prioridades de cada exercício constarão da LDO e orientarão a LOA, em consonância com este Plano.

Art. 22. O Executivo publicará, no Portal da Prefeitura, a íntegra desta Lei, suas alterações consolidadas e os relatórios de monitoramento, garantindo acessibilidade e transparência ativa.

Art. 23. Sobrevindo alteração nas codificações de fontes, receitas e despesas promovidas pelo TCM-GO ou pela STN após a elaboração desta Lei, fica o Executivo autorizado a atualizá-las, mantidos os valores e a estrutura programática.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:CD8DEAFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 132/25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goiatuba para o exercício de 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Goiatuba, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 650.000.000,00 (Seiscentos e cinquenta milhões de reais) já consideradas as deduções de 20% destinadas ao FUNDEB, a serem arrecadadas na forma da legislação em vigor.
Parágrafo Único – As receitas e despesas foram estimadas a preços de junho de 2025, podendo ser automaticamente atualizadas para valores de dezembro de 2025, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro que venha substituí-lo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.
Art. 3º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, conforme a seguinte consolidação geral:

Seção II
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

1 - RECEITAS DO TESOURO	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.349.928,01
Contribuições	45.249.712,57
Receita Patrimonial	6.914.291,49
Receita de Serviços	125.925.962,00
Transferências Correntes	331.700.026,94
Outras Receitas Correntes	10.085.299,80
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	25.000.600,00
Alienação de Bens	800,00
Transferências de Capital	27.735.800,00

1.3 – RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.458.872,13
1.4 – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(36.421.292,94)
TOTAL	650.000.000,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, é de R$ 650.000.000,00 (Seiscentos e cinquenta milhões de reais), incluídos os encargos relativos ao serviço da dívida pública municipal interna.
§ 1º A despesa está distribuída por Grupos de Natureza da Despesa, conforme demonstrado a seguir:

	DESPESA ORÇADA POR GRUPO DE DESPESA	VALOR (R$)
1	Pessoal e Encargos Sociais	279.473.700,00
2	Juros e Encargos da Dívida	200,00
3	Outras Despesas Correntes	120.933.336,26
4	Investimentos	109.905.348,40
6	Amortização da Dívida	33.805.202,00
9	Reserva de Contingência	105.882.213,34
	TOTAL GERAL	650.000.000,00

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por meio de decreto, observados os seguintes limites:
I – até 1,00% (um por cento) do valor total da despesa fixada, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
II – até 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025;
III – até 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2026; e
IV – até 100% (cem por cento) do valor autorizado e contratado em operações de crédito.
§1º O limite previsto no inciso I não se aplica quando a suplementação decorrer de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação, no âmbito do mesmo órgão, desde que respeitada a mesma categoria econômica, o mesmo grupo de despesa, a mesma modalidade de aplicação e o mesmo primeiro dígito do elemento de despesa.
§ 2º Os decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2026 poderão ter numeração própria.

Art. 6º Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado mediante prévia autorização Legislativa, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.
Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite de que trata o inciso I do art. 5º, desta lei.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo poderá incluir, após prévia Autorização Legislativa, mediante decreto, através de créditos adicionais suplementares ou remanejamentos, modalidade da despesa, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos nas ações consignadas nesta lei, com a finalidade de garantir a execução dos programas e ações de governo estabelecidos no Plano Plurianual.
Parágrafo único. Essa inclusão somente será possível quando a suplementação decorrer de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação, no âmbito do mesmo órgão, respeitada a mesma estrutura orçamentária prevista no § 1º do art. 5º.

Art. 8º Com base no parágrafo único do art. 10 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, o Executivo poderá compatibilizar a execução orçamentária da receita e da despesa, instituindo e readequando fontes de recursos, inclusive superávit financeiro, conforme exigências dos órgãos de controle externo.
§1º Os recursos remanescentes do FUNDEB (70% e 30%), VAAT, VAAR e VAAF, disponíveis como superávit financeiro, até o limite de 10% do total transferido em 2025, poderão ser utilizados até o primeiro quadrimestre de 2026.

Art. 9º Durante a execução orçamentária, o Executivo poderá, mediante prévia autorização Legislativa ajustar despesas ao comportamento da receita e realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO), observando os limites constitucionais e o art. 32 da LC nº 101/2000.

Art. 10. Durante o exercício de 2026, o Chefe do Executivo Municipal poderá realizar a contratação de recursos e execução de despesas custeadas por Operações de Crédito voltadas ao financiamento de programas priorizados nesta lei, se atentando as proibições expressas no art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. A Reserva de Contingência será destinada à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e créditos suplementares.

Art. 12. O orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício e no início de cada trimestre, tomando-se por base a variação do INPC/IBGE dos três meses anteriores, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 13. O Executivo, após prévia autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, bem como conceder subvenções, auxílios e contribuições, desde que acompanhado de plano de trabalho com metas objetivas.
§1º É vedada a concessão de recursos a entidades inadimplentes ou que não tenham prestado contas de repasses anteriores.

Art. 14. Caso haja alterações de codificações de fontes e rubricas de receitas na tabela de fontes e receitas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM ou da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o Executivo fica autorizado a promover a devida atualização no orçamento de 2026, sem alteração dos valores totais previstos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:07328899

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.389/25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui o Projeto "Conhecendo os poderes Executivo e Legislativo" no âmbito do Município de Goiatuba e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Goiatuba, o Projeto "Conhecendo os poderes Executivo e Legislativo" no âmbito municipal, com o objetivo de promover a formação de estudantes do 4º ano do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino, por meio de atividades educativas voltadas ao conhecimento do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O Projeto "Conhecendo os poderes Executivo e Legislativo" será realizado em parceria entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Câmara Municipal de Goiatuba e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com ações integradas de visitação guiada, atividades pedagógicas e concursos educativos, que possibilitem aos alunos

compreender, de forma prática e ilustrada, o funcionamento dos dois Poderes.

Art. 3º - As atividades do projeto compreenderão:

I – Visita orientada dos alunos à sede da Prefeitura Municipal e à sede da Câmara Municipal, com duração de meio período cada;
II – Apresentações educativas sobre o papel dos Três Poderes, com ênfase nas funções do Prefeito e dos Vereadores, acompanhadas da entrega de uma revista ilustrada desenvolvida pedagogicamente pela equipe do projeto, contendo informações sobre as atuações dos Poderes e suas distinções;
III – O material didático entregue deverá servir como instrumento de estudo complementar, permitindo ao aluno aprofundar os conteúdos em casa e na escola;
IV – Acompanhamento guiado às dependências dos prédios públicos, incluindo plenário, gabinetes, secretarias, departamentos e setores administrativos;
V – Interação dos estudantes com vereadores, secretários e servidores municipais, por meio de bate-papos e dinâmicas educativas;
VI – Oficinas pedagógicas nas escolas, abordando temas como cidadania, democracia e serviço público;
VII – Registro das visitas por meio de redações e desenhos, elaborados posteriormente em sala de aula, sob orientação dos professores.

Art. 4º - Após a realização das visitas, cada escola participante deverá promover, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Concurso Educativo "Cuidando da Nossa Cidade", destinado aos alunos que participaram do projeto.

§ 1º – O concurso abrangerá as categorias Redação e Desenho, com temas distintos sobre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

§ 2º – As produções serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que instituirá comissão avaliadora composta por representantes da Secretaria, da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal.

§ 3º – Serão premiados os autores das melhores produções em cada categoria, conforme segue:

I – Categoria Desenho – Tema: "Conhecendo o Legislativo":
A-1º lugar: uma bicicleta;
B-2º lugar: um tablet;
C-3º lugar: um tablet.

II – Categoria Desenho – Tema: "Conhecendo o Executivo":
A-1º lugar: uma bicicleta;
B-2º lugar: um tablet;
C-3º lugar: um tablet.

III – Categoria Redação – Tema: "Conhecendo o Legislativo":
A-1º lugar: uma bicicleta;
B-2º lugar: um tablet
C-3º lugar: um tablet.

IV – Categoria Redação – Tema: "Conhecendo o Executivo":
A-1º lugar: uma bicicleta;
B-2º lugar: um tablet;
C-3º lugar: um tablet.

§ 4º – A entrega das premiações será realizada em cerimônia pública, organizada conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Goiatuba e pela Câmara Municipal de Goiatuba.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar os prêmios previstos nesta Lei, com despesas custeadas por dotação orçamentária própria e abrir crédito adicional suplementar desta Lei ao orçamento vigente obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.230/64 de 17 março de 1964.

Art. 6º - A execução do Projeto "Conhecendo os poderes Executivo e Legislativo" ocorrerá anualmente, preferencialmente no primeiro semestre letivo, sob coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Câmara Municipal de Goiatuba e da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:F966CBC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.390/25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Cria a Secretaria Municipal de Educação (SME), dispõe sobre sua natureza, finalidades, competências e estrutura básica, estabelece regras para a gestão do Fundeb no âmbito municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Criação, Natureza e Vinculação.

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Educação (SME), como Órgão da Administração Direta, integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de formular, coordenar e executar a política municipal de educação básica e gerir os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive o Fundeb.

Art. 2º A SME terá CNPJ próprio e natureza jurídica de Órgão Público do Poder Executivo Municipal, devendo o Chefe do Poder Executivo adotar as providências necessárias à inscrição, alteração e atualização cadastral perante a Receita Federal do Brasil, inclusive quanto à atividade econômica (CNAE) compatível com gestão/serviços de educação.

Art. 3º A SME é o órgão titular e gestor das contas correntes únicas e específicas do Fundeb do Município, nos termos das normas federais vigentes, competindo-lhe a abertura, a manutenção e a movimentação dessas contas.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, aplicam-se as regras federais sobre contas, titularidade, publicidade, domicílio bancário e movimentação dos recursos do Fundeb, inclusive as previstas na Portaria FNDE nº 807/2022 e alterações, e na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022.

CAPÍTULO II
Das Finalidades e Competências

Art. 4º São finalidades da SME:

I – planejar, coordenar, executar e avaliar a política municipal de educação;
II – gerir os recursos orçamentários e financeiros da educação, inclusive o Fundeb;
III – promover a transparência ativa e o controle social da aplicação dos recursos;
IV – articular-se com os sistemas federal e estadual de ensino e com o CACS-Fundeb.

Art. 5º Compete, especialmente quanto ao Fundeb, à SME:
I – ser a titular das contas correntes únicas e específicas do Fundeb no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal;

II – abrir, manter e movimentar as contas do Fundeb, inclusive conta específica para precatórios (quando houver) e, se necessário, conta "salários" exclusivamente para pagamento do valor líquido da folha dos profissionais da educação, observadas as vedações e exceções federais;
III – cadastrar e manter atualizado no SIOPE o domicílio bancário de todas as contas do Fundeb (principal, salários e precatórios), bem como as informações correlatas;
IV – assegurar que toda transação financeira das contas do Fundeb seja registrada com finalidade/código válido, conforme tabela e leiautes definidos pelo FNDE/STN, promovendo os ajustes sistêmicos necessários no ERP/tesouraria;
V – garantir a publicidade dos extratos bancários do Fundeb em portal público, bem como o envio e/ou recepção dos arquivos padronizados de extratos e movimentações exigidos pelo FNDE;
VI – vedar transferências de recursos do Fundeb para contas diversas, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas na norma federal (conta salários e conta precatórios), observando-se que os encargos e consignações da folha devem ser pagos a partir da conta principal do Fundeb;
VII – assegurar que saldos excedentes na conta salários retornem à conta principal do Fundeb na mesma data do processamento da folha, nos termos das normas federais;
VIII – designar ordenador(es) de despesa e responsável(is) pela conciliação bancária e pela prestação de informações ao CACS-Fundeb, ao Controle Interno e aos órgãos de controle externo;
IX – manter segregação de funções e trilhas de auditoria, bem como rotinas de conciliação mensal entre extratos bancários, contabilidade e execução orçamentária;
X – adotar providências para migração de domicílio bancário das contas do Fundeb, quando for o caso, observando os procedimentos e modelos oficiais;
XI – promover a capacitação das equipes envolvidas na gestão do Fundeb e zelar pelo cumprimento dos percentuais, destinações e prazos legais.

CAPÍTULO III
Da Estrutura Básica e Chefia.

Art. 6º A SME terá a seguinte estrutura básica, a ser detalhada em regulamento:

I – Gabinete do(a) Secretário(a);
II – Diretoria de Gestão Pedagógica;
III – Diretoria de Administração e Finanças;
IV – Diretoria de Planejamento, Transparência e Controle;
V – Unidades escolares e demais unidades operacionais.
§ 1º O regulamento disporá sobre competências internas, fluxos decisórios e segregação de funções.
§ 2º A SME constituirá Unidade Orçamentária e Unidade Gestora próprias, respondendo pelos atos de planejamento, empenho, liquidação e pagamento no que couber.

Art. 7º A SME será dirigida por Secretário(a) Municipal de Educação, cargo de natureza especial/política, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.
Parágrafo único. O regulamento definirá a substituição do(a) Secretário(a) e a cadeia de comando nas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Orçamentárias, Cadastrais e Bancárias.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – promover a inscrição da SME no CNPJ, com a natureza jurídica própria de Órgão Público do Poder Executivo Municipal e com atividade econômica compatível;
II – abrir e adequar as contas correntes únicas e específicas do Fundeb, na forma do art. 5º desta Lei;
III – ajustar a LOA, a LDO e o PPA, quando necessário, para contemplar a nova estrutura;
IV – realizar os atos administrativos e contratuais indispensáveis ao cumprimento desta Lei e das normas federais correlatas.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

CAPÍTULO V
Disposições Transitórias e Finais.

Art. 10. No prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo:

I – concluirá a inscrição/adequação cadastral da SME perante a RFB;
II – providenciará a abertura/adequação das contas do Fundeb, na titularidade da SME;
III – atualizará o domicílio bancário no SIOPE;
IV – editará os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei.

Art. 11. Havendo, na estrutura municipal, órgão diverso com atribuições de educação, ficam transferidas à SME as competências relacionadas à gestão do Fundeb, vedada a movimentação de recursos do Fundeb por órgão equivalente enquanto houver Secretaria de Educação regularmente instituída.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:C5EF03DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.391/25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal e a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG a celebrarem, em conjunto, Convênio de Cooperação com o Município de Catalão para a oferta de campo de estágio e internato do curso de Medicina, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo Municipal e a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, mantenedora do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, autorizados a celebrar, em conjunto, Termo de Convênio com o Município de Catalão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

Art. 2ºO Convênio de que trata esta Lei tem por objeto a cooperação mútua para viabilizar campo de estágio curricular obrigatório e internato para os estudantes do curso de Medicina do UniCerrado, nas unidades de saúde geridas pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão.

Art. 3ºA celebração do Convênio autorizado por esta Lei não acarretará qualquer ônus financeiro, despesa ou contrapartida para o erário do Município de Goiatuba ou para a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG que não esteja coberta por dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. Todas as obrigações decorrentes da atividade de estágio, incluindo a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes, serão de responsabilidade exclusiva da

instituição de ensino, nos termos daLei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:6A417171

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.392/25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.079-18 - DE 30 DE JULHO DE 2018, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o texto do §5º e §6º do art. 23, da Lei Municipal nº 3.079/18, de 30 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - (...)

§5º - Durante o exercício das funções de Diretor de Curso ou Secretário Executivo do Curso de Medicina o docente deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas em 5 (cinco) dias da semana e desempenhadas de segunda-feira a sexta-feira, prioritariamente nos horários de aulas do curso.

§6º - Durante o exercício das funções de Diretor de Curso, Secretário Executivo do Curso de Medicina, Pesquisador Institucional - PI e o Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, o docente ficará autorizado a reduzir atividade de regência em sala de aula, prevista no *caput* deste artigo, para 8 (oito) horas semanais.

Art. 2º - Fica alterado o texto do art. 33, da Lei Municipal nº 3.079/18, de 30 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - As funções de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Curso e Secretário Executivo do Curso de Medicina serão remuneradas em valor estabelecido para cada função, conforme regulamento, tendo como referência a carga horária de 40 horas semanais com hora aula no valor de até R$ 100,00 (cem reais).
Art. 3º - Fica alterado o texto do art. 46, *caput*, de seu §1º, §2º, §3º e §4º com respectivos incisos, da Lei Municipal nº 3.079/18, de 30 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 - As funções de Diretor de Curso serão exercidas por docentes, com titulação mínima de especialista, escolhidos e nomeados livremente pelo Reitor.

§1º - A nomeação de que trata o caput poderá recair sobre docentes pertencentes ao quadro de efetivo, de temporário, de convidado ou de Assessor Pedagógico.

§2º - A critério exclusivo do Reitor, poderá ser instituído e realizado processo interno de consulta, indicação ou eleição, com o objetivo de subsidiar a escolha, sem que disso decorra qualquer obrigatoriedade de nomeação, caracterização de mandato ou prejuízo da livre nomeação e exoneração pelo Reitor.

§3º - Em caso de opção da Reitoria pela realização de um dos processos previstos no parágrafo anterior, caberá à Pró-Reitoria de Graduação estabelecer o edital normativo e conduzir o respectivo processo.

§4º - A decisão da Reitoria pela realização de um dos processos de escolha previstos no §2º poderá ser direcionada exclusivamente a um ou mais cursos, conforme critérios de conveniência e oportunidade, não se aplicando automaticamente a todos os cursos da Instituição.

Art. 4º - Fica alterado o texto do art. 47, da Lei Municipal nº 3.079/18, de 30 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 - A função de Secretário Executivo do Curso de Medicina será exercida por docente com formação em qualquer área do conhecimento, escolhido e nomeado pelo Reitor.

Parágrafo único - A nomeação de que trata o caput poderá recair sobre docentes pertencentes ao quadro de efetivo, de temporário, de convidado ou de Assessor Pedagógico.
Art. 5º - Fica alterado o texto do art. 48, da Lei Municipal nº 3.079/18, de 30 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 - A função de Coordenador de Estágio, nos cursos em que for necessária, será exercida, preferencialmente pelo próprio Diretor de Curso, ou em caso de impossibilidade, por docente escolhido e nomeado pelo Pró-Reitor de Ensino e Graduação.

Parágrafo único - A nomeação de que trata o caput poderá recair sobre docentes pertencentes ao quadro de efetivo, de temporário, de convidado ou de Assessor Pedagógico.
Art. 6º - Fica alterado o texto do art. 49, da Lei Municipal nº 3.079/18, de 30 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 - Em caso de prorrogação de mandato para as funções Reitor e Vice-Reitor, permanece a possibilidade de uma recondução consecutiva, desde que a prorrogação não tenha ocorrido já em mandato de recondução.

Art. 7º - Fica alterado o texto do art. 50, *caput*, de seu inciso I, mantendo-se inalterados os demais incisos, da Lei Municipal nº 3.079/18, de 30 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 - O exercício da função de Direção de Curso, Secretário Executivo do Curso de Medicina, Coordenação de Estágio, demais funções ou atribuições administrativas hierarquicamente subordinadas à Reitoria, encerra-se ficando o docente automaticamente destituído das funções nas seguintes situações:

I - pelo encerramento da vigência do mandato do Reitor;

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:CA3AE87A

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 26.353.679/0001-96

OBJETO: - Contratação de serviços de Assessoria Tributária envolvendo o aperfeiçoamento da administração, com resultados imediatos no incremento de receitas locais do município de Goiatuba-GO.

Fica prorrogado o prazo do contrato nº **006/2025** de **31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.**
Fica também reajustado o valor do contrato pelo índice INPC (IBGE) acumulado nos últimos doze meses em 4,18%, passando o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para **R$ 10.418,00 (dez mil quatrocentos e dezoito reais),** totalizando o valor de **R$ 125.016,00** (cento e vinte e cinco mil e dezesseis reais) para 12 meses.
As demais cláusulas permanecem inalteradas

Goiatuba-Goiás, 19 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:34F07214

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO) DO CONTRATO 005/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob n° 01.753.722/0001-80

CONTRATADA: PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no C.N.P.J. sob nº 13.368.409/0001-07

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de **01/01/2026 até 31/12/2026**.

O valor mensal do contrato passará de **R$ 16.782,61** (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R$ **17.483,75** (dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) em 12 (dose) parcelas, totalizando o valor **R$ 209.805,00** (duzentos e nove mil oitocentos e cinco reais), conforme reajuste realizado pelo Índice INPC/IBGE acumulado em 12 (doze) meses em novembro de 2025 de 4,177%, conforme Art. 25, § 8º e § 3º e § 4º do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Goiatuba, 22 de dezembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:52E52CE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

A Câmara Municipal de Indiara - GO, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do processo de dispensa de licitação n. **33/2025**, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme dados abaixo:
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL,** Contratado: **HÉLIO DE URZEDA BORGES,** Razão Social: **H DE U BORGES,** inscrito no CNPJ n° **09.061.663/0001-90,** Valor Global: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Maiores informações podem ser obtidas junto à Equipe de Licitação, no endereço Rua José Alves dos Reis Nº 180 Centro, Indiara Goiás, no horário de das 8h às 17h, ou através do e-mail: camara@indiara.go.leg.br.

Publica-se

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:A572B453

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 089/2025

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Consultoria de Investimentos e Credenciamento para 2026, incluindo a elaboração da política de investimentos para 2027."

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando a necessidade da administração pública municipal em contratar os serviços de autonomia constitucional inerente aos municípios para editar sua própria legislação.
Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Consultoria de Investimentos e Credenciamento 2025, incluindo a elaboração da política de investimentos para 2026 e a realização do Cálculo Atuaria.
Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).**

I –A composição detalhada dos custos desse objeto será pago em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 4.389,00 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais).**

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretário Municipal de Administração de Indiara, Goiás, aos 19 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS SILVEIRA DE FREITAS
Gestor do Fundo de Previdência
Decreto nº 026/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:973C6666

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 089/2025.

Processo Administrativo nº 6634/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Consultoria de Investimentos e Credenciamento para 2026, incluindo a elaboração da política de investimentos para 2027.

Valor: **R$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).**

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "C"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 19 de dezembro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:989D7DF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA DÉCIMA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

ATA DA DÉCIMA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de dezembro de 2025 às 16h, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de11/12/2025 até o dia 22/12/2025, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 27 de março de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito deaveriguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	6742	ALLANA PEREIRA DAMASCENA	707.161.551-92	ENFERMEIRA PLANTONISTA	HABILITADO
2	6960	KELLEN TAVARES ALVES PEREIRA NEVES	043.593.111-33	MEDICO CLINICO GERAL, PLANTONISTA, EMAD, PROGRAMA SAUDE NA HORA	HABILITADO

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA - INABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	6677	MARIA DE SOUSA COSTA	574.393.381-20	ASSISTENTE SOCIAL	INABILITADO - itens 02 e 03 do anexo I do Edital 001/2025

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dospedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar dapublicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamentonos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores edeverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão osimpedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:82851801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SEXTA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 007/2025.

ATA DA SEXTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 007/2025.

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de dezembro de 2025 às 16h30min, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 02/12/2025 até o dia 22/12/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de

documentos pelos interessados se iniciou no dia 26 de junho de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	6471	EDIVAN FARIA DO NASCIMENTO	845.423.141-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H	HABILITADO

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2E44CB6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO Nº 2.093/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/2024

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO Nº 2.093/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LETICIA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF: 033.294.191-48,** residente e domiciliada na Alameda Valeriano de Faria, QD.02-B LT.04, s/n, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE**: Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6529/2025, Credenciamento nº 004/2024. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **correção de erro material** identificado no valor total do 2º Termo aditivo nº 2.183/2024, referente ao Contrato de Credenciamento nº 511/2024, o qual foi calculado indevidamente, sem alteração do objeto, das quantidades, dos preços unitários ou das condições originalmente pactuadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00 **- Ficha** 298 **- Fonte** 102/107/131/180. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025.

Indiara – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B78FB642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.066/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.066/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.539/0001-90, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, neste ato representada pela Gestora Srª. ALINE FRANCO CASTILHO, portadora do CPF nº 990.093.741-49, nomeada por meio do Decreto nº 009/2025-RH, residente e domiciliada nesta cidade de Indiara/GO. **CONTRATADA: LEM TURBOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.221.630/0001-00, com endereço à Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 3699, Quadra 118, Lote 10, Parque Oeste Industrial – CEP: 74.375-400 - Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE:** Adesão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6627/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2025, referente ao Pregão Presencial nº 004/2025 realizada pelo município de Santa Rosa de Goiás-GO. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção operacional/corretiva de mecânica em geral, (suspensão, motor, câmbio, freios, arrefecimento, escape, embreagem, retífica), e manutenção preventiva (scanner). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 219.520,00 (duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.19. Ficha: 274. Fonte: 207.08. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025.

Indiara – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BC40FE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.067/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.067/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.539/0001-90, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, neste ato representada pela Gestora Srª. ALINE FRANCO CASTILHO, portadora do CPF nº 990.093.741-49, nomeada por meio do Decreto nº 009/2025-RH, residente e domiciliada nesta cidade de Indiara/GO. **CONTRATADA: LEM TURBOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.221.630/0001-00, com endereço à Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 3699, Quadra 118, Lote 10, Parque Oeste Industrial – CEP: 74.375-400 - Goiânia - Goiás. **ESPÉCIE:** Adesão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6628/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, referente ao Pregão Presencial nº 001/2025 realizada pelo município de Santa Rosa de Goiás-GO. **OBJETO:** A aquisição eventual, futura e parcelada de peças automotivas destinadas à manutenção dos veículos da frota municipal de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº

14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 101.490,00 (cento e um mil quatrocentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.39. **Ficha:** 271. **Fonte:** 207.08. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025.

Indiara – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5E044D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO - REABERTURA EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA N° 002/2025

O MUNICIPIO DE INDIARA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 669/2025 de 10 de dezembro de 2025, tendo como requisitante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para o conhecimento geral que realizará a REABERTURA do processo LICITAÇÃO, para **CONCORRENCIA PÚBLICA** na forma **ELETRÔNICO nº 002/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 401/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA REFERENTE À 3ª ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DE INDIARA - GO, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE DA UNIÃO FIRMADO PELO CONVÊNIO N° 934896/2022, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **05/01/2026** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **22/01/2026** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 22 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:798C2E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.086/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.086/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADA: BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Aristides Bibiano de Carvalho, nº 253, QD I LT 05, Bairro VI Mooca Complemento, cidade de Goiânia-GO, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 28.487.983/0001-51**, neste ato representada pelo Sr. **SAULO PINHEIRO FERREIRA**, brasileiro, portador do **CPF nº 014.555.701-41**. **ESPÉCIE:** Adesão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6226/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição, locação, instalação, manutenção e desmontagem de ornamentos, equipamentos e materiais para decoração natalina, para atender as demandas do município de Indiara Goiás. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 186.168,19 (cento e oitenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2002.3.3.90.30.15 - Ficha: 040 - Fonte: 100 - R$ 16.264,60 03.02.04.122.0460.2002.3.3.90.39.23 - Ficha: 042 - Fonte: 100 - R$ 169.903,59. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência até 10 de fevereiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025.

Indiara – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8F42F09C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inhumas - GO N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2025
LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
VIGÊNCIA DA ATA: 23/12/2025 à 23/12/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas, especificados do Termo de Referência.
EMPRESAS REGISTRADAS: SERRANA GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 01.407.871/0001-97 - Valor registrado: R$ 17.425,00 e 55.126.076 POLYANE TORRES MOHAMAD OSSEILY - CNPJ: 55.126.076/0001-50 Valor Registrado: 6.450,00.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:8787057A

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Contratado: LEIS LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação online dos atos oficiais da Câmara Municipal de Inhumas.
Processo Origem: Processo nº 227/2025 - Dispensa de licitação nº 022/2025
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor Contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data da Asssinatura do Contrato: 17/12/2025
Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato

Inhumas, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:D65BDE1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios para asSecretarias Municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO

Contratada:
ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:FD840BBE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 até 30/06/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender às necessidades de utilização e conservação de vias públicas, espaços públicos e instalações municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS -GO
Contratada: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:EEA32585

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2026 até 31/03/2026, para serviços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 027/2023 de festividades.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO
Contratada: ELISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUND LOCAÇÕES

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5674B2A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46071/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Auto Posto R5 Ltda. - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 46071/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 704,34(setecentos e quatro reais e trinta e quetro centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:09ED8EE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46072/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Auto Posto R5 Ltda. - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 46072/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 27.413,67 (vinte e sete mil quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:FBD7BA58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46073/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Auto Posto R5 Ltda. - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 46073/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.645,94 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:8FADD6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 8625/2025, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa **DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.049.717/0001-10**, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para os pacientes do crefi/fisioterapia e reabilitação durante o ano de 2026. em cumprimento da emenda impositiva nº 008/2025, de autoria do vereador professor Reginaldo de Fátima Gomes Pacheco, conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:62417890

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 147/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público o extrato do Contrato nº 147/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 8625/2025 no valor de R$ 17.851,90 firmado com a empresa DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.049.717/0001-10, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para os pacientes do crefi/fisioterapia e reabilitação durante o ano de 2026. em cumprimento da emenda impositiva nº 008/2025, de autoria do vereador professor Reginaldo de Fátima Gomes Pacheco, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:88284ED6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 105/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física POLLIANY FRANÇA TELES CPF Nº 032.625.561-30, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:702A15DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 13/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 264.000,00, firmado com pessoa jurídica ALVA LABORATORIO LTDA CNPJ Nº 39.927.931/0001-75, representada por RAFAEL HOFFMAN BERNARDES SILVA CPF Nº 035.078.431-02, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:3572AD19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 139/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 139/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 144.000,00, firmado com pessoa jurídica, MEDIC SAUDE E MEDICINA LTDA CNPJ Nº 52.427.771/0001-63, representada por JEAN KENEDDY LOPES FILHO, CPF Nº 070.233.491-03, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:94CFEC55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 141/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 144.000,00, firmado com pessoa jurídica RA MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ Nº 56.905.621/0001-79, representada por RAFAELLA FIGUEIREDO ASMAR OLYNTHO DE ALMEIDA CPF Nº 022.791.321-33, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:3A685763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 144/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 144.000,00, firmado com pessoa jurídica CARVALHO MED SAUDE LTDA CNPJ Nº 58.070.184/0001-46, representada por FELIPE DOS SANTOS CARVALHO CPF Nº 011.137.861-32, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:F935F0E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 166/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 216.000,00, firmado com pessoa jurídica CARVALHO MED SAUDE LTDA CNPJ Nº 58.070.184/0001-46, representada por FELIPE DOS SANTOS CARVALHO CPF Nº 011.137.831-32 tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:6C2215B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 174/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 44.788,80, firmado com pessoa física HELOISA ANDRADE OZORIO CPF Nº 080.414.251-35, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:C3C58EB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 213/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 144.000,00, firmado com pessoa jurídica MAGALHAES LOPES MEDICINA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 50.662.859/0001-00, representada por CAMILLA MAGALHAES LOPES CPF Nº 042.446.881-61, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:3D903E69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 257/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 257/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 44.788,80, firmado com pessoa física JOAO GUILHERME ZAGURY AVELLAR CPF Nº 054.546.551-63, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:6123FB07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 258/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 258/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 45.696,00, firmado com pessoa física ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA CPF Nº 064.153.841-39, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:C9227D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 282/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 282/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física PRISCYLLA DE JESUS VALIN, CPF Nº 050.584.741-82, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:CCE94625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 296/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 296/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 330.000,00, firmado com pessoa jurídica L MENDANHA MEDICO LTDA CNPJ Nº 19.844.774/0001-27, representada por LEONARDO AUGUSTO MENDANHA DE MOURA CPF Nº 979.349.171-04, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:6CA03042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 299/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 299/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física CAROLINNY CARDOSO MORAIS CPF Nº 755.839.251-91, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:BEA0FA3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 302/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 302/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 216.000,00, firmado com pessoa jurídica CLINICA EVIC LTDA CNPJ Nº 47.319.373/0001-93, representada por PEDRO HENRIQUE MALTA VICTOR, CPF Nº 017.979.475-24, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:89A31BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 328/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 328/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física WEBERSON DOS SANTOS ALVES CPF Nº 028.800.601-17, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:B2BF0652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 342/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 342/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física JAMILA APARECIDA ARAUJO AZEVEDO CPF Nº 009.986.621-86, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:5083AC3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 345/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 345/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física RONIGLEYS NASCIMENTO AVELINO CPF Nº 022.558.251-12, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:87BB967A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 349/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 349/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física LUCIO FLAVIO PEREIRA DE SA CPF Nº 030.312.021-55, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:C26494A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 384/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 384/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 28.465,92, firmado com pessoa física ANA PAULA DE LIMA OLIVEIRA CPF Nº

011.870.431-17, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:163BA44D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 390/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 390/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 144.000,00, firmado com pessoa jurídica CIBELLE MARIA JACINTO LTDA CNPJ Nº 53.865.161/0001-04, representada por CIBELLE MARIA JACINTO CPF Nº 426.745.811-15, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:B3BCEC9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 413/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 413/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física DIVINA ALICE GABRIEL DA SILVA CPF Nº 628.906.031-72, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:39322801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 424/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 424/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 44.788,80, firmado com pessoa física CAMILLA SILVA ROQUE CPF Nº 018.834.011-43, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:06E0A978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 429/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 429/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física ENILDA MARIA DE SOUZA MATOS CPF Nº 039.705.101-80, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A8052F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 431/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 431/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 28.465,92, firmado com pessoa física LORRAYNE RENATA SOARES SILVA CPF Nº 026.142.331-29, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:AED25F12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 45/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 264.000,00, firmado com pessoa jurídica LABORATORIO FAMILY LTDA CNPJ Nº 04.114.523/0001-10, representada por TUFI SAHIUM JUNIOR CPF Nº 585.861.641-00, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:7D864556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 460/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 460/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 144.000,00, firmado com pessoa jurídica GABRIELLE LORRANE DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA CNPJ Nº 58.550.218/0001-08, representada por GABRIELLE LORRANE DE OLIVEIRA VIEIRA CPF Nº 050.741.251-62, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:F686114A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 46/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 264.000,00, firmado com pessoa jurídica LAB-CLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ Nº 00.417.857/0001-01, representada por KAREN CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS CPF Nº 055.426.671-71, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:9DEF5B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 465/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 465/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física LUCIANA COSTA PONTES PEREIRA CPF Nº 946.578.401-00, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:9460A66C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 480/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 480/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física JULIENE BATISTA DOS SANTOS CPF Nº 032.896.791-28, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:5F4BACA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 48/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 44.788,80, firmado com pessoa física MAYARA MANSO CINTRA CPF Nº 038.738.171-60, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:C5F51F9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 483/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 483/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física DANIELLE ALVES FERREIRA CPF Nº 038.924.081-81, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:7F97F2BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 486/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 486/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física LADIRCE RAMOS DE SOUSA RODRIGUES CPF Nº 263.469.401-63, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:20E2818F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 506/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 506/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa física JOSSIANE FACANALI GASPAROTI, CPF Nº 017.494.061-01, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:F16DD044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 525/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 525/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física JESSICA RANYELLE DE LIMA SOUZA BOAVENTURA CPF Nº 041.598.571-40, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:151E216A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 529/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 529/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 144.000,00, firmado com pessoa física IVAN ISAAC CPF Nº 058.706.821-34, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:292C3A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 537/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 537/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 31.992,00, firmado com pessoa física JULLY LORRAINY BORGES IARAS CPF Nº 700.033.721-46, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:F481596D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 554/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 554/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa física JOSSIANE FACANALI GASPAROTI, CPF Nº 017.494.061-01, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:1F240D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 565/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 565/2025 oriundo da

Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física WITALLO ASSIS DOS SANTOS CPF Nº 063.544.691-05, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A695776B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 567/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 567/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 216.000,00, firmado com pessoa jurídica D E R L ANDRE SERVIÇOS MEDICO CNPJ Nº 61.503.845/0001-94, representada por DIOGO ESSADO RESENDE LEÃO ANDRE CPF Nº 704.377.801-80, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:91AADC59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 568/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 568/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física MARIA HELENA DA SILVA CPF Nº 904.862.851-20, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:6C166514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 571/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 571/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 216.000,00, firmado com pessoa jurídica ESPINDOLA VOLPP SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 55.857.168/0001-00, representada por ANA FLAVIA ESPINDOLA VOLPP CPF Nº 031.909.951-25, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:74113ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 578/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 578/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa física RENATA FERREIRA DA SILVA CPF Nº 740.165.121-15, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:E8C48910

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 584/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 584/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 83.304,00, firmado com pessoa física DAYANE MARIA FERNANDES DE ABREU CPF Nº 054.050.491-23, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A2EFEC5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 594/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 594/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física VANIA MARTINS ROSA CPF Nº 693.540.061-93, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:9703D0CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 608/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 608/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física OSMAIR MESSIAS DOS SANTOS CPF Nº 004.469.991-30, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:122F9A06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 615/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 615/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 24.667,77, firmado com pessoa física HELIDA VILA VERDE DE OLIVEIRA NOBRE, CPF Nº 426.745.811-15, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:DF31A8DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 620/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 620/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física KAROLAINE TRISTAO DIAS CPF Nº 072.787.711-96, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:C2314064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 66/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 24.667,77, firmado com pessoa física KEITYNNY CRITYNA BORGES DA SILVA CPF Nº 056.243.181-03, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:6235038E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 70/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física CLAUDIA MARIA SILVA SILVEIRA, CPF Nº 825.445.651-87, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D13B848D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 71/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 71/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 23.994,00, firmado com pessoa física WIVIANE COELHO MESQUITA CPF Nº 588.524.921-00, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:8EA91EA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 96/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa física LUCICLEIA DE OLIVEIRA SILVA CPF Nº 005.216.351-28, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 22 de dezembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:7E8219EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de Uniformes para Agentes deTrânsito, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE INHUMAS/GO - FUMTRAN
Contratada: A M M CORREA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:7274FACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1003/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1003/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **19 de novembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em audiência na **ALEGO – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, com a assessoria do **Deputado Estadual Cairo Salim**, a fim de tratar de emendas impositivas para o Município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Novembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0679987E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1004/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1004/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **24 de novembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião no **Gabinete do Deputado Federal Daniel Agrobom**, com o Assessor Parlamentar Claudio Barsi, a reunião teve como objetivo de solicitar emendas parlamentares, para custeio de ações e serviços na área da Saúde e Educação do Município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Novembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:198B84F6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1028/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1028/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **02 de Dezembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, em reunião no **Gabinete do Deputado Estadual Cairo Salim**, juntamente com os vereadores Daniel da Garagem e Divino Cigano, para tratar de demandas do município de Ipameri e discutir a viabilização de recursos para à cidade, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4C4A0E05

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1029/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1029/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **28 de Novembro de 2025**, em veículo Particular, na qual esteve presente no **Tribunal de Contas dos Municípios**, fazendo consultas sobre a Câmara Municipal de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D625C051

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1030/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1030/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **27 de Novembro de 2025**, em veículo Particular, na qual esteve presente no Evento Café com Propósito – Tema: Educação Inclusiva, realizado pelo **Deputado Federal Rubens Otoni**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FB122E16

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1044/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1044/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **04 de Dezembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião no Gabinete de representação do **Deputado Federal Daniel Agrobom**, com a Assessora Parlamentar Débora Coelho, a fim de solicitar emenda impositiva para o refeitório do Centro Infantil São Francisco de Assis, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:95B3C1E1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1045/2025 - DIÁRIA DE VEREADORA.

PORTARIA N.º 1045/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, conforme viagem para a cidade de **Brasília-DF**, realizada no dia **03 de Dezembro de 2025**, em Veículo oficial do Poder

Legislativo, em reunião no **Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni**, para tratar de assuntos relacionados a saúde e educação de Domiciano Ribeiro e da sede do Município de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência aos 04 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DE653775

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1046/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1046/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **04 de dezembro de 2025**, para **Goiânia-Go**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião no **Gabinete Federal Daniel Agrobom**, a fim de solicitar emenda impositiva para custeio do refeitório do Centro Infantil São Francisco de Assis, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:028F71FE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1047/2025 - DIÁRIA DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1047/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo no dia **04 de Dezembro de 2025,** acompanhando os Vereadores Daniel da Garagem, Divino Cigano e Paulo Sugai, no Gabinete de representação do **Deputado Federal Daniel Agrobom**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4A34464F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1048/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1048/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **04 de Dezembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião no Gabinete de representação do **Deputado Federal Daniel Agrobom**, com a Assessora Parlamentar Débora Coelho, a fim de solicitar emenda impositiva para custeio do refeitório do Centro Infantil São Francisco de Assis, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9527829E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1049/2025 - DIÁRIA DE VEREADORA.

PORTARIA N.º 1049/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, conforme viagem para a cidade de **Goiânia-Go**, realizada no dia **25 de novembro de 2025**, em Veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião no **Gabinete do Deputado Estadual Wilde Cambão**, para tratar de assuntos relacionados à destinação de recursos ao Colégio Estadual Rodolfo Braz de Queiroz, bem como demandas de infraestrutura do Distrito de Santo Antônio de Cavalheiro, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E9B894CA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1050/2025 - DIÁRIA DE VEREADORA.

PORTARIA N.º 1050/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, conforme viagem para a cidade de **Goiânia-Go**, realizada no dia **27 de novembro de 2025**, em Veículo oficial do Poder Legislativo, juntamente com o Vereador Daniel da Garagem, no evento Café com Propósito com o tema: Educação Inclusiva e Educação em tempo Integral: Desafios e Possibilidades, realizado pelo **Deputado Federal Rubens Otoni**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:38E6AD21

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1051/2025 - RESSARCIMENTO DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1051/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 52,00 (cinquenta e dois reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **02 de Dezembro de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:691238BE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1052/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1052/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CÁSSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **04 de Dezembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, a fim de cumprir agenda de reunião na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, no **Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:06285489

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1053/2025 - RESSARCIMENTO DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1053/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **03 de Dezembro de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D5F01AC4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1054/2025 - RESSARCIMENTO DE VEREADORA.

PORTARIA N.º 1054/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem, no valor de **R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com hospedagem no **Hotel Dom Casmurro Eireli**, para participar da sessão ordinária de n°052, da Câmara Municipal de Ipameri, realizada nos dias **02 e 03 de Dezembro de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5D90C877

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1055/2025 - RESSARCIMENTO DE VEREADORA.

PORTARIA N.º 1055/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da sessão ordinária de nº 52 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **02 de Dezembro de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:75F26883

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1056/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1.056/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **08 de Dezembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, em reunião com o chefe de gabinete Juliano Gonçalves, para tratar da agenda com o **Deputado Estadual Issy Quinan**, referente à emenda destinada ao município de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6F4608FD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1060/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1060/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **08 de Dezembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, com o **Deputado Estadual Cairo Salim**, com o objetivo de reforçar os pedidos de emendas relacionados a Saúde do município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5940F2AD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1061/2025 - DIÁRIA DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1061/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, no dia **08 de Dezembro de 2025,** acompanhando os Vereadores Daniel da Garagem e Paulo Sugai, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,** conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5EE780AF

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1064/2025 - DIÁRIA DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1064/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **Jeferson de Jesus Brito**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **01 de Dezembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, compareceu na sede oficial da União de Vereadores de Goiás-UVG, a pedido do

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson Rosa, a fim de entregar a documentação final sobre o regimento interno, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5E13C61C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1065/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1065/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **09 de dezembro de 2025**, para **Goiânia-Go**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, em reunião no gabinete do **Deputado Estadual Cairo Salim**, a fim de tratar sobre emendas parlamentares na área da saúde, relacionado a exames de média e alta complexidade para o município, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:64448549

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1066/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1066/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **09 de Dezembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, com o **Deputado Estadual Issy Quinan**, que teve como finalidade o debate e a busca por melhorias nas áreas da saúde e educação, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6C4DF81E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1067/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1067/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **01 de Dezembro de 2025**, para a cidade de **Caldas Novas-Go**, em veículo particular, em reunião na **Câmara municipal de Caldas Novas**, no gabinete do **Vereador Hudson Matheus**, com objetivo de tratar assuntos relacionados ao Projeto Natal Solidário, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6ADDCC65

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1068/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1068/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **05 de Dezembro de 2025**, para a cidade de **Goiânia-Go**, em veículo do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, no gabinete do **Deputado Estadual Cairo Salim**, com o objetivo de tratar assuntos relacionados a emenda parlamentar para custeio do refeitório da Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EE364769

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1069/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1069/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **09 de Dezembro de 2025**, para a cidade de **Goiânia-Go**, em veículo do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, no gabinete do **Deputado Estadual Cairo Salim**, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a emendas parlamentares na área da saúde, relacionado a exames de média e alta complexidade para o município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:65054605

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1070/2025 - DIÁRIA DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1070/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **10 de outubro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de comparecer na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, acompanhando o Vereador Bartô Filho, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:CEF6C1BE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1071/2025 - DIÁRIA DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1071/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **14 de outubro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de comparecer na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, acompanhando o Vereador Cássio Guimarães, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E9E36B45

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1072/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1072/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **11 de dezembro de 2025**, para **Goiânia-Go**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, em reunião no período matutino no gabinete do **Deputado Estadual Wilde Cambão**, a fim de tratar sobre emendas parlamentar para o Colégio Estadual Rodolfo Braz de Queiroz em Domiciano Ribeiro, no período vespertino, consulta no Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente a criação de um projeto de Lei, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:AF8B5160

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1073/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1073/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **11 de dezembro de 2025**, para **Goiânia-Go**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, no Palacio Maguito Vilela , em reunião com o **Deputado Estadual Wilde Cambão**, a fim de tratar sobre emendas parlamentares para o Colégio Estadual Rodolfo Braz de Queiroz em Domiciano Ribeiro, no período vespertino, consulta no Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCM-GO), tratando de assuntos referentes a criação de projeto de Lei, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9FC5F5F0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1074/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1074/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CÁSSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **10 de Dezembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, a fim de cumprir agenda de reunião na **Agência de Engenharia de Trânsito no Detran/Go,** com o Gerente de Engenharia de Trânsito, João Pedro Souza Gonçalves de Campos Paschoal, para solicitar a sinalização viária e análise das vias do Distrito de Domiciano Ribeiro Munícipio de Ipameri-Goiás, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6475A7C9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1075/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1075/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **12 de dezembro de 2025**, para **Goiânia-Go**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião com a assessoria do **Deputado Federal Ismael Alexandrino**, para tratar de emendas impositivas para cirurgias eletivas, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F4744390

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1076/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1076/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **12 de dezembro de 2025**, para **Goiânia-Go**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião no **Gabinete do Deputado Federal Ismael Alexandrino**, a fim de discutir assuntos de interesse do município de Ipameri, com ênfase na área da saúde, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DD98D6C9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1077/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1077/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **09 de Dezembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, em reunião no gabinete do **Deputado Estadual Cairo Salim**, a fim de tratar sobre emendas parlamentares na área da saúde, relacionado a exames de média e alta complexidade para o município de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4BE362BB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1078/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1078/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **11 de Dezembro de 2025**, em veículo particular, no **Tribunal de Contas dos Municípios** na Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, para tratar de assuntos geral, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1777370A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1080/2025 - DIÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1080/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **15 de Dezembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, em reunião com o chefe de **Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan**, para tratar sobre emendas importantes para o exercício de 2026, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BC51FD5E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1081/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1081/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Administração e Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, ressarcimento no valor de **R$ 264,89 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente as alimentações gastas do dia **09 de dezembro de 2025**, a fim de acompanhar o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Brasília-Df**, no curso Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais, realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenun Brasil, conforme Certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BFA237C2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1082/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1082/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Administração e Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, ressarcimento no valor de **R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente as despesas gastas com hospedagem dos dias **09 a 12 de dezembro de 2025**, a fim de acompanhar o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Brasília-Df**, no curso Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais, realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenun Brasil, conforme Certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:28C4FE03

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1083/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1083/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Administração e Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, ressarcimento no valor de **R$ 264,70 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente as alimentações gastas do dia **10 de dezembro de 2025**, a fim de acompanhar o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Brasília-Df**, no curso Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais, realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenun Brasil, conforme Certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E7B23041

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1084/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1084/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Administração e Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, ressarcimento no valor de **R$ 274,62 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente das despesas gastas com combustível do dia **10 de dezembro de 2025**, a fim de acompanhar o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Brasília-Df**, no curso Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais, realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenun Brasil, conforme Certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F68A5DA8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1085/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1085/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Administração e Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, ressarcimento no valor de **R$ 297,26 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente as alimentações gastas do dia **11 de dezembro de 2025**, a fim de acompanhar o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Brasília-Df**, no curso Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais, realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenun Brasil, conforme Certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B892EEA7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1086/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1086/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Administração e Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, ressarcimento no valor de **R$ 94,23 (noventa e quatro reais e vinte e três centavos)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente as alimentações gastas do dia **12 de dezembro de 2025**, a fim de acompanhar o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Brasília-Df**, no curso Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais, realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenun Brasil, conforme Certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4E14F728

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1087/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1087/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Jurídico de Atos Administrativos **Horacio Carlos Daher De Faria**, ressarcimento no valor de **R$ 139,67 (cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente as alimentações gastas do dia **09 de dezembro de 2025**, a fim de participar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Brasília-Df**, no curso Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais, realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenun Brasil, conforme Certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:37D38BF3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1088/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1088/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Jurídico de Atos Administrativos **Horacio Carlos Daher De Faria**, ressarcimento no valor de **R$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente as alimentações gastas do dia **10 de dezembro de 2025**, a fim de participar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Brasília-Df**, no curso Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais, realizado nos dias

09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenun Brasil, conforme Certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7A6242C1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1089/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1089/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Jurídico de Atos Administrativos **Horacio Carlos Daher De Faria**, ressarcimento no valor de **R$ 165,01 (cento e sessenta e cinco reais e um centavo)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente as alimentações gastas do dia **11 de dezembro de 2025**, a fim de participar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa na cidade de **Brasília-Df**, no curso Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais, realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenun Brasil, conforme Certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EDD255D9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1091/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1091/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **08 de dezembro de 2025**, para **Goiânia-Go**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, em reunião com o chefe de gabinete Juliano Gonçalves, para tratar da agenda com o **Deputado Estadual Issy Quinan,** referente à emenda destinada ao município de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5F352AE7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1093/2025 - DIÁRIA DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1093/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, no dia **12 de Dezembro de 2025,** acompanhando os Vereadores Daniel da Garagem e Vereador Divino Cigano, á pedido dos mesmo no Gabinete do Deputado Federal Ismael Alexandrino, na Sede do Diretório do PSD**,** conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0EAA9CD4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1094/2025 - DIÁRIA DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1094/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, no dia **15 de Dezembro de 2025,** acompanhando o Vereador Daniel da Garagem, Vereador Paulo Sugai e o Vereador Divino Cigano, á pedido dos mesmo na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:852D3911

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1101/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1101/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Comunicação e Mídia, **Tiago Alves Reis Santos**, ressarcimento no valor de **R$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente a despesas com Hospedagem nos dias **09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025**, a fim de participar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, em **Brasília-Df**, do curso Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais, realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenun Brasil, conforme declarações em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:24F164A1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1102/2025 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1102/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, conforme viagem para a cidade de **Goiânia-Go**, realizada no dia **16 de Dezembro de 2025**, em Veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião na Sede da **Procuradoria da Mulher**, com a finalidade de tratar sobre assuntos relacionados a procuradoria da Câmara Municipal de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B700AA57

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1103/2025 - DÁRIA DE VEREADOR.

PORTARIA N.º 1103 /2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CÁSSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **15 de Dezembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, a fim de cumprir agenda de reunião na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, no Gabinete do **Deputado Estadual Issy Quinan**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0C67E8FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2.024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025807,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº252/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM RADIOLOGIA PLANTONISTA**, com a empresa **VILMA ROSA DE LIMA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.164.816/0001-89, situada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 39, Vila Monte Castelo, representada neste ato por VILMA ROSA DE LIMA, com inscrição no CRTR sob o n.º 3.909**.**

Ipameri-Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E3244D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271/2.025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025744,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº271/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM RADIOLOGIA PLANTONISTA**, com a empresa **LCG DE CASTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 58.899.197/0001-22**, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Vila Baioch, representada neste ato por **LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO**, com inscrição no **CRTR sob o n.º 2.997.**

Ipameri-Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:350604FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 321/2.024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 321/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025811,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº321/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA**, com a empresa **MARCELO DE FREITAS SILVA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 36.491.134/0001-08**, situada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 39, Vila Monte Castelo, representada neste ato por MARCELO DE FREITAS SILVA, com inscrição no CRTR sob o n.º 7.985**.**

Ipameri-Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:110AB7F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 1026/2025, DE 22 DE DEZEMBRO de 2.025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Iury Costa Lemos, protocolado sob o n° 2025029105;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Chefe de Núcleo**, o servidor **Sr. Iury Costa Lemos**, matrícula funcional nº 104.691.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19 de dezembro de 2.025**, data do protocolo do pedido de exoneração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2.025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:AE725A58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5635/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:5635/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: MARCIA DE SOUZA PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.944**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV - PE IV, lotada no Departamento de Educação Básica **mudança de letra, da referência "E" para referência "F",** conforme processo administrativo 2025027805.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:22FCC69C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5636/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:5636/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: DENES RABELO DA FONSECA,** matrícula funcional **nº.: 101.361**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025026792.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5EC6D103

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5637/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5637/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª ZULEICE RAFAEL ROSA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.570**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025025077.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:22B24FEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5638/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5638/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª ARIDAI JERONIMA LOUZADA DE CAMARGO,** matrícula funcional **nº.: 104.497**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025024852.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:967F9340

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5639/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5639/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr.:º VALDIVINO CARLOS DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.416**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025023330.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:4065C31F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5640/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5640/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.387**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025025300.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:75A07ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5641/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5641/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:**ª **MARIA DOLIZETE GUIMARÃES JERONIMO,** matrícula funcional **nº.:102.216**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025**, conforme processo administrativo 2025029294.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:53B205A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-2025

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 7191/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 014/2025
Objeto: Locação de Usina Concentradora de Oxigênio, Enchedor de Cilindros, Cilindros de Oxigênio, Compressor e Concentradores de Oxigênio Domiciliar, incluindo serviços de manutenção.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** LAÍS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula 473 do STF, que permite rever seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a revogação do processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
CONSIDERANDO a verificação interna que apontou divergência substancial quanto ao critério de julgamento entre o Termo de Referência avulso (que indicava "Menor Preço Global") e o Edital (que indicava "Técnica e Preço");
CONSIDERANDO que a coexistência de versões distintas do Termo de Referência nos autos (uma no corpo do Edital e outra em arquivo apartado) gera insegurança jurídica e compromete a isonomia e a correta formulação das propostas pelos licitantes;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as alterações técnicas propostas, bem como a metodologia de cálculo de notas (números inteiros) já apontada na Errata nº 01/2025, em um único instrumento convocatório coeso, evitando-se o excesso de retificações que tumultuam o certame;
CONSIDERANDO que o saneamento das inconsistências exigiria a reabertura de prazos (conforme art. 55 da Lei 14.133/21), tornando mais eficiente e seguro para o interesse público a renovação integral do procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 014/2025, referente ao Processo Administrativo nº 7191/2025, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, visando à readequação e aperfeiçoamento do instrumento convocatório.
Art. 2º. Determinar ao Setor de Licitações e à Equipe de Planejamento a revisão integral do Termo de Referência e do Edital, com o objetivo de:
I. Unificar o critério de julgamento para **"Técnica e Preço"**, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar;
II. Inserir a tabela de pontuação técnica correta e as fórmulas de cálculo ajustadas para números inteiros (conforme exigência da plataforma BNC), eliminando as contradições apontadas;
III. Republicar o Edital corrigido como um novo certame.
Art. 3º. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, conforme estabelece o art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º. Publique-se nos meios oficiais para ciência dos interessados.

Iporá - GO, 22 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:EBF1C6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO Nº 10-2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, destinado a prover ao Município de Iporá -GO subsídios jurídicos com suporte ao Controle Interno para fins de fiscalização e regularidade na instrução dos processos administrativos, bem como defesa dos interesses de Iporá-GO, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 05 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:314A5BE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 01-A/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 01-A/2024, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa K.P. SILVA TELECOM.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 366 – Sub elemento: 47

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: K.P. SILVA TELECOM

CNPJ: 23.295.554/0001-69

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

NÚMERO DO CONTRATO: 01-A/2024

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:863197DC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 029/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2025
CONTRATO Nº 029/2025-AS
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 029/2025-AS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ESPAÇO (SOBRE) VIVER LTDA.
CNPJ nº: 58.875.342/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA – 30 HORAS SEMANAIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.624,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).
DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:4B752581

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: O C VISÃO LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 022/2025, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e apoio técnico para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 366 - Sub elemento: 05.

DATA ASSINATURA: 16/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 16 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:CCC9F6F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 002/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LUNA PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 027/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 002/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços como psicóloga, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.624,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 366 - Sub elemento: 05.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D48FDEC3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01-A/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 01-A/2024, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa K.P. SILVA TELECOM.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 462 – Sub elemento: 47

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: K.P. SILVA TELECOM

CNPJ: 23.295.554/0001-69

VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

NÚMERO DO CONTRATO: 01-A/2024

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D03CE485

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 02-A/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 02-A/2024, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR - COOTRANSPACI.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 468 – Sub elemento: 00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR - COOTRANSPACI

CNPJ: 04.798.034/0001-24

VALOR DO CONTRATO: R$ 498.259,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

NÚMERO DO CONTRATO: 02-A/2024

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E59FF964

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 006/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR - COOTRANSPACI

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência e de saldo remanescente do contrato nº 012/2025, firmado através do processo Pregão Eletrônico nº 006/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal, que visa atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R$ 379.073,88 (trezentos e setenta e nove mil e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 468 - Sub elemento: 00

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:966EAA1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2025

(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EDRENE AMARAL GOMES

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 008/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2024 - cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços como técnica de enfermagem, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 325 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E8EC9EC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: THAIS CAROLINNE MOREIRA SILVA SÁ

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 026/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2D4F8232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01-A/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 01-A/2024, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa K.P. SILVA TELECOM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ficha: 61 – Sub elemento: 47
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA K.P. SILVA TELECOM
CNPJ 23.295.554/0001-69
VALOR DO CONTRATO R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO 01-A/2024
DATA DO CONTRATO 11/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 11 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1AF1FC07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE Nº 016/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 004/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: T A R ENFERMAGEM LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO POR MOTIVO DE REAJUSTE EM RAZÃO DA LEI Nº14.434 DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 22.356,48 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 325 – SUB ELEMENTO: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:CEB243CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
2 TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EDRENE AMARAL GOMES

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO POR MOTIVO DE REAJUSTE EM RAZÃO DA LEI Nº14.434 DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.073,60 (dezessete mil e setenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 325 – SUB ELEMENTO: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:65B2E8D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
2° TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: KEZIA MOREIRA SILVA LIMA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO POR MOTIVO DE REAJUSTE EM RAZÃO DA LEI Nº14.434 DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.073,60 (dezessete mil e setenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 325 – SUB ELEMENTO: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E05FA6D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 004/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: KAMILLA MACIEL DOS SANTOS LTDA

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 042/2024, firmado através do processo de Credenciamento nº 004/2024 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:92CAA6DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
3ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 3ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 001/2023, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o profissional JOAQUIM MENDONÇA NETO
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 325 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA JOAQUIM MENDONÇA NETO
CPF 032.797.011-12
VALOR DO CONTRATO R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO 001/2023
DATA DO CONTRATO 19/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:67E50A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
3ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 028/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO: 3ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 028/2023, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ALEX LOPES DE PAULA SOBRINHO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALEX LOPES DE PAULA SOBRINHO
CNPJ: 49.314.387/0001-40
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2023
DATA DO CONTRATO: 18/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 18 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F7A782EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE AO CONTRATO Nº 008/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRUNNA DOS REIS SILVA

CPF: 049.722.181-00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 16.685,76 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:88DC1332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE AO CONTRATO Nº 040/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALINE FERREIRA GOMES DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO POR MOTIVO DE REAJUSTE EM RAZÃO DA LEI Nº14.434 DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 16.685,76 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 – SUB ELEMENTO: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FA18CE32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE AO CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 004/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CAIRO LEANDRO DIAS

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO POR MOTIVO DE REAJUSTE EM RAZÃO DA LEI Nº14.434 DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 22.356,48 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 325 – SUB ELEMENTO: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:554DA0D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
3° TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 004/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SAMARA OLIVEIRA SANTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO POR MOTIVO DE REAJUSTE EM RAZÃO DA LEI Nº14.434 DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 22.356,48 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 325 – SUB ELEMENTO: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D0BE5F02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 008/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 008/2024, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a profissional BRUNNA DOS REIS SILVA
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA BRUNNA DOS REIS SILVA
CPF 049.722.181-00
VALOR DO CONTRATO R$ 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)
NÚMERO DO CONTRATO 008/2024
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D605D3C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 025/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 025/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANNA MARIA SOUZA SANTOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA ANNA MARIA SOUZA SANTOS
CNPJ 40.962.290/0001-79
VALOR DO CONTRATO R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO 025/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:ADE994A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 055/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 055/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ficha: 285 – Sub elemento: 05
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA
CNPJ 09.127.187/0001-63
VALOR DO CONTRATO R$ 118.575,00 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO 055/2022

DATA DO CONTRATO 17/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 17 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:37AE25B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 059/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 059/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NUCLEO DE PESQUISA, PRATICA E ENSINO EM PERICIAS PSICOLOGICAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA NUCLEO DE PESQUISA, PRATICA E ENSINO EM PERICIAS PSICOLOGICAS
CNPJ 45.322.158/0001-16
VALOR DO CONTRATO R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reias)
NÚMERO DO CONTRATO 059/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:0EB56A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 060/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 060/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LEOMAR JUNIO PINTO LOPES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA LEOMAR JUNIO PINTO LOPES
CNPJ 40.441.836/0001-46
VALOR DO CONTRATO R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reias)
NÚMERO DO CONTRATO 060/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:878258F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 112-A/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 112-A/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 325 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
CNPJ 31.648.064/0001-27
VALOR DO CONTRATO R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO 112-A/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:33650353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
7ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 034/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 7ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 034/2023, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C S SOUZA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA C S SOUZA
CNPJ 50.221.711/0001-64
VALOR DO CONTRATO R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO 034/2023
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:087F9854

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 111/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 111/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J L CONCEIÇÃO LTDA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 325 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA J L CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ 48.275.825/0001-45
VALOR DO CONTRATO R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO 111/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:734800F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 027/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 027/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANDREIA DE CARVALHO VIEIRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA ANDREIA DE CARVALHO VIEIRA
CNPJ 40.504.918/0001-92
VALOR DO CONTRATO R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO 027/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F80018A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 071/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 071/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a profissional CRISTIANE AMARAL GOMES
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA CRISTIANE AMARAL GOMES
CPF 042.624.941-01
VALOR DO CONTRATO R$ 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)
NÚMERO DO CONTRATO 071/2022
DATA DO CONTRATO 19/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3AE2DBDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 073/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 073/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a profissional MAISA CRISTINA MARQUES ZACARIAS DE CASTRO
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA MAISA CRISTINA MARQUES ZACARIAS DE CASTRO
CPF 004.181.711-73
VALOR DO CONTRATO R$ 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)
NÚMERO DO CONTRATO 073/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C042827F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 074/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 074/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a profissional MARIELLY CRISTINA DA SILVA
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA MARIELLY CRISTINA DA SILVA
CPF 707.629.591-18
VALOR DO CONTRATO R$ 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)
NÚMERO DO CONTRATO 074/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:20D3E5AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 080/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 080/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o profissional PAULO ROBERTO DAS DORES
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA PAULO ROBERTO DAS DORES
CPF 850.900.181-20
VALOR DO CONTRATO R$ 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)
NÚMERO DO CONTRATO 080/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:22BC3ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 084/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 084/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a profissional DILEUSA LUIS DA SILVA
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA DILEUSA LUIS DA SILVA
CPF 565.857.211-87
VALOR DO CONTRATO R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO 084/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:207640BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 093/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 8ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 093/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a profissional LAYSA GABRIELLE CORREIA SANTOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA LAYSA GABRIELLE CORREIA SANTOS
CPF 069.684.171-11
VALOR DO CONTRATO R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO 093/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:0D8E4049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
8º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: C S SOUZA

CNPJ: 50.221.711/0001-64

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais)

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2023

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A19E3B0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
9ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 028/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 9ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 028/2022, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GABRIELLY PABLINNE SILVA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA GABRIELLY PABLINNE SILVA
CNPJ 40.396.429/0001-64
VALOR DO CONTRATO R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO 028/2022
DATA DO CONTRATO 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5D38D377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
9º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE AO CONTRATO Nº 027/2022

OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ANDRÉIA DE CARVALHO VIEIRA

CPF: 707.629.591-18

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 20.616,00 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais)

NÚMERO DO CONTRATO: 027/2022

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FB911404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
9º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE AO CONTRATO Nº 084/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DILEUSA LUIS DA SILVA

CPF: 565.857.211-87

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.073,60 (dezessete mil setenta e três reais e sessenta centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 084/2022

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:76DBDE27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
9º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE AO CONTRATO Nº 093/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LAYSA GABRIELLE CORREIA SANTOS

CPF: 069.684.171-11

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.073,60 (dezessete mil setenta e três reais e sessenta centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 093/2022

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:339EDBC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
9º TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CRISTIANE AMARAL GOMES

CPF: 042.624.941-01

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 16.685,76 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 071/2022

DATA DO CONTRATO: 19/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 19 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2A9ED471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
9º TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DAS DORES

CPF: 850.900.181-20

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 16.686,72 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 080/2022

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2B680EA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
9º TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE AO CONTRATO Nº 073/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAISA CRISTINA MARQUES ZACARIAS DE CASTRO

CPF: 004.181.711-73

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 16.685,76 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 073/2022

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D90DEDC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
9º TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE AO CONTRATO Nº 074/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARIELLY CRISTINA DA SILVA

CPF: 707.629.591-18

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 16.685,76 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 074/2022

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E6F6A7D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
9º TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE AO CONTRATO Nº 111/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do

Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 325 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: J L CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 48.275.825/0001-45

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 22.356,48 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 111/2022

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:56AC381C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: KEZIA MOREIRA SILVA LIMA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 001/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2024 - cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços como técnica de enfermagem, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 325 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:BBC6E1D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 004/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: T A R ENFERMAGEM LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 016/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 004/2024 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 325 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8A7C9D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016-A/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASSELO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 016-A/2025, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025 - cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na gestão da saúde pública, com objetivo de melhor monitoramento e desenvolvimento da saúde pública do município de Itaguaru-go;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 285 - Sub elemento: 05.

DATA ASSINATURA: 19/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 19 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:612320B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 022/2025, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025 - cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o raio-x do hospital municipal de Itaguaru-go;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 327 - Sub elemento: 17.

DATA ASSINATURA: 19/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 19 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:BB013C2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ABNADABE LEONALDO DE CASTRO SILVA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 028/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D427DD48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BEM ESTAR LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 029/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.552.088,16 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 325 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 19/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 19 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E35F6709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MURYELLE BUENO DE SOUZA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 030/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços como psicóloga neuropsicologista, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D7AAF740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031-A/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PRIME GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 031-A/2025, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários no Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru/Go, na captação e gerenciamento de recursos públicos dos governos federal e estadual;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 285 - Sub elemento: 05.

DATA ASSINATURA: 19/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 19 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3D4E7114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: E C SOUZA ODONTOLOGIA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 034/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil resais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:0A441730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GUILHERME CARDOSO VIEIRA E CIA LTDA ME

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 040/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços farmacêuticos, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5333CB6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DÉBORA JÚLIA MENDONÇA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 041/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços como assistente social, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C5F9E4DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 004/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SAMARA OLIVEIRA SANTOS LTDA

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 036/2024, firmado através do processo de Credenciamento nº 004/2024 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 325 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:AB58EB65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 039/2024, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2024 - cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços como técnico em radiologia, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FB94AFC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALINE FERREIRA GOMES DA SILVA

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 040/2024, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2024 - cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços como técnica de enfermagem, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:194A20DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RUSVÊNYA CRYSTINA BUENO SILVA

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 043/2024, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2024 - cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços como técnica de enfermagem, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D6AE8ED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 004/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CAIRO LEANDRO DIAS

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 044/2024, firmado através do processo de Credenciamento nº 004/2024 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 325 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FA4DE1E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reajuste em razão da Lei nº14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 - SUB ELEMENTO: 03

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GABRIELLY PABLINNE SILVA

CNPJ: 40.396.429/0001-64

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 20.616,00 (vinte mil e seiscentos e dezesseis reais)

NÚMERO DO CONTRATO: 028/2023

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D56B1246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RUSVÊNYA CRYSTINA BUENO SILVA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO POR MOTIVO DE REAJUSTE EM RAZÃO DA LEI Nº14.434 DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.073,60 (dezessete mil setenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 318 – SUB ELEMENTO: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6B4B606A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
1°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A V B BATISTA ODONTOLOGIA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 035/2025, firmado através do processo de Credenciamento nº 003/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil resais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 318 - Sub elemento: 03.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 15 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FECC861D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
2º PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01-A/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 01-A/2024, celebrados entre o MUNICÍPIO ITAGUARU e a empresa K.P. SILVA TELECOM.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 61 – Sub elemento: 47

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: K.P. SILVA TELECOM

CNPJ: 23.295.554/0001-69

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)

NÚMERO DO CONTRATO: 01-A/2024

DATA DO CONTRATO: 11/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 11 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3AA074C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
3º PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 010/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: 3º PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 010/2023, celebrados entre o MUNICÍPIO ITAGUARU e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 62 – Sub elemento: 04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 37.615.788/0001-50

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.343,80 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023

DATA DO CONTRATO: 11/12/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 11 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:7D4F8E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
4º PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 026/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: 4ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 026/2022, celebrados entre o MUNICÍPIO ITAGUARU e a empresa JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 61 – SUB ELEMENTO: 05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101

CNPJ: 30.554.061/0001-61

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022

DATA DO CONTRATO: 15/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente Da

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EEC9A4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 069/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2823/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 311/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 069/2025-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 14.580.442/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INTEGRADO E SUPORTE DE TRANSPARÊNCIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.800,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.05 Ficha: 61 / Fonte: 100 / Subelemento 05
Data Assinatura: 22/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:640446A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001-A/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: FC CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 001-A/2025, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, sendo: Executivo; Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Educação - FME;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Executivo: Ficha 61 – Fonte de Recurso: 100;
Fundo Municipal de Saúde: Ficha: 285 – Fonte de Recurso: 102;
Fundo Muniicpal de Educação: Ficha: 462 – Fonte de Recurso: 101.

DATA ASSINATURA: 10/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 10 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:831B241C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: E A V DE FREITAS ASSESSORIA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 010/2025, firmado através do processo de Inexigibilidade nº 008/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área pública no exercício 2026, para atender as necessidades da Município de Itaguaru.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

460.10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.34.2.101
364.07.21.08.244.0819.2.095.3.3.90.34.2.100
417.08.01.08.243.0819.2.096.3.3.90.39.5.150
283.06.18.10.122.1019.2.075.3.3.90.34.2.102
238.04.19.12.361.1219.2.065.3.3.90.39.5.119
104.03.04.04.123.0419.2.019.3.3.90.34.2.100
433.09.20.18.122.1819.2.016.3.3.90.34.2.100

DATA ASSINATURA: 11/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 11 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:370AEDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: PAOLA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 011/2025, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 - cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de consultoria e assessoria para suporte jurídico especializado na área tributária para subsidiar a secretaria municipal de finanças, em especial os departamentos de fiscalização e arrecadação, no incremento da arrecadação própria do município de Itaguaru-go;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.39.05 – Ficha: 61 – Fonte de Recurso: 100.

DATA ASSINATURA: 10/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 10 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A3F0FFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAGUARU-GO – STR

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 028/2025, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025 - cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Avenida Benedito Ferreira de Castro, Nº 997, Lt. 20/27, Qd. 06, CEP: 76.660-000, Itaguaru-GO, de propriedade de Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itaguaru-GO – STR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.36.15 – Ficha: 59 – Fonte de Recurso: 100.

DATA ASSINATURA: 11/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 11 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D78C0259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 33-A/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: PRIME GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 33-A/2025, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários no Município de Itaguaru/Go, na captação e gerenciamento de recursos públicos dos governos federal e estadual;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.39.05 – Ficha: 61 – Fonte de Recurso: 100.

DATA ASSINATURA: 19/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 19 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EEDC87BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
SÉTIMA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 012/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

OBJETO: SÉTIMA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 012/2021, celebrados entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARU e a empresa SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, derivados do Processo licitatório nº. 0459/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 A 28/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.15.451.1519.2.048.339039.12.1.17.000 – FICHA 178

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 14.033.362/0001-93

VALOR DO CONTRATO: R$ 58.243,50 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2021

DATA DO CONTRATO: 11/12/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 11 de dezembro de 2025.

Itaguaru/GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EC0E55D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 272-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 240/2025 – PROCESSO N. 5482/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER) PROFISSIONAL SOB O REGIME DE LOCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ORGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: FJ IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 61.474.625/0001-80

RESPONSAVEL: FERNANDO JHUNIOR SOUSA BATISTA

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:D05EE9EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 278-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 239/2025 – PROCESSO N. 6837/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SENDO DESMEMBRAMENTO DAS ÁREAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS DENOMINADAS APM1 E APM2, (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – APM); COM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS, CORRESPONDENTES OU MAIORES QUE A ÁREA MÍNIMA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; SENDO AS ÁREAS: - APM 1 COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 4.437,76M²; - APM 2 COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 2.173,77M². - COM DEMARCAÇÕES FÍSICAS E ENTREGAS DOS MAPAS E MEMORIAS DESCRITIVOS DOS TERRENOS URBANOS DESMEMBRADOS. * DEMARCAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DANDO ACESSO AOS LOTES DESMEMBRADOS DA APM 1 E APM 2; - CONTINUAÇÃO DA RUA ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES; - CRIAÇÃO DE RUA AINDA NÃO DENOMINADA COM APROXIMADAMENTE 110 METROS LINEARES. *ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA REDE DE GALERIA PLUVIAL DAS APM1 E APM2.

VIGÊNCIA: 04/12/2025 A 31/03/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 12.000,00 (doze mil reais), para Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: OLIVEIRA MARTINS ENGENHARIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 50.336.921/0001-06

RESPONSAVEL: CARLA RUBIA OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:ECBDDFAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1121

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **VINICIUS DE SIQUEIRA BORGES 35192386837,** inscrita no CNPJ: 29.970.226/0001-05, situada na R SAO PAULO, N°2049, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRAO PRETO, estado de São Paulo, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* **EMPRESA PARA PRODUÇÃO MUSICAL COM DJ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO**, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:BEF8BD21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 1121

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1139/2025
Processo Adm: Nº 1121/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA EMPRESA PARA PRODUÇÃO MUSICAL COM DJ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO.
A empresa VINICIUS DE SIQUEIRA BORGES 35192386837, inscrita no CNPJ: 29.970.226/0001-05, situada na R SAO PAULO, N°2049, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRAO PRETO, estado de São Paulo, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 50.000,0 (Cinquenta mil reais).

LAGOA SANTA - GO, 22 de dezembro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CAC69A85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 1121

DISPENSA Nº 1139/2025
Processo Adm: Nº 1121/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A empresa VINICIUS DE SIQUEIRA BORGES 35192386837, inscrita no CNPJ: 29.970.226/0001-05, situada na R SAO PAULO, N°2049, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRAO PRETO, estado de São Paulo, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **EMPRESA PARA PRODUÇÃO MUSICAL COM DJ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 22 de dezembro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B21E7661

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 1120

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **NAJLA MARIA DE FREITAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.049.523/0001-00, situada na R JOAQUIM JOSE DIAS, N°53, VILA IZANOPOLIS, Cassilândia, estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de coleta, transporte, triagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis no município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CE44661D

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 1120

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1138/2025
Processo Adm: Nº 1120/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA **PRESTAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO MUNIÍCÍPIO**.
A empresa **NAJLA MARIA DE FREITAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.049.523/0001-00, situada na R JOAQUIM JOSE DIAS, N°53, VILA IZANOPOLIS, Cassilândia, estado de Mato Grosso do Sul, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

LAGOA SANTA - GO, 22 de dezembro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:61DA01C6

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 1120

DISPENSA Nº 1138/2025
Processo Adm: Nº 1120/2025
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A empresa **NAJLA MARIA DE FREITAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.049.523/0001-00, situada na R JOAQUIM JOSE DIAS, N°53, VILA IZANOPOLIS, Cassilândia, estado de Mato Grosso do Sul, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **PRESTAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO MUNIÍCÍPIO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 22 de dezembro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:671731A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a aquisição de itens e serviços de serralheria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, para reparo e melhorias no CEMEI José Dilma Maciel.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou protocolo da propostas e documentos na sede do Municipio de Montes Claros de Goiás-GO, até às 17h:00min do dia 30 de dezembro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2024.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7D00FE92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (ART. 91 DA LEI 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexibilidade 001/2025

CONTRATANTE: Município de Montividiu do Norte-GO

CONTRATADA: **LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

OBJETO: 1º termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídicas, Montividiu do Norte-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.02.061.0010.2.007 – Fonte 100 sub 05 ficha 028

DATA ASSINATURA: 18/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Montividiu do Norte-GO, 19 de dezembro de 2025. **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA** Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E0A2A491

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (ART. 91 DA LEI 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de licitação n° 062/2025

CONTRATANTE: Município de Montividiu do Norte-GO

CONTRATADA: **MARCOS VINICIUS GONCALVES VARANDA 04654589120, inscrito no CNPJ sob o n° 26.942.064/0001-03**
OBJETO: 1º termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 075/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TI (técnico de informática) e manutenção em aparelho de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montividiu do Norte/GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F. FICHA: 43 FONTE: 100

DATA ASSINATURA: 18/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Montividiu do Norte-GO, 19 de dezembro de 2025

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:23C78101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 132/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 22/12/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 132/2025, PROCESSO Nº 1680/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação **47.081.236 ANDRE BORGES DA SILVA, com CNPJ 47.081.236/0001-63**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS A SEREM DISTRIBUIDOS NO TRADICIONAL DESFILE DE CARRO DE BOI, A SER REALIZADO EM JANEIRO DE 2026, VISANDO ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.**
.

Nazário, 22 de dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8902A7B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 156/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 156/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1770/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 37/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA CNPJ: 14.580.442/0001-69;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência Municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Nazário-GO conforme estabelecido no termo de referência do processo 1770-2025;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2026 até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.436,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Data Assinatura: 22/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembr de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FDB6CFA5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 157/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 157/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1680/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 122/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: 47.081.236 ANDRE BORGES DA SILVA
CNPJ: 47.081.236/0001-63
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de brindes personalizados a serem distribuídos no tradicional desfile de carro de boi, a ser realizado em janeiro de 2026, visando atender as necessidades da secretaria municipal de turismo esporte e lazer do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 28/02/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Data Assinatura: 19/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C73B8673

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº37/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal De Administração.

PROCESSO: 1770/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no art. 74 E 75, da Lei 14.133/2024.

FAVORECIDO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

ENDEREÇO: AV. T2, Nº 39, QD. 107, LT 07, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO.

CEP: 74.210-005

VALOR ESTIMADO: R$ 17.436,00

Nazário/GO, 22 de dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:AA3DF6A3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 03/2025

AVISO LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA 03/2025

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de janeiro de 2026, às 08h15min horário local, na modalidade Concorrencia, cujo objeto contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de 23 (vinte e três) Unidades Habitacionais no município de NAZARIO/GO, com recursos da proposta 033344/2024 e numero TRANSFEREGOV 970758. Conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram este processo licitatório**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.brou www.portaldecompraspublicas.com.br

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9295B93D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 134/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 22/12/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 134/2025, PROCESSO Nº 1626/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **CINTIA BARZORRO FERREIRA**, com **CNPJ 29.561.672/0001-58**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE QUALIFICACAO DA EQUIPE TECNICA MUNICIPAL DO SUAS, VISANDO APRIMORAR COMPETENCIAS PARA MELHOR DESEMPENHO NAS FUNÇÕES DE GESTAO E NO PROVIMENTO DE SERVICOS SOCIO ASSISTENCIAIS A POPULAÇÃO, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO – GO.**

Nazário, 22 de dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F06689D8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 135/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 22/12/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 135/2025, PROCESSO Nº 1625/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **CINTIA BARZOTTO FERREIRA**, com **CNPJ 29.561.672/0001-58**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DIRECIONADA AOS CONSELHEIROS TUTELARES, COM O FOCO EM LEGISLAÇÕES, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DEMOCRÁTICA DE FORMA A GARANTIR CONHECIMENTO DA SUA FUNÇÃO CONSULTIVA, DELIBERATIVA E DE FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENÇÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

Nazário, 22 de dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:60208CBA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 154/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1626/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 134/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.
CONTRATADA: CINTIA BARZOTTO FERREIRA ME, CNPJ: 29.561.672/0001-58;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de qualificação técnica municipal do SUAS, visando aprimorar competências para melhor desempenho nas funções de gestão e no provimento de serviços sócio assistenciais à população, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dá publicação até 31/05/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Data Assinatura: 19/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DC21000A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 155/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 155/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1625/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 135/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.
CONTRATADA: CINTIA BARZOTTO FERREIRA ME, CNPJ: 29.561.672/0001-58;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de qualificação técnica direcionada aos conselheiros(as) tutelares, com foco em legislações, políticas públicas e gestão democrática de forma a garantir conhecimento da sua função consultiva, deliberativa e de fiscalização da política pública de assistência social;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dá publicação até 31/05/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Data Assinatura: 19/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C82B913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 158/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 158/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: THAIS VALADARES BRAGA DE SOUZA, CNPJ sob o nº 64.113.704/0001-53;
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Médico (a) veterinário (a) sanitarista) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2026 a 31/10/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data Assinatura: 22/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A0D1F14A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025.
Processo Administrativo nº 307/2025.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção do site

institucional, bem como desenvolvimento, manutenção e atualização do Portal da Transparência e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) para a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis..
CONTRATADO: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.580.442/0001-69
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021.

Flávio Junio de Freitas- Diretor Presidente - CODENE
Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:60A069E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025

Dispensa de Licitação nº 191/2025.
Processo Administrativo nº 13204/2025.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para pacientes da rede municipal de saúde, assegurando o abastecimento contínuo e regular destes produtos essenciais ao tratamento, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: PREMIUM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.325.768/0001-91
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:6A45E092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AJUSTE

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Renata Nasser Serradourada, torna público o 4º TERMO ADITIVO ao TERMO DE AJUSTE Nº 002/2024. OBJETO: acréscimo de 10,19646% ao valor total do termo de ajuste, perfazendo o valor de R$ 441.250,57 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Desta forma, o valor total do Termo de Ajuste passará de R$ 4.677.489,32 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) para R$ 5.118.739,89 (cinco milhões, cento e dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). AJUSTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09. AJUSTADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ Nº 01.290.253/0001-00. Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0E8327DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

4° Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Objeto: acréscimo de 25% ao valor total do Contrato nº 027/2023, totalizando o valor de R$ 9.435,25 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que será destinado ao item 1/2 - locação de CPAP automático com umidificador aquecido. O valor do contrato passará de R$ 38.049,65 (trinta e oito mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 47.484,90 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Contratado (A): LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação.

Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:34BB5BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025. Objeto: continuidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de investimentos, credenciamento e elaboração da politica de investimentos, com a finalidade de avaliar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026**, no valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais reais) mensal. CONTRATADA: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.389.406/0001-36. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B8C561E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2025 por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026 visando a continuidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal; b) o reajuste do valor mensal dos serviços no percentual de 4,177800%, calculado entre os meses de 12/2024 à 11/2025 segundo índice de correção do INPC (IBGE). Valor total de R$ 34.853,76 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.904,48 (dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensal.

CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.580.442/0001-69.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BDDF619B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do FUNREBOM, em uma ampla rede credenciada para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026**, que tem a taxa de administração de 0,00% (zero por cento), com o total a ser gasto de R$ 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 29.186.036/0001-93. Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:96EE0D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, em uma ampla rede credenciada para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026**, que tem a taxa de administração de 0,00% (zero por cento), com o total a ser gasto de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4CC5BCE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, em uma ampla rede credenciada para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2026 à 30/06/2026, que tem a taxa de administração de 0,00% (zero por cento), com o total a ser gasto de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AFAEB44D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025. Objeto: prestação de serviços profissionais especializados em consultoria e assessoria jurídica, compreendendo suporte jurídico-administrativo para o Departamento de Licitações e Contratos na análise e acompanhamento de procedimentos licitatórios diversos, dispensas, inexigibilidade e contratos administrativos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, no período de 01/01/2026 à 28/02/2026, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será pago em 02 (dois) parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal. CONTRATADA: ARAUJO, RODRIGUES E AZEVEDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 41.824.414/0001-12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:1A262B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, em uma ampla rede credenciada para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2026 à 30/06/2026, que tem a taxa de administração de 0,00% (zero por cento), com o total a ser gasto de

R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8FC7CD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2023 por 06 (seis) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026,** visando a continuidade da locação de imóvel localizado na Av. 13, Qd. A, Lt. 13, Parque das Américas, nesta cidade, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização para funcionamento da guarda dos mobiliários pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; b) o reajuste do valor mensal dos serviços no percentual de 2,822610% calculado entre os meses de 10/2024 à 09/2025 segundo índice de correção do IGP-M (FGV). Valor total de R$ 16.965,72 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 2.827,62 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e, dois centavos) mensal.
LOCADOR: TACITO JOSE MAGALHAES MAIA, CPF nº 382.108.431-68.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32.
Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6D318EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025. Objeto: continuidade da contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, em uma ampla rede credenciada para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2026 à 30/06/2026, que tem a taxa de administração de 0,00% (zero por cento), com o total a ser gasto de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:62B59F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023. Objeto: contratação de agente de integração para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor, de acordo com o fornecimento de vagas ao IEL/GO, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, no valor total de R$ 75.820,80 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO), CNPJ nº 01.647.296/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5C1FABD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021. Objeto: locação de 03 (três) caminhões Truck, com motoristas, carroceria tipo caçamba basculante, para atender as necessidades da Administração do Município de Nerópolis-GO, tudo isso sob a fiscalização, acompanhamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 09 (nove) meses, no período de **01/01/2026 à 30/09/2026**, no valor total de R$ 275.948,37 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 30.660,93 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos) mensal. CONTRATADA: TRANSPORTADORA LOURENÇO LTDA, CNPJ nº 36.544.754/0001-50. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 22 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BD2ABB33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 009/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SITE INSTITUCIONAL, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 021/2024. **OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ACRESCIMO DE OBJETO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES. **CONTRATADA**: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 15.580.442/0001-69. **VIGÊNCIA**: 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 15.580.442/0001-69 – BARNABE SOARES NETO – REPRESENTANTE LEGAL .

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:307B1AD3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 015/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 001/2022. **OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ,ALTERAÇÃO DE VALOR E ACRESCIMO DE OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES. **CONTRATADA**: IMAGEM UNICA PROPAGANDA LTDA, CNPJ. 41.929946/0001-14. **VIGÊNCIA**: 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – IMAGEM UNICA PROPAGANDA LTDA, CNPJ. 41.929946/0001 -14 – ZANDER CAMPOS DA SILVA JUNIOR – Representante Legal .

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:959D2DCE

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 200/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 200/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6774/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 185/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **39.451.343 GUSTAVO CUNHA COSTA, ; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.39**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.500,00 (OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **39.451.343 GUSTAVO CUNHA COSTA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:8C010C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 205/2023.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SR. OSEIAS GONÇALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, a Sr. **OSEIAS GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casado, empresário, portadora do RG n. 3626542 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 791.463.921-49, residente e domiciliada na Rua Querubino Gomes Leão, Q. 04, L. 01, n. s/n, Setor Centro, Palmeiras de Goiás -GO, CEP 76.190-000, adiante denominada **LOCADOR,** resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3359/2023,** com fundamento na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, em especial no que diz respeito à **Inexigibilidade de Licitação n.54/2023** preceituada em seu artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e **Parecer jurídico n. 0477/2023-AJL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 205/2023, celebrado em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual referente aos exercícios de 2024 e 2025, acumulados em 01 (um) período anual, aplicando-se o índice IGP-M no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) para o ano de 2024 e de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) para o ano de 2025, conforme disposto na C.I. ADM nº 225/2025 e no Parecer Jurídico nº 1256/2025. Diante todo exposto, as cláusulas segunda e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO" e "PREÇO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **28 (vinte e oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses referente ao contrato original, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias referente a prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo, 12 (doze) meses referente a prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo; e, 12 (doze) meses referente a prorrogação advinda do 3° Termo Aditivo, esse último compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2026; e se necessário poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, bem como reajustado, mediante comum acordo entre as partes, tudo em/de conformidade com a legislação pertinente, e com a feitura/realização de respectivo termo aditivo.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar a LOCADOR (A), a título de aluguel, o valor mensal de **R$ 3.125,27 (três mil cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos),** perfazendo o seu Valor Global de **R$ 111.665,70 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, sendo **R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)** para 12 (doze) mês do contrato original, **R$ 11.678,92 (onze mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, sendo pago do seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de **2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** e 01 (uma) parcela de **R$ 643,72 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)** referente ao período de 25/12/2024 à 31/12/2024; **R$ 33.105,60 (trinta e três mil cento e cinco reais e sessenta centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo; e, **R$ 37.503,34 (trinta e sete**

mil quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos) da prorrogação do 3° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de dezembro de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás – GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Locatário

OSEIAS GONÇALVES DA SILVA
Locador

Testemunhas:
1º_____CPF_____

2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BF93550B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 318/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 318/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA C M FERREIRA SISTEMAS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e de/do outro lado, a e, do outro lado, a empresa **C M FERREIRA SISTEMAS - ME**, nome de fantasia **ON LINE SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.480.589/0001-51, sediada na Rua Americano do Brasil, n. 139, Qd. 71, Lt. 13, sala 2, Setor Centro, no Município de Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada pelo titular Sr. **CLEITON MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3607345 – 2° Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 030.908.516-01, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.5182/2022 e Pregão Presencial n. 96/2022,** com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por um período de 02 (dois) meses, do contrato n. 318/2022, firmado aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022, conforme C.I. ADM. N. 206/2025 e Parecer Jurídico n. 1232/2025; Ocasião em que as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que trata "OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e "DO VALOR DO CONTRATO" respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso a internet via Fibra Óptica nos prédios da administração pública municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **26 (vinte e seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas**,** sendo 12 (doze) meses do contrato original, 12 (doze) meses advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; 12 (doze) meses advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; e **02 (dois) meses** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo; este último compreendido entre **13/12/2025 à 12/02/2026.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 107.068,56 (cento e sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos.)**, sendo **R$ 28.899,84 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**do contrato original; **R$ 35.598,24 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**advindos da prorrogação e do acréscimo do 1° Termo Aditivo; e, **R$ 35.598,24 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 519,60 (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)** advindos do acréscimo de 1,45962272% do 3° Termo Aditivo; e **R$ 6.452,64 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo;

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de dezembro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás – GO ***PAULO SILVA DE CAMARGO*** Secretário Municipal de Administração Contratante	C M Ferreira Sistemas - ME ***CLEITON MONTEIRO FERREIRA*** Contratada

Testemunhas:

1) .....
CPF.....

2) .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0AA0F6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192-A/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **13/01/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva, e de calibração para a autoclave hospitalar do Hospital Municipal**

Natalino Alberto de Morais, incluindo o fornecimento e instalação de peças de reposição, bem como a emissão de laudos, certificados de conformidade e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 23 de dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:462EDAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido à necessidade de retificação do Termo de Referência, fica **PRORROGADA** para o dia **08/01/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, materiais permanentes, mobiliário e itens administrativos destinados ao Hospital Municipal Natalino Alberto de Morais, custeada integralmente com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 11168270000123008, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 23 de dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BB973358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a fase de amostras, será **REABERTA** no dia **07/01/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e confecção de uniformes destinados ao atendimento do Núcleo de Endemias e Vetores.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 23 de dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D96027F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a fase recursal, será **REABERTA** no dia **08/01/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras odontológicas destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, custeados pela Emenda Parlamentar Dep. Cairo Salimc nº 202500005012260 conta: Ag: 0515-0 CC: 47.486-x Banco do Brasil. M**aiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 23 de dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6106F8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 237/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 237/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.6908/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 182/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATA BURROS. ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PROJETOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, QUE IRÁ PERMITIR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E IMPEDIR A PASSAGEM DE ANIMAIS, DISPENSANDO O USO DE PORTEIRAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.26.782.1004.1.006.4.4.90.51; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:4ABE22C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 236/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 236/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.7936/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 82/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **RARA BEAUTY LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DJ "PAULA FERRACCI" A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO RÉVEILLON, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).** ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **RARA BEAUTY LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:CC55B576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 235/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 235/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7910/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 81/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E L BEZERRA LUV MUSIC; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DAS CANTORAS **"LUNA E VITÓRIA"** A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (RÉVEILLON) DO ANO DE 2025, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATENDENDO O GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); SIGNATARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **E L BEZERRA LUV MUSIC.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B30AD6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

Processo nº 7937/2025 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico do DJ "YAN PABLO" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, referente ao réveillon 2025, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**. Empresa **YAN PABLO BARBOSA 05608008197, CNPJ 47.553.331/0001-12**, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.055-23.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:6E2AD971

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 13º/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3E0F440D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho**

Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 13º/2025 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5AC34E42

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês: 13º/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 e 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5EAB53BF

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 13º/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C9930C7E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 13º/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8B163F15

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 13º/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C55A5EFF

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 13º/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BFDDA016

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 13º/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 e 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:11BE9B23

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês: 13º/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E8242A93

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 13º/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D1DC4F3F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 13º/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F97DF367

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 13º/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6D7F1DD8

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 13º/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária:

2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:510294AA

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 13º/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BBF766D8

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **SANTIAGO DE ALMEIDA CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob nº: **000.311.581-02.** OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 059/2025 e credenciamento 004/2025. Mês 13º/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 17/12/2025 a 16/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F0FBD144

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 129/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestor do Contrato nº 129/2025,** contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho da Rede Municipal Educacional da Prefeitura Municipal de Perolândia Goiás, conforme Termo de Referência anexo ao **Edital de Pregão Presencial nº 026/2025**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 22 de Dezembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 129/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0272B77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 131/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestor do Contrato nº 131/2025, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 22 de Dezembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 131/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F937E895

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 11455/2025

Empresa: GSA MAGAZINE LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho da Rede Municipal Educacional da Prefeitura Municipal de Perolândia Goiás, conforme Termo de Referência anexo ao **Edital de Pregão Presencial nº 026/2025**.

Assinatura: 22/12/2025

Vigência: 22/12/2025 à 22/12/2026.

Valor Global: R$ 34.585,00 (Trinta e Quatro Mil Reais, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Dezembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4A06C5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 131/2025

PREGÃO PRESENCIAL 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 11455/2025

Empresa: ALVORADA DISTRIBUIÇÃO E CONFECÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de **Pregão Presencial nº 032/2025**.

Assinatura: 22/12/2025

Vigência: 22/12/2025 à 22/02/2026.

Valor Global: R$ 169.499,99 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Dezembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AA457C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 333/2025, "CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 333/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° e a diferença salarial do 13° do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

NOME
ADAIR BATISTA MORAES
ADÃO MARCOS ALBINO
ADELITA RUA PERIEA
ADELMA RODRIGUES DE FARIAS
ADERILENE ROSA DA SILVA
ADONALDO JUSTINO DA SILVA
ADRIAN PABLO CAJUEIRO LINS
ADRIANA BATISTA SOUZA
ADRIANA DA SILVA CANDIDO
ADRIANE VILELA PERES
AGNA MARIA VIEIRA PEREIRA ARAUJO DE SOUZA
AILTON FERREIRA DE CARVALHO
ALDENIA MARIA COELHO DA COSTA SILVA
ALDO RODRIGO DE JESUS
ALÉCIO FARIAS ROCHA CARVALHO
ALEX OLIVEIRA SILVA
ALINE MARIA DOS REIS BALZ
AMANDA KELLY SILVA FREITAS
AMANDA SANTOS PEREIRA
ANA FLAVIA VIEIRA ALVES
ANA ISABEL FREITAS DE SOUSA
ANA LÙCIA DA COSTA MENDES
ANA LUIZA BALZ RIBEIRO
ANA MARIA BALZ
ANA PAULA TEIXEIRA BATISTA SILVA
ANA PEREIRA SOARES SILVA
ANDREIA VILELA PERES
ANDRESSA CRISTINA ALVES VILELA
ANGELICA PEREIRA SOUZA
ANGELO ANTONIO BARBOSA LOUREIRO
ANITA EVANGELISTA DE SANTANA
ANTONIETA MARTINS DA SILVA
ANTONIO GILBERTO DA SILVA
APARECIDA ALVES SERAFIM
ARI DOMINGUES FERREIRA
ARILENE ALVES VILELA
ARTUR KIMES BENTO DO CARMO
ASSMEH GHANEN SAED
AUREO DIVINA DE SOUZA VIEIRA
BENEDITA GALDINA MARTINS
BIANCA ROSA SILVA
CAMILA DE SOUSA CARDOSO
CARLOS VIEIRA COSTA
CELEIDA VILELA JUNQUEIRA
CÉLIO SOUZA BARBOSA
CHEILA BARROS REZENDE
CICERO RODRIGUES LINS
CLAITON ALVES
CLARICE ABADIA DA SILVA
CLECI ALVES DE BORDA
CLEIDIMARA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
CLODOALDO PERES GONÇALVES
CRISTIANE ASSIS SILVA
CRISTIANE DE SOUZA LIMA
CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA
CRISTINA DA SILVA
DAGMARA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS
DAGMEIRE APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS
DAIANE KELLY PEREIRA SILVA
DAIANE MENDES DA CRUZ
DAIS SILVA GUIMARAES
DAISE RODRIGUES SILVA
DALIANE AZEREDO KORD
DANIEL CÉSAR MORAES
DANIEL SANTOS DE JESUS
DAYANE COSTA VIEIRA
DAYANE FREITAS GONCALVES
DAYANE SILVA DE ALMEIDA
DEBORA BARBOSA DA SILVA
DEBORA PEREIRA DA SILVA
DENISE LOVERDE PERES
DIVINA DE SOUZA
DORGIVAN CARLOS SANTOS CARVALHO
DULCE LINHARES DOS SANTOS
EDER ANTONIO DA SILVA
EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREEESE
EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA
EDINEIA RODRIGUES EMILIO
EDIVANIA DE JESUS CAJUEIRO
EDNALVA RIOS DE QUEIROZ

EDNAMAR NOGUEIRA LOPES SILVA
EDSON VIEIRA COSTA
EILA PERES SILVA SCOPEL
ELAINE BERNADES DA SILVA
ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA
ELENI ESTEVAN FABRICIO
ELESIO VILELA JUNQUEIRA
ELIANA CANDIDA FERREIRA
ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS
ELIENE CANDIDA FERREIA
ELIETE VILELA SANTANA
ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA
ELISABETE DA SILVA FREITAS
ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA
ELISMAR ALVES CAMPOS
ELIVANIA SANTOS CARREA
ELIVANIA SILVA DE JESUS FERREIRA
ELIZETE ROSA DE SOZA SILVA
ELY SANTOS DE JESUS
ERONICE RODRIGUES VILELA
EUCIONI FERREIRA DA SILVA FREITAS
EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
EUGÊNIO CLEMENTE DA SILVA
EURIPIA ALVES DA SILVA
EVANDRO BERALDO DA SILVA FILHO
FABIANA FONSECA DOS SANTOS
FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES
FERNANDA CLAUDINO DUTRA
FERNANDA KRIUNAS DE CARVALHO LIMA
FERNANDA PEREIRA DA SILVA
FLAVIA APARECIDA KRIUNAS CARVALHO
FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA
FLORIANO FRANCISCO DE SOUZA
FLORIMAR JOSÈ DA SILVA
FREDERICO CAMILO DOS SANTOS
GABRIELA MARIANO SOUZA
GABRIELLY SOUSA PAGNAN
GEISCIENE JESUS MEDEIROS
GENILMA GOMES DOS SANTOS
GEOVANA DA CRUZ MENDES
GERCILENE ALVES DA SILVA
GICELE DE SOUZA RODRIGUES
GILÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRO
GILMAR ANTONIO SILVA
GINISCLE FERNANDES DA COSTA
GISLAINE CAMILO DOS SANTOS
GLEIBIANA RUA PEREIRA DE LIMA
GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL
GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
GRAZIELY VILELA SILVA
GRETE ELISA BALZ ROCHA
GUTEMBERG SANTOS SILVA
HELENA SILVA RODRIGUES AVELINO
HELLEN CRISTINA FRANÇA LIMA
HENRIQUE RIBEIRO CAMPOS
IOLANDA ROSA SILVA
IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA
IVAN LOPES DA COSTA LIMA
IVAN VILELA DOS SANTOS
IVANA FERREIRA ALVES
IVONE ALVES FRANÇA
JACIRA SOUSA DA SILVA
JACKELINE OLIVEIRA RUA
JAIR GUIMARAES DOS SANTOS
JANSLEI CARVALHO SILVA
JEAN CARLOS DE JESUS
JEFONE SILVA VILELA
JESSICA OLIVEIRA RUA
JESSICA PEREIRA SOUZA
JOAB JESUS CAJUEIRO
JOÃO ALBINO KLEMANN
JOÃO CARLITO BALZ DE SOUSA
JOÃO MARCOS BARBOSA DA SILVA
JOEL ALVES DA SILVA
JOEL SILVA BRITO
JONAS SANTOS DE JESUS
JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
JOSÉ FIRMINO DA SILVA JUNIOR
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
JOSE MARIA MORAES
JOSÉ PEREIRA SOARES
JOSEANE DENISE BALZ
JOVAIR JOAQUIM NEIAS
JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA
JOYCE FARIAS SANTOS
JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA
JULIANA PEREIRA VIEIRA
JULIANO GABRIEL KLEMANN
JUNIO ARAUJO DE SOUSA
JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA
JUSANIA PARADO DOURADO
JUSSARA SOUZA SILVA CAFELISTA
JUVENAL CANDIDO FERREIRA
KARLA PEREIRA OLIVEIRA
KAROLYNE DE SOUZA RODRIGUES
KELLY CRISTINA PERES VILELA
KERLLY CRISTINA SCHETETTE
KEYLA ALVES DA COSTA FERRI
KLISMAN VILELA DA SILVA
LACIMENES ALVES DA SILVA SANTOS
LAIUANA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
LANNA PATRICIA FERREIRA SOUZA
LARISSA MARTINS ALVES
LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA
LEANDRO ANDRADE DE JESUS
LEDA KLEMANN
LEDIANE SANTOS SOUZA
LEIDER ARAUJO DA SIVA
LEIDIANE VITORINO DE SOUZA
LEIDIANI TREREZINHA DE SOUZA FLORES
LENICE MARIA SCHROEDER
LEOMAR DO CARMO PAMPLONA
LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
LIDIA PAULO DA ROSA
LIDIANE SOARES DE OLIVEIRA
LINDOMAR VIEIRA GUIMARÃES
LINDOMAR VIEIRA GUIMARAÊS FILHO
LIS MICHELE VIEIRA SILVA
LISIMAR DO CARMO PAMPLONA
LISLANA RIBEIRO DEV SOUZA
LIVIA SOUZA LIMA
LOURDES FELIZARDA DA SILVA
LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
LUCENI FERREIRA DE SOUSA
LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
LUCIANA LOPES DA SILVA
LUCIANA NOGUEIRA LOPES DE SOUZA
LUCIANA SANTOS SOUSA
LUCIENE ALVES DE ALMEIDA FACCO
LUCIENE DE SOUZA
LUCIMAR NOGUEIRA LOPES
LUCINDA FREESE ALVES
LUCYANA MARTINS FARIA NASCIMENTO
LUDMILA DE JESUS VILELA
LUDMILA MACIEL RITTER
LURDIANE PEREIRA DE SOUZA
MARA SILVIA GOMES PEREIRA
MARAISE ALVES DOS SANTOS
MARCELA MENDES VILELA
MARCIA ARAUJO DE SOUSA
MARCILENE PASSOS FERREIRA
MARCOS FREITAS BARBOSA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA BEATRIZ PEREIRA LIMA
MARIA BERNADETE DA SILVA
MARIA CLEIA SILVA MARQUES

MARIA DA PAZ PINTO ALVES
MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA
MARIA DIVINA SOARES PENA
MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA MELO MOTA
MARIA EDUARDA LIMA BARROS
MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA
MARIA GORETTI SIGNORATI
MARIA INES ALVES VILELA
MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA ASSIS
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA MOREIRA DOS SANTOS
MARIA SILVERIA MORAES VENERO
MARIA VANIA DA SILVA
MARILENE SINIGALIA GONÇALVES
MARINA PEREIRA DE PAIVA
MARINEIDE MENDES VIEIRA
MARISA FERREIRA DE SOUSA
MARQUES CABRAL DE FREITAS
MAYARA MARTINS ALVES
MURILO VILELA VENERO
NALDIMAR SOUZA GONÇALVES
NARA RUBIA FERREIRA
NATALY FURTADO BORTOLOTTI
NATHALIA CASTRO BARROS SOUSA
NAYARA ALMEIDA SILVA
NELCIVANIA COSTA FERREIRA
NILIO GOMES DA SILVA
NILMEIA RUA PEREIRA
NILSON GONÇALVES DO PRADO
NILSON NUNES REZENDE
NILZA ROSA PEREIRA MARTINS
NOVECY RODRIGUES REZENDE
ODETE DOS SANTOS FIALHO
OLANIA DIVINA DA SILVA SOUZA
PATRICIA FREESE ASSIS
PATRICIA MANTOVANI
PATRICIA SILVA BARBOSA CONCEIÇÃO
PAULA CRISTINA FRANÇA LIMA
PAULO CESAR ALVES CARREIRA DA SILVA
PAULO DIEGO RUA PEREIRA
PAULO DOS SANTOS
PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
PAULO SERGIO GOMES PEREIRA
PAULO DE CARVALHO LIMA
PEDRO ANTONIO DA COSTA LIMA
PEDRO ERICK CIRILO DO CARMO
PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO
QUIRINO RIBEIRO DE SOUZA NETO
RAFAEL FREITAS DE SOUSA
RAFAEL VITORINO DOS SANTOS
REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
REJANE ALVES DA COSTA SANDRI
RICARDO VILELA ROCHA
ROBERTO CARLOS ALVES VILELA
ROGERIO SALVADOR FREESE
ROGERIO SOUSA FERREIRA
ROMILDO MEDEIROS SILVA
ROSA RAIMUNDA CAMPOS DE JESUS
ROSANA MONISLEIA DOS SANTOS
ROSANIA RODRIGUES DA SILVA
ROSANI MARTINS DE SOUSA
ROSILAINE BATISTA EMILIO
ROSILMA ROSA DE JESUS
RUBIA MARTINS DE SOUZA
RUI SCHROEDER VASCONCELOS
SALMO SANTOS DE JESUS
SAMARA WINCK
SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA
SANDRA CRISTINA CARDOSO DE JESUS
SANDRA KRAUSER E SILVA
SARA FERREIRA ALMEIDA
SEBASTÃO PINTO ALVES
SEBASTIANA LUCIA ALVES DA SILVA
SELMA DA SILVA LOPES
SHEILA ALVES DA COSTA
SIMONE FERREIRA DA SILVA
SIMONE FREITAS BARBOSA RESENDE
SIMONE RIBEIRO DE SOUZA
SIMONE OLIVEIRA SILVA
SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA
SIRLENE LUZIA DA SILVA SILVEIRA
SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS
SUEDY ALVES LEMES
SUELEN CONCEIÇÃO SOLVA BRITO
SUELY ROSA RODRIGUES
TARCISIO FERREIRA DA SILVA
TATIANE PEREIRA LOPES
THAIS GOMES DE CARVALHO
THAMYLA RIBEIRO ARAUJO
UELIZELTON ANTONIO DA SILVA
UEUDES VILELA DOS SANTOS
VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
VALDECI JESUS ROSA
VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA
VALDINEI GOMES DOS SANTOS
VALDINEI PEREIRA BARROS
VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA
VALERIA PEREIRA DE SOUSA
VALERIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN
VALTO RIBEIRO DA SILVA
VANESSA LIMA DIAS
VANTEIR GONÇALVES FERREIRA
VANUSA OLIVEIRA SILVA
VASCO JOSÉ DA COSTA MENDES
VERA LÙCIA DE ALMEIDA VENERO
VILDACI VILELA DA SILVA
VILMA RIBEIRO DE SOUZA
VINICIUS GOMES GODOI
VINICIUS MENDONÇA GOUVEIA
VIVIANE FELISARDO DE OLIVEIRA
VIVIANE SILVA DA SILVA
WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
WANDERSON MARTINS DE SOUZA
WANDERSON VIEIRA COSTA
WEBER PERES VILELA
WELDES CLEMENTES DA SILVA
WELLINGTON FREITAS BARBOSA
WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON
WERLEI CONCEIÇÃO ABREU SILVA
WILDINEI ARAUJO DE SOUSA
WILLIAN ARAUJO FONSECA
WILSON FERREIRA DE ALMEIDA
WISTER PEREIRA SILVA
YSTEFANY MARQUES FERNANDES
ZILENE SILVA CARDOSO

Art.2°-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:01B9E13D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 261/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 261/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao senhor **KELLY CYNARA CASTRO BITES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, para Encontro anual de gestores.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reias).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 29 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:204BB3A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 262/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 262/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a Senhora **CAMILLA RODRIGUES DE JESUS – COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 07 de Outubro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar Encontro formativo.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 190,00 (cento e noventa reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BF9DC0C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 263/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 263/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **WINSTON FRANÇOIS DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO DO MUNCIPIO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 E 04 de NOVEMBRO de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para treinamento sobre protocolo digital na base central.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 29 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:34BD07F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 264/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 264/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDETE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 31 de outubro de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, para dar revisão frota municipal.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B79DA70E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 265/2025, DE 04 DE NOVEMNRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 265/2025, DE 04 DE NOVEMNRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao senhor **ZEILA RODRIGUES ALMEIDA GOMES PRADO – ENFERMEIRA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Aragarças - Go, com a finalidade de participar do evento referente a "Planificação da Atenção á Saúde Ciclo II- Tutorial I – Macroprocesso de Atenção as Condições Crônicas".
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 70,00 (setenta reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:151D52EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 266/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 266/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao Senhor **RICARDO DIVINO MACEDO JUNQUEIRA – MOTORISTA ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 16 de novembro de 2025, para cidade de Iporá-Go, para condução de veículo a cidade de Iporá para os alunos fazer a prova do ENEM.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6AB50481

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 267/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 267/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao Senhor **WESLLA GOMES DE OLIVEIRA– COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 14 de novembro de 2025, para cidade de Anicus-Go, para participar do I Seminário UNDIME-GO 2025.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A6B50176

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 268/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 268/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diária ao Senhor **PAULO NEVES DE ARAUJO – MOTORISTA ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 16 de novembro de 2025 para cidade de Iporá-Go, para condução de veículo a cidade de Iporá para os alunos fazer a prova do ENEM.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2585D08A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 269/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 269/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao Senhor **CLEZIA MORAES DO NASCIMENTO – MOTORISTA ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 09 de novembro de 2025 para cidade de Iporá-Go, para condução de veículo a cidade de Iporá para os alunos para fazer a prova do ENEM.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:18C0D4DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 270/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 270/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao Senhor **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA – MOTORISTA ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 09 de novembro de 2025, para cidade de Iporá-Go, para condução de veículo a cidade de Iporá para os alunos para fazer a prova do ENEM.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D88B82E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 271/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 271/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO**
MUNICIPAL para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 06 de novembro de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, para Entrega de documentos na AGEHAB e Reunião com Dep. Federal Professor Alcides
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:96204045

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 272/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 272/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDETE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 06 de novembro de 2025, para acompanhar prefeito a cidade de Goiânia Goiás, para Entrega de documentos na AGEHAB e Reunião com Dep. Federal Professor Alcides
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6220D856

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 273/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 273/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 06 de novembro de 2025, para cidade de Goiânia-Go, para Busca de materiais para formatura da creche municipal.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AE220EB6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 274/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 274/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

PORTARIA ADM Nº. 274/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA – SUPERINTENDETE DE FOMENTO E EMPREENDEDORISMO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Sanclerlândia-GO, com a finalidade de busca de parcerias com para o municipio.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 07 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6E232012

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 276/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 276/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao Senhor **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA – MOTORISTA ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 16 de novembro de 2025, para cidade de Iporá-Go, para condução de veículo a cidade de Iporá para os alunos para fazer a prova do ENEM.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 07 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C7721C98

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 277/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 277/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias ao senhor **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO – MOTORISTA ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte no 09 de NOVEMBRO de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Aragarças - Go, com a finalidade de lavr alunos do municipio para fazer enem.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D3D800AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 278/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 278/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, para participação da inauguração do Natal do bem.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2B6319FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 279/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 279/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, para participação da inauguração do Natal do bem.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F8D49B52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 280/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 280/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a senhora **KEMILLY LYANDRA SOUSA SILVA – CHEFE DE GABINETE** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, para participação no Curso de Contratações Públicas na Lei 14.133/21.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:539481CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 281/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 281/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a Senhora **LUDMILA ALVES DE LIMA – GESTORA PRESIDENTE IPASPI** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 12 e 13 de novembro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para curso de capacitação para dirigentes de RPPS, acerca da CRP, tendo em vista a intenção do IPASPI a obtenção da certificação pretendida com a realização das exigencias para a CRP.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:480E2B13

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 282/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 282/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDETE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 19 de novembro de 2025, para a cidade de Goiânia Goiás, para busca de materiais natalinos, para decoração municipal.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8450689F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 283/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 283/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA – ASSISTENTE SOCIAL CRAS** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 25 de novembro de 2025, para a cidade de Goiânia Goiás, com intuito de Retiradas junto a Gerência de Benefícios Socioassistenciais.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D83E973B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 284/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 284/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhora **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 25 de novembro de 2025, para a cidade de Goiânia Goiás, com intuito de Retiradas junto a Gerência de Benefícios Socioassistenciais.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6F052506

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 285/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 285/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **VANDERLEIA FERREIRA MARQUES OLIVEIRA – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 e 04 de dezembro, destinadas ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar do Encontro Anual de Gestores, Cerimônia de Premiação do PCM 2025 e Oficina de Capacitações.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4B87202A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 286/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 286/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **ADRIANA CASTRO VILELA – SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO INTERNA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 e 04 de dezembro, destinadas ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar do Encontro Anual de Gestores, Cerimônia de Premiação do PCM 2025 e Oficina de Capacitações.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B66508BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 287/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 287/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO– ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 e 04 de dezembro, destinadas ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar do Encontro Anual de Gestores, Cerimônia de Premiação do PCM 2025 e Oficina de Capacitações.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8B80CED2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 288/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 288/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora **NAYLA CRISTIELLE BARRETO CERQUEIRA – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 e 04 de dezembro, destinadas ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar do Encontro Anual de Gestores, Cerimônia de Premiação do PCM 2025 e Oficina de Capacitações.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:80436AC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 289/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 289/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **WINSTON FRANÇOIS DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO DO MUNCIPIO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 e 04 de dezembro, destinadas ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar do Encontro Anual de Gestores, Cerimônia de Premiação do PCM 2025 e Oficina de Capacitações.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E21693BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 290/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 290/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **DANIELLE REIS PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 e 04 de dezembro, para participar do evento promovido pela FGM – Encontro Anual de Gestores Municipais.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:14ACD86B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 291/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 291/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 e 04 de dezembro, para participar do evento promovido pela FGM – Encontro Anual de Gestores Municipais.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B7309F23

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 292/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 292/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dia 03de dezembro, para participar do evento promovido pela Encontro Anual de Gestores Municipais 2025.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F8E91FD8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 293/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 293/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **LUCILENE FRANCISCA LETE RAMOS REZENDE - ANALISTA DE LICITAÇÕE** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 e 04 de dezembro, destinadas ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar do Encontro Anual de Gestores, Cerimônia de Premiação do PCM 2025 e Oficina de Capacitações.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1584F75E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 294/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 294/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dia 03de dezembro, para participar do evento promovido pela Encontro Anual de Gestores Municipais 2025.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 02 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:43CC76F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 295/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 295/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhor **LUDMILA ALVES DE LIMA – PRESIDENTE DO IPASPI** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dia 03 e 04 de dezembro, para participar do evento promovido pela Encontro Anual de Gestores Municipais 2025.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 02 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3583E3E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 296/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 296/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhor **ALESSANDRE JOSÉ SOUSA – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTOE PECUÁRIA,** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dia 03 e 04 de dezembro, para participar do evento promovido pela Encontro Anual de Gestores Municipais 2025.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 03 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1C5AF7C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 297/2025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 297/2025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhor **IVAINE ALVES VILELA – CONSELHEIRA TUTELAR,** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 29 de novembro, para deslocamento de emergência sendo um procedimento sigiloso com uma adolescente para unidade de atendimento da Polícia Técnica cientifíca.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 29 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:216B74B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 298/2025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 298/2025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhor **JOEL FERREIRA OLIVEIRA – MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR,** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 29 de novembro, para deslocamento de emergência sendo um procedimento sigiloso com uma adolescente para unidade de atendimento da Polícia Técnica cientifíca.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 29 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DE7A6B55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 299/2025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 299/2025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhor **LEUDE PORTILHO BUENO DO NASCIMENTO– CONSELHEIRA TUTELAR,** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 29 de novembro, para deslocamento de emergência sendo um procedimento sigiloso com uma adolescente para unidade de atendimento da Polícia Técnica cientifíca.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 29 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B036778D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 300/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 300/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA – ASSISTENTE SOCIAL CRAS para** custear as despesas como alimentação e transporte no dia 08 de dezembro, para cidade de Barra do Garças, para acompanhamento de perícia medica para requerimento de benefício.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CE98C3C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 301/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 301/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **RAFAELLA ALVES FERREIRA DUARTE – ASSESORIA DE SECRETARIA para** custear as despesas como alimentação e transporte no dia 09 de dezembro, para cidade de Goiânia, para Capacitação de Cadastradores e Assistentes Sociais do Programa Casa a Custo Zero.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4068C517

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 302/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 302/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **JAYDA GLEYCY DOS SANTOS RODRIGUES – VISITADORA DO PRGRAMA CRIANÇA FELIZ para** custear as despesas como alimentação e transporte no dia 09 de dezembro, para cidade de Goiânia, para Capacitação de Cadastradores e Assistentes Sociais do Programa Casa a Custo Zero.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:663FA569

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 303/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 303/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **ANNE KELLY SOUSA BRAZ – VISITADORA DO PRGRAMA CRIANÇA FELIZ para** custear as despesas como alimentação e transporte no dia 09 de dezembro, para cidade de Goiânia, para Capacitação de Cadastradores e Assistentes Sociais do Programa Casa a Custo Zero.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BD979B40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 304/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 304/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **LUYLA SILVA VEIGA VILELA – SUPERINTENDENCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA para** custear as despesas como alimentação e transporte no dia 09 de dezembro, para cidade de Goiânia, para Capacitação de Cadastradores e Assistentes Sociais do Programa Casa a Custo Zero.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:69ADCF56

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 305/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 305/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA - ASSISTENTE SOCIAL CRAS para** custear as despesas como alimentação e transporte no dia 09 de dezembro, para cidade de Goiânia, para Capacitação de Cadastradores e Assistentes Sociais do Programa Casa a Custo Zero.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:62C81978

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 306/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 306/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 09 e 10 de dezembro, para cidade de Goiânia, para entrega dos computadores aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e para Confraternização AGM e e FGM.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7B24AB93

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 307/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 307/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 09 de dezembro de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, para Visita a AGEAHAB.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:04F3FC61

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 308/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 308/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO – SUPERINTENDENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 10 de dezembro de 2025, para cidade de Barra do Graças-MT, com a finalidade de conduzir o transporte escolar dos alunos do 5º ano da Escola Municipal Sebastião José de Faria para trabalho de campo.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5F0CCE58

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 309/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 309/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **JOSIAS FELIX DE AMARO– MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 10 de dezembro de 2025, para cidade de Barra do Graças-MT, com a finalidade de conduzir o transporte escolar dos alunos do 5º ano da Escola Municipal Sebastião José de Faria para trabalho de campo.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8BC3F5A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 310/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 310/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a senhora **FLAVIA FERREIRA OLIVEIRA – DIRETORA DE OUVIDORIA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 16 de dezembro de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, para participação da premiação de transparência do município.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 190,00 (cento e noventa reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AD6AFB62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 311/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 311/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **CLEUGILSON REZENDE DO CARMO – VICE PREFEITO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 15 de dezembro de 2025, para cidade de Goiânia Go, com a finalidade busca de veículos doado ao município para melhoria da frota municipal.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:47AA9D61

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 312/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 312/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDETE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 15 de dezembro de 2025, para cidade de Goiânia Go, com a finalidade busca de veículos doado ao município para melhoria da frota municipal.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:78A78ECB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 313/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 313/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 15 de dezembro de 2025, para cidade de Goiânia Go, com a finalidade busca de veículos doado ao município para melhoria da frota municipal.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E65E9F19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 314/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 314/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diária o senhor **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 15 de dezembro de 2025, para cidade de Goiânia Go, com a finalidade busca de veículos doado ao município para melhoria da frota municipal.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3EEACDD4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 315/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 315/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **CALEBE RODRIGUES SOUSA – MOTORISTA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 15 de dezembro de 2025, para cidade de Goiânia Go, com a finalidade busca de veículos doado ao município para melhoria da frota municipal.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 190,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E0212D00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 316/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 316/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diária o senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 de dezembro de 2025, para cidade de Goiânia Go, com a finalidade busca de veículo da assistência social ao município.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:683236DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 317/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 317/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDETE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 17 de dezembro de 2025, para cidade de Goiânia Go, com a finalidade busca de veículo da assistência social ao município.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E669F235

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 318/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 318/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, no município de Goiânia – goiás, para entrega de carros e bicicletas eletricas do programa goiás do crescimento e empreendedorismo, premiação da transparência dos municipios goianos, entrega de veiculos do goiás social para CRAS e CREAS.
II – Em consequência conceder-lhe 03 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:26A02F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 452/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2660/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 452/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2660/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa, localizada na Rua: Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representado por seu titular e Gestor do FMS, o **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3293974/2.A.VIA DGPC – GO e do CPF/MF sob o n.º 883.156.811-68, denominada **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa: **APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.385.499.0001-23 com endereço na Av.T-2, N°1810,SALA 06, QD.34, LT.16, Goiania-GO,CEP:74.210-010,email:aniceziojunior@gmail.com, TELEFONE:(62)991245994, Proprietário: **ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** inscrita no CPF Nº: 843.857.311-87, Médica, CRM/GO 12394.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo **apostilamento ao contrato nº 452/2025**, visando acrescentar a **Fonte: 102** em todas as dotações orçamentárias previstas na Cláusula Quinta do termo original, sem alteração de valores ou de objeto, em conformidade com o art. 65, § 8º, e o art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato passarão a correr à conta da seguinte dotação orçamentária, ficando alterada para a Fonte: 102 em todas elas:

36.1.10.302.0308.2178.3.3.90.34.00
Ficha 454
Fonte 102

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 452/2025**, que continua em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o registro de alterações contratuais decorrentes de fatos administrativos ou legais, sem necessidade de termo aditivo, bastando o devido registro nos autos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-GO, 22 de dezembro de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saude
Contratante

APG Consultorio Clinico Oftalmologico LTDA
CNPJ: 25.385.499.0001-23
ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
CPF sob n.º 843.857.311-87
Contratada

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:3404266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 453/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2660/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 453/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2660/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa, localizada na Rua: Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representado por seu titular e Gestor do FMS, o **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3293974/2.A.VIA DGPC – GO e do CPF/MF sob o n.º 883.156.811-68, denominada **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa: **APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.385.499.0001-23 com endereço na Av.T-2, N°1810,SALA 06, QD.34, LT.16, Goiania-GO,CEP:74.210-010,email:aniceziojunior@gmail.com, TELEFONE:(62)991245994, Proprietário: **ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** inscrita no CPF Nº: 843.857.311-87, Médica, CRM/GO 12394.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo **apostilamento ao contrato nº 453/2025**, visando acrescentar a **Fonte: 102** em todas as dotações orçamentárias previstas na Cláusula Quinta do termo original, sem alteração de valores ou de objeto, em conformidade com o art. 65, § 8º, e o art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato passarão a correr à conta da seguinte dotação orçamentária, ficando alterada para a Fonte: 102 em todas elas:

36.1.10.302.0308.2178.3.3.90.34.00
Ficha 454
Fonte 102

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 453/2025**, que continua em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o registro de alterações contratuais decorrentes de fatos administrativos ou legais, sem necessidade de termo aditivo, bastando o devido registro nos autos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-GO, 22 de dezembro de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saude
Contratante

APG Consultorio Clinico OftalmologicoLTDA
CNPJ: 25.385.499.0001-23
ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
CPF sob n.º 843.857.311-87
Contratada

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:357DAD9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO – ANO 2026 - LEGISLATURA 2025-2028

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, em sua sede provisória, na Avenida Neco Mendonça, s/n°, centro, anexo ao Terminal Rodoviário, realizou-se a Sessão para Eleição da Mesa Diretora ano dois mil e vinte e seis da Câmara Municipal de Pirenópolis-GO; em ato contínuo conforme artigos 5º, 9º, 10 e 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis, presidida pelo vereador Adalberto de Bastos Moreira Melo. Presentes os vereadores (a): Ana Abadia Feliciana Triers, Arnaldo Gomes Batista, Gleisson Damasceno Rosa, João Batista Cabral, Vilmar José de Oliveira, Junio Pereira Siqueira, Mozarto Dias Machado, Negmar Francisco da Trindade, Pedro Francisco D'Abadia e Wanderson Batista Vieira. Havendo número legal, o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e convidou os vereadores Mozarto e Negmar para conferirem as cédulas de votação, devidamente rubricadas. Em seguida apresentou as chapas, devidamente protocolada, para eleição da Mesa Diretora ano legislativo dois mil e vinte e seis. Requerimento de registro de chapa 1 para composição da Mesa Diretora – Exercício 2026, protocolada sob o nº 508/2025, com a seguinte composição: Presidente – Ana Abadia Feliciana Triers - PSDB; Vice-Presidente – Vilmar José de Oliveira - SOLIDARIEDADE; 1º Secretário – Negmar Francisco da Trindade - PSDB; 2º Secretário – Junio Pereira de Siqueira - PL; 1º Suplente – Gleisson Damasceno Rosa - UNIÃO BRASIL e 2º Suplente – Arnaldo Gomes Batista - AVANTE. Requerimento de registro de chapa 2 para composição da Mesa Diretora – Exercício 2026, protocolada sob o nº 509/2025, com a seguinte composição: Presidente – Wanderson Batista Vieira - AVANTE; Vice-Presidente – Junio Pereira de Siqueira - PL; 1º Secretário – Arnaldo Gomes Batista - AVANTE; 2º Secretário – Gleisson Damaceno Rosa – UNIÃO BRASIL; 1º Suplente – Adalberto de Bastos Moreira Melo – AVANTE e 2º Suplente – Negmar Francisco da Trindade - PSDB. Em seguida o presidente informou que as votações se dariam em ordem alfabética dos parlamentares, ficando a seguinte sequência o processo de votação: Adalberto de Bastos Moreira Melo, Ana Abadia Feliciana Triers, Arnaldo Gomes Batista, Gleisson Damasceno Rosa, João Batista Cabral, Vilmar José de Oliveira, Junio Pereira Siqueira, Mozarto Dias Machado, Negmar Francisco da Trindade, Pedro Francisco D'Abadia e Wanderson Batista Vieira. Em seguida iniciou-se a votação para eleger o Presidente da Mesa Diretora ano legislativo dois mil e vinte e seis. Após todos votarem o Presidente convidou os vereadores João e Junio para escrutínio dos votos. Apurado o resultado, a vereadora Ana Abadia Feliciana Triers foi eleita Presidente com seis votos favoráveis; o vereador Wanderson Batista Vieira obteve cinco votos. E na forma regimental, foi declarada eleita Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirenópolis Exercício dois mil e vinte e seis e empossada a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis a vereadora Ana Abadia Feliciana Triers. Em ato contínuo, iniciou a eleição dos demais cargos para a composição da Mesa Diretora ano dois mil e vinte e seis. Cargo de Vice-presidente: após escrutínio dos votos pelos vereadores Arnaldo e Gleisson, e apuração do resultado, foi eleito a vice- presidente o vereador Vilmar José de Oliveira, obtendo dez votos favoráveis; o vereador Junio Pereira de Siqueira não obteve voto e houve um voto nulo. Cargo de Primeiro Secretário: após escrutínio dos votos pelos vereadores Pedro e Wanderson, e apuração do resultado, foi eleito Primeiro Secretário o vereador Negmar Francisco da Trindade, obtendo seis votos favoráveis; o vereador Arnaldo Gomes Batista obteve quatro votos e houve um voto nulo. Cargo de Segundo Secretário: após escrutínio dos votos pelos vereadores Arnaldo e Gleisson, e apuração do resultado, foi eleito ao cargo de Segundo Secretário o vereador Junio Pereira de Siqueira, obtendo oito votos favoráveis; o vereador Gleisson Damaceno Rosa obteve três votos. Primeiro Suplente: após escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ana Abadia e Vilmar, e apuração do resultado, foi eleito a Primeiro Suplente o vereador Adalberto de Bastos Moreira Melo, obtendo sete votos favoráveis; o vereador Gleisson Damaceno Rosa obteve quatro votos. Segundo Suplente: após escrutínio dos votos pelos vereadores Junio e Mozarto, e apuração do resultado, foi eleito a Segundo Suplente o vereador Arnaldo Gomes Batista, obtendo seis votos favoráveis; o vereador Negmar Francisco da Trindade obteve quatro votos e houve um voto em branco. Encerrada as votações, o Presidente leu o Boletim de Apuração com o resultado da eleição, declarando eleitos os membros e homologada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirenópolis para o ano de dois mil e vinte e seis, na seguinte forma: Ana Abadia Feliciana Triers - Presidente; Vilmar José de Oliveira - Vice-presidente; Negmar Francisco da Trindade - Primeiro Secretário; Junio Pereira de Siqueira - Segundo Secretário; Adalberto de Bastos Moreira Melo - Primeiro Suplente e Arnaldo Gomes Batista - Segundo Suplente. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão de Eleição da Mesa Diretora ano dois mil e vinte e seis da Câmara Municipal de Pirenópolis. E para constar eu, Melisandra Pereira Veiga, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:DCCF265C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
040/2025

O Fundo Municipal de Saude de Posse - GO, realizará licitação dia 14/01/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Sistema de registro de preço- SRP Contratação de serviços continuados de fornecimento, licenciamento, implantação, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados em ambiente web para monitoramento da Atenção Primária à Saúde e gestão hospitalar do Hospital Municipal de Posse/GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos

endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/ Jucelia Ramos Silva - Pregoeira – 22/12/2025

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:81395E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
041/2025

O Fundo Municipal de Saude de Posse - GO, realizará licitação dia 14/01/2026 às 14:00hs (quartoze horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Sistema de registro de preço-SRP Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de apoio técnico-administrativo in loco à gestão e administração dos sistemas oficiais de saúde do Município de Posse/GO, incluindo suporte aos sistemas do Ministério da Saúde e gestão de servidor web (cloud) dedicado. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

JUCELIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 22/12/2025

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:F1518B3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2025

Processo Administrativonº 4853/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 118/2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E LETREIRO DA FACHADA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.
CONTRATADO: JOSE RENATO DA SILVA
CNPJ: 50.192.908/0001-12
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2F63D867

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025

AVISO DE RESULTADO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: ALTAMIRO ELIZEU TEIXEIRA
CNPJ Nº: 46.049.073/0001-79
VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2026 á 13 de Janeiro de 2026.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de dezembro de 2025.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do FME – Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5B89332C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025

AVISO DE RESULTADO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: JORNAL O PIRACAN LTDA.
CNPJ Nº: 27.071.319/0001-64
VIGÊNCIA: 26 de Dezembro de 2025 á 26 de dezembro de 2026.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de dezembro de 2025.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do FME – Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:496BD326

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2025

AVISO DE RESULTADO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: LUCAS CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ Nº: 44.426.790/0001-47
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 á 14 de Janeiro de 2027.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de dezembro de 2025.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do FME – Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FC3345C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022

AVISO DE RESULTADO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: KEITH ALENCAR TEIXEIRA 02524369110
CNPJ Nº: 025.243.691-10
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2025 á 31 de Dezembro de 2026.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de dezembro de 2025.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do FME – Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A628DF94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 94/2025

Processo Administrativonº 5796/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 94/2025 AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS.
CONTRATADO: LEDA MARTINS ALVES DA COSTA
CNPJ: 07.17.387/0001-86
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CD574C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 95/2025

Processo Administrativonº 5708/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 95/2025 MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO GRAN SIENA PLACA PRD-6A57
CONTRATADO: B10 AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 09.345.391/0001-50
VALOR: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B16D9134

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 96/2025

Processo Administrativonº 5883/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 96/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM ACONSELHAMENTO E ORIENTAÇÃO AO FMS.
CONTRATADO: INNOVA ASSESSORIA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 59.889.172/0001-00
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3D11B347

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2025

Processo Administrativonº 5889/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 97/2025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
CONTRATADO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08
VALOR: R$ 50.376,60 (cinquenta mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1EF97921

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 98/2025

Processo Administrativonº 5818/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 98/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGISTA.
CONTRATADO: LEDA MARTINS ALVES DA COSTA
CNPJ: 07.187.387/0001-86
VALOR: R$ 1.441,10 (cinquenta mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de dezembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0CD8B5D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Adm: Nº 4060/2025
Objeto:SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. Empresas vencedoras valor total: R$ 189.544,05(cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos):**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**(25106470000165) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12,

14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110 no valor total de R$ 165.344,05 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**(29312896000126) com os lotes: 69, 74, 111, 112, 114 no valor total de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PROFESSOR JAMIL (GO), 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor Do FMS

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:743A4BFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 080/2025 Santa Fé de Goiás, 19 de Dezembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Glessia D' Alcantara Silva, ocupante do cargo de Vereadora da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 19/12/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 19 do mês de Dezembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:A46958D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025 DO CONTRATO DE Nº 018/2025

Processo Administrativo: 7377/2025
Fundo Municipal de Assistência Social
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025** do contrato de **nº 018/2025**, prestação de serviço como (GUARDIÃ) para atender as necessidades da Casa Lar, para garantir a proteção das crianças e adolescentes, prevenindo as situações de negligencia, violência, Secretaria de Assistência Social FMAS para o ano de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2025.
DAS PARTES:

CONTRATADA: SOLANGE MARIA DE RESENDE CPF 172.393.701-00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
SOLANGE MARIA DE RESENDE CPF 172.393.701-00	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 018/2025	01/01/2026 à 31/12/2026	**R$ 36.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.36

COMARCA: Mineiros – GO.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:D5122DB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

Aviso de Chamada Publica para Agricultura Familiar - Edital n 014/2025. O Fundo Municipal de Educação do município de São Luiz do Norte-GO, realizará Chamada Publica, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de São Luiz do Norte - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE n 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até as 17:00horas do dia 29/01/2026, nos termos do ato convocatório. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br, Fone: (62) 3346-6469; segunda a Sexta da 07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. São Luiz do Norte, 23/12/2025.

CLÉIA FÉLIX DA SILVA -
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A1BF34E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GOIÁS
extrato DE AVISO
CONCORRÊNCIA 06/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por meio da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, que, em cumprimento ao Acórdão nº 08000/2025 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, proferido nos autos do Processo nº 11578/2025, que concedeu medida cautelar, foi determinada:
I – a habilitação provisória (sub judice) da empresa UNIDA ENGENHARIA Ltda., no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada

para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana;
II – a suspensão do certame, vedada a homologação do procedimento, até ulterior decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos exatos termos da medida cautelar concedida.
O presente aviso é publicado para fins de publicidade, transparência e ciência aos interessados, permanecendo o procedimento suspenso enquanto vigente a decisão cautelar do TCM-GO. São Simão-GO, 22 de dezembro de 2025.

LIGIANE SOARES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:E2306F3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 289/2025 PROCESSO Nº 7410/2025

O Fundo Municipal de Educação de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de kits escolares para alunos da Escola Municipal Aurélio Galdino de Oliveira e CMEI Luzia Lucia de Oliveira, a fim de fornecer os materiais no início do ano letivo de 2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 19 de Dezembro de 2025.

SÉRGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:753C7DE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 290/2025 PROCESSO Nº 7672/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor por item para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO, conforme Termo de Referência e edital, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.comou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 19 de dezembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:CA87A616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 284/2025

O município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para prestação de serviços de manutenção corretiva para caminhão pipa e Ford Cargo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo sitewww.taquaral.go.gov.brou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de dezembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:B05C761F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 285/2025

O município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para prestação de serviços de manutenção corretiva para retro escavadeira, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo sitewww.taquaral.go.gov.brou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de dezembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:A6454C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 286/2025

O município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por

item, para prestação de serviços de manutenção corretiva para caminhão GMC, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo sitewww.taquaral.go.gov.brou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de dezembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:1D851EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 287/2025

O município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para prestação de serviços de manutenção corretiva para caminhões caçambas Ford Cargo e Truck, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo sitewww.taquaral.go.gov.brou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de dezembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:57D57DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 288/2025

O município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para prestação de serviços de manutenção corretiva para veículo Gol G4, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo sitewww.taquaral.go.gov.brou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de dezembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:5E290C90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 90, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 90, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias aos servidores municipais para deslocamento à serviço.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedidas aos servidores relacionados 17 (dezessete) diárias nacionais, sem pernoite para participação de capacitação técnica, nos dias 8,9,10 e 18 de setembro de 2025 e 9 e 10 de outubro de 2025 em Goiânia/GO

SERVIDORES:	CPF:
ELOISA CARDOSA VINHAL	***.599.421-**
GABRIELLE KIN DOS SANTOS OKADA	***.083.682-**
PAULO HENRIQUE MESQUITA GONÇALVES	***.952.781-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4D204FE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS** torna público o Registro de Preços referente ao **Processo n° 32925/2025**, julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: 16(DEZESSEIS) ÔNIBUS(COM MOTORISTA) COM 45 LUGARES E 01(UM) CAMINHÃO BAÚ(COM MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO,** tendo como vencedoras as empresas: **META VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **09.445.726/0001-02, vencedor do item n° 01** perfazendo o valor total global de **R$ 4.004.192,64 (Quatro milhões, quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e **TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **02.337.254/0001-25, vencedor do item n° 02,** perfazendo o valor total global de **R$ 164.400,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Dotação:** 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00 (FUNDEB/Ensino Fundamental); 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.39.00 (FUNDEB/Educação Infantil); 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.39.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental); 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.39.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil). **Gestor do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB:** Sérgio Sanches de Oliveira **Gestor do Contrato:** Tatiane Vaz da Silva Morais **Fiscal do Contrato:** Cinthia Oliveira Santos Ribeiro. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL

DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de 100% dos quantitativos inicialmente registrados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 125 do Decreto Municipal nº 1080/25. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.
TRINDADE/GO, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A4055964

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

Processo n° 32925/2025 **Pregão Eletrônico n°** 031/2025 **Tipo de Contrato:** Prestação de Serviços **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: 16(DEZESSEIS) ÔNIBUS(COM MOTORISTA) COM 45 LUGARES E 01(UM) CAMINHÃO BAÚ(COM MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO **Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 **Dotação:** 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00 (FUNDEB/Ensino Fundamental); 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.39.00 (FUNDEB/Educação Infantil); 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.39.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental) 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.39.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil) **Data da Assinatura:** 19/12/2025 **Gestor do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB:** Sérgio Sanches de Oliveira **Gestor do Contrato:** Tatiane Vaz da Silva Morais **Fiscal do Contrato:** Cinthia Oliveira Santos Ribeiro; tendo como vencedoras as empresas: **Extrato de Contrato nº 127/2025 da empresa META VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **09.445.726/0001-02, vencedor do item n° 01** perfazendo o valor total global de **R$ 4.004.192,64 (Quatro milhões, quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); Extrato de Contrato nº 128/2025 da empresa TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°**02.337.254/0001-25, vencedor do item n° 02,** perfazendo o valor total global de **R$ 164.400,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:14511BE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 14133/2021
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – DISPENSA DE VALOR N° 001/2023
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV
Contratado (a):	**SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS NOS INVESTIMENTOS, NO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORES E ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, PARA O TRINDADEPREV.
Valor Total:	**R$ 44.388,00(Quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura:	22/12/2025
Presidente:	FABRICIO ALVES TOMAZ

Município de Trindade – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente TRINDADEPREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:21EF4D6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 14133/93.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – CONTRATO DE SERVIÇOS N° 011/2025
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV
Contratado (a):	**HP CONSULTORIA MUNICIPAL EIRELI – ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
Valor Total:	**R$ 125.016,00 (cento e vinte e cinco mil e dezesseis reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura:	22/12/2025
Presidente:	FABRICIO ALVES TOMAZ

Município de Trindade – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente TRINDADEPREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1038E1AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 14133/2021.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – CONTRATO DE SERVIÇOS N° 001/2025
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV
Contratado (a):	**LUIZ GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA S/S.**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DOS PROCESSOS DE CONTENCIOSO JUDICIAL DO TRINDADEPREV.
Valor Total:	**R$ 144.000,00 (centro e quarenta e quatro mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura:	22/12/2025
Presidente:	FABRICIO ALVES TOMAZ

Município de Trindade – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente TRINDADEPREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:99CF1637

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – Contrato de serviços N° 037/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV
Contratado (a):	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL, ESPECIALMENTE NAS

	CONTAS DE GESTÃO DO TRINDADEPREV.
Valor Total:	**R$ 93.960,36 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura:	22/12/2025
Presidente:	FABRICIO ALVES TOMAZ

Município de Trindade – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente TRINDADEPREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:580CA79C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.780, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.780, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor RODRIGO LOPES SANTOS, do cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:535D377C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.781, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.781, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Cessão de servidora de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, nos termos do Art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e os artigos 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060, de 4 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), de modo a considerar o Ofício no Processo nº 42.633 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a cessão de MIRNA DE OLIVEIRA CARTAXO, servidora efetiva no cargo de Enfermeiro, para o Poder Executivo do Estado de Goiás, para prestar serviços na Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:6CCC5F59

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.783

DECRETO Nº 1.783, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Cessão de servidora ocupante de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, nos termos do Art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e os artigos 67 ao 70, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), de modo a considerar o Processo nº 42.684 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a cessão de NILDA MARIA FERREIRA SANTOS, servidora efetiva no cargo de Assistente Social, para a Defensoria Pública do Estado de Goiás, com ônus para órgão cessionário, mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D864ECD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	31013/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 050/2025
N° do contrato:	126/2025
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Locadores:	TOTAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.671.913/0001-89
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO
Valor Global:	R$ 8.681,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), na importância global de R$ 104.172,00 (cento e quatro mil, cento e setenta e dois reais)
Prazo de Vigência:	01/01/2026 com término em 31/12/2026
Dotação:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Data assinatura:	23 de dezembro de 2025
Gestor do Executivo	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestora de Contrato:	HYANDRA MAGALHAES COSTA
Fiscal de Contrato:	RONNALD ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás , 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:C8C58F85

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.461

LEI N° 2.461, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Trindade para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Trindade, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 880.000.000,00 (oitocentos e oitenta milhões de reais) já consideradas as deduções de 20% destinadas ao FUNDEB, a serem arrecadadas na forma da legislação em vigor.
Parágrafo único. As receitas e despesas foram estimadas a preços de junho de 2025, podendo ser automaticamente atualizadas para valores de dezembro de 2025, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro que venha substituí-lo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 3º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, conforme a seguinte consolidação geral:

Seção II
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

RECEITA	VALOR (R$)
RECEITAS ESTIMADAS	880.000.000,00
TOTAL GERAL	**880.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, é de R$ 880.000.000,00 (oitocentos e oitenta milhões de reais), incluídos os encargos relativos ao serviço da dívida pública municipal interna.

DESPESA	VALOR (R$)
DESPESAS FIXADAS	880.000.000,00
TOTAL GERAL	**880.000.000,00**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por meio de decreto, observados os seguintes limites:

I – até 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
II – até 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025;
III – até 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2026; e
IV – até 100% (cem por cento) do valor autorizado e contratado em operações de crédito.

§ 1º O limite previsto no inciso I não se aplica quando a suplementação decorrer de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação, no âmbito do mesmo órgão, desde que respeitada a mesma categoria econômica, o mesmo grupo de despesa, a mesma modalidade de aplicação e o mesmo primeiro dígito do elemento de despesa.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2026 poderão ter numeração própria.

Art. 6º Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite de que trata o inciso I do art. 5º, desta lei.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo poderá incluir, mediante decreto, através de créditos adicionais suplementares ou remanejamentos, modalidade da despesa, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos nas ações consignadas nesta lei, com a finalidade de garantir a execução dos programas e ações de governo estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Essa inclusão somente será possível quando a suplementação decorrer de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação, no âmbito do mesmo órgão, respeitada a mesma estrutura orçamentária prevista no § 1º do art. 5º.

Art. 8º Com base no parágrafo único do art. 10 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, o Executivo poderá compatibilizar a execução orçamentária da receita e da despesa, instituindo e readequando fontes de recursos, inclusive superávit financeiro, conforme exigências dos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. Os recursos remanescentes do FUNDEB (70% e 30%), VAAT, VAAR e VAAF, disponíveis como superávit financeiro, até o limite de 10% do total transferido em 2025, poderão ser utilizados até o primeiro quadrimestre de 2026.

Art. 9º Durante a execução orçamentária, o Executivo poderá ajustar despesas ao comportamento da receita e realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO), observando os limites constitucionais e o art. 32 da LC nº 101/2000.

Art. 10 Durante o exercício de 2026, o Chefe do Executivo Municipal poderá realizar a contratação de recursos e execução de despesas custeadas por Operações de Crédito voltadas ao financiamento de programas priorizados nesta lei, se atentando às proibições expressas no art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 A Reserva de Contingência será destinada à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e créditos suplementares.

Art. 12 O orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício e no início de cada trimestre, tomando-se por base a variação do INPC/IBGE dos três meses anteriores, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 13 O Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, bem como conceder subvenções, auxílios e contribuições, desde que acompanhado de plano de trabalho com metas objetivas.

Parágrafo único. É vedada a concessão de recursos a entidades inadimplentes ou que não tenham prestado contas de repasses anteriores.

Art. 14 Caso haja alterações de codificações de fontes e rubricas de receitas na tabela de fontes e receitas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM ou da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o Executivo fica autorizado a promover a devida atualização no orçamento de 2026, sem alteração dos valores totais previstos.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D725EB4F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.469

LEI N° 2.469, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Desafeta área pública e autoriza a doação de bem público para construção da "Escola SESI" em Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, em especial o art. 76, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI (Departamento Regional de Goiás), inscrito no CNPJ sob o nº 03.786.187.0001-99, a área pública municipal denominada A.P.M. 03 (Área de Uso Público), situada entre a Avenida Comercial B, a Rua JF-15 e a Rua 10, no loteamento denominado "Residencial Juarez Freire", com extensão total de 7.480,56 m², inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade sob o nº 91.312, avaliada em R$ 2.587.002,06 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, dois reais e seis centavos).
Parágrafo único. Fica desafetada de sua destinação originária a área pública municipal denominada "A.P.M. 03", situada entre a Avenida Comercial B, a Rua JF-15 e a Rua 10, no loteamento denominado "Residencial Juarez Freire", com extensão total de 7.480,56 m², inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade sob o nº 91.312, passando à categoria de bens dominicais.
Art. 2º A doação autorizada tem por objetivo a destinação específica de construção de uma unidade da "Escola SESI" em Trindade e devem ser cumpridos pela donatária os seguintes encargos:
I - requerer o alvará de construção junto ao Município de Trindade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a obtenção de todas as licenças necessárias, com prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra, que somente poderá ser prorrogado, por prazo não superior a 18 (dezoito) meses, mediante requerimento devidamente justificado, protocolizado com 6 (seis) meses de antecedência;
II - dar início às atividades educacionais no período letivo seguinte, após a conclusão das obras;
III - utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade descrita no *caput* deste artigo;
IV - não interromper as atividades desempenhadas de forma injustificada, salvo no período de férias escolares;
V - ofertar aproximadamente 35% do número total de vagas para bolsas de estudo a serem concedidas entre os alunos do Ensino Fundamental e Médio e à comunidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
VI - conceder desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento até a data de vencimento, no valor das mensalidades da Educação Básica, a todos os estudantes que comprovarem vínculo com a indústria.
Art. 3º O descumprimento dos encargos ou prazos estipulados no artigo anterior, bem como o desvio da finalidade, o encerramento das atividades da donatária em Trindade ou a inutilização do imóvel, ensejarão a revogação da doação e a reversão do imóvel descrito no art. 1º ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização ou direito de retenção.
Parágrafo único. A reversão do bem ao patrimônio do Município ocorrerá independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, desde que caracterizada qualquer das hipóteses previstas nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Trindade, Estado de Goiás, 16 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8DD0E90D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2025 – LICITAÇÃO (GESTÃO)

"DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO."

O **GESTOR DO EXECUTIVO** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (Portaria nº 006/2025 - Gestão - Consolidada) para locação do imóvel de propriedade da empresa TOTAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, que será destinado ao **FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, situado na **Rua Eugênio Jardim, nº 586, Setor Central, Trindade, Goiás**, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trindade-GO;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".

CONSIDERANDO, que a empresa TOTAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, apresentou o aceite sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade da empresa TOTAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, que será destinado ao **FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, situado na **Rua Eugênio Jardim, nº 586, Setor Central, Trindade, Goiás.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade da empresa TOTAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, portadora do CNPJ: 07.671.913/0001-89, no valor global de **R$ 104.172,00 (cento e quatro mil, cento e setenta e dois reais)**, para locação de imóvel que será destinado ao **FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art. 74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade/GO, 17 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Gestor do Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:63034544

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.08.0219.001.00019-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00019-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**UNAPB - UNAPB - UNIAO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS**,inscrito no CNPJ sob nº10.708.967/0001-86,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5B0006D2

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.08.0219.001.00099-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00099-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**CONAFER - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº14.815.352/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CD7FC5AC

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.08.0219.001.00100-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00100-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**CONAFER - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº14.815.352/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:435DA5E7

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.08.0219.001.00126-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00126-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**ABAPEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**,inscrito no CNPJ sob nº02.216.963/0001-52,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:24491098

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.08.0219.001.00129-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00129-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**CONAFER - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº14.815.352/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A3DEF6C4

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.08.0219.001.00189-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00189-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**AMBEC - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS**,inscrito no CNPJ sob nº08.254.798/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5719A56D

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.08.0219.002.00030-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.08.0219.002.00030-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos,**TORNA PÚBLICO,**que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**CONAFER - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº**14.815.352/0001-00**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recurso aoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
Procon/ Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FA7C279A

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.09.0219.001.00008-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.001.00008-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**oconsumidor(a):**RENATA MISLANE WIERMAN**, inscrito no CPF sob nº**640.520.366-20,**a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:19620B83

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.09.0219.001.00008-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.001.00008-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**MPCB - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS**,inscrito no CNPJ sob nº43.012.440/0001-71,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -

PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BDFDEE69

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.09.0219.001.00024-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.09.0219.001.00024-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**UNSBRAS - UNABRASIL - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº00.215.187/0001-40,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D6AE9AD

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.09.0219.001.00198-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.09.0219.001.00198-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**Banco Inbursa - BANCO INBURSA S.A.**,inscrito no CNPJ sob nº04.866.275/0001-63,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0FA12122

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.10.0219.001.00067-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.10.0219.001.00067-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**APDAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL**,inscrito no CNPJ sob nº05.933.195/0001-46,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -

PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:003A623C

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.10.0219.001.00179-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.10.0219.001.00179-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**APDAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL**,inscrito no CNPJ sob nº05.933.195/0001-46,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
Procon/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A33822D5

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.10.0219.001.00180-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.10.0219.001.00180-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**A P BRASIL - A ASSOCIACAO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº41.001.558/0001-79,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Dezembro de 2025.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:79A2FA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.678, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.678, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e de modo a considerar o Procedimento nº 41.178 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à FABIO ALVES MARTINS, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde a partir de 29 de novembro de 2025, até a concessão de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás., aos 19 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9BFE1A23

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.680, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.680, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga Portaria nº 1.642 de 11 de dezembro de 2025, sobre disposição de servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.642, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 22 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:AFE274E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 04° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	04° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CMM ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA CNPJ: 20.042.376/0001-76**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (DE PRAZO E VALOR) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.**
Valor Total:	R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:	03.59.16.482.1008.2107.3.3.90.39.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGIONAL
Vigência:	01/01/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura:	11/12/2025
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:61CF9CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 027/2024 / 2° Termo Aditivo (Prazo e Valor)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	53.726.673 ÉVANÍ PINTO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.726.673/0001-90
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 027/2024, SITUADO NA AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420, QUADRA 02, LOTE 03,04 E 05, JARDIM SALVADOR, TRINDADE/GO – CEP: 75.388-412, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA.
Prazo de Vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026
Valor Global:	R$ 654.609,36 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:	03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO)
Data da assinatura:	24/11/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Contrato:	WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	ROMILDA FERREIRA BARBOSA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:56F27DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2023

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 023/2023 / 3° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locador:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Locatários:	**EDER JOSÉ GONÇALVES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 802.343.481-00
Objeto:	**TERCEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, SITUADO NA RUA OLGA CHAVES DE REZENDE, QUADRA 03, LOTE 09, SETOR SOLANGE, CEP: 75.380-000, TRINDADE/GO, DESTINADO A LOCAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.
Prazo de Vigência:	**De 01/01/2026 a 31/12/2026**
Valor Global:	**VALOR MENSAL** DE R$5.309,60 (CINCO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO O **VALOR GLOBAL** DE R$63.715,20 (SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária:	03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Data da assinatura:	12/12/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal de Contrato:	LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E31C5311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 25624/2024, julgamento tipo menor preço por lote, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, INCLUINDO SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT), SONDAGEM A TRADO, SONDAGEM ROTATIVA, ENSAIOS DE CBR, COMPACTAÇÃO, GRANULOMETRIA, LIMITE DE LIQUIDEZ (LL) E DE PLASTICIDADE (LP), TEOR DE UMIDADE, EXPANSIBILIDADE, CISALHAMENTO DIRETO E PERCOLAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedora a empresa: **ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 49.067.876/0001-44**, vencedora do lote único (itens 1 ao 11), perfazendo o valor de **R$ 1.348.118,50 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos).** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:432E7B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AVISO DE RESULTADO Credenciamento Nº 001/2025

O Município de Trindade/Goiás, através da Comissão de Credenciamento nº 001/2025, torna público o resultado do**CREDENCIAMENTO N° 001/2025,**através do processo**n° 4591/2025**, tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, SENDO ELES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDEB, PROCON E TRINDADEPREV.** Cujo resultado assim se mostrou a **PRESTIGE DESTINOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 47.348.952/0001-64.
Maiores Informações na Secretaria de Municipal de Planejamento, situado na Avenida Raimundo de Aquino, número 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade-GO, das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: planejamento@trindade.go.gov.br.

Trindade – GO, 22 de dezembro de 2025.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BCFC5576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
(Portal LICITA+ BRASIL)
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de passageiros, destinados ao transporte escolar do Município de Nova Roma – GO. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 15/01/2026, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Portal LICITA+ BRASIL, através do site www.licitamaisbrasil.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitamaisbrasil.com.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao Portal LICITA+ BRASIL, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 982800127 de se a sex das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Nova Roma-GO, 22 de dezembro de 2025.

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:BE5BD86F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Municipio de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de dezembro de 2025 até o dia 29 de dezembro de 2025, para fins **contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços de locação de imóveis destinados à instalação e ao funcionamento de diversos departamentos, conforme as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 22 de dezembro de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:B89B37A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0712/2025

LEI MUNICIPAL Nº 0712/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e alteração da lei nº 259/2025, de 22 de dezembro de 2005 que "dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo do Município De Aparecida Do Rio Doce e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SEC – CDS-1**.

Art. 2º. Os Anexos I e III da Lei Municipal nº 259, de 22 de dezembro de 2005 passam a vigorar com as alterações do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 19 de dezembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 029/2025

ANEXO I

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	NÍVEL
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento	**01**	**CDS**	**Subsidio**
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	**01**	**CDS**	**Subsidio**
Secretário Municipal de Educação	**01**	**CDS**	**Subsidio**
Secretário Municipal de Saúde	**01**	**CDS**	**Subsidio**
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	**01**	**CDS**	**Subsidio**
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	**01**	**CDS**	**Subsidio**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	**01**	**CDS**	**Subsidio**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	**01**	**CDS**	**Subsidio**
Secretário Municipal de Transportes	**01**	**CDS**	**Subsidio**
Secretário Municipal de Desporto e Lazer e Cultura	**01**	**CDS**	**Subsidio**
Procurador Geral	**01**	**CDS**	**1**
Controlador Interno	**01**	**CDS**	**1**
Coordenador Pedagógico Da SEC	**01**	**CDS**	**1**
Diretor Chefe de Oficina	**01**	**CDE**	**1**
Diretor Coordenador da UBS	**01**	**CDE**	**2**
Diretor Gestor do Departamento de Recursos Humanos	**01**	**CDE**	**2**
Diretor Geral do Departamento de Licitações	**01**	**CDE**	**2**
Diretor do Controle Interno	**01**	**CDE**	**3**
Diretor da Seção de Manutenção de Veículos e Equipamentos	**01**	**CDE**	**4**
Diretor Coordenador do CRAS	**01**	**CDE**	**5**
Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens	**01**	**CDI**	**1**
Diretor do Departamento de Receita Tributária	**01**	**CDI**	**1**
Diretor do Departamento de Ensino	**01**	**CDI**	**1**
Diretor do Departamento de Merenda Escolar	**01**	**CDI**	**1**
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	**01**	**CDI**	**1**
Diretor do Departamento de Desporto e Lazer	**01**	**CDI**	**1**
Diretor do Departamento de Assistência Pecuária	**01**	**CDI**	**1**
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos	**03**	**CDI**	**1**
Diretor do Departamento de Endemias	**01**	**CDI**	**1**
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	**01**	**CDI**	**1**
Chefe de Departamento de Habitação	**01**	**CDI**	**2**
Assessor Especial 1	**08**	**CAE**	**1**
Assessor especial 2	**12**	**CAE**	**2**
Assessor Especial 3	**12**	**CAE**	**3**
Assessor Especial 4	**12**	**CAE**	**4**
Assessor Especial 5	**12**	**CAE**	**5**
Assessor Especial 6	**01**	**CAE**	**6**
Assessor Especial 7	**01**	**CAE**	**7**
Chefe do Departamento de Contabilidade e Planejamento	**01**	**CDI**	**3**
Chefe do departamento de tesouraria	**01**	**CDI**	**3**
Chefe do Centro Integrado de Atendimento à Saúde	**01**	**CDI**	**3**
Chefe da Seção de Patrimônio e Almoxarifado	**01**	**CDI**	**3**
Chefe da Seção de Cadastro e Fiscalização	**01**	**CDI**	**3**
Chefe da Seção de Coordenação Escolar	**01**	**CDI**	**3**
Chefe da Seção de Assistência Social	**01**	**CDI**	**3**
Chefe da Seção de Amparo a Crianças e a Adolescentes	**01**	**CDI**	**3**
Chefe da Seção de Manutenção de Parques e Jardins	**01**	**CDI**	**3**
Chefe da Seção de Transporte Escolar	**01**	**CDI**	**3**
Chefe da Seção de Desporto e Lazer	**01**	**CDI**	**3**
Chefe da Seção de Enfermagem e Farmácia	**01**	**CDI**	**3**
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	**01**	**CDI**	**3**
Assessor Administrativo	**28**	**CAA**	**4**
TOTAL	**132**		

ANEXO III
DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	**COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SEC**
ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

O Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação tem como função primordial planejar, articular e acompanhar o desenvolvimento das ações pedagógicas em todas as etapas e modalidades da educação básica ofertadas pelo município, assegurando a unidade do trabalho pedagógico, a qualidade do ensino e a aprendizagem dos estudantes.

TAREFAS TÍPICAS AGLOMERADAS

I – Prestar assessoria pedagógica às coordenações das escolas municipais, orientando quanto ao planejamento, execução e avaliação das práticas pedagógicas;
II – Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental II, observando indicadores de desempenho, registros escolares e resultados de avaliações internas e externas;
III – Apoiar a elaboração, execução e monitoramento dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas, garantindo sua coerência com as políticas públicas educacionais e com a BNCC;
IV – Planejar e desenvolver formações continuadas para professores e coordenadores pedagógicos, em consonância com o diagnóstico das necessidades da rede municipal;
V – Orientar e acompanhar a aplicação das avaliações externas e diagnósticas, analisando resultados e propondo estratégias de intervenção pedagógica;
VI – Apoiar e supervisionar a execução dos projetos pedagógicos e programas educacionais desenvolvidos pelo município e pelo Estado;
VII – Promover a articulação entre as etapas de ensino, assegurando a continuidade das aprendizagens e a coerência curricular;
VIII – Estimular práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, contribuindo para o atendimento educacional de todos os alunos, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais;
IX – Participar do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, propondo ações e políticas voltadas à melhoria da qualidade do ensino;
X – Elaborar relatórios técnicos e pedagógicos referentes ao acompanhamento das unidades escolares, formações, projetos e alimentação de sistemas.
XI – Manter diálogo constante com gestores, professores e famílias, promovendo a integração da comunidade escolar e o fortalecimento da rede municipal de ensino.

ÁREA DE ATIVIDADE – Secretarias Municipais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior;
Formação preferencialmente em Pedagogia;
Cursos de formação continuada em Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica ou áreas correlatas;
Experiência comprovada no exercício da docência e/ou coordenação pedagógica;
Conhecimento atualizado sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais e documentos orientadores da educação básica;
Habilidade para planejamento, mediação e acompanhamento de processos pedagógicos, com atuação colaborativa junto às escolas.

PERFIL PROFISSIONAL

O Coordenador Pedagógico deverá ser um profissional com perfil formativo, ético e colaborativo, capaz de atuar de forma articulada e propositiva junto às escolas municipais. Espera-se que apresente as seguintes características:
Comprometimento com a aprendizagem e o sucesso escolar dos estudantes;
Liderança pedagógica, pautada no diálogo, na escuta e na valorização do trabalho docente;

Autonomia, organização e responsabilidade na condução de suas atribuições; Capacidade de mediação e resolução de conflitos; Disposição para estudo contínuo e atualização profissional.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
O cargo terá carga horária de 40 (quarenta) horas relógio semanais, cumpridas conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando atividades internas e visitas periódicas às unidades escolares. Profissional vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com atuação direta junto às unidades escolares da rede municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental II. O Coordenador Pedagógico atuará de forma integrada à equipe da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo suas atividades de modo articulado com as coordenações das escolas. Deverá acompanhar as ações pedagógicas em campo, apoiar o planejamento docente e contribuir com a formação continuada dos profissionais da educação.
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:70D48C3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Processo Seletivo, objeto do Edital nº 001/2025 referente à contratação temporária para o cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Aragarças-GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSCILENE DIAS AMORIM, promove a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital nº 001/2025, em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
1.17 A inscrição do candidato não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas para atender às necessidades do serviço público, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, para atuarem no ano letivo de 2025.
LEIA-SE:
1.17 A inscrição do candidato não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas para atender às necessidades do serviço público, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, para atuarem no ano letivo de 2026.

ONDE SE LÊ:
2.1. Os cargos a serem preenchidos conforme as vagas que surgirem, para os contratos temporários, são os relacionados nos Quadro 1 e 2, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Quadro 1: **Cargos e Vagas – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais**

Cargo	**Vagas**	**Carga horária semanal**	**Remuneração R$**	**Pré-requisitos Graduação**	**Cadastro Reserva**
Professor Educação Básica Educação Infantil. Ensino Fundamental: Anos Iniciais	05	30 h	**3.650,23**	Pedagogia ou Normal Superior	CR
Professor Educação Básica Ensino Fundamental: Anos Finais	CR	30 h	**3.650,23**	Licenciatura Plena Letras/Inglês. Licenciatura Plena Inglês Matemática, Geografia, História, Artes, Ciências da Natureza, Biologia, Educação Física, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação	CR

LEIA-SE:
2.1. Os cargos a serem preenchidos conforme as vagas que surgirem, para os contratos temporários, são os relacionados nos Quadro 1 e 2, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o cumprimento dos requisitos listados.
Paragrafo único: Para atribuição nas aulas de Língua Inglesa, preferencialmente, se **dará por Licenciatura Plena em Língua Inglesa**, para aulas de Iniciação em Informática, dar-se- a **preferência em Licenciatura em Informática.**

Quadro 1: **Cargos e Vagas – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais**

Cargo	**Vagas**	**Carga horária semanal**	**Remuneração**	**Pré-requisitos Graduação**	**Cadastro Reserva**
Professor Educação Básica Educação Infantil. Ensino Fundamental: Anos Iniciais	05	30 h	**R$ 3.650,23**	Pedagogia ou Normal Superior	CR
Professor Educação Básica Ensino Fundamental: Anos Finais	CR	30 h	**R$ 3.650,23**	Licenciatura Plena Letras/Inglês. Licenciatura Plena em Língua Inglêsa Matemática, Geografia, História, Artes, Ciências da Natureza, Biologia, Educação Física, Licenciatura Plena em Informatica Licenciatura Formação Pedagógica em Informática	CR

ONDE LÊ-SE:
Quadro 2: Cargos e Vagas – Escola em Tempo Integral: Ensino Fundamental Anos Finais

Cargo	**Vagas**	**Carga horária semanal**	**Remuneração**	**Pré-requisitos Graduação**	**Cadastro Reserva**
Professor Educação Básica Ensino Fundamental: Anos Finais	CR	30 h	**R$ 3.650,23**	**Licenciatura Plena** Letras/Inglês. Matemática, Artes, Ciências da Natureza, Biologia, Educação Física, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação,	CR

LEIA-SE:
Quadro 2: Cargos e Vagas – Escola em Tempo Integral: Ensino Fundamental Anos Finais

Cargo	**Vagas**	**Carga horária semanal**	**Remuneração**	**Pré-requisitos Graduação**	**Cadastro Reserva**
Professor Educação Básica Educação Infantil. Ensino	05	30 h	**R$ 3.650,23**	Pedagogia ou Normal Superior	CR

Fundamental: Anos Iniciais					
Professor Educação Básica Ensino Fundamental: Anos Finais	CR	30 h	**R$ 3.650,23**	Licenciatura Plena Letras/Inglês. Licenciatura Plena em Língua Inglêsa Matemática, Geografia, História, Artes, Ciências da Natureza, Biologia, Educação Física, Licenciatura Plena em Informatica Licenciatura Formação Pedagógica em Informática	CR

ONDE LÊ-SE:
5.2 A PRIMEIRA ETAPA (EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL) consiste em fazer uma **Pré Inscrição,** exclusivamente via internet, no portal de seleção SMEC, endereço eletrônico: https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-aragarcasgo-671090., nos dias **22 e 23 de dezembro de 2025**.

LEIA-SE:
5.2 A PRIMEIRA ETAPA (EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL) consiste em fazer uma **Pré Inscrição,** exclusivamente via internet, no portal de seleção SMEC, endereço eletrônico: https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-aragarcasgo-671090., nos dias **29 e 30 de dezembro de 2025**.

ONDE LÊ-SE:

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de Portaria específica, instituirá a Comissão da Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025, responsável por coordenar e executar todo o PSS.
Quadro 3: Pontuação da Avaliação de Títulos e Experiência comprovada

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA			
TITULAÇÃO			**PONTOS**
01	Diploma de Graduação		10
02	Certificado Pós-graduação *lato sensu*		15
03	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES.	Mestrado	20
		Doutorado	25
04	Certificado de capacitação e formação continuada de 2024 a 2025, com a carga horaria máxima até **400h** no biênio;		1(um) a cada 50h (máximo) 8 (pontos)
05	Certificado de **ministração em palestras**, na área da educação (considerar apenas os últimos 2 (dois) anos. **Não podendo ultrapassar 5 (cinco) pontos;**		0,5 (cinco décimos) por certificado
06	Certificado de participação em palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças nos anos **2024 e 2025**, vedada sua utilização em duplicidade		1(um) ponto por certificado
07	Certificados de formação especifica, sendo a carga horária integral- o título da formação deve ser um dos temas da contagem de pontos do campo abaixo (**Considerar somente os certificados de 2024 e 2025). Sendo no máximo 10 certificados. Marcar no espaço abaixo o tema do certificado** Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ( )/Alfabetização e Letramento ( ) Tecnologia Educacional ( ) / Educação Inclusiva - Tecnologias Assistivas, PDI, diversidade ( ) / Metodologias Ativas ( ) / Interdisciplinaridade, Competências Socioemocionais ( ) Cidadania Digital & Ética ( ) Educação p/a Sustentabilidade ( ) Planejamento Pedagógico ( )/ Gamificação no ensino ( ) Neurociência e Educação ( ) Avaliação Formativa ( ) /		1 (um) ponto por certificado
08	Experiência profissional na área da docência (**de acordo com a opção escolhida para atribuição**), nos últimos cinco anos (**considerar 01 ano sendo de no mínimo oito meses trabalhados)**		1(um) ponto a cada ano completo (no mínimo 08 meses)

LEIA-SE:
A Secretaria Municipal de Educação, por meio de Portaria específica, instituirá a Comissão da Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025, responsável por coordenar e executar todo o PSS.
Quadro 3: Pontuação da Avaliação de Títulos e Experiência comprovada

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA			
TITULAÇÃO			**PONTOS**
01	Diploma de Graduação		10
02	Certificado Pós-graduação *lato sensu*		15
03	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES.	Mestrado	20
		Doutorado	25
04	Certificado de capacitação e formação continuada de 2024 a 2025, com a carga horaria máxima até **400h** no biênio;		1(um) a cada 50h (máximo) 8 (pontos)
05	Certificado de **ministração em palestras**, na área da educação (considerar apenas os últimos 2 (dois) anos. **Não podendo ultrapassar 5 (cinco) pontos;**		0,5 (cinco décimos) por certificado
06	Certificado de participação em palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças nos anos **2024 e 2025**, vedada sua utilização em duplicidade		1(um) ponto por certificado
07	**Certificados cursos de formação especifica, sendo a carga horária de no minimo 20h e integral**- o título da formação deve ser um dos temas da contagem de pontos do campo abaixo (**Considerar somente os certificados de 2024 e 2025). Sendo no máximo 10 certificados. Marcar no espaço abaixo o tema do certificado** Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ( )/Alfabetização e Letramento ( ) Tecnologia Educacional ( ) / Educação Inclusiva - Tecnologias Assistivas, PDI, diversidade ( ) / Metodologias Ativas ( ) / Interdisciplinaridade, Competências Socioemocionais ( ) Cidadania Digital & Ética ( ) Educação para a Sustentabilidade ( ) Planejamento Pedagógico ( )/ Gamificação no ensino ( ) / Neurociência e Educação ( ) /Avaliação Formativa ( )		1 (um) ponto por certificado
08	Experiência profissional na área da docência (**de acordo com a opção escolhida para atribuição**), nos últimos cinco anos (**considerar 01 ano sendo de no mínimo oito meses trabalhados)**		1(um) ponto a cada ano completo (no mínimo 08 meses)

ONDE LÊ-SE:
ANEXO I EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA	
12/12/2025	Publicação do Edital
22 e 23/12/2025	PRIMEIRA ETAPA da Pré Inscrição no Portal de Seleção SMEC, endereço eletrônico: https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-aragarcasgo-671090.
06 a 09/01/2026	SEGUNDA ETAPA – Validação da Ficha de Dados de Inscrição e contagem Pontos. Auditório da ECIM. Prof.ª Zélia dos Santos Diniz
13/01/2026	Divulgação do Resultado preliminar no endereço eletrônico: https://aragarcas.go.gov.br/ e no Mural da SMEC.
14/01/2026	Prazo para Interposição de recurso contra resultado preliminar
16/01/2026	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/Resultado do Recurso
20/01/2026	Atribuição de aulas aos Candidatos selecionados, nas dependências da SMEC

LEIA-SE:
ANEXO I EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA	
12/12/2025	Publicação do Edital
29 e 30/12/2025	PRIMEIRA ETAPA da Pré Inscrição no Portal de Seleção SMEC, endereço eletrônico: https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-aragarcasgo-671090.
06 a 09/01/2026	SEGUNDA ETAPA – Validação da Ficha de Dados de Inscrição e contagem Pontos. Auditório da ECIM. Prof.ª Zélia dos Santos Diniz
13/01/2026	Divulgação do Resultado preliminar no endereço eletrônico: https://aragarcas.go.gov.br/ e no Mural da SMEC.
14/01/2026	Prazo para Interposição de recurso contra resultado preliminar
16/01/2026	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/Resultado do Recurso
20/01/2026	Atribuição de aulas aos Candidatos selecionados, nas dependências da SMEC

ONDE LÊ-SE:
ANEXO II EDITAL Nº 001/2025

ANEXO II EDITAL Nº 001/2025

LEIA-SE:

ANEXO II EDITAL Nº 001/2025

ONDE SE LÊ:
ANEXO III
Edital 001/2025

LEIA-SE:
.....

Aragarças, 22 de dezembro de 2025.

JUSCILENE DIAS AMORIM
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Aragarças – GO
Decreto nº 12, de 02/01/2025

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3E4574E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 494/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2455/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 494/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação, do tipo "buffet" para jantar em evento comemorativo no Município de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
54.906.820 JOAO PEDRO BUENO PEIXOTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 54.906.820/0001-76

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**	**MEDIA**	**TOTAL**
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação, do tipo "buffet" para jantar em evento comemorativo no Município de Arenópolis-Go	800	UND	R$ 8,75	R$ 7.000,00
TOTAL					**R$ 7.000,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **54.906.820 JOAO PEDRO BUENO PEIXOTO,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 54.906.820/0001-76, estabelecida na R Rafael Moreira, nº 165, quadra 001, lote 13, sala 005-A, CEP: 76.200-000, Centro, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 22 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:18D5F66F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS NºS 068 A 070/2025 - ART SOM, FÁBIRCA DE SHOWS E GALLES

Extratos das Atas de Registros de Preços nºs	068, 069, 070/2025.
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 005/2025.
Processo Administrativo	07168/2025.
Fundamentação	Art. 89, § 1º, c/c com Art. 176, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando as contratações das empresas para a prestação de serviços de locação de **disciplinador** em aço ou ferro galvanizado de 2,00 metros x 1,00 metro; **Fechamento Metálico**, medindo 2,25X2,20 em chapa de Ferro; **Sistema de Som PA** mínimo 32; **Sistema de Iluminação** com sistema de AC e Cabos; **Painel de Led** P4, M2, com Grid Q30; **Grupo Gerador de Energia** Móvel de 260 KVA, carenado e silencioso; **Palco 2 Águas em Grid** Q30 15X10 M, com piso 12X10 m, (pé do piso) altura de 1,50 a 1,80m; **Piso de Palco**, M², altura 50cm A 1,80m, bem como a prestação de serviços de equipe de apoio para carga, descarga, montagem e desmontagem com profissionais com experiência, destinados para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**ART SOM EVENTOS LTDA- ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.520.127/0001-31, sediada na Rua CP-3, nº 825, Quadra 45, Lote 05, Conjunto Primavera, CEP nº 74.477-207, Goiânia, Estado de Goiás.
Itens Registrados	**01, 02, 03, 04, 07, 08**.
Valor da ata de registro preços nº 068/2025	**R$ 79.808,00** (setenta e nove mil, oitocentos e oito reais).
Promitente Fornecedor	**FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.265.891/0001-97, sediada na Avenida Ceres, s/nº, Quadra B, Lote 01, Bairro Jardim Sorriso III, CEP nº 76.304-000, Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás.
Item Registrado	06.
Valor da ata de registro preços nº 069/2025	**R$ 25.520,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Promitente Fornecedor	**GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.826.270/0001 33, sediada na Rua Irene Machado da Silveira, Quadra 03, Lote 15, Residencial Veneza, CEP nº 75.071-805, Anápolis, Estado de Goiás.
Item Registrado	05.
Valor da ata de registro preços nº 070/2025	**R$ 15.359,04** (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)
Valor total estimado do registro preços do pregão Eletrônico nº 005/2025	**R$ 120.687,04 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).**
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2008 - Festividades, Recepções e Homenagens 03.08.23.695.2338.2054 – Manutenção da Secretaria de Turismo
Fonte de recurso	100 - Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.
Forma de Pagamento	Pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação na execução dos serviços em locação, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas emitidas, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições das propostas adjudicadas e da(s) Ordem(ns) de serviço(s) emitidas.
Data da assinatura	**22/12/2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 22 de dezembro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EE6DD699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 18/2025 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	22/12/2025
Perícia Médica	29/12/2025
Apresentação de Documentação	22 a 30/12/2025
Nomeação	15/01/2026
Posse	15/01/2026
Efetivo Exercício	19/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada a Praça São João Batista, s/nº, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	Exame
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	COLOCAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA
ADELITA PEREIRA LIMA	**0000912**	GARI – 40H	1º LUGAR	13h

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	22/12/2025
Perícia Médica	29/12/2025
Apresentação de Documentação	22 a 30/12/2025
Nomeação	15/01/2026
Posse	15/01/2026
Efetivo Exercício	19/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada a Praça São João Batista, s/nº, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	**Exame**
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG

Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	COLOCAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA
ADELITA PEREIRA LIMA	**0000912**	GARI – 40H	1º LUGAR	13h

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:273374B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
876	**CLEONICE MOREIRA NEVES**	**10**	**1°**	**...465.111...**
899	**ARLENE DOS SANTOS SOARES**	**9.5**	**2°**	**...765.811...**
946	**ANA LIDIA DE OLIVEIRA ALVES**	**9.0**	**3°**	**...026.331...**
890	JAQUELINE MOREIRA DA COSTA	8.5	CADASTRO RESERVA	...593.431...
911	JOSELICE BATISTA DOS PASSOS	7.0	CADASTRO RESERVA	...267.711...
877	MARIA LUZIA FELISBERTO DE LIMA	6.5	CADASTRO RESERVA	...312.231...
924	MARIA VANETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	5.5	NÃO CLASSIFICADA	...760.671...
891	MARIA TEIXEIRA DE SALES BARROS	3.5	NÃO CLASSIFICADA	...124.751...
879	MERCILENE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	2.5	NÃO CLASSIFICADA	...473.901...
920	SILVANA MARQUES LUSTOSA	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...125.101...
965	GISELE SOBRAL DA SILVA	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...955.261...
900	JOSIANE PEREIRA DE JESUS	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...276.981...
964	ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...705.971...
943	LUIZA GONÇALVES SERRANO	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...601.531...
922	RAINIELLY MARQUES ABREU	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...134.411...

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
917	**ANÁLIA ALVES NERES**	**5.5**	**1°**	**..175.701...**
931	**DORISLEI NERES DOS SANTOS ALVES**	**1.0**	**2°**	**...603.631...**
959	ANÁLIA MARIA DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	CADASTRO RESERVA	...179.861...
947	SILVÂNIA FERREIRA	NÃO PONTUOU	CADASTRO RESERVA	...851.266.
950	GEOVANNA EVELYNN PEREIRA BATISTA	NÃO PONTUOU	CADASTRO RESERVA	...160.641...

CARGO: FACILITADOR SOCIAL (OFICINA CAPOEIRA) – SCFV

NÃO HOUVE INSCRITO

CARGO: FACILITADOR SOCIAL (OFICINA ARTESANATO) – SCFV

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
885	**SILVANI DA SILVA SOUZA**	**3.0**	**1°**	**...699.621...**

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
916	**IRLLA LIMA MAXIMO**	**15**	**1°**	**...617.511...**
907	**LEUSITE PEREIRA DOS SANTOS**	**3.0**	**2°**	**...197.491...**
896	**ANNA CORAROLINA ARANTES**	**2.0**	**3°**	**...072.751...**
941	**VANELICE DIAS DOS SANTOS FERREIRA**	**1.5**	**4°**	**...415.501...**
902	**JANINE DOS SANTOS BONFIM**	**1.5**	**5°**	**...133.541...**
945	**MARILDA ALVES PEREIRA**	**1.0**	**6°**	**...844.501...**
939	**RENATA SOUZA OLIVEIRA**	**1.0**	**7°**	**...947.581...**
955	LURDES PEREIRA DA SILVA	0.5	CADASTRO RESERVA	...734.891...
897	ALESSANDRA ALVES DOS REIS	0.5	CADASTRO RESERVA	...049.651...
901	JOELMA MOREIRA DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...279.431...
957	JANAINA MOREIRA	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...110.771...
966	VALDIRENE JOSE DE JESUS	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...307.501...
888	JOELMA FERNANDES DA CRUZ	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...801.071...
892	KATIELY BARBOSA LIMA	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...130.571...
949	RONICLEIA DA SILVA BATISTA	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...068.651...

909	ELANE BARBOSA DA SILVA	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...055.161...
937	WITGEIZZER ALMEIDA DE MATOS	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...009.751...
886	PATRICIA NATAL DA SILVA	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...114.581...
912	DANIELLE BARBOSA DA SILVA	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...870.531...
913	KARITA CRISTINA FERNANDES TEIXEIRA	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...951.161...
914	AELITA SERRANO ALVES	NÃO PONTUOU	NÃO CLASSIFICADA	...017.531...

CARGO: COVEIRO

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
915	**MAURILIO NUNES CARDOSO**	**5.0**	**1°**	**...341.801...**

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
919	**AILON ALVES FERREIRA**	**6.5**	**1°**	**...619.661...**
923	**MAURICIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**	**2.0**	**2°**	**...753.241...**
930	**JUNIOR ALVES DE MENEZES**	**2.0**	**3°**	**...629.611...**
944	**RENAN ALVES DE ARAÚJO**	**1.5**	**4°**	**...932.661...**
898	VALDINER SOARES DE SENA	1.0	CADASTRO RESERVA	...876.081...
906	MATHEUS ALVES DE LACERDA	1.0	CADASTRO RESERVA	...036.671...

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
933	**JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA**	**12**	**1°**	**...905.521...**
962	**ANA CRISTINA SOARES DA SILVA**	**11.5**	**2°**	**...643.901...**
910	**MARTA VIEIRA ARAÚJO**	**11**	**3°**	**...506.411...**
903	JAQUELINE MARIA CHAGAS	8.0	CADASTRO RESERVA	**...170.771...**
908	MARCILENE DE SOUZA BARBOSA DA ROCHA	1.5	CADASTRO RESERVA	...976.501..
963	LURDIMÁRIA ALVES CATARINO MAGALHÃES	NÃO PONTUOU	CADASTRO RESERVA	...084.191...

Divinópolis de Goiás, 22 de dezembro de 2025

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Presidente Da Comissão De Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Diego Correia da Silva de Moraes
Código Identificador:2EB4B490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 050-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 050/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - Lote 1 - Valor Referência: R$ 2.057.060,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA (32.461.613/0001-12)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 14:17:58 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	2.023.000,00
Lote: 0002 - Lote 2 - Valor Referência: R$ 314.999,98		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA (32.461.613/0001-12)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 14:17:58 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	263.000,00
Lote: 0003 - Lote 3 - Valor Referência: R$ 220.999,96		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA (32.461.613/0001-12)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 14:17:58 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	130.345,00
Lote: 0004 - Lote 4 - Valor Referência: R$ 273.733,32		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA (32.461.613/0001-12)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 14:17:58 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	253.000,00
Lote: 0005 - Lote 5 - Valor Referência: R$ 388.599,78		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA (32.461.613/0001-12)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 14:17:58 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	161.387,00
Lote: 0006 - Lote 6 - Valor Referência: R$ 294.432,32		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA (32.461.613/0001-12)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 14:17:58 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	131.141,00
CLEYTON AMARAL DAVID BENTO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:09E4BD93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, torna público que foi efetuado o 3º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 011/2023** celebrado com a empresa PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF: 13.368.409/0001-07. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/01/2026 até 31/12/2026. conforme planilha abaixo, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO (4,1778%)	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica junto a FESG/UniCerrado	12	Mês	R$ 8.586,10	R$ 8.944,81	R$ 107.337,72
TOTAL						R$ 107.337,72

Goiatuba, 22 de dezembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:255C84E1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, torna público que foi efetuado o 3º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 012/2023** celebrado com a empresa **ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF: 22.058.970/0001-80. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/01/2026 até 31/12/2026. Conforme planilha abaixo permanecendo inalteradas as demais clausula.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO (4,1778%)	PREÇO TOTAL
1	Serviços de consultoria técnica jurídica à FESG, com ênfase em ações de orientação, suporte técnico, informatizado e de auditoria interna para acompanhamento sistemático sobre os atos praticados pela instituição, objeto de avaliação das ações de controle efetuadas pelo Sistema de Controle Interno e Externo passiveis de avaliação, monitoramento, julgamento e responsabilização, em especial no atendimento à IN 008/2021 do TCM/GO e NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21	12	Mês	R$ 8.586,10	R$ 8.944,81	R$ 107.337,72
TOTAL						R$ 107.337,72

Goiatuba, 22 de dezembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5EF2148F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 849-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES E NO LAGO PÔR DO SOL, VINCULADOS AO FUNDO processo 849/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	35.157,09
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	35.157,09
TOTAL				**70.314,18**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ITAJUBA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 10.610.629/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	UN		500,0000	5,2000	2.600,0000
1	2	TIJOLO 6 FUROS 9X14X29 CM	UN		1.500,0000	1,5200	2.280,0000

1	3	CIMENTO CPII 50 KG	UN		50,0000	41,0000	2.050,0000
1	4	AREIA DE PRAIA	M³		20,0000	145,0000	2.900,0000
1	5	BRITA 01	M³		10,0000	280,0000	2.800,0000
1	6	CAL HIDRATADO 20KG	UN		5,0000	29,0000	145,0000
1	7	FERRO 8 MM (5/16) VERGALHÃO 12 M	UN		30,0000	29,5000	885,0000
1	8	BARRA DE FERRO - 10 MM	UN		5,0000	63,0000	315,0000
1	9	BARRA DE FERRO - 6,3 MM	UN		3,0000	2,0000	6,0000
1	10	CURVA DE 50 MM - PVC	UN		4,0000	18,0000	72,0000
1	11	PREGO 17X27 - COM CABEÇA	KL		5,0000	2,1500	10,7500
1	12	LÂMPADA LED - 9W - A60 E27	UN		30,0000	9,1500	274,5000
1	13	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T	UN		20,0000	16,9800	339,6000
1	14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	M		100,0000	2,5500	255,0000
1	15	CABO FLEXÍVEL 4MM PRETO	M		50,0000	4,3500	217,5000
1	16	CAIXA D'AGUA 250 L COM TAMPA	UN		2,0000	248,9000	497,8000
1	17	TORNEIRA P/ PIA DE COZINHA DE PAREDE	UN		15,0000	345,0000	5.175,0000
1	18	ACABAMENTO + REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN		10,0000	99,0000	990,0000
1	19	ACABAMENTO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN		8,0000	99,0000	792,0000
1	20	CHUVEIRO/DUCHA ELETRÔNICO 6.800W	UN		15,0000	149,0000	2.235,0000
1	21	TAMPA DO VASO SANITÁRIO	UN		8,0000	59,0000	472,0000
1	22	VASO SANITÁRIO COMPLETO	UN		4,0000	489,0000	1.956,0000
1	23	CAIXA DE TEXTURA 20KG	UN		15,0000	115,0000	1.725,0000
1	24	TELHA AMERICANA C/RESINA CERÂMICA ROCHA	UN		1.000,0000	3,6500	3.650,0000
1	25	TUBO ESGOTO 100MM	M		12,0000	17,0000	204,0000
1	26	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA	UND		5,0000	19,0000	95,0000
Total							**32.942,1500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 12 de dezembro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E90C9AC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para o uso nas atividades da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higienização para o uso nas atividades da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 603/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 05/11/2025 e findado em 11/11/2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:
Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas abaixo relacionadas, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, de **R$ 1.909,37 (um mil, novecentos e nove reais e trinta e sete centavos)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 603/2025.

Parágrafo único. As especificações do objeto são as seguintes:

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
08	06	LIMPA MÓVEIS, 200ml	R$ 7,75	R$ 62,00
13	06	ESPONJA DE AÇO	R$ 1,99	R$ 11,94
16	02	RODO REFORÇADO DE 60 CM, PUXA E SECA	R$ 19,49	R$ 38,98
19	01	VASSOURA DE PELO PARA USO INTERNO	R$ 13,75	R$ 13,75
20	01	VASSOURA PARA USO EXTERNO	R$ 12,25	R$ 12,25
23	03	SABÃO EM BARRA, COM 05 UN.	R$ 11,99	R$ 35,97
24	02	VASSORURA DE JARDIM DE PLÁSTICO, 22 DENTES RASTELO	R$ 17,99	R$ 35,98
Valor Total		R$ 210,87		
Empresa Contratada		Maria Letícia Dias de Campos LTDA.-ME (Dias Supermercado), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 234, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP nº 78.780-000.		

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	06	SABÃO EM PÓ DE 1.6 KG	R$ 10,90	R$ 65,40
02	07	ODORIZANTE PERFUMADO DE 360 ML	R$ 14,90	R$ 104,30
05	15	DESINFETANTE 2000ML	R$ 6,90	R$ 103,50
06	15	PAPEL HIGIÊNICO 12X1, DUPLA, FACE DE 30 M X10 CM.	R$ 22,90	R$ 343,50
14	03	ESPONJA MULTI USO 4X1	R$ 3,00	R4 9,00
17	05	PANO DE CHÃO ATOALHADO	R$ 10,90	R$ 54,50
18	04	ÁLCOOL ETÍLICO 70 DE 1 LT.	R$ 7,90	R$ 31,60
21	03	VASSOURA DE PALHA REDONDA	R$ 18,00	R$ 54,00
25	01	VASSOURA LIMPAR TETO	R$ 19,90	R$ 19,90
27	06	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO DE 1 LT	R$ 9,90	R$ 59,40
Valor Total		R$ 845,10		
Empresa Contratada		Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua Quinze, nº 47, Quadra M, Lote 10, Setor Machado, no Município de Mineiros/GO, CEP nº 78.830-132.		

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
04	30	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML.	R$ 1,95	R$ 58,50
07	04	LIMPADOR DE VIDROS, 500 ML	R$ 4,50	R$ 18,00
09	10	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO DE 2 LITROS.	R$ 7,50	R$ 75,00
10	10	SACO DE LIXO, ROLO, 15 LT	R$ 10,90	R$ 109,00
11	10	SACO DE LIXO, ROLO 50 LTS	R$ 12,90	R$ 129,00
12	02	SACO LIXO, ROLO DE 100L.	R$ 12,90	R$ 25,80
15	04	LIMPADOR DE USO GERAL, 500 ML	R$ 3,95	R$ 15,80
22	05	CERA LIQUIDA VERMELHA, 750 ML	R$ 4,90	R$ 24,50
26	20	TOALHAS INTERFOLHAS COM 1.000 UN., BRANCA	R$ 15,90	R$ 318,00
28	02	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE FIXAR EM PAREDE COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA	R$ 39,90	R$ 79,80
Valor Total		R$ 853,40		
Empresa Contratada		Dicasa Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza e Embalagens LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.997.458/0001-89, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 373, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 78.780-000.		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.22 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento, de forma que o prazo para o fornecimento é de até 31 de dezembro de 2025, sendo este o prazo final de vigência, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 19 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:0A041892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
04 - ANEXO I

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA E RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
2026					
R$ 1,00					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES.		821.521.508,00	DESPESAS CORRENTES		685.135.346,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	171.532.654,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.275.751,00	
CONTRIBUIÇÕES	24.514.430,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.691.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	66.085.090,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.168.595,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	543.156.555,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.132.779,00				
SOMA		**821.521.508,00**	**SOMA**		**685.135.346,00**
			SUPERAVIT		**136.386.162,00**
			TOTAL		**821.521.508,00**
RECEITAS DE CAPITAL		92.743.492,00	DESPESAS DE CAPITAL		161.693.807,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.001.300,00		INVESTIMENTOS	141.590.757,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.201.730,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	20.103.050,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.540.462,00				
SOMA		**92.743.492,00**	**SOMA**		**161.693.807,00**
DEFICIT		**- 68.950.315,00**			
TOTAL		**161.693.807,00**			
RECEITAS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS		11.100.000,00	DESPESAS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS		25.270.847,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	11.100.000,00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.010.500,00	
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	644.097,00	
			OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00	
			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.200,00	
			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.603.050,00	
SOMA		**11.100.000,00**	**SOMA**		**25.270.847,00**
DEFICIT		**- 14.170.847,00**			
TOTAL		**25.270.847,00**			

R$ 1,00					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	**821.521.508,00**	**685.135.346,00**
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	**92.743.492,00**	**161.693.807,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**7.900.000,00**
(-) CONTAS RETIFICADORAS	**45.365.000,00**	**0,00**
RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**11.100.000,00**	**25.270.847,00**
TOTAL GERAL	**880.000.000,00**	**880.000.000,00**

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:652B7C86

PREFEITURA MUNICIPAL
05 - ANEXO II - GESTÃO E UNIDADE

ESTADO DE GOIÁS				
MUNICIPIO DE TRINDADE				
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA				
2026				
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			20.056.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		16.261.150,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.795.550,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			443.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos		442.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		1.100,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			
	TOTAL 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE			20.500.000,00
	TOTAL 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE			20.500.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.711.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		514.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
		TOTAL 01 - GABINETE DO PREFEITO		2.325.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.215.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.102.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.113.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 18 - PROCURADORIA		GERAL DO MUNICIPIO	2.237.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			899.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		686.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		213.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 25 - CONTROLADORIA		GERAL DO MUNICIPIO	919.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			62.483.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		20.001.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Divida		2.691.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicacao Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato			
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		39.791.000,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			25.770.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		25.700.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais			
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			
	TOTAL 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			88.253.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.994.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.172.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.822.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			3.014.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			81.265.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		9.012.000,00	
3.1.71.00.00	Pessoal E Encargos Sociais			
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		72.253.000,00	
3.3.71.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.71.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			97.683.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		97.683.500,00	
4.4.71.00.00	Investimentos			
4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
	TOTAL 46 - SECRETARIA MUNICIPAL		DE INFRAESTRUTURA	178.948.500,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.132.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.620.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		511.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			2.143.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.467.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.030.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		437.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			1.572.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.170.314,00

3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		5.250.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.919.614,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			707.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		707.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 52 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		12.877.314,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.089.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.482.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		607.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			162.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		162.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			2.251.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			13.233.590,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		4.624.590,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		8.609.000,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			2.853.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.853.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE			16.086.590,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			44.829.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		21.878.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		22.951.500,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			9.903.784,00
4.4.00.00.00	Investimentos		9.903.784,00	
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.4.50.00.00	Investimentos			
4.4.50.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
	TOTAL 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			54.733.284,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.452.738,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		5.139.890,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		312.848,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			47.799,00
4.4.00.00.00	Investimentos		47.799,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			5.500.537,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.550.416,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.750.416,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			

3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.800.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			410.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		410.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			8.960.416,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.758.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.310.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		448.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.768.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.089.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		4.254.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.835.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			49.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		49.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG			7.138.000,00

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.973.390,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.742.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			
3.1.90.03.00	Pensoes			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			

3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		7.231.390,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			10.373.390,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 62 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.286.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		5.589.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			
3.1.90.03.00	Pensoes			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.697.000,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 62 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			

3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			152.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		152.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 62 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			8.438.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 63 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.167.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		5.008.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			
3.1.90.03.00	Pensoes			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.159.000,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 63 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			103.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		103.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 63 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			8.270.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.726.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.762.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		964.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			2.826.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 66 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.543.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.683.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		860.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 66 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			2.643.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 67 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.485.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.752.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		733.000,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 67 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			2.570.000,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia			7.100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia		7.100.000,00	
9.9.99.00.00	Aplicacao Direta			
9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia			
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			
		TOTAL 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		7.100.000,00
		TOTAL 03 - PODER EXECUTIVO		430.947.031,00
ÓRGÃO 05 - FUNDEB				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDEB				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			144.191.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		137.848.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.343.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			4.084.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		4.080.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		4.000,00	
ÓRGÃO 05 - FUNDEB				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDEB				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			
			TOTAL 02 - FUNDEB	148.275.000,00
			TOTAL 05 - FUNDEB	148.275.000,00
ÓRGÃO 06 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			29.136.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		26.400.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			
3.1.90.03.00	Pensoes			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.07.00	Contribuicao A Entidades Fechadas De Previdencia			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.736.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.97.00	Aporte Cobertura Do Deficit Atuarial Rpps			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			63.600,00
ÓRGÃO 06 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - MANUT. DO INST.				

PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.4.00.00.00	Investimentos		63.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia			800.000,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia		800.000,00	
9.9.99.00.00	Aplicacao Direta			
9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia			
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			
	TOTAL 01- MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL			30.000.000,00
	TOTAL 06 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE			30.000.000,00
ÓRGÃO 07 - FUNDO	**MUNICIPAL DE SAUDE**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			178.010.995,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		72.945.502,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		105.065.493,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			9.738.714,00
4.4.00.00.00	Investimentos		9.738.714,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
	TOTAL 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE			187.749.709,00
		TOTAL 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		187.749.709,00
ÓRGÃO 08 - FUNDO	**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			17.562.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.154.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação			

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.407.700,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
ÓRGÃO 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.3.90.41.00	Contribuicoes			
3.3.90.42.00	Auxilios			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A PessoasFisicas			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			6.426.860,00
4.4.00.00.00	Investimentos		6.425.860,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		1.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
	TOTAL 01 -	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	23.989.160,00
	TOTAL 08 -	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	23.989.160,00
ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			410.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		410.000,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE			570.000,00
	TOTAL 09 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			570.000,00
ÓRGÃO 10 - PROCON				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - PROCON				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.474.700,00

3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.005.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		469.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			410.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		410.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
			TOTAL 01 - PROCON	2.884.700,00
			TOTAL 10 - PROCON	2.884.700,00

ÓRGÃO 11 - FEMBOM				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FEMBOM				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.509.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		25.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.483.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			801.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		801.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
			TOTAL 01 - FEMBOM	2.310.000,00
			TOTAL 11 - FEMBOM	2.310.000,00
ÓRGÃO 12 - FUNDO	**MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			191.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		156.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		34.600,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			

3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.13.00	Obrigacoes Patronais			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			9.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		9.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE			201.000,00
	TOTAL 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE			201.000,00
ÓRGÃO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			17.328.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		6.761.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.566.900,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.41.00	Contribuicoes			
3.3.90.42.00	Auxilios			
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A PessoasFisicas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			2.772.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.772.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
ÓRGÃO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 60 -	FUNDO MUNICIPAL DE	CULTURA E TURISMO	20.100.000,00
	TOTAL 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		DE TRINDADE - FMCT	20.100.000,00
ÓRGÃO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.899.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		5.812.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			

3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.087.200,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			3.573.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.573.800,00	
ÓRGÃO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.4.50.00.00	Investimentos			
4.4.50.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
	TOTAL62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			12.473.400,00
	TOTAL14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			12.473.400,00
			TOTAL	880.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B3040C37

PREFEITURA MUNICIPAL
06 - ANEXO VI

ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2026					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE					
CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
01	Legislativa				20.500.000,00
01.031	Acao Legislativa				17.626.800,00
01.031.0137	Processo Legislativo				17.626.800,00
01.031.0137.1.115	Obras, Instal. Equipamento Para Camara		442.200,00		
01.031.0137.2.150	Manutenção Das Atividades Da Camara			17.184.600,00	
01.032	Controle Externo				1.870.000,00
01.032.0137	Processo Legislativo				1.870.000,00
01.032.0137.9.044	Contribuicao A Previdencia Social	1.870.000,00			
01.846	Outros Encargos Especiais				1.003.200,00
01.846.0137	Processo Legislativo				1.003.200,00
01.846.0137.9.002	Outros Encargos Especiais Da Camara	1.003.200,00			
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE	2.873.200,00	442.200,00	17.184.600,00	20.500.000,00
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE	2.873.200,00	442.200,00	17.184.600,00	20.500.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				2.175.000,00
04.122	Administracao Geral				2.175.000,00
04.122.0437	Administração Geral				2.175.000,00
04.122.0437.2.001	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito			1.814.000,00	
04.122.0437.2.058	Manutenção Do Gabinete Do Vice-Prefeito			361.000,00	
28	Encargos Especiais				150.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				150.000,00
28.846.0437	Administração Geral				150.000,00
28.846.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	150.000,00			
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO	150.000,00		2.175.000,00	2.325.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
03	Essencial A Justica				2.137.000,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica				2.137.000,00
03.091.0337	Essencial À Justiça				2.137.000,00
03.091.0337.2.029	Man.Das Ativ. Da Procuradoria Geral Do Município			2.137.000,00	
28	Encargos Especiais				100.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				100.000,00
28.846.0337	Essencial À Justiça				100.000,00
28.846.0337.9.026	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	100.000,00			
	TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100.000,00		2.137.000,00	2.237.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				619.000,00
04.124	Controle Externo				619.000,00
04.124.0437	Administração Geral				619.000,00
04.124.0437.2.032	Manutenção Da Controladoria Geral Do Município			619.000,00	
28	Encargos Especiais				300.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				300.000,00
28.846.0437	Administração Geral				300.000,00
28.846.0437.9.029	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhista	300.000,00			
	TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	300.000,00		619.000,00	919.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				44.072.000,00
04.123	Administracao Financeira				24.872.000,00
04.123.0054	Administracao Financeira				24.872.000,00
04.123.0054.2.007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda			19.262.000,00	
04.123.0054.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	5.610.000,00			
04.846	Outros Encargos Especiais				19.200.000,00
04.846.0054	Administracao Financeira				19.200.000,00
04.846.0054.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	19.200.000,00			
28	Encargos Especiais				44.181.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				44.181.000,00
28.846.0054	Administracao Financeira				1.200.000,00
28.846.0054.9.047	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	1.200.000,00			
28.846.2837	Encargos Especiais				42.981.000,00
28.846.2837.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	22.681.000,00			
28.846.2837.9.009	Encargos Com Contribuição Ao Pasep	6.200.000,00			
28.846.2837.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	14.100.000,00			
	TOTALSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	68.991.000,00		19.262.000,00	88.253.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
24	Comunicacoes				3.014.000,00
24.131	Comunicacao Social				3.014.000,00
24.131.0059	Comunicacao Social				3.014.000,00
24.131.0059.2.984	Manutenção Da Comunicação Institucional			3.014.000,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			3.014.000,00	3.014.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
15	Urbanismo				167.839.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				129.990.500,00
15.451.1537	Serviços Urbanos				129.990.500,00
15.451.1537.1.013	Obras,Instal.Equip.P/ Infraestrutura E Serviços Urbanos		87.546.000,00		
15.451.1537.2.106	Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura			42.444.500,00	
15.452	Servicos Urbanos				37.849.000,00
15.452.1537	Serviços Urbanos				10.000,00
15.452.1537.2.023	Manutenção De Consórcios Intermunicipal			10.000,00	
15.452.1538	Serviços Publicos				37.839.000,00
15.452.1538.2.020	Manutenção Da Limpeza Pública			20.607.500,00	
15.452.1538.2.022	Manutenção Da Iluminação Pública			17.231.500,00	
17	Saneamento				10.109.000,00
17.512	Saneamento Baisco Urbano				10.109.000,00
17.512.1537	Serviços Urbanos				10.109.000,00
17.512.1537.1.014	Obras De Saneamento Em Geral		10.109.000,00		
28	Encargos Especiais				1.000.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				1.000.000,00
28.846.1537	Serviços Urbanos				1.000.000,00
28.846.1537.9.049	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	1.000.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.000.000,00	97.655.000,00	80.293.500,00	178.948.500,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985	R$ 1,00
PODER EXECUTIVO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	Comercio E Servicos				2.023.000,00
23.691	Promocao Comercial				2.023.000,00
23.691.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				2.023.000,00
23.691.1138.1.105	Obras,Instal.Equip.P/ Indust. Comercio		11.000,00		
23.691.1138.2.109	Manutenção Da Secretaria Industria E Comercio			2.012.000,00	
28	Encargos Especiais				120.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				120.000,00
28.846.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				120.000,00
28.846.1138.9.050	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	120.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	11.000,00	2.012.000,00	2.143.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985 — R$ 1,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
11	Trabalho				1.572.000,00
11.331	Protecao E Beneficios Trabalhador				1.572.000,00
11.331.1137	Apoio Ao Trabalhador E Fomento Ao Emprego				1.572.000,00
11.331.1137.2.110	Manutençao Da Secretaria Municipal Do Trabalho E Geração De Emprego			1.572.000,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			1.572.000,00	1.572.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985 — R$ 1,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18	Gestao Ambiental				12.177.314,00
18.541	Preservacao E Conservacao Ambiental				12.177.314,00
18.541.1837	Gestão Ambiental				12.177.314,00
18.541.1837.1.104	Obras,Instal.Equip. Sec Municipal De Meio Ambiente		707.000,00		
18.541.1837.2.108	Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente			11.470.314,00	
28	Encargos Especiais				700.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				700.000,00
28.846.1007	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				700.000,00
28.846.1007.9.018	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	700.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	700.000,00	707.000,00	11.470.314,00	12.877.314,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985 — R$ 1,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20	Agricultura				2.251.000,00
20.605	Abastecimento				2.251.000,00
20.605.2038	Superintendencia De Agricultura E Abastecimento				2.251.000,00
20.605.2038.2.115	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento			2.251.000,00	
	TOTALSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			2.251.000,00	2.251.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985 — R$ 1,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27	Desporto E Lazer				15.983.590,00
27.813	Lazer				15.983.590,00
27.813.2737	Desporto E Lazer				15.983.590,00
27.813.2737.1.106	Obras, Instal. E Equip. Secretaria De Esporte E Juventude		2.738.000,00		
27.813.2737.2.112	Manutenção Da Secretaria De Esporte E Juventude			7.828.590,00	
27.813.2737.2.117	Fundo Municipal De Esporte E Lazer			5.417.000,00	
28	Encargos Especiais				103.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				103.000,00
28.846.2737	Desporto E Lazer				103.000,00
28.846.2737.9.017	Encargos Especiais C/ Esporte E Lazer	103.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	103.000,00	2.738.000,00	13.245.590,00	16.086.590,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985 — R$ 1,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	Educacao				51.989.284,00
12.306	Alimentacao E Nutricao				3.302.000,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				3.302.000,00
12.306.1237.2.012	Manutenção Da Merenda Escolar			3.302.000,00	
12.361	Ensino Fundamental				19.974.284,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				19.974.284,00
12.361.1237.1.008	Obras,Instal. E Equip E Veiculos Ensino Fundamental		3.808.784,00		
12.361.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			2.224.500,00	
12.361.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Da Educação			473.500,00	
12.361.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			13.034.500,00	
12.361.1237.2.124	Programa Alfa Mais Trindade			433.000,00	
12.363	Ensino Profissional				1.152.000,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				1.152.000,00
12.363.1237.2.122	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação			1.152.000,00	
12.364	Ensino Superior				9.000,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				9.000,00
12.364.1237.2.015	Apoio Ao Ensino Superior			5.000,00	
12.364.1237.9.014	Encargos Com Bolsas Universitária	4.000,00			
12.365	Educacao Infantil				27.552.000,00

12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				27.552.000,00
12.365.1237.1.009	Obras,Instal. E Equip. P/O Ensino Infantil		5.870.000,00		
12.365.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			1.076.000,00	
12.365.1237.2.016	Manutenção Das Ativ. Do Ensino Infantil			9.004.000,00	
12.365.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Educação			67.000,00	
12.365.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			9.402.000,00	
12.365.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	2.133.000,00			
13	Cultura				2.605.000,00
13.392	Difusao Cultural				2.605.000,00
13.392.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				2.605.000,00
13.392.1237.2.986	Manut. Das Atividades Culturais			2.605.000,00	
28	Encargos Especiais				139.000,00
28.361	Ensino Fundamental				139.000,00
28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				139.000,00
28.361.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	139.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.276.000,00	9.678.784,00	42.778.500,00	54.733.284,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
06	Seguranca Publica				5.500.537,00
06.181	Policiamento				5.500.537,00
06.181.0637	Segurança Pública				5.500.537,00
06.181.0637.2.114	Manutenção Da Secretaria Municipal De Segurança Publica			5.500.537,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			5.500.537,00	5.500.537,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
19	Ciencia E Tecnologia				8.660.416,00
19.573	Difus.Do Conhecimento Cient.E Tecn.				8.660.416,00
19.573.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				8.660.416,00
19.573.1008.2.059	Manutenção Da Ciência, Inovação E Tecnologia			8.660.416,00	
28	Encargos Especiais				300.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				300.000,00
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				300.000,00
28.846.1008.9.040	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	300.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	300.000,00		8.660.416,00	8.960.416,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				1.768.000,00
04.122	Administracao Geral				1.768.000,00
04.122.0437	Administração Geral				1.768.000,00
04.122.0437.2.004	Manutenção Das Atividades Da Sec Municipal De Governo			1.668.000,00	
04.122.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	100.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00		1.668.000,00	1.768.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
16	Habitacao				6.888.000,00
16.482	Habitacao Urbana				6.888.000,00
16.482.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				6.888.000,00
16.482.1008.1.027	Constr.Reforma E Ampl.De Moradias		49.000,00		
16.482.1008.2.107	Manut. Planej. Urbano Habitação Eregularização Fundiária			6.831.000,00	
16.482.1008.9.031	Doação Materiais P/Const.Ref.Amp.Moradia	8.000,00			
28	Encargos Especiais				250.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				250.000,00
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				250.000,00
28.846.1008.9.032	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	250.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG	258.000,00	49.000,00	6.831.000,00	7.138.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				9.072.000,00
04.122	Administracao Geral				9.072.000,00
04.122.0437	Administração Geral				9.072.000,00
04.122.0437.1.434	Bens Moveis Para Sec Municipal De Planejamento		400.000,00		
04.122.0437.2.002	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem - Planejamento			2.403.000,00	
04.122.0437.2.103	Manutenção Do Planejamento			5.654.000,00	
04.122.0437.2.104	Manutenção Dos Conselhos Municipais - Planejamento			615.000,00	
09	Previdencia Social				827.000,00
09.271	Previdencia Basica				827.000,00
09.271.0437	Administração Geral				827.000,00
09.271.0437.9.045	Encargos Previdenciarios	827.000,00			
28	Encargos Especiais				474.390,00
28.846	Outros Encargos Especiais				474.390,00
28.846.0437	Administração Geral				474.390,00
28.846.0437.9.046	Encargos Especiais	474.390,00			

	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.301.390,00	400.000,00	8.672.000,00	10.373.390,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				5.598.000,00
04.122	Administracao Geral				5.598.000,00
04.122.0437	Administração Geral				5.598.000,00
04.122.0437.1.435	Bens Moveis Para Sec Municipal De Gestão		152.000,00		
04.122.0437.2.003	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem - Gestão			255.000,00	
04.122.0437.2.105	Manutenção Da Gestão			3.961.000,00	
04.122.0437.2.118	Manutenção Dos Conselhos Municipais - Gestão			1.230.000,00	
09	Previdencia Social				1.271.000,00
09.271	Previdencia Basica				1.271.000,00
09.271.0437	Administração Geral				1.271.000,00
09.271.0437.9.048	Encargos Previdenciarios	1.271.000,00			
28	Encargos Especiais				1.569.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				1.569.000,00
28.846.0437	Administração Geral				1.569.000,00
28.846.0437.9.053	Encargos Especiais	1.569.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	2.840.000,00	152.000,00	5.446.000,00	8.438.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				6.207.000,00
04.122	Administracao Geral				6.207.000,00
04.122.0437	Administração Geral				6.207.000,00
04.122.0437.1.436	Bens Moveis Para Secretaria Municipal Da Casa Civil		103.000,00		
04.122.0437.2.005	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem - Casa Civil			215.000,00	
04.122.0437.2.119	Manutenção Da Casa Civil			5.720.000,00	
04.122.0437.2.121	Manutenção Dos Conselhos Municipais - Casa Civil			169.000,00	
09	Previdencia Social				920.000,00
09.271	Previdencia Basica				920.000,00
09.271.0437	Administração Geral				920.000,00
09.271.0437.9.051	Encargos Previdenciarios	920.000,00			
28	Encargos Especiais				1.143.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				1.143.000,00
28.846.0437	Administração Geral				1.143.000,00
28.846.0437.9.054	Encargos Especiais - Casa Civil	1.143.000,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2.063.000,00	103.000,00	6.104.000,00	8.270.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				2.826.000,00
04.122	Administracao Geral				2.826.000,00
04.122.0437	Administração Geral				2.826.000,00
04.122.0437.2.130	Manutenção Das Relações Institucionais			2.826.000,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			2.826.000,00	2.826.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				2.643.000,00
04.122	Administracao Geral				2.643.000,00
04.122.0437	Administração Geral				2.643.000,00
04.122.0437.2.131	Manutenção De Assuntos Estrategicos			2.643.000,00	
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS				2.643.000,00	2.643.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				2.570.000,00
04.122	Administracao Geral				2.570.000,00
04.122.0437	Administração Geral				2.570.000,00
04.122.0437.2.132	Manutenção De Secretaria Da Mulher			2.570.000,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			2.570.000,00	2.570.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
RESERVA DECONTINGENCIA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
99	Reserva De Contingencia				7.100.000,00
99.999	Reserva De Contingencia				7.100.000,00
99.999.9999	Reserva De Contingência				7.100.000,00
99.999.9999.9.999	Reserva De Contingência	7.100.000,00			
TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA		7.100.000,00			7.100.000,00
TOTAL PODER EXECUTIVO		87.702.390,00	111.493.784,00	231.750.857,00	430.947.031,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
FUNDEB					
FUNDEB					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
12	Educacao				148.275.000,00
12.361	Ensino Fundamental				115.047.000,00

12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				115.047.000,00
12.361.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		1.902.000,00		
12.361.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			72.004.000,00	
12.361.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			30.432.000,00	
12.361.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	7.972.000,00			
12.361.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	2.737.000,00			
12.365	Educacao Infantil				33.228.000,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				33.228.000,00
12.365.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		2.178.000,00		
12.365.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			18.203.000,00	
12.365.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			8.731.000,00	
12.365.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	3.222.000,00			
12.365.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	894.000,00			
TOTAL FUNDEB		14.825.000,00	4.080.000,00	129.370.000,00	148.275.000,00
TOTAL FUNDEB		14.825.000,00	4.080.000,00	129.370.000,00	148.275.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE					
MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
09	Previdencia Social				29.200.000,00
09.272	Previdencia Do Regime Estatutario				28.256.000,00
09.272.0937	Previdência E Assistência De Segurados				28.256.000,00
09.272.0937.1.029	Obras,Instal. E Equip. P/ Fundo De Previdencia		63.600,00		
09.272.0937.2.037	Manut. Do Fundo De Previdência			28.192.400,00	
09.846	Outros Encargos Especiais				944.000,00
09.846.0937	Previdência E Assistência De Segurados				944.000,00
09.846.0937.9.035	Encargos Especiais Do Fundo De Previdência	944.000,00			
99	Reserva De Contingencia				800.000,00
99.999	Reserva De Contingencia				800.000,00
99.999.0937	Previdência E Assistência De Segurados				800.000,00
99.999.0937.7.799	Reserva Técnica Do Rpps		800.000,00		
TOTAL MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		944.000,00	863.600,00	28.192.400,00	30.000.000,00
TOTAL FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE		944.000,00	863.600,00	28.192.400,00	30.000.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
10	Saude				187.749.709,00
10.122	Administracao Geral				57.659.225,00
10.122.1037	Assistência A Saúde				44.003.875,00
10.122.1037.1.030	Obras,Instal.Equip. P/ Saúde Em Geral		9.738.714,00		
10.122.1037.2.038	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Saúde			34.179.980,00	
10.122.1037.2.071	Manutenção Do Conselho Mun. De Saúde			85.181,00	
10.122.2837	Encargos Especiais				13.655.350,00
10.122.2837.9.036	Encargos Especiais Da Saúde Em Geral	13.655.350,00			
10.301	Atencao Basica				47.020.905,00
10.301.1037	Assistência A Saúde				47.020.905,00
10.301.1037.2.095	Man. Do Bloco De Atenção Básica (Psb, Pse, Pacs, Psf, Nasf, Pab Fixo)			47.020.905,00	
10.302	Assistencia Hospitalar E Ambulator.				68.727.151,00
10.302.1037	Assistência A Saúde				68.727.151,00
10.302.1037.2.096	Man. Bloco Média E Alta Complexidade Amb(Mac, Samu, Rsme,Faec,Rede Cegonha,Rbm			68.727.151,00	
10.303	Suporte Profilatico ETerapeutico				5.429.221,00
10.303.1037	Assistência A Saúde				5.429.221,00
10.303.1037.2.097	Man.Do Bloco De Assistência Farmacêutica(Farmácia Básica / Farmácia Popular)			5.429.221,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria				1.292.380,00
10.304.1037	Assistência A Saúde				1.292.380,00
10.304.1037.2.098	Manut. Das Ativ. Da Vigilância Sanitária			1.292.380,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica				7.619.525,00
10.305.1037	Assistência A Saúde				7.619.525,00
10.305.1037.2.099	Man. Bloco De Vigilância Epidemiológica			7.619.525,00	
10.306	Alimentacao E Nutricao				1.302,00
10.306.1037	Assistência A Saúde				1.302,00
10.306.1037.2.153	Apoio Ao Combate Da Desnutrição			1.302,00	
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		13.655.350,00	9.738.714,00	164.355.645,00	187.749.709,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		13.655.350,00	9.738.714,00	164.355.645,00	187.749.709,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
08	Assitencia Social				23.354.160,00
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente				263.000,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social				263.000,00
08.243.0837.2.052	Manutenção Das Ativ. Do Conselho Tutelar			253.000,00	
08.243.0837.2.065	Manutençao Do Conselho De Direitos Do Criança E Do Adolescente			10.000,00	
08.244	Assistencia Comunitaria				21.738.360,00
08.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				21.732.860,00
08.244.0837.1.031	Obras,Instal.Equip.Assist.Social Geral		4.143.760,00		
08.244.0837.2.050	Manutenção Das Atividades Do Aepeti			403.000,00	
08.244.0837.2.053	Manut.Ativ.Da Assistência Social Geral			3.951.100,00	
08.244.0837.2.054	Manutenção Do Bloco Da Proteção Básica			2.342.000,00	
08.244.0837.2.055	Manutenção Do Bloco Da Proteção Especial			1.202.100,00	
08.244.0837.2.056	Manutenção Do Bolsa Família (Igdbf)			54.200,00	
08.244.0837.2.060	Manutenção Do Igd Suas			11.700,00	
08.244.0837.2.061	Manutenção Primeira Infância(Criança Feliz)			12.600,00	
08.244.0837.2.062	Manutenção Das Atividade Do Bpc-Escola			34.600,00	
08.244.0837.2.063	Benefícios Eventuais			9.573.300,00	
08.244.0837.2.064	Manutençao Do Conselho Municipal De Assistencia Social			4.500,00	
08.244.5031	Enfrentamento Da Emergencia De Saude Publica De Importancia Internacional				5.500,00

08.244.5031.2.120	Enfrentamento Da Emergência Covid-19			5.500,00	
08.245	Serviços Socioassistenciais				277.300,00
08.245.0837	Promoção Da Assistencia Social				277.300,00
08.245.0837.1.433	Serviços Socioassistenciais		277.300,00		
08.331	Protecao E Beneficios Trabalhador				12.000,00
08.331.0837	Promoção Da Assistencia Social				12.000,00
08.331.0837.2.116	Manutenção Do Acessuas			12.000,00	
08.846	Outros Encargos Especiais				1.063.500,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social				1.063.500,00
08.846.0837.9.037	Encargos Especiais Do Fmas	1.063.500,00			
16	Habitacao				635.000,00
16.244	Assistencia Comunitaria				635.000,00
16.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				635.000,00
16.244.0837.1.427	Projeto Morar Bem		635.000,00		
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.063.500,00	5.056.060,00	17.869.600,00	23.989.160,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.063.500,00	5.056.060,00	17.869.600,00	23.989.160,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
08	Assitencia Social				570.000,00
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente				552.000,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social				552.000,00
08.243.0837.1.033	Obras, Instal. Equipamentos Para Fmdca		160.000,00		
08.243.0837.2.057	Manutenção Das Atividades Do Fmdca			271.000,00	
08.243.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	121.000,00			
08.846	Outros Encargos Especiais				18.000,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social				18.000,00
08.846.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	18.000,00			
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE		139.000,00	160.000,00	271.000,00	570.000,00
TOTAL FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		139.000,00	160.000,00	271.000,00	570.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
PROCON					
PROCON					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
03	Essencial A Justica				2.884.700,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica				2.884.700,00
03.091.0337	Essencial À Justiça				2.884.700,00
03.091.0337.1.108	Obras,Instal.E Equip.P/ Procon		410.000,00		
03.091.0337.2.985	Manutenção Do Procon Trindade			2.065.300,00	
03.091.0337.9.046	Encargos Especiais	409.400,00			
TOTAL PROCON		409.400,00	410.000,00	2.065.300,00	2.884.700,00
TOTAL PROCON		409.400,00	410.000,00	2.065.300,00	2.884.700,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
FEMBOM					
FEMBOM					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
06	Seguranca Publica				2.310.000,00
06.182	Defesa Civil				2.310.000,00
06.182.0637	Segurança Pública				2.310.000,00
06.182.0637.2.094	Manutenção Das Atividades Do Fembom			2.310.000,00	
TOTAL FEMBOM				2.310.000,00	2.310.000,00
TOTAL FEMBOM				2.310.000,00	2.310.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE					
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
08	Assitencia Social				201.000,00
08.241	Assistencia Ao Idoso				201.000,00
08.241.0120	Amparo E Assistencia Ao Idoso				201.000,00
08.241.0120.2.987	Manutenção Das Atividades Do Conselho Do Idoso			6.400,00	
08.241.0120.2.989	Manutenção Das Atividades Do Fmpi			191.400,00	
08.241.0120.2.990	Outros Encargos Especiais			3.200,00	
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				201.000,00	201.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				201.000,00	201.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT					
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
13	Cultura				18.390.000,00
13.392	Difusao Cultural				15.618.000,00
13.392.0023	Turismo E Lazer				15.618.000,00
13.392.0023.2.991	Manutenção Do Fundo Municipal De Cultura E Turismo			15.618.000,00	
13.695	Turismo				2.772.000,00
13.695.0023	Turismo E Lazer				2.772.000,00
13.695.0023.1.429	Obras, Instalações E Equipamentos Cultura E Turismo		2.772.000,00		
28	Encargos Especiais				1.710.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				1.710.000,00
28.846.0023	Turismo E Lazer				1.710.000,00
28.846.0023.9.052	Férias, Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.710.000,00			
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		1.710.000,00	2.772.000,00	15.618.000,00	20.100.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT		1.710.000,00	2.772.000,00	15.618.000,00	20.100.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
12	Educacao				12.453.100,00
12.306	Alimentacao E Nutricao				382.000,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				382.000,00

12.306.1237.2.992	Manutenção Da Merenda Escolar - Fme			382.000,00	
12.361	Ensino Fundamental				9.416.100,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				9.416.100,00
12.361.1237.1.431	Obras, Instalações E Equipamentos - Fme		2.491.300,00		
12.361.1237.2.993	Manutenção Do Transporte Escolar - Fme			1.036.100,00	
12.361.1237.2.994	Manutenção Do Conselho Da Educação - Fme			36.100,00	
12.361.1237.2.996	Manutenção Da Secretaria De Educação - Fme			5.817.500,00	
12.361.1237.2.997	Programa Alfa Mais Trindade - Fme			35.100,00	
12.363	Ensino Profissional				27.600,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				27.600,00
12.363.1237.2.998	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação - Fme			27.600,00	
12.364	Ensino Superior				6.200,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				6.200,00
12.364.1237.2.999	Apoio Ao Ensino Superior - Fme			4.000,00	
12.364.1237.9.015	Encargos Com Bolsas Universitárias - Fme	2.200,00			
12.365	Educacao Infantil				2.621.200,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				2.621.200,00
12.365.1237.1.432	Obras, Instalações E Equipamentos - Ensino Infantil - Fme		1.078.300,00		
12.365.1237.2.125	Manutenção Do Transporte Escolar - Educação Infantil - Fme			13.500,00	
12.365.1237.2.126	Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil - Fme			20.000,00	
12.365.1237.2.127	Manutenção Do Conselho Educação - Educação Infantil - Fme			8.000,00	
12.365.1237.2.128	Manutençao Da Secretaria Educação - Educação Infantil - Fme			1.371.400,00	
12.365.1237.9.016	Encargos Especiais - Educação Infantil - Fme	130.000,00			
28	Encargos Especiais				20.300,00
28.361	Ensino Fundamental				20.300,00
28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				20.300,00
28.361.1237.9.017	Encargos Especiais - Ensino Fundamental - Fme	20.300,00			
TOTAL FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		152.500,00	3.569.600,00	8.751.300,00	12.473.400,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		152.500,00	3.569.600,00	8.751.300,00	12.473.400,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08DE 04/02/1985					R$ 1,00
TOTAL DO MUNICÍPIO		123.474.340,00	138.585.958,00	617.939.702,00	880.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C30E337D

PREFEITURA MUNICIPAL
07 - ANEXO VII

ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2026					
LEI 4.320 - ADENDO VI A PORTARIA SOF N.08DE 04/02/1985					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
01	Legislativa				20.500.000,00
01.031	Acao Legislativa				17.626.800,00
01.031.0137	Processo Legislativo				17.626.800,00
01.031.0137.1.115	Obras, Instal. Equipamento Para Camara		442.200,00		
01.031.0137.2.150	Manutenção Das Atividades Da Camara			17.184.600,00	
01.032	Controle Externo				1.870.000,00
01.032.0137	Processo Legislativo				1.870.000,00
01.032.0137.9.044	Contribuicao A Previdencia Social	1.870.000,00			
01.846	Outros Encargos Especiais				1.003.200,00
01.846.0137	Processo Legislativo				1.003.200,00
01.846.0137.9.002	Outros Encargos Especiais Da Camara	1.003.200,00			
03	Essencial A Justica				5.021.700,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica				5.021.700,00
03.091.0337	Essencial À Justiça				5.021.700,00
03.091.0337.1.108	Obras,Instal.E Equip.P/ Procon		410.000,00		
03.091.0337.2.029	Man.Das Ativ. Da Procuradoria Geral Do Município			2.137.000,00	
03.091.0337.2.985	Manutenção Do Procon Trindade			2.065.300,00	
03.091.0337.9.046	Encargos Especiais	409.400,00			
04	Administracao				77.550.000,00
04.122	Administracao Geral				32.859.000,00
04.122.0437	Administração Geral				32.859.000,00
04.122.0437.1.434	Bens Moveis Para Sec Municipal De Planejamento		400.000,00		
04.122.0437.1.435	Bens Moveis Para Sec Municipal De Gestão		152.000,00		
04.122.0437.1.436	Bens Moveis Para Secretaria Municipal Da Casa Civil		103.000,00		
04.122.0437.2.001	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito			1.814.000,00	
04.122.0437.2.002	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem - Planejamento			2.403.000,00	
04.122.0437.2.003	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem - Gestão			255.000,00	
04.122.0437.2.004	Manutenção Das Atividades Da Sec Municipal De Governo			1.668.000,00	
04.122.0437.2.005	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem - Casa Civil			215.000,00	
04.122.0437.2.058	Manutenção Do Gabinete Do Vice-Prefeito			361.000,00	
04.122.0437.2.103	Manutenção Do Planejamento			5.654.000,00	
04.122.0437.2.104	Manutenção Dos Conselhos Municipais - Planejamento			615.000,00	
04.122.0437.2.105	Manutenção Da Gestão			3.961.000,00	
04.122.0437.2.118	Manutenção Dos Conselhos Municipais - Gestão			1.230.000,00	
04.122.0437.2.119	Manutenção Da Casa Civil			5.720.000,00	
04.122.0437.2.121	Manutenção Dos Conselhos Municipais - Casa Civil			169.000,00	
04.122.0437.2.130	Manutenção Das Relações Institucionais			2.826.000,00	
04.122.0437.2.131	Manutenção De Assuntos Estrategicos			2.643.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04.122.0437.2.132	Manutenção De Secretaria Da Mulher			2.570.000,00	
04.122.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	100.000,00			
04.123	Administracao Financeira				24.872.000,00
04.123.0054	Administracao Financeira				24.872.000,00

04.123.0054.2.007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda			19.262.000,00	
04.123.0054.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	5.610.000,00			
04.124	Controle Externo				619.000,00
04.124.0437	Administração Geral				619.000,00
04.124.0437.2.032	Manutenção Da Controladoria Geral Do Município			619.000,00	
04.846	Outros Encargos Especiais				19.200.000,00
04.846.0054	Administracao Financeira				19.200.000,00
04.846.0054.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	19.200.000,00			
06	Seguranca Publica				7.810.537,00
06.181	Policiamento				5.500.537,00
06.181.0637	Segurança Pública				5.500.537,00
06.181.0637.2.114	Manutenção Da Secretaria Municipal De Segurança Publica			5.500.537,00	
06.182	Defesa Civil				2.310.000,00
06.182.0637	Segurança Pública				2.310.000,00
06.182.0637.2.094	Manutenção Das Atividades Do Fembom			2.310.000,00	
08	Assitencia Social				24.125.160,00
08.241	Assistencia Ao Idoso				201.000,00
08.241.0120	Amparo E Assistencia Ao Idoso				201.000,00
08.241.0120.2.987	Manutenção Das Atividades Do Conselho Do Idoso			6.400,00	
08.241.0120.2.989	Manutenção Das Atividades Do Fmpi			191.400,00	
08.241.0120.2.990	Outros Encargos Especiais			3.200,00	
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente				815.000,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social				815.000,00
08.243.0837.1.033	Obras, Instal. Equipamentos Para Fmdca		160.000,00		
08.243.0837.2.052	Manutenção Das Ativ. Do Conselho Tutelar			253.000,00	
08.243.0837.2.057	Manutenção Das Atividades Do Fmdca			271.000,00	
08.243.0837.2.065	Manutençao Do Conselho De Direitos Do Criança E Do Adolescente			10.000,00	
08.243.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	121.000,00			
08.244	Assistencia Comunitaria				21.738.360,00
08.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				21.732.860,00
08.244.0837.1.031	Obras,Instal.Equip.Assist.Social Geral		4.143.760,00		
08.244.0837.2.050	Manutenção Das Atividades Do Aepeti			403.000,00	
08.244.0837.2.053	Manut.Ativ.Da Assistência Social Geral			3.951.100,00	
08.244.0837.2.054	Manutenção Do Bloco Da Proteção Básica			2.342.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
08.244.0837.2.055	Manutenção Do Bloco Da Proteção Especial			1.202.100,00	
08.244.0837.2.056	Manutenção Do Bolsa Família (Igdbf)			54.200,00	
08.244.0837.2.060	Manutenção Do Igd Suas			11.700,00	
08.244.0837.2.061	Manutenção Primeira Infância(Criança Feliz)			12.600,00	
08.244.0837.2.062	Manutenção Das Atividade Do Bpc-Escola			34.600,00	
08.244.0837.2.063	Benefícios Eventuais			9.573.300,00	
08.244.0837.2.064	Manutençao Do Conselho Municipal De Assistencia Social			4.500,00	
08.244.5031	Enfrentamento Da Emergencia De Saude Publica De Importancia Internacional				5.500,00
08.244.5031.2.120	Enfrentamento Da Emergência Covid-19			5.500,00	
08.245	Serviços Socioassistenciais				277.300,00
08.245.0837	Promoção Da Assistencia Social				277.300,00
08.245.0837.1.433	Serviços Socioassistenciais		277.300,00		
08.331	Protecao E Beneficios Trabalhador				12.000,00
08.331.0837	Promoção Da Assistencia Social				12.000,00
08.331.0837.2.116	Manutenção Do Acessuas			12.000,00	
08.846	Outros Encargos Especiais				1.081.500,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social				1.081.500,00
08.846.0837.9.037	Encargos Especiais Do Fmas	1.063.500,00			
08.846.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	18.000,00			
09	Previdencia Social				32.218.000,00
09.271	Previdencia Basica				3.018.000,00
09.271.0437	Administração Geral				3.018.000,00
09.271.0437.9.045	Encargos Previdenciarios	827.000,00			
09.271.0437.9.048	Encargos Previdenciarios	1.271.000,00			
09.271.0437.9.051	Encargos Previdenciarios	920.000,00			
09.272	Previdencia Do Regime Estatutario				28.256.000,00
09.272.0937	Previdência E Assistência De Segurados				28.256.000,00
09.272.0937.1.029	Obras,Instal. E Equip. P/ Fundo De Previdencia		63.600,00		
09.272.0937.2.037	Manut. Do Fundo De Previdência			28.192.400,00	
09.846	Outros Encargos Especiais				944.000,00
09.846.0937	Previdência E Assistência De Segurados				944.000,00
09.846.0937.9.035	Encargos Especiais Do Fundo De Previdência	944.000,00			
10	Saude				187.749.709,00
10.122	Administracao Geral				57.659.225,00
10.122.1037	Assistência A Saúde				44.003.875,00
10.122.1037.1.030	Obras,Instal.Equip. P/ Saúde Em Geral		9.738.714,00		
10.122.1037.2.038	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Saúde			34.179.980,00	
10.122.1037.2.071	Manutenção Do Conselho Mun. De Saúde			85.181,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
10.122.2837	Encargos Especiais				13.655.350,00
10.122.2837.9.036	Encargos Especiais Da Saúde Em Geral	13.655.350,00			
10.301	Atencao Basica				47.020.905,00
10.301.1037	Assistência A Saúde				47.020.905,00
10.301.1037.2.095	Man. Do Bloco De Atenção Básica (Psb, Pse, Pacs, Psf, Nasf, Pab Fixo)			47.020.905,00	
10.302	Assistencia Hospitalar E Ambulator.				68.727.151,00
10.302.1037	Assistência A Saúde				68.727.151,00
10.302.1037.2.096	Man. Bloco Média E Alta Complexidade Amb(Mac, Samu, Rsme,Faec,Rede			68.727.151,00	
	Cegonha,Rbm)				
10.303	Suporte Profilatico E Terapeutico				5.429.221,00
10.303.1037	Assistência A Saúde				5.429.221,00
10.303.1037.2.097	Man.Do Bloco De Assistência Farmacêutica(Farmácia Básica / Farmácia Popular)			5.429.221,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria				1.292.380,00
10.304.1037	Assistência A Saúde				1.292.380,00
10.304.1037.2.098	Manut. Das Ativ. Da Vigilância Sanitária			1.292.380,00	

10.305	Vigilancia Epidemiologica				7.619.525,00
10.305.1037	Assistência A Saúde				7.619.525,00
10.305.1037.2.099	Man. Bloco De Vigilância Epidemiológica			7.619.525,00	
10.306	Alimentacao E Nutricao				1.302,00
10.306.1037	Assistência A Saúde				1.302,00
10.306.1037.2.153	Apoio Ao Combate Da Desnutrição			1.302,00	
11	Trabalho				1.572.000,00
11.331	Protecao E Beneficios Trabalhador				1.572.000,00
11.331.1137	Apoio Ao Trabalhador E Fomento Ao Emprego				1.572.000,00
11.331.1137.2.110	Manutençao Da Secretaria Municipal Do Trabalho E Geração De Emprego			1.572.000,00	
12	Educacao				212.717.384,00
12.306	Alimentacao E Nutricao				3.684.000,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				3.684.000,00
12.306.1237.2.012	Manutenção Da Merenda Escolar			3.302.000,00	
12.306.1237.2.992	Manutenção Da Merenda Escolar - Fme			382.000,00	
12.361	Ensino Fundamental				144.437.384,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				144.437.384,00
12.361.1237.1.008	Obras,Instal. E Equip E Veiculos Ensino Fundamental		3.808.784,00		
12.361.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		1.902.000,00		
12.361.1237.1.431	Obras, Instalações E Equipamentos - Fme		2.491.300,00		
12.361.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			2.224.500,00	
12.361.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			72.004.000,00	
12.361.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			30.432.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
12.361.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Da Educação			473.500,00	
12.361.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			13.034.500,00	
12.361.1237.2.124	Programa Alfa Mais Trindade			433.000,00	
12.361.1237.2.993	Manutenção Do Transporte Escolar - Fme			1.036.100,00	
12.361.1237.2.994	Manutenção Do Conselho Da Educação - Fme			36.100,00	
12.361.1237.2.996	Manutenção Da Secretaria De Educação - Fme			5.817.500,00	
12.361.1237.2.997	Programa Alfa Mais Trindade - Fme			35.100,00	
12.361.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	7.972.000,00			
12.361.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	2.737.000,00			
12.363	Ensino Profissional				1.179.600,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				1.179.600,00
12.363.1237.2.122	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação			1.152.000,00	
12.363.1237.2.998	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação - Fme			27.600,00	
12.364	Ensino Superior				15.200,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				15.200,00
12.364.1237.2.015	Apoio Ao Ensino Superior			5.000,00	
12.364.1237.2.999	Apoio Ao Ensino Superior - Fme			4.000,00	
12.364.1237.9.014	Encargos Com Bolsas Universitária	4.000,00			
12.364.1237.9.015	Encargos Com Bolsas Universitárias - Fme	2.200,00			
12.365	Educacao Infantil				63.401.200,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				63.401.200,00
12.365.1237.1.009	Obras,Instal. E Equip. P/O Ensino Infantil		5.870.000,00		
12.365.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		2.178.000,00		
12.365.1237.1.432	Obras, Instalações E Equipamentos - Ensino Infantil - Fme		1.078.300,00		
12.365.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			1.076.000,00	
12.365.1237.2.016	Manutenção Das Ativ. Do Ensino Infantil			9.004.000,00	
12.365.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			18.203.000,00	
12.365.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			8.731.000,00	
12.365.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Educação			67.000,00	
12.365.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			9.402.000,00	
12.365.1237.2.125	Manutenção Do Transporte Escolar - Educação Infantil - Fme			13.500,00	
12.365.1237.2.126	Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil - Fme			20.000,00	
12.365.1237.2.127	Manutenção Do Conselho Educação - Educação Infantil - Fme			8.000,00	
12.365.1237.2.128	Manutençao Da Secretaria Educação - Educação Infantil - Fme			1.371.400,00	
12.365.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	2.133.000,00			
12.365.1237.9.016	Encargos Especiais - Educação Infantil - Fme	130.000,00			
12.365.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	3.222.000,00			
12.365.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	894.000,00			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
13	Cultura				20.995.000,00
13.392	Difusao Cultural				18.223.000,00
13.392.0023	Turismo E Lazer				15.618.000,00
13.392.0023.2.991	Manutenção Do Fundo Municipal De Cultura E Turismo			15.618.000,00	
13.392.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				2.605.000,00
13.392.1237.2.986	Manut. Das Atividades Culturais			2.605.000,00	
13.695	Turismo				2.772.000,00
13.695.0023	Turismo E Lazer				2.772.000,00
13.695.0023.1.429	Obras, Instalações E Equipamentos Cultura E Turismo		2.772.000,00		
15	Urbanismo				167.839.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				129.990.500,00
15.451.1537	Serviços Urbanos				129.990.500,00
15.451.1537.1.013	Obras,Instal.Equip.P/ Infraestrutura E Serviços Urbanos		87.546.000,00		
15.451.1537.2.106	Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura			42.444.500,00	
15.452	Servicos Urbanos				37.849.000,00
15.452.1537	Serviços Urbanos				10.000,00
15.452.1537.2.023	Manutenção De Consórcios Intermunicipal			10.000,00	
15.452.1538	Serviços Publicos				37.839.000,00
15.452.1538.2.020	Manutenção Da Limpeza Pública			20.607.500,00	
15.452.1538.2.022	Manutenção Da Iluminação Pública			17.231.500,00	
16	Habitacao				7.523.000,00
16.244	Assistencia Comunitaria				635.000,00
16.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				635.000,00
16.244.0837.1.427	Projeto Morar Bem		635.000,00		
16.482	Habitacao Urbana				6.888.000,00
16.482.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				6.888.000,00

16.482.1008.1.027	Constr.Reforma E Ampl.De Moradias		49.000,00		
16.482.1008.2.107	Manut. Planej. Urbano Habitação Eregularização Fundiária			6.831.000,00	
16.482.1008.9.031	Doação Materiais P/Const.Ref.Amp.Moradia	8.000,00			
17	Saneamento				10.109.000,00
17.512	Saneamento Baisco Urbano				10.109.000,00
17.512.1537	Serviços Urbanos				10.109.000,00
17.512.1537.1.014	Obras De Saneamento Em Geral		10.109.000,00		
18	Gestao Ambiental				12.177.314,00
18.541	Preservacao E Conservacao Ambiental				12.177.314,00
18.541.1837	Gestão Ambiental				12.177.314,00
18.541.1837.1.104	Obras,Instal.Equip. Sec Municipal De Meio Ambiente		707.000,00		
18.541.1837.2.108	Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente			11.470.314,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
19	Ciencia E Tecnologia				8.660.416,00
19.573	Difus.Do Conhecimento Cient.E Tecn.				8.660.416,00
19.573.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				8.660.416,00
19.573.1008.2.059	Manutenção Da Ciência, Inovação E Tecnologia			8.660.416,00	
20	Agricultura				2.251.000,00
20.605	Abastecimento				2.251.000,00
20.605.2038	Superintendencia De Agricultura E Abastecimento				2.251.000,00
20.605.2038.2.115	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento			2.251.000,00	
23	Comercio E Servicos				2.023.000,00
23.691	Promocao Comercial				2.023.000,00
23.691.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				2.023.000,00
23.691.1138.1.105	Obras,Instal.Equip.P/ Indust. Comercio		11.000,00		
23.691.1138.2.109	Manutenção Da Secretaria Industria E Comercio			2.012.000,00	
24	Comunicacoes				3.014.000,00
24.131	Comunicacao Social				3.014.000,00
24.131.0059	Comunicacao Social				3.014.000,00
24.131.0059.2.984	Manutenção Da Comunicação Institucional			3.014.000,00	
27	Desporto E Lazer				15.983.590,00
27.813	Lazer				15.983.590,00
27.813.2737	Desporto E Lazer				15.983.590,00
27.813.2737.1.106	Obras, Instal. E Equip. Secretaria De Esporte E Juventude		2.738.000,00		
27.813.2737.2.112	Manutenção Da Secretaria De Esporte E Juventude			7.828.590,00	
27.813.2737.2.117	Fundo Municipal De Esporte E Lazer			5.417.000,00	
28	Encargos Especiais				52.259.690,00
28.361	Ensino Fundamental				159.300,00
28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				159.300,00
28.361.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	139.000,00			
28.361.1237.9.017	Encargos Especiais - Ensino Fundamental - Fme	20.300,00			
28.846	Outros Encargos Especiais				52.100.390,00
28.846.0023	Turismo E Lazer				1.710.000,00
28.846.0023.9.052	Férias, Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.710.000,00			
28.846.0054	Administracao Financeira				1.200.000,00
28.846.0054.9.047	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	1.200.000,00			
28.846.0337	Essencial À Justiça				100.000,00
28.846.0337.9.026	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	100.000,00			
28.846.0437	Administração Geral				3.636.390,00
28.846.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	150.000,00			
28.846.0437.9.029	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhista	300.000,00			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
28.846.0437.9.046	Encargos Especiais	474.390,00			
28.846.0437.9.053	Encargos Especiais	1.569.000,00			
28.846.0437.9.054	Encargos Especiais - Casa Civil	1.143.000,00			
28.846.1007	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				700.000,00
28.846.1007.9.018	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	700.000,00			
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				550.000,00
28.846.1008.9.032	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	250.000,00			
28.846.1008.9.040	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	300.000,00			
28.846.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				120.000,00
28.846.1138.9.050	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	120.000,00			
28.846.1537	Serviços Urbanos				1.000.000,00
28.846.1537.9.049	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	1.000.000,00			
28.846.2737	Desporto E Lazer				103.000,00
28.846.2737.9.017	Encargos Especiais C/ Esporte E Lazer	103.000,00			
28.846.2837	Encargos Especiais				42.981.000,00
28.846.2837.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	22.681.000,00			
28.846.2837.9.009	Encargos Com Contribuição Ao Pasep	6.200.000,00			
28.846.2837.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	14.100.000,00			
99	Reserva De Contingencia				7.900.000,00
99.999	Reserva De Contingencia				7.900.000,00
99.999.0937	Previdência E Assistência De Segurados				800.000,00
99.999.0937.7.799	Reserva Técnica Do Rpps		800.000,00		
99.999.9999	Reserva De Contingência				7.100.000,00
99.999.9999.9.999	Reserva De Contingência	7.100.000,00			
	TOTAL	123.474.340,00	138.585.958,00	617.939.702,00	880.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:87119B39

PREFEITURA MUNICIPAL
10 - RESUMO GERAL DA DESPESA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE
RESUMO GERAL DA DESPESA - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA POR GRUPOS DE NATUREZA

2026

LEI 4.320/74 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.15DE 20/06/1978				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			704.803.143,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		371.930.348,00	
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	19.687.000,00		
3.1.90.03.00	Pensoes	5.850.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	24.504.899,00		
3.1.90.07.00	Contribuicao A Entidades Fechadas De Previdencia	220.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237.385.957,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.447.000,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil	8.289,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.890,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	5.296.783,00		
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	16.469.677,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	2.760.628,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições	504.814,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	15.124.714,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	19.010.500,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	644.097,00		
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Divida		2.691.000,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato	1.226.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato	1.465.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		330.181.795,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	148.959,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	3.400.397,00		
3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas	1.000,00		
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	200.000,00		
3.3.71.43.00	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	3.000,00		
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	3.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar	473.777,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	389.672,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes	813.100,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	98.490.733,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	2.406.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.412.278,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	148.990,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	5.158.466,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	2.539.294,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	56.048.490,00		
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra	123.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	116.960.250,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	7.638.067,00		
3.3.90.41.00	Contribuicoes	222.000,00		
3.3.90.42.00	Auxilios	68.000,00		
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	25.100,00		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	2.000.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	6.756.454,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A PessoasFisicas	2.162.597,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	52.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.818.314,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	5.439.849,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	969.118,00		
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista	292.390,00		
3.3.90.97.00	Aporte Cobertura Do Deficit Atuarial Rpps	2.200,00		
3.3.91.13.00	Obrigacoes Patronais	11.000,00		
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			167.296.857,00
4.4.00.00.00	Investimentos		141.590.757,00	
4.4.50.51.00	Obras E Instalações	1.001.100,00		
4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	3.000,00		
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente	35.121.500,00		
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.021.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	72.110.312,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes	21.515.150,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	121.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	1.680.050,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	16.945,00		
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		25.706.100,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado	20.003.050,00		
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais	100.000,00		
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	5.603.050,00		
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia			7.900.000,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia		7.900.000,00	
9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia	7.900.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia	7.900.000,00		
			TOTAL	880.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AE3E95B0

PREFEITURA MUNICIPAL
11 RESUMO GERAL DA RECEITA

ESTADO DE GOIÁS				
MUNICIPIO DE TRINDADE				
RESUMO GERAL DARECEITA				
2026				
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.			821.521.508,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		171.532.654,00	
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	121.280.654,00		
1.1.1.2.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	55.480.000,00		
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	40.300.000,00		
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	40.300.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	30.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.300.000,00		
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	15.180.000,00		
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	15.180.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	15.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	70.000,00		
1.1.1.2.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	100.000,00		
1.1.1.2.53.0.4	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00		
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	30.766.901,00		
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	30.766.901,00		
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	30.766.901,00		
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	30.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS DE MORA	63.472,00		
1.1.1.3.03.1.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA	681.637,00		
1.1.1.3.03.1.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	21.792,00		
1.1.1.4.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	35.033.753,00		
1.1.1.4.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	35.033.753,00		
1.1.1.4.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	35.033.753,00		
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	30.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	147.800,00		
1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	4.738.166,00		
1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	147.787,00		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	45.252.000,00		
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	39.602.000,00		
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	35.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	35.000.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	32.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00		
1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.100.000,00		
1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.100.000,00		
1.1.2.1.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.000.000,00		
1.1.2.1.04.0.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	100.000,00		
1.1.2.1.04.0.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	500.000,00		
1.1.2.1.04.0.4	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	500.000,00		
1.1.2.1.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	502.000,00		
1.1.2.1.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	502.000,00		
1.1.2.1.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	502.000,00		
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.650.000,00		
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	5.550.000,00		
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	5.550.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	3.550.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00		
1.1.2.2.02.0.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	100.000,00		
1.1.2.2.02.0.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	100.000,00		
1.1.2.2.02.0.1	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000.000,00		
1.1.3.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000.000,00		
1.1.3.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	5.000.000,00		
1.1.3.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	5.000.000,00		
1.1.3.1.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	5.000.000,00		
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		24.514.430,00	
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.023.930,00		
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	8.513.930,00		
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	8.391.930,00		
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	8.391.930,00		
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	8.391.930,00		
1.2.1.5.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	122.000,00		
1.2.1.5.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	122.000,00		
1.2.1.5.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	122.000,00		
1.2.1.9.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	510.000,00		

1.2.1.9.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	510.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.2.1.9.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	510.000,00		
1.2.1.9.99.1.1	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	510.000,00		
1.2.2.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.090.000,00		
1.2.2.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.090.000,00		
1.2.2.1.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.090.000,00		
1.2.2.1.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS – NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	2.090.000,00		
1.2.2.1.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS – NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	2.090.000,00		
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.400.500,00		
1.2.4.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.400.500,00		
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.400.500,00		
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.400.500,00		
1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	13.400.500,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		66.085.090,00	
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00		
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00		
1.3.1.1.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00		
1.3.1.1.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00		
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	66.084.090,00		
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	66.084.090,00		
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	58.379.020,00		
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	58.379.020,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	58.379.020,00		
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	7.705.070,00		
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	7.705.070,00		
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	7.705.070,00		
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		100.000,00	
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00		
1.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00		
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	100.000,00		
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	100.000,00		
1.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		543.156.555,00	
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	281.334.627,00		
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	157.000.000,00		
1.7.1.1.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	155.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	130.000.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	130.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	25.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	25.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.000.000,00		
1.7.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.960.000,00		
1.7.1.2.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	10.000,00		
1.7.1.2.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	10.000,00		
1.7.1.2.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.2.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	2.950.000,00		
1.7.1.2.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	2.950.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	2.950.000,00		
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	105.569.092,00		
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE	105.569.092,00		
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	52.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	52.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	42.175.866,00		
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE –	42.175.866,00		
	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	5.000.000,00		
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.500.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	2.500.000,00		
1.7.1.3.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	893.226,00		
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	893.226,00		
1.7.1.3.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	3.000.000,00		
1.7.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	7.313.049,00		
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.096.887,00		
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.096.887,00		
1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.096.887,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	2.172.708,00		
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	2.172.708,00		
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	2.172.708,00		
1.7.1.4.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	43.454,00		

1.7.1.4.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	43.454,00		
1.7.1.4.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	43.454,00		
1.7.1.5.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	2.057.000,00		
1.7.1.5.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	2.056.000,00		
1.7.1.5.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	2.056.000,00		
1.7.1.5.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT - PRINCIPAL	2.056.000,00		
1.7.1.5.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	1.000,00		
1.7.1.5.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	1.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPAL	1.000,00		
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	5.935.486,00		
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	5.935.486,00		
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	5.935.486,00		
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	5.935.486,00		
1.7.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00		
1.7.1.9.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	100.000,00		
1.7.1.9.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	100.000,00		
1.7.1.9.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00		
1.7.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00		
1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	400.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	116.502.428,00		
1.7.2.1.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	94.743.481,00		
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	70.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	70.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	70.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	24.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	24.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	24.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	500.000,00		
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	500.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	243.481,00		
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	243.481,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.7.2.1.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	243.481,00		
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	11.774.901,00		
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	11.774.901,00		
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	11.774.901,00		
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	11.774.901,00		
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.956.520,00		
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.956.520,00		
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.956.520,00		
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.956.520,00		
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.027.526,00		
1.7.2.9.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.934.131,00		
1.7.2.9.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.934.131,00		
1.7.2.9.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.934.131,00		
1.7.2.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500.000,00		
1.7.2.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500.000,00		
1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	2.500.000,00		
1.7.2.9.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	103.000,00		
1.7.2.9.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	103.000,00		
1.7.2.9.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	103.000,00		
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	490.395,00		
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	490.395,00		
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	490.395,00		
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	145.318.000,00		
1.7.5.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	145.318.000,00		
1.7.5.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	145.318.000,00		
1.7.5.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	145.318.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	145.318.000,00		
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500,00		
1.7.9.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	500,00		
1.7.9.2.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	500,00		
1.7.9.2.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	500,00		
1.7.9.2.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	500,00		
1.7.9.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00		
1.7.9.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00		
1.7.9.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00		
1.7.9.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	1.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.132.779,00	
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.350.000,00		
1.9.1.1.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.350.000,00		
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.300.000,00		
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.300.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	2.000.000,00		
1.9.1.1.01.0.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100.000,00		
1.9.1.1.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00		
1.9.1.1.01.0.4	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100.000,00		
1.9.1.1.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	50.000,00		
1.9.1.1.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	50.000,00		
1.9.1.1.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	9.982.279,00		

1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	9.982.279,00		
1.9.2.2.01.0.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	7.586.758,00		
1.9.2.2.01.1.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	7.586.758,00		
1.9.2.2.01.1.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.586.758,00		
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.395.521,00		
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.395.521,00		
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.395.521,00		
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.800.500,00		
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.800.500,00		
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	600.000,00		
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	600.000,00		
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	600.000,00		
1.9.9.9.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	500,00		
1.9.9.9.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	500,00		
1.9.9.9.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	500,00		
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	2.100.000,00		
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	2.200.000,00		
1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	2.100.000,00		
1.9.9.9.99.3.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	100.000,00		
1.9.9.9.99.3.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	100.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			92.743.492,00
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.001.300,00	
2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.001.300,00		
2.1.1.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	30.001.300,00		
2.1.1.2.54.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30.001.300,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
2.1.1.2.54.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30.001.300,00		
2.1.1.2.54.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	30.001.300,00		
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		3.201.730,00	
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	204.251,00		
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	204.251,00		
2.2.1.3.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	204.251,00		
2.2.1.3.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	204.251,00		
2.2.1.3.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	204.251,00		
2.2.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.997.479,00		
2.2.2.1.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.997.479,00		
2.2.2.1.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.997.479,00		
2.2.2.1.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.997.479,00		
2.2.2.1.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	2.997.479,00		
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		59.540.462,00	
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	41.889.560,00		
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.800.000,00		
2.4.1.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.600.000,00		
2.4.1.1.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.600.000,00		
2.4.1.1.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	2.600.000,00		
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00		
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00		
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	200.000,00		
2.4.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE			
2.4.1.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
2.4.1.2.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA			
2.4.1.2.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL			
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.829.560,00		
2.4.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	21.727,00		
2.4.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	21.727,00		
2.4.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	21.727,00		
2.4.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.832.646,00		
2.4.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.832.646,00		
2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.832.646,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
2.4.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	15.208.952,00		
2.4.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	15.208.952,00		
2.4.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	15.208.952,00		
2.4.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.766.235,00		
2.4.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.766.235,00		
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	16.766.235,00		
2.4.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.260.000,00		
2.4.1.9.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	260.000,00		
2.4.1.9.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	260.000,00		
2.4.1.9.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	260.000,00		
2.4.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000.000,00		
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.650.902,00		
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.718.155,00		
2.4.2.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	500.000,00		
2.4.2.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	500.000,00		
2.4.2.2.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	500.000,00		
2.4.2.2.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.118.155,00		
2.4.2.2.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.118.155,00		
2.4.2.2.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.118.155,00		
2.4.2.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.100.000,00		

2.4.2.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.100.000,00		
2.4.2.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.100.000,00		
2.4.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	13.932.747,00		
2.4.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	13.932.747,00		
2.4.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	13.932.747,00		
2.4.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	13.932.747,00		
7.0.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			11.100.000,00
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		11.100.000,00	
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	11.100.000,00		
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	11.100.000,00		
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	11.100.000,00		
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	11.100.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	11.100.000,00		
91.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA			45.365.000,00
91.3.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA		- 10.000,00	
91.3.2.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	- 10.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
91.3.2.1.00.0.0	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	- 10.000,00		
91.3.2.1.04.0.0	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	- 10.000,00		
91.3.2.1.04.0.0	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	- 10.000,00		
91.3.2.1.04.0.1	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	- 10.000,00		
91.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA		- 45.355.000,00	
91.7.1.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 26.455.000,00		
91.7.1.1.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	- 26.400.000,00		
91.7.1.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	- 26.000.000,00		
91.7.1.1.51.1.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	- 26.000.000,00		
91.7.1.1.51.1.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	- 26.000.000,00		
91.7.1.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	- 400.000,00		
91.7.1.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	- 400.000,00		
91.7.1.1.52.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	- 400.000,00		
91.7.1.9.00.0.0	DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 55.000,00		
91.7.1.9.51.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	- 55.000,00		
91.7.1.9.51.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	- 55.000,00		
91.7.1.9.51.0.1	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	- 55.000,00		
91.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	- 18.900.000,00		
91.7.2.1.00.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	- 18.900.000,00		
91.7.2.1.50.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS	- 14.000.000,00		
91.7.2.1.50.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS	- 14.000.000,00		
91.7.2.1.50.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	- 14.000.000,00		
91.7.2.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA	- 4.800.000,00		
91.7.2.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA	- 4.800.000,00		
91.7.2.1.51.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	- 4.800.000,00		
91.7.2.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	- 100.000,00		
91.7.2.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	- 100.000,00		
91.7.2.1.52.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	- 100.000,00		
91.7.5.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			
91.7.5.1.00.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
91.7.5.1.50.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
91.7.5.1.50.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
91.7.5.1.50.0.1	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL			
		Total Bruto das Receitas		925.365.000,00
		(-) Total das Contas Retificadoras		- 45.365.000,00
		Total do Resumo Geral da Receita		880.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F2103535

PREFEITURA MUNICIPAL
12 - Q.D.D QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE
2026
R$ 1,00
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTO PARA CAMARA	01.031.0137.1.115	4.4.90.51.00-100	0001	OBRAS E INSTALACOES	330.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	110.000,00	
		4.4.90.61.00-100	0003	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.100,00	
		4.4.90.92.00-100	0004	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	550,00	
		4.4.90.93.00-100	0005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00	442.200,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01.031.0137.2.150	3.1.90.11.00-100	0006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.800.000,00	
		3.1.90.14.00-100	0007	DIARIAS - CIVIL	550,00	
		3.1.90.34.00-100	0008	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	550,00	
		3.1.90.92.00-100	0009	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	605.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0010	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.650,00	

		3.3.90.14.00-100	0011	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.650,00	
		3.3.90.30.00-100	0012	MATERIAL DE CONSUMO	858.000,00	
		3.3.90.33.00-100	0013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00	
		3.3.90.35.00-100	0014	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.100,00	
		3.3.90.36.00-100	0015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.640.000,00	
		3.3.90.40.00-100	0017	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	110.000,00	
		3.3.90.47.00-100	0018	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0019	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000,00	17.184.600,00
CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA SOCIAL	01.032.0137.9.044	3.1.90.13.00-100	0020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.000,00	
		3.1.91.13.00-100	0022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	242.000,00	
		3.1.91.92.00-100	0023	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330.000,00	1.870.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA	01.846.0137.9.002	3.1.90.91.00-100	0024	SENTENÇAS JUDICIAIS	550,00	
		3.1.90.93.00-100	0025	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104.500,00	
		3.1.90.94.00-100	0026	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	880.000,00	
		3.3.90.91.00-100	0027	SENTENÇAS JUDICIAIS	550,00	
		3.3.90.93.00-100	0028	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.500,00	
		4.6.90.71.00-100	0029	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550,00	
		4.6.91.71.00-100	0030	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550,00	1.003.200,00
				TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		20.500.000,00
				TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		20.500.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0437.2.001	3.1.90.11.00-100	0031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0032	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0033	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0034	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
		3.3.90.39.00-111	0036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-144	0036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0037	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00	
		4.4.90.52.00-293	0038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		1.814.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0437.2.058	3.1.90.11.00-100	0039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0040	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0041	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	361.000,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.0437.9.003	3.1.90.94.00-100	0042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00	150.000,00
				TOTAL GABINETE DO PREFEITO		2.325.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MAN.DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03.091.0337.2.029	3.1.90.04.00-100	0043	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0044	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0045	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0046	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0047	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.34.00-100	0048	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	
				CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
		3.3.90.35.00-100	0049	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	
		3.3.90.39.00-200	0051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0052	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0053	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	22.000,00	2.137.000,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.0337.9.026	3.1.90.94.00-100	0054	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00
				TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		2.237.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.124.0437.2.032	3.1.90.11.00-100	0055	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0056	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0057	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0058	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	

		3.3.90.36.00-100	0059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	
		3.3.90.36.00-200	0059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-100	0060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0061	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	20.000,00	619.000,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA	28.846.0437.9.029	3.1.90.94.00-100	0063	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	300.000,00
				TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		919.000,00
R$ 1,00						
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	04.123.0054.2.007	3.1.90.04.00-100	0064	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0065	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
		3.1.90.34.00-100	0066	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0067	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
		3.3.50.43.00-100	0068	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0069	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0070	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
		3.3.90.35.00-100	0071	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
		3.3.90.39.00-127	0073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-136	0073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000.000,00	
		3.3.90.39.00-137	0073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-170	0073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-190	0073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.40.00-100	0074	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
		3.3.90.47.00-100	0075	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0076	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00	
		3.3.90.93.00-100	0077	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0078	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	70.000,00	19.262.000,00
ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	04.123.0054.9.008	3.2.90.21.00-100	0079	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00	
		3.2.90.22.00-100	0080	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00	
		4.6.90.71.00-100	0081	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000.000,00	
		4.6.90.71.00-190	0081	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
		4.6.91.71.00-100	0082	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	5.610.000,00
OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO	04.846.0054.9.010	3.1.90.91.00-100	0083	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.700.000,00	
		3.1.90.94.00-100	0084	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000,00	
		3.3.90.91.00-100	0085	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000.000,00	19.200.000,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.0054.9.047	3.1.90.94.00-100	0086	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.200.000,00	1.200.000,00
ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	28.846.2837.9.008	3.2.90.21.00-100	0087	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.221.000,00	
		3.2.90.22.00-100	0088	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.460.000,00	
		4.6.90.71.00-100	0089	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000.000,00	
		4.6.91.71.00-100	0090	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000.000,00	22.681.000,00
ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	28.846.2837.9.009	3.3.50.47.00-116	0091	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	
R$ 1,00						
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.50.47.00-170	0091	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	
		3.3.90.47.00-100	0092	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000.000,00	6.200.000,00
OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO	28.846.2837.9.010	3.1.90.91.00-100	0093	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200.000,00	
		3.3.90.91.00-100	0094	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.800.000,00	
		4.6.90.91.00-100	0095	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00	14.100.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		88.253.000,00
R$ 1,00						
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	24.131.0059.2.984	3.1.90.04.00-100	0096	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0097	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
		3.1.90.13.00-100	0098	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0099	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	

		3.1.90.94.00-100	0100	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
		3.1.91.13.00-100	0101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0104	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0105	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0106	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
		3.3.90.39.00-127	0106	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.40.00-100	0107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0108	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0109	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	20.000,00	3.014.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE	COMUNICAÇÃO	3.014.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	15.451.1537.1.013	4.4.90.30.00-100	0110	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	500,00	
		4.4.90.30.00-123	0110	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	2.000,00	
		4.4.90.30.00-127	0110	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	2.000,00	
		4.4.90.30.00-136	0110	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	10.000.000,00	
		4.4.90.30.00-180	0110	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	10.000.000,00	
		4.4.90.30.00-182	0110	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	10.000.000,00	
		4.4.90.30.00-190	0110	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	5.000.000,00	
		4.4.90.39.00-100	0111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		4.4.90.39.00-123	0111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		4.4.90.39.00-127	0111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		4.4.90.39.00-190	0111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00	
		4.4.90.51.00-100	0112	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00	
		4.4.90.51.00-123	0112	OBRAS E INSTALACOES	15.000.000,00	
		4.4.90.51.00-127	0112	OBRAS E INSTALACOES	10.000.000,00	
		4.4.90.51.00-137	0112	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.51.00-170	0112	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00	
		4.4.90.51.00-178	0112	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.51.00-190	0112	OBRAS E INSTALACOES	8.000.000,00	
		4.4.90.51.00-193	0112	OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00	
		4.4.90.51.00-236	0112	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.51.00-290	0112	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.51.00-292	0112	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.52.00-100	0113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	20.000,00	
		4.4.90.52.00-123	0113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	200.000,00	
		4.4.90.52.00-127	0113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	40.000,00	
		4.4.90.52.00-180	0113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.52.00-190	0113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	6.000.000,00	
		4.4.90.52.00-192	0113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	200.000,00	
		4.4.90.52.00-280	0113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.61.00-100	0114	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	
		4.4.90.61.00-190	0114	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0115	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	
		4.4.90.92.00-123	0115	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00	
		4.4.90.92.00-127	0115	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	
		4.4.90.92.00-190	0115	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.000,00	

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		4.4.90.92.00-293	0115	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
		4.4.90.93.00-100	0116	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
		4.4.90.93.00-123	0116	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		4.4.90.93.00-190	0116	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
		4.4.90.93.00-200	0116	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		87.546.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.451.1537.2.106	3.1.90.11.00-100	0117	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0118	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0119	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0120	MATERIAL DE CONSUMO	15.000.000,00	
		3.3.90.30.00-115	0120	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-116	0120	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
		3.3.90.30.00-170	0120	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00	
		3.3.90.30.00-193	0120	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
		3.3.90.30.00-200	0120	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.36.00-100	0121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00	
		3.3.90.39.00-105	0122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00	
		3.3.90.39.00-193	0122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
		3.3.90.39.00-200	0122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		

				JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0123	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
		3.3.90.92.00-105	0123	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-200	0123	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.93.00-100	0124	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		4.4.90.30.00-100	0125	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	2.500,00	
		4.4.90.30.00-123	0125	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	1.000,00	
		4.4.90.30.00-127	0125	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	1.000,00	
		4.4.90.30.00-190	0125	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	500,00	
		4.4.90.39.00-100	0126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		4.4.90.39.00-123	0126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		4.4.90.39.00-127	0126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		4.4.90.39.00-190	0126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00	42.444.500,00
MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL	15.452.1537.2.023	3.1.71.70.00-100	0127	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	
		3.3.71.43.00-100	0128	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	
		3.3.71.70.00-100	0129	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00	
		4.4.71.70.00-100	0130	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00	10.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	15.452.1538.2.020	3.3.90.30.00-100	0131	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0132	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0133	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000.000,00	
		3.3.90.39.00-200	0133	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0134	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
		3.3.90.92.00-105	0134	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-205	0134	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		4.4.90.30.00-100	0135	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	1.000,00	
		4.4.90.30.00-192	0135	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	1.000,00	
		4.4.90.30.00-193	0135	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	1.000,00	
		4.4.90.39.00-100	0136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		4.4.90.39.00-192	0136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		4.4.90.39.00-193	0136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0137	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	20.607.500,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.1538.2.022	3.3.90.30.00-100	0138	MATERIAL DE CONSUMO	2.900.000,00	
		3.3.90.30.00-117	0138	MATERIAL DE CONSUMO	13.900.000,00	
		3.3.90.30.00-127	0138	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-180	0138	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-280	0138	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.36.00-100	0139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0140	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
		3.3.90.39.00-117	0140	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-200	0140	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-217	0140	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0141	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
		3.3.90.92.00-117	0141	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		4.4.90.30.00-100	0142	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	1.000,00	
		4.4.90.30.00-117	0142	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	500,00	
		4.4.90.30.00-192	0142	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	1.000,00	
		4.4.90.30.00-193	0142	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	1.000,00	
		4.4.90.39.00-100	0143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		4.4.90.39.00-192	0143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		4.4.90.39.00-193	0143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0144	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	17.231.500,00
OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL	17.512.1537.1.014	4.4.90.30.00-100	0145	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	2.000,00	

						R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		4.4.90.30.00-123	0145	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	2.000,00	
		4.4.90.30.00-190	0145	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	500,00	
		4.4.90.39.00-100	0146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		4.4.90.39.00-123	0146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		4.4.90.39.00-190	0146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00	
		4.4.90.51.00-100	0147	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	

		4.4.90.51.00-123	0147	OBRAS E INSTALACOES	10.000.000,00	
		4.4.90.51.00-190	0147	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	10.109.000,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1537.9.049	3.1.90.94.00-100	0148	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000.000,00	1.000.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		178.948.500,00
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INDUST. COMERCIO	23.691.1138.1.105	4.4.90.51.00-100	0149	OBRAS E INSTALACOES	500,00	
		4.4.90.52.00-100	0150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	10.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0151	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	11.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO	23.691.1138.2.109	3.1.90.04.00-100	0152	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
		3.1.90.11.00-100	0153	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0154	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0155	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
		3.3.90.30.00-100	0156	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0157	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0158	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
		3.3.90.40.00-100	0159	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0160	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	2.012.000,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1138.9.050	3.1.90.94.00-100	0161	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00	120.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		2.143.000,00
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO	11.331.1137.2.110	3.1.90.04.00-100	0162	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0163	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0164	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0165	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0166	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0167	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0168	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0169	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0171	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	1.572.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO		1.572.000,00
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.1837.1.104	4.4.90.51.00-100	0172	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	
		4.4.90.51.00-123	0172	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.51.00-151	0172	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0173	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	600.000,00	
		4.4.90.52.00-127	0173	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.52.00-151	0173	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	2.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0174	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	
		4.4.90.92.00-151	0174	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00	
		4.4.90.92.00-223	0174	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		707.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.1837.2.108	3.1.90.04.00-100	0175	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0176	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	
		3.1.90.13.00-100	0177	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0178	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700,00	
		3.3.90.14.00-100	0179	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0180	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00	
		3.3.90.30.00-151	0180	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.31.00-151	0181	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00	
		3.3.90.32.00-100	0182	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0183	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00	
		3.3.90.36.00-151	0183	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.36.00-205	0183	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

		3.3.90.39.00-100	0184	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.875.614,00	
		3.3.90.39.00-151	0184	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00-251	0184	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0185	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	
		3.3.90.92.00-105	0185	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-151	0185	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-205	0185	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.470.314,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1007.9.018	3.1.90.94.00-100	0186	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	700.000,00	700.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		12.877.314,00
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.605.2038.2.115	3.1.90.04.00-100	0187	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0188	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
		3.1.90.13.00-100	0189	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0190	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.94.00-100	0191	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	
		3.1.91.13.00-100	0192	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0193	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0194	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0195	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0196	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0197	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0198	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	
		4.4.90.51.00-100	0199	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
		4.4.90.51.00-127	0199	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	150.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0201	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	2.251.000,00
				TOTALSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.251.000,00
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	27.813.2737.1.106	4.4.90.51.00-100	0202	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00	
		4.4.90.51.00-123	0202	OBRAS E INSTALACOES	2.200.000,00	
		4.4.90.51.00-127	0202	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0203	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	200.000,00	
		4.4.90.52.00-123	0203	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	30.000,00	
		4.4.90.52.00-127	0203	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	5.000,00	
		4.4.90.52.00-293	0203	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.92.00-100	0204	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	2.738.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	27.813.2737.2.112	3.1.90.04.00-100	0205	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0206	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.513.590,00	
		3.1.90.92.00-100	0207	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0208	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0209	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	
		3.3.90.30.00-137	0209	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-200	0209	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.31.00-100	0210	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00	
		3.3.90.32.00-100	0211	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
		3.3.90.39.00-200	0213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0214	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600.000,00	7.828.590,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.813.2737.2.117	3.3.50.43.00-100	0215	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000.000,00	
		3.3.50.43.00-200	0215	SUBVENCOES SOCIAIS		
		3.3.90.30.00-100	0216	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00	
		3.3.90.30.00-123	0216	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	
		3.3.90.30.00-127	0216	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.30.00-136	0216	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-223	0216	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-236	0216	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-237	0216	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.36.00-100	0217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	600.000,00	

				PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-123	0218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	
		3.3.90.39.00-223	0218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		4.4.90.51.00-100	0219	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	
		4.4.90.51.00-123	0219	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00	
		4.4.90.52.00-127	0220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	5.000,00	
		4.4.90.52.00-136	0220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.52.00-236	0220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		5.417.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS C/ ESPORTE E LAZER	28.846.2737.9.017	3.1.90.94.00-100	0221	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
		3.3.90.31.00-100	0222	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
		3.3.90.48.00-100	0223	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00	103.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	E JUVENTUDE	16.086.590,00
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.306.1237.2.012	3.3.90.30.00-100	0224	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
		3.3.90.30.00-101	0224	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00	
		3.3.90.30.00-115	0224	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0225	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-115	0225	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	3.302.000,00
OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1237.1.008	4.4.90.51.00-101	0226	OBRAS E INSTALACOES	404.584,00	
		4.4.90.51.00-120	0226	OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00	
		4.4.90.51.00-124	0226	OBRAS E INSTALACOES	700.000,00	
		4.4.90.51.00-137	0226	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.51.00-237	0226	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.52.00-101	0227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	300.000,00	
		4.4.90.52.00-120	0227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	300.000,00	
		4.4.90.52.00-124	0227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00	
		4.4.90.52.00-137	0227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.52.00-190	0227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	
		4.4.90.52.00-224	0227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.61.00-101	0228	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0229	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	
		4.4.90.92.00-101	0229	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
		4.4.90.92.00-120	0229	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	
		4.4.90.93.00-101	0230	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00	
		4.4.90.93.00-120	0230	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
		4.4.90.93.00-124	0230	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	3.808.784,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.1237.2.014	3.1.90.11.00-101	0231	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	
		3.3.90.30.00-101	0232	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
		3.3.90.30.00-115	0232	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
		3.3.90.30.00-133	0232	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-215	0232	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-233	0232	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.33.00-101	0233	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
		3.3.90.33.00-115	0233	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	
		3.3.90.36.00-101	0234	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
		3.3.90.36.00-115	0234	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
		3.3.90.39.00-101	0235	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
		3.3.90.39.00-115	0235	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.3.90.39.00-133	0235	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00-233	0235	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0236	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-101	0236	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-115	0236	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-200	0236	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

		3.3.90.92.00-215	0236	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.93.00-115	0237	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	2.224.500,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO	12.361.1237.2.100	3.3.90.30.00-100	0238	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	
		3.3.90.30.00-101	0238	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
		3.3.90.36.00-100	0239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.36.00-101	0239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0240	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00-101	0240	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0241	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		4.4.90.52.00-100	0242	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	2.000,00	473.500,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.1237.2.111	3.1.90.04.00-101	0243	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	880.000,00	
		3.1.90.11.00-101	0244	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00	
		3.1.90.13.00-101	0245	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00	
		3.1.90.34.00-101	0246	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00	
		3.1.90.92.00-101	0247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.1.90.94.00-101	0248	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	440.000,00	
		3.1.91.13.00-101	0249	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	1.650.000,00	
		3.3.50.41.00-101	0250	CONTRIBUICOES	500,00	
		3.3.90.08.00-101	0251	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	
		3.3.90.14.00-101	0252	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0253	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-101	0253	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	
		3.3.90.30.00-115	0253	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	
		3.3.90.30.00-124	0253	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-137	0253	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.33.00-101	0254	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
		3.3.90.34.00-101	0255	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	500,00	
				CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.3.90.36.00-101	0256	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700.000,00	
		3.3.90.36.00-115	0256	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
		3.3.90.36.00-124	0256	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.36.00-201	0256	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-100	0257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-101	0257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	
		3.3.90.39.00-115	0257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00-124	0257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-201	0257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.40.00-101	0258	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.47.00-101	0259	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	
		3.3.90.47.00-201	0259	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		3.3.90.92.00-100	0260	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-101	0260	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-115	0260	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.034.500,00
PROGRAMA ALFA MAIS TRINDADE	12.361.1237.2.124	3.1.90.04.00-100	0261	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0262	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
		3.1.90.34.00-100	0263	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00	
		3.1.90.92.00-100	0264	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.1.90.93.00-100	0265	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	
		3.3.90.04.00-100	0266	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0267	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
		3.3.90.18.00-100	0268	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0269	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
		3.3.90.32.00-100	0270	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0271	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0272	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
		3.3.90.40.00-100	0273	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) –	50.000,00	

				PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.48.00-100	0274	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	
		3.3.90.93.00-100	0275	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0276	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	20.000,00	433.000,00
ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	12.363.1237.2.122	3.1.90.04.00-101	0277	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
		3.1.90.11.00-101	0278	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.1.90.13.00-101	0279	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
		3.1.90.34.00-101	0280	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00	
		3.1.90.92.00-101	0281	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.94.00-101	0282	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	
		3.1.91.13.00-101	0283	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	
		3.3.90.08.00-101	0284	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00	
		3.3.90.14.00-101	0285	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-101	0286	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
		3.3.90.33.00-101	0287	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
		3.3.90.34.00-101	0288	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	
		3.3.90.36.00-101	0289	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
		3.3.90.36.00-201	0289	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-101	0290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
		3.3.90.47.00-101	0291	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
		4.4.90.52.00-101	0292	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	2.000,00	1.152.000,00
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	12.364.1237.2.015	3.3.90.30.00-100	0293	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0294	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0295	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0296	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	5.000,00
ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIA	12.364.1237.9.014	3.3.50.43.00-100	0297	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00	
		3.3.90.18.00-100	0298	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	4.000,00
OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL	12.365.1237.1.009	3.3.90.92.00-100	0299	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.50.51.00-124	0300	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
		4.4.90.51.00-101	0301	OBRAS E INSTALACOES	1.600.000,00	
		4.4.90.51.00-120	0301	OBRAS E INSTALACOES	2.500.000,00	
		4.4.90.51.00-124	0301	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
		4.4.90.51.00-137	0301	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.51.00-201	0301	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.51.00-224	0301	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.51.00-237	0301	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.52.00-101	0302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500.000,00	
		4.4.90.52.00-120	0302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	250.000,00	
		4.4.90.52.00-124	0302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	5.000,00	

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		4.4.90.52.00-137	0302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.52.00-224	0302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.61.00-101	0303	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	
		4.4.90.92.00-120	0304	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	
		4.4.90.93.00-101	0305	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	5.870.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.365.1237.2.014	3.1.90.11.00-101	0306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
		3.3.90.30.00-101	0307	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
		3.3.90.30.00-115	0307	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
		3.3.90.30.00-133	0307	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-233	0307	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.33.00-101	0308	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.33.00-115	0308	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-101	0309	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
		3.3.90.36.00-115	0309	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-101	0310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	

		3.3.90.39.00-115	0310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00-133	0310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0311	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-101	0311	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-115	0311	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-200	0311	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-215	0311	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	12.365.1237.2.016	3.1.90.04.00-101	0312	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-101	0313	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	
		3.1.90.13.00-101	0314	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00	
		3.1.90.94.00-101	0315	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	
		3.1.91.13.00-101	0316	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	1.900.000,00	
		3.3.50.41.00-101	0317	CONTRIBUICOES	1.000,00	
		3.3.90.08.00-101	0318	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	
		3.3.90.14.00-101	0319	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-101	0320	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	
		3.3.90.30.00-115	0320	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.36.00-101	0321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	
		3.3.90.36.00-115	0321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00	

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES DETALHADA	TOTAL
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento		
		3.3.90.39.00-101	0322	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
		3.3.90.39.00-115	0322	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-201	0322	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.47.00-101	0323	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0324	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-101	0324	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	9.004.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO EDUCAÇÃO	12.365.1237.2.100	3.3.90.30.00-100	0325	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
		3.3.90.30.00-101	0325	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0326	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
		3.3.90.36.00-101	0326	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
		3.3.90.39.00-101	0327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0328	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.90.51.00-100	0329	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	67.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.365.1237.2.111	3.1.90.04.00-101	0330	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-101	0331	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	
		3.1.90.13.00-101	0332	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.000,00	
		3.1.90.34.00-101	0333	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	
		3.1.90.92.00-101	0334	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.94.00-101	0335	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	
		3.1.91.13.00-101	0336	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	1.100.000,00	
		3.3.50.41.00-101	0337	CONTRIBUICOES	2.000,00	
		3.3.90.14.00-101	0338	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0339	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		3.3.90.30.00-101	0339	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
		3.3.90.30.00-115	0339	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00	
		3.3.90.30.00-124	0339	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		3.3.90.30.00-127	0339	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		3.3.90.30.00-137	0339	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-227	0339	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.33.00-101	0340	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.34.00-101	0341	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	
				CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
		3.3.90.36.00-101	0342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00	

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES DETALHADA	TOTAL
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento		
		3.3.90.36.00-115	0342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
		3.3.90.36.00-124	0342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-101	0343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	900.000,00	

				PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-115	0343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00-124	0343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-201	0343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.47.00-101	0344	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.47.00-115	0344	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0345	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-101	0345	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	9.402.000,00
ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.365.1237.9.013	3.1.90.13.00-101	0346	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0347	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.92.00-101	0347	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.94.00-101	0348	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00	
		3.1.91.13.00-101	0349	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	2.000.000,00	
		3.3.50.41.00-101	0350	CONTRIBUICOES	1.000,00	
		3.3.50.43.00-101	0351	SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00	
		3.3.90.18.00-101	0352	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	
		3.3.90.31.00-101	0353	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
		3.3.90.47.00-101	0354	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.49.00-101	0355	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	2.133.000,00
MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.1237.2.986	3.1.90.11.00-100	0356	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0357	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0358	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0359	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0360	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	
		4.4.90.51.00-100	0361	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0362	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00	2.605.000,00
ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.361.1237.9.013	3.1.90.13.00-101	0363	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0364	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.1.90.92.00-101	0364	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.1.90.94.00-101	0365	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00	

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.1.91.13.00-101	0366	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	10.000,00	
		3.3.50.41.00-101	0367	CONTRIBUICOES	1.000,00	
		3.3.50.43.00-101	0368	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	
		3.3.50.43.00-201	0368	SUBVENCOES SOCIAIS		
		3.3.90.18.00-101	0369	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	
		3.3.90.31.00-101	0370	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
		3.3.90.47.00-101	0371	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.49.00-101	0372	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	139.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		54.733.284,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	06.181.0637.2.114	3.1.90.04.00-100	0373	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	597,00	
		3.1.90.11.00-100	0374	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.779.960,00	
		3.1.90.14.00-100	0375	DIARIAS - CIVIL	239,00	
		3.1.90.92.00-100	0376	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597,00	
		3.1.90.94.00-100	0377	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	358.497,00	
		3.3.90.14.00-100	0378	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.152,00	
		3.3.90.14.00-200	0378	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		3.3.90.30.00-100	0379	MATERIAL DE CONSUMO	47.799,00	
		3.3.90.32.00-100	0380	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		3.3.90.36.00-100	0381	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	119.499,00	
		3.3.90.36.00-101	0381	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-100	0382	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.699,00	
		3.3.90.92.00-100	0383	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.699,00	
		4.4.90.30.00-100	0384	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE		
		4.4.90.30.00-190	0384	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE		
		4.4.90.30.00-290	0384	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE		
		4.4.90.39.00-100	0385	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

		4.4.90.39.00-190	0385	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		4.4.90.39.00-290	0385	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		4.4.90.52.00-100	0386	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	47.799,00	
		4.4.90.52.00-290	0386	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		5.500.537,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		5.500.537,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	19.573.1008.2.059	3.1.90.04.00-100	0387	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0388	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.585.416,00	
		3.1.90.92.00-100	0389	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	
		3.1.90.94.00-100	0390	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	600.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0391	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
		3.3.90.34.00-100	0392	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	800.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0393	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0394	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	
		3.3.90.40.00-100	0395	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0396	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
		4.4.90.51.00-100	0397	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0398	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	400.000,00	8.660.416,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1008.9.040	3.1.90.94.00-100	0399	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	300.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		8.960.416,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	04.122.0437.2.004	3.1.90.11.00-100	0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0401	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0402	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0403	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0404	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0405	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0406	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0407	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	10.000,00	1.668.000,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	04.122.0437.9.003	3.1.90.94.00-100	0408	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.768.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
CONSTR.REFORMA E AMPL.DE MORADIAS	16.482.1008.1.027	4.4.90.51.00-100	0409	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	
		4.4.90.51.00-123	0409	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	
		4.4.90.51.00-127	0409	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	
		4.4.90.61.00-100	0410	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0411	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.90.92.00-123	0411	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00	
		4.4.90.92.00-127	0411	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	49.000,00
MANUT. PLANEJ. URBANO HABITAÇÃO EREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482.1008.2.107	3.1.90.04.00-100	0412	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0413	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	
		3.1.90.14.00-100	0414	DIARIAS - CIVIL	1.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0415	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0416	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0417	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0418	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0419	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400.000,00	
		3.3.90.39.00-123	0419	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-200	0419	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0420	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00	
		3.3.90.92.00-123	0420	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	6.831.000,00
DOAÇÃO MATERIAIS P/CONST.REF.AMP.MORADIA	16.482.1008.9.031	3.3.90.32.00-100	0421	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	
		3.3.90.48.00-100	0422	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000,00	8.000,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1008.9.032	3.1.90.94.00-100	0423	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00	250.000,00

				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,	HABITAÇÃO E REG	7.138.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
BENS MOVEIS PARA SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04.122.0437.1.434	4.4.90.52.00-100	0424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	300.000,00	
		4.4.90.52.00-180	0424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.52.00-193	0424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.52.00-280	0424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.52.00-293	0424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.92.00-100	0425	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00	400.000,00
FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM - PLANEJAMENTO	04.122.0437.2.002	3.3.90.30.00-100	0426	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
		3.3.90.30.00-127	0426	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0427	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
		3.3.90.36.00-127	0427	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0428	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	
		3.3.90.39.00-127	0428	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0429	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800.000,00	
		3.3.90.92.00-127	0429	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	2.403.000,00
MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO	04.122.0437.2.103	3.1.90.04.00-100	0430	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0431	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
		3.1.90.16.00-100	0432	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
		3.1.90.34.00-100	0433	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0434	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0435	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
		3.3.90.14.00-200	0435	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		3.3.90.30.00-100	0436	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	
		3.3.90.30.00-115	0436	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-180	0436	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-200	0436	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-280	0436	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.31.00-100	0437	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
		3.3.90.32.00-100	0438	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
		3.3.90.33.00-100	0439	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
		3.3.90.34.00-100	0440	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.35.00-100	0441	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0442	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800.000,00	
		3.3.90.37.00-100	0443	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.3.90.39.00-100	0444	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	
		3.3.90.39.00-200	0444	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.40.00-100	0445	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
		3.3.90.47.00-100	0446	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	
		3.3.90.47.00-200	0446	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		3.3.90.48.00-100	0447	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0448	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.000,00	
		3.3.90.92.00-105	0448	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-200	0448	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.654.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - PLANEJAMENTO	04.122.0437.2.104	3.1.90.11.00-100	0449	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0450	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0451	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0452	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0453	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0454	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0455	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	615.000,00
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	09.271.0437.9.045	3.1.90.01.00-100	0456	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000,00	
		3.1.90.03.00-100	0457	PENSOES	300.000,00	
		3.1.90.13.00-100	0458	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0459	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00	

		3.1.91.13.00-100	0460	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	
		3.1.91.92.00-100	0461	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	827.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	28.846.0437.9.046	3.1.90.91.00-100	0462	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0463	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.93.00-100	0464	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
		3.1.90.93.00-200	0464	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		3.1.90.94.00-100	0465	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
		3.3.50.41.00-100	0466	CONTRIBUICOES	5.000,00	
		3.3.50.43.00-100	0467	SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0468	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	50.000,00	
		3.3.90.49.00-100	0469	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	
		3.3.90.91.00-100	0470	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
		3.3.90.91.00-115	0470	SENTENÇAS JUDICIAIS		
R$ 1,00						
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.91.00-123	0470	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		3.3.90.91.00-127	0470	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		3.3.90.91.00-137	0470	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		3.3.90.92.00-100	0471	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-100	0472	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00	
		3.3.90.93.00-101	0472	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		3.3.90.93.00-105	0472	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-120	0472	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	
		3.3.90.93.00-178	0472	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-200	0472	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		3.3.90.94.00-100	0473	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	2.390,00	474.390,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		10.373.390,00
						R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
BENS MOVEIS PARA SEC MUNICIPAL DE GESTÃO	04.122.0437.1.435	4.4.90.52.00-100	0474	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00	
		4.4.90.52.00-180	0474	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	50.000,00	
		4.4.90.52.00-192	0474	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0475	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	152.000,00
FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM - GESTÃO	04.122.0437.2.003	3.3.90.30.00-100	0476	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.30.00-127	0476	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0477	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
		3.3.90.36.00-127	0477	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0478	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00-127	0478	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0479	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-127	0479	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	255.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO	04.122.0437.2.105	3.1.90.04.00-100	0480	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0481	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	
		3.1.90.16.00-100	0482	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.1.90.34.00-100	0483	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0484	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0485	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0486	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
		3.3.90.30.00-180	0486	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.31.00-100	0487	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000,00	
		3.3.90.32.00-100	0488	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	
		3.3.90.33.00-100	0489	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
		3.3.90.34.00-100	0490	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	
		3.3.90.35.00-100	0491	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.37.00-100	0493	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	
		3.3.90.40.00-100	0495	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	700.000,00	
		3.3.90.47.00-100	0496	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
		3.3.90.48.00-100	0497	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0498	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.3.90.92.00-105	0498	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	3.961.000,00
R$ 1,00						
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - GESTÃO	04.122.0437.2.118	3.1.90.11.00-100	0499	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0501	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	

		3.3.90.30.00-100	0502	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0505	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.230.000,00
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	09.271.0437.9.048	3.1.90.01.00-100	0506	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000,00	
		3.1.90.03.00-100	0507	PENSOES	300.000,00	
		3.1.90.13.00-100	0508	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0509	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
		3.1.91.13.00-100	0510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	120.000,00	
		3.1.91.92.00-100	0511	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00	1.271.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	28.846.0437.9.053	3.1.90.91.00-100	0512	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0513	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
		3.1.90.93.00-100	0514	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
		3.1.90.94.00-100	0515	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	600.000,00	
		3.3.50.41.00-100	0516	CONTRIBUICOES	1.000,00	
		3.3.50.43.00-100	0517	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0518	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00	
		3.3.90.48.00-100	0519	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	
		3.3.90.49.00-100	0520	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	
		3.3.90.91.00-100	0521	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0522	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
		3.3.90.93.00-100	0523	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00	
		3.3.90.93.00-105	0523	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-127	0523	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-178	0523	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		3.3.90.94.00-100	0524	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	100.000,00	1.569.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		8.438.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 63 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
BENS MOVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	04.122.0437.1.436	4.4.90.52.00-100	0525	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00	
		4.4.90.52.00-180	0525	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-192	0525	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0526	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	103.000,00
FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM - CASA CIVIL	04.122.0437.2.005	3.3.90.30.00-100	0527	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.30.00-127	0527	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0528	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
		3.3.90.36.00-127	0528	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0529	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00-127	0529	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0530	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-127	0530	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	215.000,00
MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL	04.122.0437.2.119	3.1.90.04.00-100	0531	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0532	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00	
		3.1.90.16.00-100	0533	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
		3.1.90.34.00-100	0534	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0535	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0536	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0537	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
		3.3.90.30.00-180	0537	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.31.00-100	0538	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	
		3.3.90.32.00-100	0539	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
		3.3.90.33.00-100	0540	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
		3.3.90.34.00-100	0541	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400.000,00	
		3.3.90.35.00-100	0542	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	800.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0543	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
		3.3.90.37.00-100	0544	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0545	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	
		3.3.90.40.00-100	0546	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
		3.3.90.47.00-100	0547	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.48.00-100	0548	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0549	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.3.90.92.00-105	0549	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	5.720.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 63 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - CASA CIVIL	04.122.0437.2.121	3.1.90.01.00-100	0550	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0551	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0552	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0553	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	

		3.3.90.36.00-100	0554	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0556	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	169.000,00
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	09.271.0437.9.051	3.1.90.03.00-100	0557	PENSOES	250.000,00	
		3.1.90.13.00-100	0558	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0559	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000,00	
		3.1.91.13.00-100	0560	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00	
		3.1.91.92.00-100	0561	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	920.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS - CASA CIVIL	28.846.0437.9.054	3.1.90.91.00-100	0562	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0563	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
		3.1.90.93.00-100	0564	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00	
		3.1.90.94.00-100	0565	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00	
		3.3.50.41.00-100	0566	CONTRIBUICOES	1.000,00	
		3.3.50.43.00-100	0567	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0568	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00	
		3.3.90.48.00-100	0569	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	
		3.3.90.49.00-100	0570	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	
		3.3.90.91.00-100	0571	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0572	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
		3.3.90.93.00-100	0573	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
		3.3.90.93.00-105	0573	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-127	0573	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-178	0573	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		3.3.90.94.00-100	0574	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	190.000,00	1.143.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		8.270.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0437.2.130	3.1.90.04.00-100	0575	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0576	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
		3.1.90.13.00-100	0577	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0578	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.1.90.94.00-100	0579	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
		3.1.91.13.00-100	0580	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0581	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0582	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0583	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0584	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0585	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
		3.3.90.39.00-127	0585	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
		3.3.90.40.00-100	0586	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0587	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0588	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00	2.826.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		2.826.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 66 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	04.122.0437.2.131	3.1.90.04.00-100	0589	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.08.00-100	0590	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0591	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
		3.1.90.13.00-100	0592	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0593	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.1.90.94.00-100	0594	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00	
		3.1.91.13.00-100	0595	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0596	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0597	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0598	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0599	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
		3.3.90.40.00-100	0600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0601	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0602	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00	2.643.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS		2.643.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 67 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DA MULHER	04.122.0437.2.132	3.1.90.04.00-100	0603	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000.000,00	

				CIVIL		
		3.1.90.13.00-100	0605	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0606	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.1.90.94.00-100	0607	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00	
		3.1.91.13.00-100	0608	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	120.000,00	
		3.3.50.43.00-100	0609	SUBVENCOES SOCIAIS	101.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0610	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0611	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0612	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.32.00-100	0613	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
		3.3.90.33.00-100	0614	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0615	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0616	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	
		3.3.90.40.00-100	0617	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0618	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0619	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	85.000,00	2.570.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		2.570.000,00

R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99-100	0620	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.100.000,00	7.100.000,00
				TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA		7.100.000,00
				TOTAL PODER EXECUTIVO		430.947.031,00

ÓRGÃO: 5 - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDEB

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB	12.361.1237.1.028	4.4.90.51.00-119	0621	OBRAS E INSTALACOES	1.300.000,00	
		4.4.90.51.00-286	0621	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.52.00-119	0622	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	200.000,00	
		4.4.90.61.00-119	0623	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	
		4.4.90.92.00-119	0624	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	400.000,00	
		4.4.90.93.00-119	0625	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.902.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	12.361.1237.2.035	3.1.90.04.00-118	0626	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-118	0627	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000.000,00	
		3.1.90.11.00-185	0627	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.1.90.11.00-285	0627	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3.1.90.11.00-286	0627	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3.1.90.92.00-118	0628	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	72.004.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	12.361.1237.2.036	3.1.90.04.00-119	0629	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-119	0630	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000.000,00	
		3.1.90.11.00-186	0630	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3.1.90.11.00-286	0630	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3.1.90.92.00-119	0631	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.3.90.30.00-119	0632	MATERIAL DE CONSUMO	5.400.000,00	
		3.3.90.30.00-286	0632	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.36.00-119	0633	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00-119	0634	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		3.3.90.40.00-119	0635	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
		3.3.90.92.00-119	0636	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-119	0637	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	30.432.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%	12.361.1237.9.033	3.1.90.13.00-118	0638	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000,00	
		3.1.90.91.00-118	0639	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	
		3.1.90.94.00-118	0640	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000.000,00	
		3.1.90.94.00-218	0640	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
		3.1.90.94.00-285	0640	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
		3.1.91.13.00-118	0641	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	5.100.000,00	
		3.1.91.13.00-218	0641	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS		
		3.1.91.13.00-219	0641	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS		

ÓRGÃO: 5 - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDEB

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.3.90.08.00-118	0642	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	7.972.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%	12.361.1237.9.034	3.1.90.13.00-119	0643	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000,00	
		3.1.90.91.00-119	0644	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	

		3.1.90.94.00-119	0645	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	
		3.1.90.94.00-286	0645	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
		3.1.91.13.00-119	0646	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	1.700.000,00	
		3.1.91.13.00-219	0646	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS		
		3.3.90.08.00-119	0647	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	180.000,00	
		3.3.90.08.00-219	0647	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
		3.3.90.08.00-286	0647	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
		3.3.90.32.00-119	0648	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
		3.3.90.43.00-119	0649	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
		3.3.90.47.00-119	0650	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.91.00-119	0651	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
		4.6.90.71.00-119	0652	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00	
		4.6.91.71.00-119	0653	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00	2.737.000,00
OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB	12.365.1237.1.028	4.4.90.30.00-119	0654	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	1.000,00	
		4.4.90.51.00-119	0655	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	
		4.4.90.51.00-185	0655	OBRAS E INSTALACOES	2.010.000,00	
		4.4.90.51.00-186	0655	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
		4.4.90.52.00-119	0656	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	10.000,00	
		4.4.90.52.00-186	0656	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	5.000,00	
		4.4.90.61.00-119	0657	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	
		4.4.90.92.00-119	0658	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.000,00	
		4.4.90.93.00-119	0659	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	2.178.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	12.365.1237.2.035	3.1.90.04.00-118	0660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.04.00-185	0660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-118	0661	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000.000,00	
		3.1.90.11.00-185	0661	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.1.90.11.00-285	0661	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3.1.90.92.00-118	0662	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00	18.203.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	12.365.1237.2.036	3.1.90.04.00-119	0663	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
ÓRGÃO: 5 - FUNDEB						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDEB						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.1.90.04.00-186	0663	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-119	0664	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00	
		3.1.90.11.00-186	0664	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.1.90.11.00-219	0664	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3.1.90.11.00-286	0664	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3.1.90.92.00-119	0665	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.30.00-119	0666	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00	
		3.3.90.30.00-186	0666	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		3.3.90.30.00-187	0666	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.33.00-119	0667	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	
		3.3.90.34.00-119	0668	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	
		3.3.90.36.00-119	0669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
		3.3.90.39.00-119	0670	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
		3.3.90.40.00-119	0671	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
		3.3.90.92.00-119	0672	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	8.731.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%	12.365.1237.9.033	3.1.90.13.00-118	0673	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
		3.1.90.13.00-119	0673	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
		3.1.90.13.00-185	0673	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
		3.1.90.91.00-118	0674	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
		3.1.90.94.00-118	0675	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	900.000,00	
		3.1.90.94.00-185	0675	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
		3.1.90.94.00-218	0675	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
		3.1.91.13.00-118	0676	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	2.300.000,00	
		3.1.91.13.00-185	0676	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	10.000,00	
		3.3.90.08.00-118	0677	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	3.222.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%	12.365.1237.9.034	3.1.90.13.00-119	0678	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00	
		3.1.90.13.00-186	0678	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
		3.1.90.91.00-119	0679	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
		3.1.90.94.00-119	0680	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
		3.1.90.94.00-186	0680	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	

		3.1.90.94.00-219	0680	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
		3.1.90.94.00-286	0680	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
ÓRGÃO: 5 - FUNDEB						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDEB						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.1.91.13.00-119	0681	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	80.000,00	
		3.1.91.13.00-186	0681	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	2.000,00	
		3.3.90.08.00-119	0682	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	
		3.3.90.08.00-186	0682	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	
		3.3.90.08.00-219	0682	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
		3.3.90.08.00-286	0682	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
		3.3.90.30.00-119	0683	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.43.00-119	0684	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
		3.3.90.47.00-119	0685	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.91.00-119	0686	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
		4.6.90.71.00-119	0687	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00	
		4.6.91.71.00-119	0688	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00	894.000,00
					TOTAL FUNDEB	148.275.000,00
					TOTAL FUNDEB	148.275.000,00
ÓRGÃO: 6 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/ FUNDO DE PREVIDENCIA	09.272.0937.1.029	4.4.90.51.00-177	0689	OBRAS E INSTALACOES	1.100,00	
		4.4.90.52.00-103	0690	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	10.000,00	
		4.4.90.52.00-177	0690	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	12.000,00	
		4.4.90.52.00-277	0690	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.61.00-103	0691	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.100,00	
		4.4.90.61.00-177	0691	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.400,00	
		4.4.90.92.00-103	0692	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	
		4.4.90.92.00-177	0692	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00	
		4.4.90.93.00-177	0693	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	63.600,00
MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	09.272.0937.2.037	3.1.90.01.00-103	0694	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	19.680.000,00	
		3.1.90.01.00-203	0694	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
		3.1.90.03.00-103	0695	PENSOES	5.000.000,00	
		3.1.90.03.00-203	0695	PENSOES		
		3.1.90.04.00-177	0696	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	
		3.1.90.07.00-103	0697	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	220.000,00	
		3.1.90.11.00-177	0698	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	
		3.1.90.11.00-277	0698	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3.1.90.14.00-177	0699	DIARIAS - CIVIL	4.400,00	
		3.1.90.92.00-103	0700	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	207.900,00	
		3.1.90.92.00-177	0700	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00	
		3.3.90.08.00-103	0701	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	30.000,00	
		3.3.90.08.00-177	0701	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20.000,00	
		3.3.90.08.00-277	0701	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
		3.3.90.14.00-103	0702	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	550,00	
		3.3.90.14.00-177	0702	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	550,00	
		3.3.90.30.00-177	0703	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.30.00-277	0703	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.33.00-177	0704	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.34.00-177	0705	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00	
		3.3.90.35.00-177	0706	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00	
		3.3.90.35.00-277	0706	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		3.3.90.36.00-177	0707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	
		3.3.90.36.00-277	0707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
ÓRGÃO: 6 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.39.00-177	0708	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	902.000,00	
		3.3.90.39.00-277	0708	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.40.00-177	0709	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	203.500,00	
		3.3.90.40.00-277	0709	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		

				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-103	0710	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500,00	
		3.3.90.92.00-177	0710	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-277	0710	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.97.00-103	0711	APORTE COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL RPPS	2.200,00	
		3.3.91.97.00-103	0712	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.200,00	28.192.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	09.846.0937.9.035	3.1.90.11.00-177	0713	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.100,00	
		3.1.90.13.00-177	0714	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.500,00	
		3.1.90.13.00-277	0714	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		3.1.90.91.00-103	0715	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.400,00	
		3.1.90.91.00-277	0715	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		3.1.90.92.00-103	0716	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220,00	
		3.1.90.92.00-177	0716	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.780,00	
		3.1.90.92.00-277	0716	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.1.90.93.00-177	0717	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
		3.1.90.93.00-277	0717	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		3.1.90.94.00-103	0718	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
		3.1.90.94.00-177	0718	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	
		3.1.90.94.00-277	0718	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
		3.1.91.13.00-177	0719	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00	
		3.1.91.13.00-277	0719	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS		
		3.1.91.92.00-177	0720	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.91.92.00-277	0720	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.47.00-177	0721	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	
		3.3.90.47.00-277	0721	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		3.3.90.91.00-103	0722	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		3.3.90.91.00-177	0722	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	
		3.3.90.91.00-277	0722	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		3.3.90.92.00-177	0723	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00	
		3.3.90.93.00-177	0724	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	944.000,00
ÓRGÃO: 6 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
RESERVA TÉCNICA DO RPPS	99.999.0937.7.799	9.9.99.99.99-103	0725	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	800.000,00
				TOTAL MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		30.000.000,00
				TOTAL FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE		30.000.000,00
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
OBRAS,INSTAL.EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL	10.122.1037.1.030	4.4.90.51.00-102	0726	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	
		4.4.90.51.00-107	0726	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	
		4.4.90.51.00-121	0726	OBRAS E INSTALACOES	21.728,00	
		4.4.90.51.00-131	0726	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00	
		4.4.90.51.00-136	0726	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00	
		4.4.90.51.00-137	0726	OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00	
		4.4.90.51.00-181	0726	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00	
		4.4.90.51.00-182	0726	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00	
		4.4.90.52.00-102	0727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00	
		4.4.90.52.00-107	0727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	21.727,00	
		4.4.90.52.00-121	0727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	977,00	
		4.4.90.52.00-131	0727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	391.087,00	
		4.4.90.52.00-137	0727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	3.000.000,00	
		4.4.90.52.00-202	0727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.52.00-207	0727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.52.00-231	0727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.61.00-102	0728	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	
		4.4.90.92.00-102	0729	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
		4.4.90.92.00-121	0729	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.90.92.00-131	0729	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
		4.4.90.92.00-231	0729	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
		4.4.90.93.00-102	0730	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	597,00	
		4.4.90.93.00-121	0730	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	598,00	
		4.4.90.93.00-131	0730	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.738.714,00
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.1037.2.038	3.1.90.04.00-100	0731	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.04.00-102	0731	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0732	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.1.90.11.00-102	0732	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00	
		3.1.90.11.00-106	0732	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	

		3.1.90.11.00-107	0732	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000.000,00	
		3.1.90.14.00-100	0733	DIARIAS - CIVIL	1.000,00	
		3.1.90.14.00-102	0733	DIARIAS - CIVIL		
		3.1.90.16.00-100	0734	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	
		3.1.90.16.00-102	0734	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	217,00	
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.1.90.34.00-100	0735	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	597,00	
		3.1.90.34.00-102	0735	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	217,00	
		3.1.90.92.00-100	0736	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597,00	
		3.1.90.92.00-102	0736	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
		3.1.90.93.00-100	0737	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	597,00	
		3.1.90.93.00-102	0737	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	217,00	
		3.3.90.14.00-102	0738	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0739	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.30.00-102	0739	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
		3.3.90.30.00-106	0739	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
		3.3.90.30.00-107	0739	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-131	0739	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-202	0739	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.33.00-102	0740	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.290,00	
		3.3.90.34.00-100	0741	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	597,00	
		3.3.90.34.00-102	0741	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	597,00	
		3.3.90.35.00-100	0742	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	597,00	
		3.3.90.35.00-102	0742	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	597,00	
		3.3.90.36.00-100	0743	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597,00	
		3.3.90.36.00-102	0743	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	325.907,00	
		3.3.90.36.00-131	0743	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-100	0744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597,00	
		3.3.90.39.00-102	0744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.824.134,00	
		3.3.90.39.00-106	0744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-107	0744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.176.866,00	
		3.3.90.39.00-131	0744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
		3.3.90.39.00-136	0744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
		3.3.90.39.00-137	0744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-202	0744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-231	0744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.40.00-100	0745	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	167.299,00	
		3.3.90.40.00-102	0745	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	1.086.355,00	
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.40.00-107	0745	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	217.271,00	
		3.3.90.40.00-131	0745	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	217.271,00	
		3.3.90.40.00-202	0745	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0746	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597,00	
		3.3.90.92.00-102	0746	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-107	0746	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-131	0746	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-202	0746	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.93.00-100	0747	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	597,00	
		3.3.90.93.00-102	0747	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	869,00	34.179.980,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	10.122.1037.2.071	3.1.90.11.00-102	0748	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
		3.3.90.30.00-102	0749	MATERIAL DE CONSUMO	21.727,00	
		3.3.90.36.00-102	0750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.727,00	
		3.3.90.39.00-102	0751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.727,00	85.181,00
ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE EM	10.122.2837.9.036	3.1.90.13.00-102	0752	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000.000,00	

GERAL						
		3.1.90.91.00-102	0753	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.727,00	
		3.1.90.92.00-100	0754	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	596,00	
		3.1.90.93.00-102	0755	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	
		3.1.90.94.00-102	0756	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
		3.1.91.13.00-102	0757	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	1.200.000,00	
		3.1.91.92.00-100	0758	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597,00	
		3.1.91.92.00-102	0758	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.50.41.00-102	0759	CONTRIBUICOES	597,00	
		3.3.50.41.00-107	0759	CONTRIBUICOES	130.362,00	
		3.3.50.43.00-102	0760	SUBVENCOES SOCIAIS	597,00	
		3.3.50.43.00-137	0760	SUBVENCOES SOCIAIS		
		3.3.90.08.00-102	0761	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	43.454,00	
		3.3.90.08.00-107	0761	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.173,00	
		3.3.90.32.00-102	0762	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	597,00	
		3.3.90.47.00-102	0763	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
		3.3.90.47.00-107	0763	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.727,00	
		3.3.90.47.00-131	0763	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.727,00	

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.48.00-102	0764	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	597,00	
		3.3.90.91.00-102	0765	SENTENÇAS JUDICIAIS	164,00	
		3.3.90.93.00-102	0766	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	435,00	13.655.350,00
MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)	10.301.1037.2.095	3.1.90.04.00-102	0767	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000.000,00	
		3.1.90.04.00-107	0767	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.128.147,00	
		3.1.90.11.00-102	0768	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	
		3.1.90.11.00-107	0768	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300.856,00	
		3.1.90.11.00-125	0768	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	597,00	
		3.1.90.34.00-102	0769	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.800.000,00	
		3.1.90.34.00-107	0769	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.086.354,00	
		3.1.90.34.00-131	0769	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	597,00	
		3.1.90.92.00-131	0770	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597,00	
		3.1.90.92.00-231	0770	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.14.00-102	0771	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.173,00	
		3.3.90.30.00-102	0772	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	
		3.3.90.30.00-107	0772	MATERIAL DE CONSUMO	955.992,00	
		3.3.90.30.00-125	0772	MATERIAL DE CONSUMO	382,00	
		3.3.90.30.00-131	0772	MATERIAL DE CONSUMO	1.086.355,00	
		3.3.90.30.00-231	0772	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.34.00-102	0773	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400.000,00	
		3.3.90.34.00-107	0773	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.086.355,00	
		3.3.90.36.00-102	0774	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900.000,00	
		3.3.90.36.00-107	0774	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.863.545,00	
		3.3.90.36.00-125	0774	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597,00	
		3.3.90.36.00-131	0774	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.086.355,00	
		3.3.90.39.00-102	0775	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	
		3.3.90.39.00-107	0775	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.910.876,00	
		3.3.90.39.00-121	0775	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-125	0775	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498.424,00	
		3.3.90.39.00-131	0775	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	608.358,00	
		3.3.90.92.00-102	0776	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-107	0776	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.345,00	

ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.92.00-131	0776	DESPESAS DE EXERCÍCIOS		

				ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-231	0776	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		47.020.905,00
MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)	10.302.1037.2.096	3.1.90.04.00-102	0777	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.173,00	
		3.1.90.04.00-107	0777	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.342.649,00	
		3.1.90.11.00-102	0778	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.303.625,00	
		3.1.90.11.00-107	0778	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217,00	
		3.1.90.16.00-102	0779	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.173,00	
		3.1.90.34.00-102	0780	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.864,00	
		3.1.90.34.00-107	0780	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
		3.1.90.92.00-107	0781	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	217,00	
		3.1.90.94.00-102	0782	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
		3.1.90.94.00-107	0782	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	217,00	
		3.3.90.14.00-102	0783	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.727,00	
		3.3.90.30.00-102	0784	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	
		3.3.90.30.00-107	0784	MATERIAL DE CONSUMO	8.712.563,00	
		3.3.90.30.00-131	0784	MATERIAL DE CONSUMO	3.259.064,00	
		3.3.90.30.00-207	0784	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-231	0784	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.34.00-102	0785	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.172.709,00	
		3.3.90.34.00-107	0785	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	217,00	
		3.3.90.36.00-102	0786	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.172.709,00	
		3.3.90.36.00-107	0786	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.948.393,00	
		3.3.90.36.00-131	0786	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.636,00	
		3.3.90.39.00-102	0787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.086.355,00	
		3.3.90.39.00-107	0787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.345.418,00	
		3.3.90.39.00-131	0787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.219.737,00	
		3.3.90.39.00-137	0787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-181	0787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.39.00-231	0787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.40.00-107	0788	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	217.271,00	
		3.3.90.92.00-102	0789	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-107	0789	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	217,00	
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.92.00-131	0789	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		68.727.151,00
MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR)	10.303.1037.2.097	3.1.90.04.00-102	0790	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.727,00	
		3.1.90.11.00-102	0791	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.173,00	
		3.1.90.34.00-102	0792	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	108.636,00	
		3.1.90.92.00-102	0793	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.727,00	
		3.3.90.30.00-102	0794	MATERIAL DE CONSUMO	3.259.064,00	
		3.3.90.30.00-107	0794	MATERIAL DE CONSUMO	1.086.355,00	
		3.3.90.30.00-131	0794	MATERIAL DE CONSUMO	764.794,00	
		3.3.90.30.00-231	0794	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.32.00-102	0795	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.864,00	
		3.3.90.34.00-102	0796	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.727,00	
		3.3.90.36.00-102	0797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.727,00	
		3.3.90.36.00-131	0797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597,00	
		3.3.90.39.00-102	0798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.636,00	
		3.3.90.39.00-131	0798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597,00	
		3.3.90.92.00-102	0799	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-107	0799	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597,00	5.429.221,00
MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.1037.2.098	3.1.90.04.00-102	0800	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.173,00	

				DETERMINADO		
		3.1.90.11.00-102	0801	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.727,00	
		3.3.90.14.00-102	0802	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.173,00	
		3.3.90.30.00-102	0803	MATERIAL DE CONSUMO	1.086.355,00	
		3.3.90.30.00-107	0803	MATERIAL DE CONSUMO	47.799,00	
		3.3.90.34.00-102	0804	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.173,00	
		3.3.90.34.00-107	0804	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	597,00	
		3.3.90.36.00-102	0805	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.345,00	
		3.3.90.36.00-107	0805	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597,00	
		3.3.90.39.00-102	0806	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.345,00	
		3.3.90.39.00-107	0806	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.499,00	
		3.3.90.92.00-102	0807	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-107	0807	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597,00	1.292.380,00
MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.1037.2.099	3.1.90.04.00-102	0808	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.172.709,00	
		3.1.90.04.00-107	0808	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	325.907,00	
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.1.90.11.00-102	0809	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.271,00	
		3.1.90.11.00-107	0809	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.303.625,00	
		3.1.90.34.00-102	0810	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	217.271,00	
		3.1.90.34.00-107	0810	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	597,00	
		3.1.90.92.00-107	0811	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597,00	
		3.3.90.14.00-102	0812	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	597,00	
		3.3.90.30.00-102	0813	MATERIAL DE CONSUMO	651.813,00	
		3.3.90.30.00-107	0813	MATERIAL DE CONSUMO	43.454,00	
		3.3.90.30.00-131	0813	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-207	0813	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.34.00-102	0814	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	597,00	
		3.3.90.34.00-107	0814	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	597,00	
		3.3.90.36.00-102	0815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597,00	
		3.3.90.36.00-107	0815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.045,00	
		3.3.90.36.00-131	0815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-102	0816	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.520.896,00	
		3.3.90.39.00-107	0816	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.086.355,00	
		3.3.90.39.00-207	0816	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-102	0817	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-107	0817	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597,00	7.619.525,00
APOIO AO COMBATE DA DESNUTRIÇÃO	10.306.1037.2.153	3.1.90.04.00-107	0818	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	217,00	
		3.3.90.30.00-107	0819	MATERIAL DE CONSUMO	217,00	
		3.3.90.32.00-107	0820	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	217,00	
		3.3.90.36.00-107	0821	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	217,00	
		3.3.90.39.00-107	0822	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217,00	
		3.3.90.93.00-107	0823	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	217,00	1.302,00
				TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		187.749.709,00
				TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		187.749.709,00
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0837.2.052	3.1.90.04.00-100	0824	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0825	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0826	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0827	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0828	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00	

				- PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-100	0829	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0830	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-229	0830	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		4.4.90.51.00-100	0831	OBRAS E INSTALACOES	500,00	
		4.4.90.52.00-100	0832	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	253.000,00
MANUTENÇAO DO CONSELHO DE DIREITOS DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.0837.2.065	3.1.90.04.00-100	0833	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
		3.1.90.11.00-100	0834	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
		3.3.90.14.00-100	0835	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
		3.3.90.30.00-100	0836	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
		3.3.90.33.00-100	0837	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0838	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0840	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-100	0841	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		4.4.90.51.00-100	0842	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	10.000,00
OBRAS,INSTAL.EQUIP.ASSIST.SOCIAL GERAL	08.244.0837.1.031	4.4.90.51.00-100	0844	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
		4.4.90.51.00-122	0844	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
		4.4.90.51.00-126	0844	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
		4.4.90.51.00-129	0844	OBRAS E INSTALACOES	700.000,00	
		4.4.90.51.00-132	0844	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	50.000,00	
		4.4.90.52.00-122	0845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	230.000,00	
		4.4.90.52.00-126	0845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	10.000,00	
		4.4.90.52.00-129	0845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.500.000,00	
		4.4.90.52.00-132	0845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.221.760,00	
		4.4.90.52.00-182	0845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		
		4.4.90.61.00-100	0846	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	
		4.4.90.92.00-100	0847	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	4.143.760,00
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEPETI	08.244.0837.2.050	3.1.90.11.00-100	0848	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
		3.1.90.11.00-129	0848	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0849	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
		3.1.90.92.00-129	0849	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0850	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.30.00-129	0850	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.33.00-100	0851	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0852	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
		3.3.90.36.00-129	0852	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0853	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
		3.3.90.39.00-129	0853	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0854	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-129	0854	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0855	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	3.000,00	
		4.4.90.52.00-129	0855	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	2.000,00	
		4.4.90.52.00-132	0855	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	403.000,00
MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	08.244.0837.2.053	3.1.90.04.00-100	0856	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0857	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0858	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.08.00-100	0859	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0860	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
		3.3.90.14.00-129	0860	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0861	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
		3.3.90.30.00-129	0861	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.30.00-132	0861	MATERIAL DE CONSUMO		

		3.3.90.30.00-182	0861	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-232	0861	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.33.00-100	0862	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.34.00-100	0863	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	
		3.3.90.36.00-129	0864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0865	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	
		3.3.90.39.00-129	0865	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
		3.3.90.39.00-132	0865	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.39.00-229	0865	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.40.00-100	0866	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.40.00-129	0866	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
		3.3.90.40.00-132	0866	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	220.000,00	
		3.3.90.40.00-229	0866	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0867	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,00	
		3.3.90.92.00-129	0867	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,00	
		3.3.90.92.00-132	0867	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		3.3.90.92.00-229	0867	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		4.4.90.52.00-100	0868	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	5.000,00	
		4.4.90.52.00-129	0868	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-132	0868	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-182	0868	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		3.951.100,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA	08.244.0837.2.054	3.1.90.04.00-100	0869	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0870	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0871	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0872	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
		3.3.90.30.00-129	0872	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
		3.3.90.30.00-132	0872	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
		3.3.90.30.00-200	0872	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-229	0872	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-232	0872	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.32.00-100	0873	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
		3.3.90.32.00-129	0873	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
		3.3.90.32.00-132	0873	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0874	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.36.00-129	0874	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000.000,00	
		3.3.90.36.00-132	0874	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.36.00-229	0874	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-100	0875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00-129	0875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
		3.3.90.39.00-132	0875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-229	0875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.39.00-232	0875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0876	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
		3.3.90.92.00-129	0876	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-132	0876	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.500,00	

		4.4.90.30.00-129	0877	MATERIAL DE CONSUMO - PERMANENTE	100.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0878	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	
		4.4.90.52.00-129	0878	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	2.000,00	
		4.4.90.52.00-132	0878	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	
		4.4.90.52.00-229	0878	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		2.342.000,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	08.244.0837.2.055	3.1.90.04.00-100	0879	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
		3.1.90.11.00-100	0880	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0881	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.30.00-100	0882	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
		3.3.90.30.00-129	0882	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
		3.3.90.30.00-132	0882	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
		3.3.90.30.00-229	0882	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.30.00-232	0882	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.32.00-100	0883	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
		3.3.90.32.00-129	0883	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
		3.3.90.32.00-132	0883	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0884	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	
		3.3.90.36.00-129	0884	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000.000,00	
		3.3.90.36.00-132	0884	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
		3.3.90.36.00-229	0884	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-100	0885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00-129	0885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00-132	0885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
		3.3.90.39.00-229	0885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0886	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-129	0886	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-132	0886	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.3.90.92.00-229	0886	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		4.4.90.52.00-100	0887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-129	0887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-132	0887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		4.4.90.52.00-229	0887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		1.202.100,00
MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)	08.244.0837.2.056	3.3.90.30.00-100	0888	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
		3.3.90.30.00-129	0888	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	
		3.3.90.32.00-100	0889	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00	
		3.3.90.32.00-129	0889	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00	
		3.3.90.36.00-100	0890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550,00	
		3.3.90.36.00-129	0890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.450,00	
		3.3.90.36.00-229	0890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-100	0891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
		3.3.90.39.00-129	0891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
		3.3.90.92.00-100	0892	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-129	0892	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-229	0892	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		4.4.90.52.00-100	0893	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	990,00	
		4.4.90.52.00-129	0893	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	990,00	
		4.4.90.52.00-132	0893	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	220,00	
		4.4.90.52.00-229	0893	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		54.200,00
MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	08.244.0837.2.060	3.3.90.30.00-100	0894	MATERIAL DE CONSUMO	440,00	
		3.3.90.30.00-129	0894	MATERIAL DE CONSUMO	1.760,00	
		3.3.90.36.00-100	0895	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	

		3.3.90.36.00-129	0895	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	
		3.3.90.39.00-100	0896	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
		3.3.90.39.00-129	0896	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
		3.3.90.39.00-229	0896	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0897	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-129	0897	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		4.4.90.52.00-100	0898	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-129	0898	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-132	0898	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	11.700,00
MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA(CRIANÇA FELIZ)	08.244.0837.2.061	3.1.90.11.00-100	0899	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550,00	
		3.1.90.11.00-129	0899	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550,00	
		3.1.90.92.00-100	0900	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,00	
		3.1.90.92.00-129	0900	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,00	
		3.3.90.30.00-100	0901	MATERIAL DE CONSUMO	550,00	
		3.3.90.30.00-129	0901	MATERIAL DE CONSUMO	1.650,00	

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.3.90.36.00-100	0902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
		3.3.90.36.00-129	0902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.36.00-229	0902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.39.00-100	0903	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
		3.3.90.39.00-129	0903	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00-229	0903	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	0904	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		4.4.90.52.00-100	0905	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.100,00	
		4.4.90.52.00-129	0905	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.100,00	
		4.4.90.52.00-132	0905	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	12.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO BPC-ESCOLA	08.244.0837.2.062	3.1.90.11.00-100	0906	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550,00	
		3.1.90.11.00-129	0906	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550,00	
		3.1.90.92.00-100	0907	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,00	
		3.1.90.92.00-129	0907	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,00	
		3.3.90.30.00-100	0908	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
		3.3.90.30.00-129	0908	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	
		3.3.90.36.00-100	0909	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550,00	
		3.3.90.36.00-129	0909	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550,00	
		3.3.90.39.00-100	0910	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
		3.3.90.39.00-129	0910	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	
		3.3.90.92.00-100	0911	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.92.00-129	0911	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	
		4.4.90.52.00-100	0912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	2.090,00	
		4.4.90.52.00-129	0912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	990,00	
		4.4.90.52.00-132	0912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	220,00	34.600,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0837.2.063	3.3.90.08.00-100	0913	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	16.500,00	
		3.3.90.08.00-132	0913	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	19.800,00	
		3.3.90.18.00-100	0914	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	800.000,00	
		3.3.90.32.00-100	0915	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000,00	
		3.3.90.33.00-100	0916	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.33.00-232	0916	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		3.3.90.39.00-100	0917	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00	
		3.3.90.39.00-132	0917	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	

		3.3.90.46.00-100	0918	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.950.000,00	

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.3.90.46.00-132	0918	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	
		3.3.90.48.00-100	0919	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.900.000,00	
		3.3.90.48.00-132	0919	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100.000,00	
		3.3.90.49.00-100	0920	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.000,00	
		3.3.90.49.00-132	0920	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00	
		3.3.90.92.00-132	0921	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000,00	
		4.4.90.51.00-100	0922	OBRAS E INSTALACOES	1.100.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0923	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	780.000,00	
		4.4.90.52.00-132	0923	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	9.573.300,00
MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0837.2.064	3.1.90.04.00-100	0924	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
		3.1.90.11.00-100	0925	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
		3.3.90.14.00-100	0926	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
		3.3.90.30.00-100	0927	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
		3.3.90.36.00-100	0928	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
		3.3.90.39.00-100	0929	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
		3.3.90.92.00-100	0930	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		4.4.90.51.00-100	0931	OBRAS E INSTALACOES	500,00	
		4.4.90.52.00-100	0932	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	4.500,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	08.244.5031.2.120	3.1.90.04.00-129	0933	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
		3.1.90.11.00-129	0934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
		3.3.50.43.00-129	0935	SUBVENCOES SOCIAIS	500,00	
		3.3.90.14.00-129	0936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
		3.3.90.30.00-129	0937	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
		3.3.90.32.00-129	0938	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00	
		3.3.90.33.00-129	0939	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
		3.3.90.34.00-129	0940	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00	
		3.3.90.36.00-129	0941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
		3.3.90.39.00-129	0942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
		4.4.90.52.00-129	0943	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	5.500,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	08.245.0837.1.433	3.1.90.04.00-100	0968	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
		3.1.90.08.00-100	0969	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	
		3.1.90.11.00-100	0970	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
		3.1.90.16.00-100	0971	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.1.90.34.00-100	0972	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	
		3.1.90.46.00-100	0973	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	
		3.1.90.92.00-100	0974	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	
		3.3.50.43.00-100	0975	SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00	
		3.3.50.45.00-100	0976	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	0977	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00	
		3.3.90.18.00-100	0978	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	
		3.3.90.30.00-100	0979	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		3.3.90.30.00-129	0979	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		3.3.90.31.00-100	0980	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
		3.3.90.32.00-100	0981	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
		3.3.90.33.00-100	0982	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
		3.3.90.34.00-100	0983	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00	
		3.3.90.34.00-129	0983	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.35.00-100	0984	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0985	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
		3.3.90.36.00-129	0985	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
		3.3.90.36.00-132	0985	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.37.00-100	0986	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0987	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	

		3.3.90.39.00-129	0987	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
		3.3.90.40.00-100	0988	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
		3.3.90.41.00-100	0989	CONTRIBUICOES	2.000,00	
		3.3.90.42.00-100	0990	AUXILIOS	2.000,00	
		3.3.90.46.00-100	0991	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	
		3.3.90.47.00-100	0992	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.48.00-100	0993	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	277.300,00
MANUTENÇÃO DO ACESSUAS	08.331.0837.2.116	3.1.90.11.00-129	0944	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.1.90.92.00-129	0945	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.30.00-129	0946	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
		3.3.90.36.00-129	0947	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00-129	0948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.3.90.92.00-129	0949	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-100	0950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.100,00	
		4.4.90.52.00-129	0950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	400,00	
		4.4.90.52.00-132	0950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	12.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FMAS	08.846.0837.9.037	3.1.90.13.00-100	0951	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
		3.1.90.91.00-100	0952	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
		3.1.90.92.00-100	0953	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000,00	
		3.1.90.92.00-129	0953	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.93.00-100	0954	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
		3.1.90.94.00-100	0955	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00	
		3.1.91.13.00-100	0956	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	110.000,00	
		3.1.91.92.00-100	0957	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	
		3.3.50.41.00-100	0958	CONTRIBUICOES	500,00	
		3.3.50.43.00-100	0959	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	
		3.3.50.43.00-129	0959	SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00	
		3.3.50.43.00-181	0959	SUBVENCOES SOCIAIS		
		3.3.50.43.00-182	0959	SUBVENCOES SOCIAIS		
		3.3.50.43.00-229	0959	SUBVENCOES SOCIAIS		
		3.3.50.43.00-281	0959	SUBVENCOES SOCIAIS		
		3.3.90.32.00-129	0960	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	
		3.3.90.47.00-100	0961	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00	
		3.3.90.47.00-129	0961	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		3.3.90.91.00-100	0962	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	
		3.3.90.93.00-100	0963	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00	
		3.3.90.93.00-129	0963	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00	
		3.3.90.93.00-132	0963	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		4.4.90.92.00-100	0964	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.900,00	
		4.4.90.93.00-100	0965	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	
		4.6.90.71.00-100	0966	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500,00	
		4.6.91.71.00-100	0967	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500,00	1.063.500,00
PROJETO MORAR BEM	16.244.0837.1.427	3.3.90.30.00-100	0994	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
		3.3.90.32.00-100	0995	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	
		3.3.90.36.00-100	0996	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00	
		3.3.90.39.00-100	0997	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.3.90.48.00-100	0998	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	33.000,00	
		4.4.90.51.00-100	0999	OBRAS E INSTALACOES	220.000,00	
		4.4.90.52.00-100	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	22.000,00	635.000,00
				TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		23.989.160,00
				TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		23.989.160,00
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 9 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA EADOLESCENTE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS PARA FMDCA	08.243.0837.1.033	4.4.90.51.00-100	1001	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	
		4.4.90.52.00-100	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	50.000,00	
		4.4.90.61.00-100	1003	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	

		4.4.90.92.00-100	1004	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	160.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	08.243.0837.2.057	3.3.90.08.00-100	1005	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	50.000,00	
		3.3.90.30.00-100	1006	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
		3.3.90.33.00-100	1007	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	
		3.3.90.36.00-100	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
		3.3.90.39.00-100	1009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00-200	1009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.92.00-100	1010	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	271.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	08.243.0837.9.039	3.3.50.43.00-100	1011	SUBVENCOES SOCIAIS	121.000,00	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	08.846.0837.9.039	3.3.50.43.00-100	1012	SUBVENCOES SOCIAIS	18.000,00	18.000,00
				TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE		570.000,00
				TOTAL FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		570.000,00
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - PROCON

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCON

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
OBRAS,INSTAL.E EQUIP.P/ PROCON	03.091.0337.1.108	4.4.90.51.00-100	1013	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00	
		4.4.90.52.00-100	1014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	110.000,00	410.000,00
MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE	03.091.0337.2.985	3.1.90.04.00-100	1015	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
		3.1.90.11.00-100	1016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
		3.1.90.92.00-100	1017	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
		3.3.90.14.00-100	1018	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
		3.3.90.30.00-100	1019	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		3.3.90.33.00-100	1020	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
		3.3.90.34.00-100	1021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	40.000,00	
				CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
		3.3.90.36.00-100	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00	
		3.3.90.39.00-100	1023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
		3.3.90.40.00-100	1024	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		3.3.90.91.00-100	1025	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100,00	
		3.3.90.92.00-100	1026	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-100	1027	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	2.065.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	03.091.0337.9.046	3.1.90.13.00-100	1028	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	
		3.1.90.94.00-100	1029	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	165.000,00	
		3.1.91.13.00-100	1030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	110.000,00	
		3.1.91.92.00-100	1031	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.3.90.08.00-100	1032	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.100,00	
		3.3.90.47.00-100	1033	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.300,00	409.400,00
					TOTAL PROCON	2.884.700,00
					TOTAL PROCON	2.884.700,00
						R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - FEMBOM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FEMBOM

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM	06.182.0637.2.094	3.1.90.11.00-100	1034	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	
		3.1.90.13.00-100	1035	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00	
		3.1.90.14.00-100	1036	DIARIAS - CIVIL	1.100,00	
		3.1.90.92.00-100	1037	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
		3.1.90.94.00-100	1038	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
		3.1.91.13.00-100	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00	
		3.3.90.08.00-100	1040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	1041	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
		3.3.90.30.00-100	1042	MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	
		3.3.90.30.00-200	1042	MATERIAL DE CONSUMO		
		3.3.90.32.00-100	1043	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
		3.3.90.33.00-100	1044	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	
		3.3.90.34.00-100	1045	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00	
		3.3.90.36.00-100	1046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.700,00	
		3.3.90.39.00-100	1047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
		3.3.90.39.00-200	1047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.40.00-100	1048	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
		3.3.90.47.00-100	1049	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00	
		3.3.90.92.00-100	1050	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.93.00-100	1051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	

		4.4.90.51.00-100	1052	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00	
		4.4.90.51.00-200	1052	OBRAS E INSTALACOES		
		4.4.90.52.00-100	1053	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	600.000,00	
		4.4.90.92.00-100	1054	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	2.310.000,00
					TOTAL FEMBOM	2.310.000,00
					TOTAL FEMBOM	2.310.000,00
						R$ 1,00
ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO	08.241.0120.2.987	3.3.90.14.00-100	1055	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
		3.3.90.30.00-100	1056	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
		3.3.90.39.00-100	1057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
		3.3.90.92.00-100	1058	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		4.4.90.51.00-100	1059	OBRAS E INSTALACOES	2.200,00	
		4.4.90.52.00-100	1060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	6.400,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPI	08.241.0120.2.989	3.1.90.04.00-100	1061	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100,00	
		3.1.90.11.00-100	1062	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.800,00	
		3.1.90.13.00-100	1063	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
		3.1.90.92.00-100	1064	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	1065	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	1066	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
		3.3.90.33.00-100	1067	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00	
		3.3.90.34.00-100	1068	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	1069	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	
		3.3.90.39.00-100	1070	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	
		3.3.90.47.00-100	1071	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	1072	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
		3.3.90.93.00-100	1073	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
		3.3.91.13.00-100	1074	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00	
		4.4.90.51.00-100	1075	OBRAS E INSTALACOES	2.200,00	
		4.4.90.52.00-100	1076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	2.000,00	
		4.4.90.61.00-100	1077	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	
		4.4.90.92.00-100	1078	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100,00	191.400,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	08.241.0120.2.990	3.3.50.43.00-100	1079	SUBVENCOES SOCIAIS	2.200,00	
		3.3.90.08.00-100	1080	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	3.200,00
				TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE		201.000,00
				TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE		201.000,00
						R$ 1,00
ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	13.392.0023.2.991	3.1.90.11.00-100	1081	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	
		3.1.90.13.00-100	1082	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
		3.1.90.92.00-100	1083	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00	
		3.1.91.13.00-100	1084	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	550.000,00	
		3.3.50.43.00-100	1085	SUBVENCOES SOCIAIS	800.000,00	
		3.3.90.08.00-100	1086	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.100,00	
		3.3.90.14.00-100	1087	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.800,00	
		3.3.90.30.00-100	1088	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
		3.3.90.30.00-123	1088	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00	
		3.3.90.30.00-127	1088	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		3.3.90.30.00-137	1088	MATERIAL DE CONSUMO	1.760.000,00	
		3.3.90.31.00-100	1089	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	110.000,00	
		3.3.90.31.00-123	1089	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	220.000,00	
		3.3.90.31.00-127	1089	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	330.000,00	
		3.3.90.31.00-137	1089	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.650.000,00	
		3.3.90.32.00-100	1090	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00	
		3.3.90.33.00-100	1091	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00	
		3.3.90.34.00-100	1092	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.300,00	
		3.3.90.35.00-100	1093	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.000,00	
		3.3.90.35.00-137	1093	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00	
		3.3.90.35.00-178	1093	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		3.3.90.36.00-100	1094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	
		3.3.90.36.00-123	1094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	
		3.3.90.36.00-127	1094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	22.000,00	

				FÍSICA		
		3.3.90.36.00-137	1094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.000,00	
		3.3.90.39.00-100	1095	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00	
		3.3.90.39.00-123	1095	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	
		3.3.90.39.00-127	1095	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	
		3.3.90.39.00-137	1095	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	
		3.3.90.40.00-100	1096	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	110.000,00	
						R$ 1,00
ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.40.00-127	1096	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	110.000,00	
		3.3.90.40.00-137	1096	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	330.000,00	
		3.3.90.41.00-100	1097	CONTRIBUICOES	55.000,00	
		3.3.90.41.00-127	1097	CONTRIBUICOES	55.000,00	
		3.3.90.41.00-137	1097	CONTRIBUICOES	110.000,00	
		3.3.90.42.00-100	1098	AUXILIOS	11.000,00	
		3.3.90.42.00-137	1098	AUXILIOS	55.000,00	
		3.3.90.43.00-100	1099	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.100,00	
		3.3.90.43.00-178	1099	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		3.3.90.47.00-100	1100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000,00	
		3.3.90.48.00-100	1101	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	110.000,00	
		3.3.90.48.00-178	1101	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		
		3.3.90.92.00-100	1102	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
		3.3.90.93.00-100	1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.000,00	15.618.000,00
OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CULTURA E TURISMO	13.695.0023.1.429	4.4.90.51.00-100	1104	OBRAS E INSTALACOES	550.000,00	
		4.4.90.51.00-123	1104	OBRAS E INSTALACOES	1.100.000,00	
		4.4.90.52.00-100	1105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	550.000,00	
		4.4.90.52.00-123	1105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	550.000,00	
		4.4.90.92.00-100	1106	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.000,00	
		4.4.90.92.00-123	1106	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.000,00	2.772.000,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.846.0023.9.052	3.1.90.04.00-100	1107	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00	
		3.1.90.92.00-100	1108	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000,00	
		3.1.90.94.00-100	1109	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.100.000,00	1.710.000,00
				TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		20.100.000,00
				TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT		20.100.000,00

R$ 1,00						
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FME	12.306.1237.2.992	3.3.90.30.00-100	1110	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.30.00-101	1110	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.30.00-115	1110	MATERIAL DE CONSUMO	380.000,00	382.000,00
OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - FME	12.361.1237.1.431	4.4.90.51.00-101	1111	OBRAS E INSTALACOES	550.000,00	
		4.4.90.51.00-120	1111	OBRAS E INSTALACOES	550.000,00	
		4.4.90.51.00-124	1111	OBRAS E INSTALACOES	220.000,00	
		4.4.90.52.00-101	1112	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000.000,00	
		4.4.90.52.00-120	1112	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	110.000,00	
		4.4.90.52.00-124	1112	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	55.000,00	
		4.4.90.52.00-137	1112	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.100,00	
		4.4.90.52.00-190	1112	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.100,00	
		4.4.90.61.00-101	1113	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.100,00	
		4.4.90.92.00-100	1114	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.90.92.00-120	1114	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.90.93.00-101	1115	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	2.491.300,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FME	12.361.1237.2.993	3.1.90.11.00-101	1116	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	
		3.1.90.92.00-100	1117	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.30.00-101	1118	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
		3.3.90.30.00-115	1118	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
		3.3.90.30.00-133	1118	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.33.00-101	1119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.33.00-115	1119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-101	1120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
		3.3.90.36.00-115	1120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
		3.3.90.39.00-101	1121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	
		3.3.90.39.00-115	1121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	

		3.3.90.39.00-133	1121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.036.100,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO - FME	12.361.1237.2.994	3.1.90.92.00-100	1122	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	1123	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.30.00-101	1123	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		3.3.90.36.00-100	1124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.36.00-101	1124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	
		3.3.90.39.00-100	1125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-101	1125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
		4.4.90.52.00-100	1126	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.100,00	36.100,00
R$ 1,00						
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.1237.2.996	3.1.90.04.00-101	1127	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00	
		3.1.90.11.00-101	1128	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400.000,00	
		3.1.90.13.00-101	1129	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	
		3.1.90.34.00-101	1130	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	
		3.1.90.92.00-101	1131	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.94.00-101	1132	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	
		3.3.50.41.00-101	1133	CONTRIBUICOES	1.000,00	
		3.3.90.08.00-101	1134	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	
		3.3.90.14.00-101	1135	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	1136	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		3.3.90.30.00-101	1136	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
		3.3.90.30.00-115	1136	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
		3.3.90.30.00-124	1136	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
		3.3.90.30.00-137	1136	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
		3.3.90.33.00-101	1137	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.34.00-101	1138	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	
		3.3.90.36.00-101	1139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
		3.3.90.36.00-115	1139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.36.00-124	1139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	1140	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-101	1140	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00	
		3.3.90.39.00-115	1140	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
		3.3.90.39.00-124	1140	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
		3.3.90.40.00-101	1141	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 1.100,00 (TIC) – PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.47.00-101	1142	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	1143	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-101	1143	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-115	1143	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00	
		3.3.90.93.00-101	1144	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	5.817.500,00
PROGRAMA ALFA MAIS TRINDADE - FME	12.361.1237.2.997	3.1.90.04.00-100	1145	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-100	1146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
		3.1.90.34.00-100	1147	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	
R$ 1,00						
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.1.90.92.00-100	1148	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.93.00-100	1149	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		3.3.90.04.00-100	1150	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.3.90.14.00-100	1151	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.18.00-100	1152	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	1153	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		3.3.90.32.00-100	1154	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	1155	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	1156	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
		3.3.90.40.00-100	1157	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 1.000,00 (TIC) – PESSOA JURÍDICA		
		3.3.90.48.00-100	1158	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	
		3.3.90.93.00-100	1159	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		4.4.90.52.00-100	1160	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.100,00	35.100,00
ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FME	12.363.1237.2.998	3.1.90.04.00-101	1161	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-101	1162	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	
		3.1.90.13.00-101	1163	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00	
		3.1.90.34.00-101	1164	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.100,00	
				CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
		3.1.90.92.00-101	1165	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.94.00-101	1166	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	

		3.1.91.13.00-101	1167	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100,00	
		3.3.90.08.00-101	1168	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	
		3.3.90.14.00-101	1169	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-101	1170	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
		3.3.90.33.00-101	1171	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.34.00-101	1172	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-101	1173	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-101	1174	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
		3.3.90.47.00-101	1175	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		4.4.90.52.00-101	1176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00	27.600,00
APOIO AO ENSINO SUPERIOR - FME	12.364.1237.2.999	3.3.90.30.00-100	1177	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	1178	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	1179	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	

R$ 1,00

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.3.90.92.00-100	1180	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	4.000,00
ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIAS - FME	12.364.1237.9.015	3.3.50.43.00-100	1181	SUBVENCOES SOCIAIS	1.100,00	
		3.3.90.18.00-100	1182	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100,00	2.200,00
OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL - FME	12.365.1237.1.432	4.4.50.51.00-124	1183	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00	
		4.4.90.51.00-101	1184	OBRAS E INSTALACOES	950.000,00	
		4.4.90.51.00-120	1184	OBRAS E INSTALACOES	110.000,00	
		4.4.90.51.00-124	1184	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00	
		4.4.90.52.00-101	1185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.100,00	
		4.4.90.52.00-120	1185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.100,00	
		4.4.90.52.00-124	1185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	
		4.4.90.52.00-137	1185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00	
		4.4.90.61.00-101	1186	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	
		4.4.90.92.00-120	1187	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
		4.4.90.93.00-101	1188	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.078.300,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME	12.365.1237.2.125	3.1.90.11.00-101	1189	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	
		3.3.90.30.00-101	1190	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
		3.3.90.30.00-115	1190	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
		3.3.90.30.00-133	1190	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.33.00-101	1191	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.33.00-115	1191	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-101	1192	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.36.00-115	1192	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-101	1193	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
		3.3.90.39.00-115	1193	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
		3.3.90.92.00-100	1194	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-101	1194	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-115	1194	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	13.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FME	12.365.1237.2.126	3.1.90.04.00-101	1195	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-101	1196	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	
		3.1.90.13.00-101	1197	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00	
		3.1.90.94.00-101	1198	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
		3.1.91.13.00-101	1199	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.300,00	
		3.3.50.41.00-101	1200	CONTRIBUICOES	1.000,00	

R$ 1,00

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALORES	
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Ficha	Elemento	DETALHADA	TOTAL
		3.3.90.08.00-101	1201	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	
		3.3.90.14.00-101	1202	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-101	1203	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
		3.3.90.30.00-115	1203	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
		3.3.90.36.00-101	1204	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.36.00-115	1204	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	
		3.3.90.39.00-101	1205	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
		3.3.90.39.00-115	1205	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
		3.3.90.47.00-101	1206	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	1207	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.3.90.92.00-101	1207	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME	12.365.1237.2.127	3.3.90.30.00-100	1208	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.30.00-101	1208	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-100	1209	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.36.00-101	1209	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	1210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-101	1210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	1211	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	

		4.4.90.51.00-100	1212	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	8.000,00
MANUTENÇAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME	12.365.1237.2.128	3.1.90.04.00-101	1213	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
		3.1.90.11.00-101	1214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00	
		3.1.90.13.00-101	1215	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00	
		3.1.90.34.00-101	1216	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	
		3.1.90.92.00-101	1217	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.94.00-101	1218	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	
		3.1.91.13.00-101	1219	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	110.000,00	
		3.3.50.41.00-101	1220	CONTRIBUICOES	1.000,00	
		3.3.90.14.00-101	1221	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		3.3.90.30.00-100	1222	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.30.00-101	1222	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
		3.3.90.30.00-115	1222	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
		3.3.90.30.00-124	1222	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
R$ 1,00						
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.30.00-127	1222	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
		3.3.90.30.00-137	1222	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
		3.3.90.33.00-101	1223	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.34.00-101	1224	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	
		3.3.90.36.00-101	1225	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	
		3.3.90.36.00-115	1225	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	
		3.3.90.36.00-124	1225	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-100	1226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		3.3.90.39.00-101	1226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	
		3.3.90.39.00-115	1226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
		3.3.90.39.00-124	1226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
		3.3.90.47.00-101	1227	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.47.00-115	1227	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.92.00-100	1228	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.371.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME	12.365.1237.9.016	3.1.90.13.00-101	1229	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
		3.1.90.92.00-100	1230	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.92.00-101	1230	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
		3.1.90.94.00-101	1231	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	
		3.1.91.13.00-101	1232	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	110.000,00	
		3.3.50.41.00-101	1233	CONTRIBUICOES	1.000,00	
		3.3.50.43.00-101	1234	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	
		3.3.90.18.00-101	1235	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	
		3.3.90.31.00-101	1236	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
		3.3.90.47.00-101	1237	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.49.00-101	1238	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	130.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FME	28.361.1237.9.017	3.1.90.13.00-101	1239	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00	
		3.1.90.92.00-100	1240	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,00	
		3.1.90.92.00-101	1240	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,00	
		3.1.90.94.00-101	1241	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	
		3.1.91.13.00-101	1242	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	1.100,00	
				ORÇAMENTÁRIAS		
		3.3.50.41.00-101	1243	CONTRIBUICOES	1.000,00	
		3.3.50.43.00-101	1244	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	
		3.3.90.18.00-101	1245	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	
R$ 1,00						
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				**VALORES**	
	DOTAÇÃO	**NATUREZA**	**Ficha**	**Elemento**	**DETALHADA**	**TOTAL**
		3.3.90.31.00-101	1246	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.000,00	
				DESPORTIVAS E OUTRAS		
		3.3.90.47.00-101	1247	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
		3.3.90.49.00-101	1248	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	20.300,00
TOTAL FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						12.473.400,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						12.473.400,00
TOTAL						880.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:35B5C07A

PREFEITURA MUNICIPAL
08 - ANEXO VIII

ESTADO DE GOIÁS				
MUNICIPIO DE TRINDADE				
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA VINCULADA AS FONTES DE RECURSOS				
2026				
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	Legislativa			20.500.000,00
01.031	Acao Legislativa			17.626.800,00
01.031.0137	Processo Legislativo			17.626.800,00
01.031.0137.1.115	Obras, Instal. Equipamento Para Camara			442.200,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			330.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	330.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			110.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.100,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			550,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			550,00
4.4.90.93.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
01.031.0137.2.150	Manutenção Das Atividades Da Camara			17.184.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			12.800.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	12.800.000,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			550,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			550,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			605.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	605.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.650,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.650,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.650,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.650,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			858.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	858.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.100,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			1.100,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			44.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	44.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.640.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.640.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			110.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			11.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
01.032	Controle Externo			1.870.000,00
01.032.0137	Processo Legislativo			1.870.000,00
01.032.0137.9.044	Contribuicao A Previdencia Social			1.870.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.100.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			198.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	198.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			242.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	242.000,00		

3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			330.000,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	330.000,00		
01.846	Outros Encargos Especiais			1.003.200,00
01.846.0137	Processo Legislativo			1.003.200,00
01.846.0137.9.002	Outros Encargos Especiais Da Camara			1.003.200,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			550,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			104.500,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	104.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			880.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	880.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			550,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			16.500,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	16.500,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			550,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			550,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
03	Essencial A Justica			5.021.700,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica			5.021.700,00
03.091.0337	Essencial À Justiça			5.021.700,00
03.091.0337.1.108	Obras,Instal.E Equip.P/ Procon			410.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			300.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			110.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
03.091.0337.2.029	Man.Das Ativ. Da Procuradoria Geral Do Município			2.137.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			5.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			1.000,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			3.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			22.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	22.000,00		
03.091.0337.2.985	Manutenção Do Procon Trindade			2.065.300,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			50.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.500.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			50.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			500,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			100.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			500,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			40.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.200,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			100.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.100,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			20.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
03.091.0337.9.046	Encargos Especiais			409.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			120.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	120.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			165.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	165.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			110.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.100,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			3.300,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	3.300,00		
04	Administracao			77.550.000,00
04.122	Administracao Geral			32.859.000,00
04.122.0437	Administração Geral			32.859.000,00
04.122.0437.1.434	Bens Moveis Para Sec Municipal De Planejamento			400.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			300.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
4.4.90.52.00.180	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)			
4.4.90.52.00.193	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.52.00.280	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.293	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			100.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
04.122.0437.1.435	Bens Moveis Para Sec Municipal De Gestão			152.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			151.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.52.00.180	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)		50.000,00	
4.4.90.52.00.192	Alienação De Bens - Móveis		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
04.122.0437.1.436	Bens Moveis Para Secretaria Municipal Da Casa Civil			103.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			102.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.52.00.180	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)		1.000,00	
4.4.90.52.00.192	Alienação De Bens - Móveis		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
04.122.0437.2.001	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito			1.814.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - PessoalCivil			1.200.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			10.000,00

3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			150.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			302.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
3.3.90.39.00.111	Outros Recursos Vinculados		1.000,00	
3.3.90.39.00.144	Outros Recursos Não Vinculados		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			50.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			100.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.52.00.293	Alienação De Bens - Imóveis			
04.122.0437.2.002	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem - Planejamento			2.403.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00	Material De Consumo			300.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		100.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			102.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.36.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	700.000,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		500.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			801.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	800.000,00		
3.3.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
04.122.0437.2.003	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem - Gestão			255.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			101.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			51.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.36.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			101.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
04.122.0437.2.004	Manutenção Das Atividades Da Sec Municipal De Governo			1.668.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.200.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			40.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			5.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			400.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	400.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			10.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
04.122.0437.2.005	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem - Casa Civil			215.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			101.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			11.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			101.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
04.122.0437.2.058	Manutenção Do Gabinete Do Vice-Prefeito			361.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			350.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	350.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
04.122.0437.2.103	Manutenção Do Planejamento			5.654.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			3.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.200.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.000,00
3.1.90.16.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			30.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	30.000,00		
3.3.90.14.00.200	Recursos Ordinários			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.200.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.200.000,00		
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.30.00.180	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)			
3.3.90.30.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00.280	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			1.000,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			1.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			10.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			1.000,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			800.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	800.000,00		
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			2.000,00
3.3.90.37.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.200.000,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			600.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			200.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.47.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			1.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			400.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	400.000,00		

3.3.90.92.00.105	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.92.00.200	Recursos Ordinários			
04.122.0437.2.104	Manutenção Dos Conselhos Municipais - Planejamento			615.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			600.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
04.122.0437.2.105	Manutenção Da Gestão			3.961.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			10.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.800.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.800.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.000,00
3.1.90.16.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			400.000,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	400.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			201.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.30.00.180	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)		1.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			4.000,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			2.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			5.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			30.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			60.000,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			20.000,00
3.3.90.37.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			700.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	700.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			700.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	700.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			10.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			2.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			12.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.92.00.105	Contribuição De Melhoria		2.000,00	
04.122.0437.2.118	Manutenção Dos Conselhos Municipais - Gestão			1.230.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.200.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.200.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			20.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			5.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
04.122.0437.2.119	Manutenção Da Casa Civil			5.720.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			100.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.500.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	2.500.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.000,00
3.1.90.16.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			500.000,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			10.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			301.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
3.3.90.30.00.180	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)		1.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			5.000,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			5.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			10.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			400.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	400.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			800.000,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	800.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			100.000,00
3.3.90.37.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			750.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	750.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			200.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			5.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			11.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.92.00.105	Contribuição De Melhoria		1.000,00	
04.122.0437.2.121	Manutenção Dos Conselhos Municipais - Casa Civil			169.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			5.000,00
3.1.90.01.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**

3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			10.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
04.122.0437.2.130	Manutenção Das Relações Institucionais			2.826.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			600.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			100.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			50.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			4.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			50.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			100.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			100.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			310.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		10.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			200.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			200.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			100.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
04.122.0437.2.131	Manutenção De Assuntos Estrategicos			2.643.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.000,00
3.1.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			500.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			120.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	120.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			50.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			40.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			120.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			100.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		

3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			200.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			100.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			100.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
04.122.0437.2.132	Manutenção De Secretaria Da Mulher			2.570.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			500.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			120.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	120.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			120.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	120.000,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			101.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	101.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			25.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			100.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			10.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			5.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			50.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			350.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	350.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			80.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			85.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	85.000,00		
04.122.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			100.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
04.123	Administracao Financeira			24.872.000,00
04.123.0054	Administracao Financeira			24.872.000,00
04.123.0054.2.007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda			19.262.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.200.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.200.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			100.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			100.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			50.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			10.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.000.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			1.000.000,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			100.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.39.00.136	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		14.000.000,00	
3.3.90.39.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.39.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais			
3.3.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			500.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			80.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	80.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			50.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			70.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	70.000,00		
04.123.0054.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município			5.610.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato			5.000,00
3.2.90.21.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato			5.000,00
3.2.90.22.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			5.000.000,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	5.000.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.6.90.71.00.190	Operações De Crédito Internas			
4.6.91.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			600.000,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
04.124	Controle Externo			619.000,00
04.124.0437	Administração Geral			619.000,00
04.124.0437.2.032	Manutenção Da Controladoria Geral Do Município			619.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			385.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	385.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			200.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.36.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			20.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
04.846	Outros Encargos Especiais			19.200.000,00
04.846.0054	Administracao Financeira			19.200.000,00
04.846.0054.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município			19.200.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			13.700.000,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	13.700.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.500.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	1.500.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			4.000.000,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	4.000.000,00		
06	Seguranca Publica			7.810.537,00
06.181	Policiamento			5.500.537,00

06.181.0637	Segurança Pública			5.500.537,00
06.181.0637.2.114	Manutenção Da Secretaria Municipal De Segurança Publica			5.500.537,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			597,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.779.960,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	4.779.960,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			239,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			358.497,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	358.497,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.152,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	2.152,00		
3.3.90.14.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			47.799,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	47.799,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			119.499,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	119.499,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			71.699,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	71.699,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			71.699,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	71.699,00		
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários			
4.4.90.30.00.190	Operações De Crédito Internas			
4.4.90.30.00.290	Operações De Crédito Internas			
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários			
4.4.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas			
4.4.90.39.00.290	Operações De Crédito Internas			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			47.799,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	47.799,00		
4.4.90.52.00.290	Operações De Crédito Internas			
06.182	Defesa Civil			2.310.000,00
06.182.0637	Segurança Pública			2.310.000,00
06.182.0637.2.094	Manutenção Das Atividades Do Fembom			2.310.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.100,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			1.100,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			750.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	750.000,00		
3.3.90.30.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			5.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			30.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	30.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			20.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			132.700,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	132.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			500.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			40.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.100,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			200.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.200	Recursos Ordinários			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			600.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
08	Assitencia Social			24.125.160,00
08.241	Assistencia Ao Idoso			201.000,00
08.241.0120	Amparo E Assistencia Ao Idoso			201.000,00
08.241.0120.2.987	Manutenção Das Atividades Do Conselho Do Idoso			6.400,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			500,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.100,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.200,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
08.241.0120.2.989	Manutenção Das Atividades Do Fmpi			191.400,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.100,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			124.800,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	124.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			30.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.100,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.100,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			5.500,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	5.500,00		

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			500,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.91.13.00	Obrigacoes Patronais			11.000,00
3.3.91.13.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.200,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.000,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.100,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
08.241.0120.2.990	Outros Encargos Especiais			3.200,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			2.200,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	2.200,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente			815.000,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social			815.000,00
08.243.0837.1.033	Obras, Instal. Equipamentos Para Fmdca			160.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			5.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			50.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			100.000,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			5.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
08.243.0837.2.052	Manutenção Das Ativ. Do Conselho Tutelar			253.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			50.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			120.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	120.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			20.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			40.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			500,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			500,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
08.243.0837.2.057	Manutenção Das Atividades Do Fmdca			271.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			50.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			80.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			20.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			20.000,00

3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
08.243.0837.2.065	Manutençao Do Conselho De Direitos Do Criança E Do Adolescente			10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			500,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			500,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			500,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			500,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			2.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
08.243.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas			121.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			121.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	121.000,00		
08.244	Assistencia Comunitaria			21.738.360,00
08.244.0837	Promoção Da Assistencia Social			21.732.860,00
08.244.0837.1.031	Obras,Instal.Equip.Assist.Social Geral			4.143.760,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.130.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
4.4.90.51.00.122	Transferências De Convênios - União/Assistência Social		10.000,00	
4.4.90.51.00.126	Transferências De Convênios - Estado/Assistência Social		10.000,00	
4.4.90.51.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		700.000,00	
4.4.90.51.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		400.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			3.011.760,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
4.4.90.52.00.122	Transferências De Convênios - União/Assistência Social		230.000,00	
4.4.90.52.00.126	Transferências De Convênios - Estado/Assistência Social		10.000,00	
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.500.000,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.221.760,00	
4.4.90.52.00.182	Emendas Parlamentares De Bancada (Ec Nº 100/2019)			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.000,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
08.244.0837.2.050	Manutenção Das Atividades Do Aepeti			403.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		50.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			4.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			101.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		

3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		100.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			10.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			100.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		80.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		25.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			6.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.000,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.000,00	
08.244.0837.2.053	Manut.Ativ.Da Assistência Social Geral			3.951.100,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.200.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			10.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			6.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			600.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		100.000,00	
3.3.90.30.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social			
3.3.90.30.00.182	Emendas Parlamentares De Bancada (Ec Nº 100/2019)			
3.3.90.30.00.232	Transferência Fmas - Estado			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			170.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	150.000,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.730.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.700.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		30.000,00	
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social			
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			223.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.40.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		3.000,00	
3.3.90.40.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220.000,00	
3.3.90.40.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.3.90.92.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social			
3.3.90.92.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			7.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.000,00	
4.4.90.52.00.182	Emendas Parlamentares De Bancada (Ec Nº 100/2019)			
08.244.0837.2.054	Manutenção Do Bloco Da Proteção Básica			2.342.000,00

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			57.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.000,00	
3.3.90.30.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		5.000,00	
3.3.90.30.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.30.00.232	Transferência Fmas - Estado			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			14.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
3.3.90.32.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.004.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.000.000,00	
3.3.90.36.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		2.000,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			111.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		10.000,00	
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.000,00	
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00.232	Transferência Fmas - Estado			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			41.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.90.92.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		35.500,00	
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			100.000,00
4.4.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			3.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.000,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		500,00	
4.4.90.52.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
08.244.0837.2.055	Manutenção Do Bloco Da Proteção Especial			1.202.100,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			500,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			75.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		20.000,00	
3.3.90.30.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		50.000,00	
3.3.90.30.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.30.00.232	Transferência Fmas - Estado			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			32.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
3.3.90.32.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.021.100,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000.000,00	
3.3.90.36.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		20.000,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			57.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		50.000,00	
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		5.000,00	
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			11.500,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.90.92.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		10.000,00	
3.3.90.92.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.500,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		500,00	
4.4.90.52.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
08.244.0837.2.056	Manutenção Do Bolsa Família (Igdbf)			54.200,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			1.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			22.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		21.450,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		20.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.90.92.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.200,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	990,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		990,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
4.4.90.52.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
08.244.0837.2.060	Manutenção Do Igd Suas			11.700,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.200,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.760,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			3.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.500,00	
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.500,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		500,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
08.244.0837.2.061	Manutenção Primeira Infância(Criança Feliz)			12.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00

3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.200,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.650,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.500,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.000,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.500,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.000,00	
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.700,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.100,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		500,00	
08.244.0837.2.062	Manutenção Das Atividade Do Bpc-Escola			34.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			17.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		16.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.100,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		7.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			3.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			3.300,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	2.090,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		990,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
08.244.0837.2.063	Benefícios Eventuais			9.573.300,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			36.300,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	16.500,00		
3.3.90.08.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		19.800,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			800.000,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	800.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			700.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	700.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.33.00.232	Transferência Fmas - Estado			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.800.000,00		
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		200.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			2.000.000,00
3.3.90.46.00.100	Recursos Ordinários	1.950.000,00		
3.3.90.46.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		50.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			2.000.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	1.900.000,00		
3.3.90.48.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		100.000,00	

3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			45.000,00
3.3.90.49.00.100	Recursos Ordinários	25.000,00		
3.3.90.49.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		20.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110.000,00
3.3.90.92.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		110.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.100.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			781.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	780.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.000,00	
08.244.0837.2.064	Manutençao Do Conselho Municipal De Assistencia Social			4.500,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			500,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			500,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			500,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			500,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			500,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			500,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			500,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
08.244.5031	Enfrentamento Da Emergencia De Saude Publica De Importancia Internacional			5.500,00
08.244.5031.2.120	Enfrentamento Da Emergência Covid-19			5.500,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			500,00
3.1.90.04.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			500,00
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			500,00
3.3.50.43.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			500,00
3.3.90.14.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			500,00
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			500,00
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			500,00
3.3.90.33.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			500,00
3.3.90.34.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			500,00
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			500,00
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		500,00	
08.245	Serviços Socioassistenciais			277.300,00
08.245.0837	Promoção Da Assistencia Social			277.300,00
08.245.0837.1.433	Serviços Socioassistenciais			277.300,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			10.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.000,00

3.1.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			3.000,00
3.1.90.16.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			5.000,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação			100,00
3.1.90.46.00.100	Recursos Ordinários	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			100,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	100,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			40.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas			1.000,00
3.3.50.45.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			300,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			2.000,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			20.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		10.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			1.000,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			1.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			500,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			41.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.34.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			10.000,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			11.100,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		100,00	
3.3.90.36.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.000,00	
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			1.000,00
3.3.90.37.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			20.100,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		100,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			3.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuicoes			2.000,00
3.3.90.41.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.42.00	Auxilios			2.000,00
3.3.90.42.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			100,00
3.3.90.46.00.100	Recursos Ordinários	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			1.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
08.331	Protecao E Beneficios Trabalhador			12.000,00
08.331.0837	Promoção Da Assistencia Social			12.000,00
08.331.0837.2.116	Manutenção Do Acessuas			12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.000,00

3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		400,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		500,00	
08.846	Outros Encargos Especiais			1.081.500,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social			1.081.500,00
08.846.0837.9.037	Encargos Especiais Do Fmas			1.063.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			20.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			241.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	240.000,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			500,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			110.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			110.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.500,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	1.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes			500,00
3.3.50.41.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			151.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.50.43.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		150.000,00	
3.3.50.43.00.181	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - União			
3.3.50.43.00.182	Emendas Parlamentares De Bancada (Ec Nº 100/2019)			
3.3.50.43.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.50.43.00.281	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - União			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			400.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		400.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.100,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.47.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			500,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			2.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	900,00		
3.3.90.93.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.100,00	
3.3.90.93.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			20.900,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	20.900,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			2.500,00
4.4.90.93.00.100	Recursos Ordinários	2.500,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			500,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			500,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
08.846.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas			18.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			18.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	18.000,00		
09	Previdencia Social			32.218.000,00

09.271	Previdencia Basica			3.018.000,00
09.271.0437	Administração Geral			3.018.000,00
09.271.0437.9.045	Encargos Previdenciarios			827.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			1.000,00
3.1.90.01.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.03.00	Pensoes			300.000,00
3.1.90.03.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			5.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			20.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
09.271.0437.9.048	Encargos Previdenciarios			1.271.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			1.000,00
3.1.90.01.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.03.00	Pensoes			300.000,00
3.1.90.03.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			550.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	550.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			100.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			120.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	120.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			200.000,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
09.271.0437.9.051	Encargos Previdenciarios			920.000,00
3.1.90.03.00	Pensoes			250.000,00
3.1.90.03.00.100	Recursos Ordinários	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			250.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	250.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			120.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	120.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			200.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			100.000,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
09.272	Previdencia Do Regime Estatutario			28.256.000,00
09.272.0937	Previdência E Assistência De Segurados			28.256.000,00
09.272.0937.1.029	Obras,Instal. E Equip. P/ Fundo De Previdencia			63.600,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.100,00
4.4.90.51.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.100,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			22.000,00
4.4.90.52.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		10.000,00	
4.4.90.52.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		12.000,00	
4.4.90.52.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			5.500,00
4.4.90.61.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		1.100,00	
4.4.90.61.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		4.400,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			30.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		10.000,00	
4.4.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		20.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			5.000,00
4.4.90.93.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		5.000,00	
09.272.0937.2.037	Manut. Do Fundo De Previdência			28.192.400,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			19.680.000,00
3.1.90.01.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		19.680.000,00	
3.1.90.01.00.203	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)			
3.1.90.03.00	Pensoes			5.000.000,00

3.1.90.03.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		5.000.000,00	
3.1.90.03.00.203	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			300.000,00
3.1.90.04.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		300.000,00	
3.1.90.07.00	Contribuicao A Entidades Fechadas De Previdencia			220.000,00
3.1.90.07.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		220.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			600.000,00
3.1.90.11.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		600.000,00	
3.1.90.11.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			4.400,00
3.1.90.14.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		4.400,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			209.000,00
3.1.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		207.900,00	
3.1.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.100,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			50.000,00
3.3.90.08.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		30.000,00	
3.3.90.08.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		20.000,00	
3.3.90.08.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.100,00
3.3.90.14.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		550,00	
3.3.90.14.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		550,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			100.000,00
3.3.90.30.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		100.000,00	
3.3.90.30.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			100.000,00
3.3.90.34.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		100.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			500.000,00
3.3.90.35.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		500.000,00	
3.3.90.35.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			300.000,00
3.3.90.36.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		300.000,00	
3.3.90.36.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			902.000,00
3.3.90.39.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		902.000,00	
3.3.90.39.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			203.500,00
3.3.90.40.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		203.500,00	
3.3.90.40.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			17.000,00
3.3.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		16.500,00	
3.3.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		500,00	
3.3.90.92.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.97.00	Aporte Cobertura Do Deficit Atuarial Rpps			2.200,00
3.3.90.97.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		2.200,00	
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps			2.200,00
3.3.91.97.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		2.200,00	
09.846	Outros Encargos Especiais			944.000,00
09.846.0937	Previdência E Assistência De Segurados			944.000,00
09.846.0937.9.035	Encargos Especiais Do Fundo De Previdência			944.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.100,00
3.1.90.11.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		100.100,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			137.500,00
3.1.90.13.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		137.500,00	
3.1.90.13.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			22.400,00
3.1.90.91.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		22.400,00	
3.1.90.91.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			11.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		220,00	

3.1.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		10.780,00	
3.1.90.92.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			10.000,00
3.1.90.93.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		10.000,00	
3.1.90.93.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			55.000,00
3.1.90.94.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		5.000,00	
3.1.90.94.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		50.000,00	
3.1.90.94.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			50.000,00
3.1.91.13.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		50.000,00	
3.1.91.13.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.91.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.000,00	
3.1.91.92.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			400.000,00
3.3.90.47.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		400.000,00	
3.3.90.47.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			2.000,00
3.3.90.91.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)			
3.3.90.91.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		2.000,00	
3.3.90.91.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			150.000,00
3.3.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		150.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			5.000,00
3.3.90.93.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		5.000,00	
10	Saude			187.749.709,00
10.122	Administracao Geral			57.659.225,00
10.122.1037	Assistência A Saúde			44.003.875,00
10.122.1037.1.030	Obras,Instal.Equip. P/ Saúde Em Geral			9.738.714,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			6.221.728,00
4.4.90.51.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		100.000,00	
4.4.90.51.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		100.000,00	
4.4.90.51.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		21.728,00	
4.4.90.51.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		1.000.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.136	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.000.000,00	
4.4.90.51.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		2.000.000,00	
4.4.90.51.00.181	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - União		1.000.000,00	
4.4.90.51.00.182	Emendas Parlamentares De Bancada (Ec Nº 100/2019)		1.000.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			3.513.791,00
4.4.90.52.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		100.000,00	
4.4.90.52.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		21.727,00	
4.4.90.52.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		977,00	
4.4.90.52.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		391.087,00	
4.4.90.52.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		3.000.000,00	
4.4.90.52.00.202	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
4.4.90.52.00.207	Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
4.4.90.52.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.000,00
4.4.90.61.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.000,00
4.4.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
4.4.90.92.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		1.000,00	
4.4.90.92.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
4.4.90.92.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.195,00
4.4.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
4.4.90.93.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		598,00	
4.4.90.93.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
10.122.1037.2.038	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Saúde			34.179.980,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.001.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		

3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.000.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.002.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		3.000.000,00	
3.1.90.11.00.106	Taxa Pelo Exercício Do Poder De Polícia		1.000,00	
3.1.90.11.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		17.000.000,00	
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			1.000,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			717,00
3.1.90.16.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.1.90.16.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		217,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			814,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		217,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			100.597,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		100.000,00	
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			814,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		217,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			5.000,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		5.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.001.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		500.000,00	
3.3.90.30.00.106	Taxa Pelo Exercício Do Poder De Polícia		500.000,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.30.00.202	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			15.290,00
3.3.90.33.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		15.290,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.194,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			1.194,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.35.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			326.504,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		325.907,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			10.032.597,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		5.824.134,00	

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.106	Taxa Pelo Exercício Do Poder De Polícia		1.000,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		4.176.866,00	
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		20.000,00	
3.3.90.39.00.136	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		10.000,00	
3.3.90.39.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.39.00.202	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.39.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.688.196,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	167.299,00		
3.3.90.40.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.086.355,00	
3.3.90.40.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217.271,00	
3.3.90.40.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		217.271,00	
3.3.90.40.00.202	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00

3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.92.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.92.00.202	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.466,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		869,00	
10.122.1037.2.071	Manutenção Do Conselho Mun. De Saúde			85.181,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.000,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		20.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			21.727,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			21.727,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			21.727,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
10.122.2837	Encargos Especiais			13.655.350,00
10.122.2837.9.036	Encargos Especiais Da Saúde Em Geral			13.655.350,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			12.000.000,00
3.1.90.13.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		12.000.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			21.727,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.91.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			596,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	596,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			100.000,00
3.1.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		100.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			100.000,00
3.1.90.94.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		100.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.200.000,00
3.1.91.13.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.200.000,00	
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.91.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			130.959,00
3.3.50.41.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.50.41.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		130.362,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			597,00
3.3.50.43.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.50.43.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec105/2019) - Estados			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			45.627,00
3.3.90.08.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		43.454,00	
3.3.90.08.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		2.173,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			597,00
3.3.90.32.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			53.454,00
3.3.90.47.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		10.000,00	
3.3.90.47.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		21.727,00	
3.3.90.47.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		21.727,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			597,00
3.3.90.48.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			164,00
3.3.90.91.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		164,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			435,00
3.3.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		435,00	
10.301	Atencao Basica			47.020.905,00
10.301.1037	Assistência A Saúde			47.020.905,00
10.301.1037.2.095	Man. Do Bloco De Atenção Básica (Psb, Pse, Pacs, Psf, Nasf, Pab Fixo)			47.020.905,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			9.128.147,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		5.000.000,00	
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		4.128.147,00	

3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.301.453,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		4.000.000,00	
3.1.90.11.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		6.300.856,00	
3.1.90.11.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		597,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			3.886.951,00
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.800.000,00	
3.1.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		1.086.354,00	
3.1.90.34.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		597,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.90.92.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		597,00	
3.1.90.92.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.173,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.842.729,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		800.000,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		955.992,00	
3.3.90.30.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		382,00	
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		1.086.355,00	
3.3.90.30.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.486.355,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		400.000,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		1.086.355,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			12.850.497,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		900.000,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		10.863.545,00	
3.3.90.36.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		597,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		1.086.355,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			6.517.658,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.500.000,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		3.910.876,00	
3.3.90.39.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		498.424,00	
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		608.358,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			4.345,00
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		4.345,00	
3.3.90.92.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.92.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
10.302	Assistencia Hospitalar E Ambulator.			68.727.151,00
10.302.1037	Assistência A Saúde			68.727.151,00
10.302.1037.2.096	Man. Bloco Média E Alta Complexidade Amb(Mac, Samu, Rsme,Faec,Rede Cegonha,Rbm)			68.727.151,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			9.344.822,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		9.342.649,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.303.842,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.303.625,00	
3.1.90.11.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.173,00
3.1.90.16.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			10.864,00
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		10.864,00	
3.1.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			217,00
3.1.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			217,00
3.1.90.94.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.1.90.94.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			21.727,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			12.771.627,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		800.000,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		8.712.563,00	

3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		3.259.064,00	
3.3.90.30.00.207	Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.30.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			2.172.926,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.172.709,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			34.229.738,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.172.709,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		31.948.393,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		108.636,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			8.651.510,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.086.355,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		4.345.418,00	
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		3.219.737,00	
3.3.90.39.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.39.00.181	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - União			
3.3.90.39.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			217.271,00
3.3.90.40.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217.271,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			217,00
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.92.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
10.303	Suporte Profilatico E Terapeutico			5.429.221,00
10.303.1037	Assistência A Saúde			5.429.221,00
10.303.1037.2.097	Man.Do Bloco De Assistência Farmacêutica(Farmácia Básica / Farmácia Popular)			5.429.221,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			21.727,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.173,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			108.636,00
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		108.636,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			21.727,00
3.1.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			5.110.213,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		3.259.064,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		1.086.355,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		764.794,00	
3.3.90.30.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			10.864,00
3.3.90.32.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		10.864,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			21.727,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			22.324,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		597,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			109.233,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		108.636,00	
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		597,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria			1.292.380,00
10.304.1037	Assistência A Saúde			1.292.380,00
10.304.1037.2.098	Manut. Das Ativ. Da Vigilância Sanitária			1.292.380,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.173,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			21.727,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.173,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	

3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.134.154,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.086.355,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		47.799,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			2.770,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			4.942,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		4.345,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			123.844,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		4.345,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		119.499,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica			7.619.525,00
10.305.1037	Assistência A Saúde			7.619.525,00
10.305.1037.2.099	Man. Bloco De Vigilância Epidemiológica			7.619.525,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.498.616,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.172.709,00	
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		325.907,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.520.896,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		217.271,00	
3.1.90.11.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		1.303.625,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			217.868,00
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		217.271,00	
3.1.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			597,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			695.267,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		651.813,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		43.454,00	
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.30.00.207	Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.194,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			76.642,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		76.045,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.607.251,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.520.896,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		1.086.355,00	
3.3.90.39.00.207	Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
10.306	Alimentacao E Nutricao			1.302,00
10.306.1037	Assistência A Saúde			1.302,00
10.306.1037.2.153	Apoio Ao Combate Da Desnutrição			1.302,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			217,00
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			217,00
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			217,00
3.3.90.32.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			217,00
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			217,00
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			217,00
3.3.90.93.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
11	Trabalho			1.572.000,00
11.331	Protecao E Beneficios Trabalhador			1.572.000,00
11.331.1137	Apoio Ao Trabalhador E Fomento Ao Emprego			1.572.000,00
11.331.1137.2.110	Manutençao Da Secretaria Municipal Do Trabalho E Geração De Emprego			1.572.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			50.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			980.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	980.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			5.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			100.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			75.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	75.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			250.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			5.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			100.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			5.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
12	Educacao			212.717.384,00
12.306	Alimentacao E Nutricao			3.684.000,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			3.684.000,00
12.306.1237.2.012	Manutenção Da Merenda Escolar			3.302.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.300.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.200.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
12.306.1237.2.992	Manutenção Da Merenda Escolar - Fme			382.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			382.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		380.000,00	
12.361	Ensino Fundamental			144.437.384,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			144.437.384,00
12.361.1237.1.008	Obras,Instal. E Equip E Veiculos Ensino Fundamental			3.808.784,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			3.104.584,00
4.4.90.51.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		404.584,00	
4.4.90.51.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		2.000.000,00	
4.4.90.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		700.000,00	
4.4.90.51.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.51.00.237	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			700.500,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		300.000,00	
4.4.90.52.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		300.000,00	
4.4.90.52.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		100.000,00	
4.4.90.52.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00.190	Operações De Crédito Internas		500,00	
4.4.90.52.00.224	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.000,00

4.4.90.61.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
4.4.90.92.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		500,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.700,00
4.4.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		700,00	
4.4.90.93.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		500,00	
4.4.90.93.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		500,00	
12.361.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb			1.902.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.300.000,00
4.4.90.51.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.300.000,00	
4.4.90.51.00.286	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			200.000,00
4.4.90.52.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		200.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.000,00
4.4.90.61.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			400.000,00
4.4.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		400.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
4.4.90.93.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
12.361.1237.1.431	Obras, Instalações E Equipamentos - Fme			2.491.300,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.320.000,00
4.4.90.51.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550.000,00	
4.4.90.51.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		550.000,00	
4.4.90.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		220.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.167.200,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000.000,00	
4.4.90.52.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		110.000,00	
4.4.90.52.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		55.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
4.4.90.52.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.100,00	
4.4.90.52.00.190	Operações De Crédito Internas		1.100,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.100,00
4.4.90.61.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			2.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.92.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		1.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
4.4.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
12.361.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			2.224.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			600.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		600.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.000.000,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		500.000,00	
3.3.90.30.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação			
3.3.90.30.00.215	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.30.00.233	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			2.000,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500,00	
3.3.90.33.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			20.000,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		5.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			600.000,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		400.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		100.000,00	
3.3.90.39.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação		100.000,00	
3.3.90.39.00.233	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.500,00

3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500,00	
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		500,00	
3.3.90.92.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00.215	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
3.3.90.93.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
12.361.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			72.004.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			72.001.000,00
3.1.90.11.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		72.000.000,00	
3.1.90.11.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat		1.000,00	
3.1.90.11.00.285	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.11.00.286	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.1.90.92.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		2.000,00	
12.361.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			30.432.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			25.000.000,00
3.1.90.11.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		25.000.000,00	
3.1.90.11.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.11.00.286	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.1.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		10.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			5.400.000,00
3.3.90.30.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		5.400.000,00	
3.3.90.30.00.286	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.36.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
3.3.90.39.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		2.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			15.000,00
3.3.90.40.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		15.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
3.3.90.93.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
12.361.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Da Educação			473.500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.500,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			166.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		165.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			302.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		300.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
12.361.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			13.034.500,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			880.000,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		880.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.000.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.000.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.100.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100.000,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			500,00

3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			440.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		440.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.650.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.650.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			500,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.000,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			4.500.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.000.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.500.000,00	
3.3.90.30.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			500,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			500,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			705.000,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		700.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		5.000,00	
3.3.90.36.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.36.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			752.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		700.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		50.000,00	
3.3.90.39.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.000,00	
3.3.90.39.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.000,00
3.3.90.40.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			500,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500,00	
3.3.90.47.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
12.361.1237.2.124	Programa Alfa Mais Trindade			433.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			500,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			500,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			30.000,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	30.000,00		
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado			2.000,00
3.3.90.04.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			4.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	4.000,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			3.000,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.000,00

3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			2.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			50.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			1.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			5.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			20.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
12.361.1237.2.993	Manutenção Do Transporte Escolar - Fme			1.036.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			221.000,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		110.000,00	
3.3.90.30.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação		1.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			2.000,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.33.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		5.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			801.000,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		700.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		100.000,00	
3.3.90.39.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação		1.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
12.361.1237.2.994	Manutenção Do Conselho Da Educação - Fme			36.100,00
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			11.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			12.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.100,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
12.361.1237.2.996	Manutenção Da Secretaria De Educação - Fme			5.817.500,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			110.000,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.400.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		4.400.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			55.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		55.000,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			10.000,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			50.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		50.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.000,00

3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.000,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			232.200,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		110.000,00	
3.3.90.30.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.100,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.100,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			10.000,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			17.000,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		15.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
3.3.90.36.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			922.100,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		900.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		20.000,00	
3.3.90.39.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.100,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.100,00
3.3.90.40.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			3.100,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
3.3.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
12.361.1237.2.997	Programa Alfa Mais Trindade - Fme			35.100,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado			1.000,00
3.3.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			1.000,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			10.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			1.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		

3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			1.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.100,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
12.361.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%			7.972.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			850.000,00
3.1.90.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		850.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			20.000,00
3.1.90.91.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		20.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			2.000.000,00
3.1.90.94.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		2.000.000,00	
3.1.90.94.00.218	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)			
3.1.90.94.00.285	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			5.100.000,00
3.1.91.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		5.100.000,00	
3.1.91.13.00.218	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)			
3.1.91.13.00.219	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.08.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		2.000,00	
12.361.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%			2.737.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			650.000,00
3.1.90.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		650.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
3.1.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			200.000,00
3.1.90.94.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		200.000,00	
3.1.90.94.00.286	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.700.000,00
3.1.91.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.700.000,00	
3.1.91.13.00.219	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			180.000,00
3.3.90.08.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		180.000,00	
3.3.90.08.00.219	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)			
3.3.90.08.00.286	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			1.000,00
3.3.90.32.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			1.000,00
3.3.90.43.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
3.3.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			1.000,00
4.6.90.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			1.000,00
4.6.91.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
12.363	Ensino Profissional			1.179.600,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			1.179.600,00
12.363.1237.2.122	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação			1.152.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			5.000,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			900.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		900.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			100.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		100.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			50.000,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		50.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	

3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			4.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		4.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			20.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		20.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			5.000,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		5.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			20.000,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		20.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			2.000,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			10.000,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.000,00	
3.3.90.36.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		20.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			2.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.000,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000,00	
12.363.1237.2.998	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação - Fme			27.600,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			2.200,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.200,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.100,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.100,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.000,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.100,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.000,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
12.364	Ensino Superior			15.200,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			15.200,00
12.364.1237.2.015	Apoio Ao Ensino Superior			5.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.000,00

3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
12.364.1237.2.999	Apoio Ao Ensino Superior - Fme			4.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
12.364.1237.9.014	Encargos Com Bolsas Universitária			4.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			2.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			2.000,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
12.364.1237.9.015	Encargos Com Bolsas Universitárias - Fme			2.200,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.100,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			1.100,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
12.365	Educacao Infantil			63.401.200,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			63.401.200,00
12.365.1237.1.009	Obras,Instal. E Equip. P/O Ensino Infantil			5.870.000,00
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.50.51.00	Obras E Instalações			1.000.000,00
4.4.50.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.000.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			4.110.000,00
4.4.90.51.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.600.000,00	
4.4.90.51.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		2.500.000,00	
4.4.90.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		10.000,00	
4.4.90.51.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.51.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
4.4.90.51.00.224	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
4.4.90.51.00.237	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			755.000,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500.000,00	
4.4.90.52.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		250.000,00	
4.4.90.52.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		5.000,00	
4.4.90.52.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00.224	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.61.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			2.000,00
4.4.90.92.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		2.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
4.4.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
12.365.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb			2.178.000,00
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			1.000,00
4.4.90.30.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.120.000,00
4.4.90.51.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		100.000,00	
4.4.90.51.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat		2.010.000,00	
4.4.90.51.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			15.000,00

4.4.90.52.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		10.000,00	
4.4.90.52.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat		5.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.000,00
4.4.90.61.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			40.000,00
4.4.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		40.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
4.4.90.93.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
12.365.1237.1.432	Obras, Instalações E Equipamentos - Ensino Infantil - Fme			1.078.300,00
4.4.50.51.00	Obras E Instalações			1.100,00
4.4.50.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.100,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.071.000,00
4.4.90.51.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		950.000,00	
4.4.90.51.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		110.000,00	
4.4.90.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		11.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			3.200,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
4.4.90.52.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		1.100,00	
4.4.90.52.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		500,00	
4.4.90.52.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		500,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.000,00
4.4.90.61.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.000,00
4.4.90.92.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		1.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
4.4.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
12.365.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			1.076.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			500.000,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		250.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		250.000,00	
3.3.90.30.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação			
3.3.90.30.00.233	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			2.000,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.33.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			11.000,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			550.000,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		50.000,00	
3.3.90.39.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			3.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
3.3.90.92.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00.215	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
12.365.1237.2.016	Manutenção Das Ativ. Do Ensino Infantil			9.004.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			400.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		400.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			2.000.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			25.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		25.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.900.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.900.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.000,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.100.000,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.000.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		100.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			270.000,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		150.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		120.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			301.000,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		300.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
3.3.90.39.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			2.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.001.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000.000,00	
12.365.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			18.203.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.000,00
3.1.90.04.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		1.000,00	
3.1.90.04.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			18.001.000,00
3.1.90.11.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		18.000.000,00	
3.1.90.11.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat		1.000,00	
3.1.90.11.00.285	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			200.000,00
3.1.90.92.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		200.000,00	
12.365.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			8.731.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.000,00
3.1.90.04.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.1.90.04.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.001.000,00
3.1.90.11.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		8.000.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat		1.000,00	
3.1.90.11.00.219	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)			
3.1.90.11.00.286	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			661.000,00
3.3.90.30.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		650.000,00	
3.3.90.30.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat		10.000,00	
3.3.90.30.00.187	Transferências De Recursos De Complementação Da União Ao Fundeb		1.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			15.000,00
3.3.90.33.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		15.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			10.000,00
3.3.90.34.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			5.000,00
3.3.90.36.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
3.3.90.39.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		20.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			15.000,00
3.3.90.40.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		15.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
12.365.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Educação			67.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			5.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000,00	

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			55.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		50.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
12.365.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			9.402.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.800.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.800.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.800.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.800.000,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			200.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		200.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.100.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			2.000,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			3.000,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.030.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		2.500.000,00	
3.3.90.30.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		10.000,00	
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		10.000,00	
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.30.00.227	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			506.000,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		5.000,00	
3.3.90.36.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			952.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		900.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		50.000,00	
3.3.90.39.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			2.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.47.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
12.365.1237.2.125	Manutenção Do Transporte Escolar - Educação Infantil - Fme			13.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.200,00

3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.30.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação		1.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			2.000,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.33.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			3.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
12.365.1237.2.126	Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil - Fme			20.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.100,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			3.300,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.300,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.000,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.000,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.200,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.100,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
12.365.1237.2.127	Manutenção Do Conselho Educação - Educação Infantil - Fme			8.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
12.365.1237.2.128	Manutençao Da Secretaria Educação - Educação Infantil - Fme			1.371.400,00

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			660.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		660.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			220.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220.000,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			11.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			110.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.000,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			224.200,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		110.000,00	
3.3.90.30.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.100,00	
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec105/2019) - Estados		1.100,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.000,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.000,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			13.100,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.36.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			123.100,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		11.000,00	
3.3.90.39.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			2.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.47.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
12.365.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino			2.133.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			120.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		120.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			2.000.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.000,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			5.000,00
3.3.50.43.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		5.000,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			1.000,00
3.3.90.18.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	

3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			1.000,00
3.3.90.31.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			1.000,00
3.3.90.49.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
12.365.1237.9.016	Encargos Especiais - Educação Infantil - Fme			130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			11.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			110.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.000,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.50.43.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			1.000,00
3.3.90.18.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			1.000,00
3.3.90.31.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			1.000,00
3.3.90.49.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
12.365.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%			3.222.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			9.000,00
3.1.90.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		7.000,00	
3.1.90.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.1.90.13.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat		1.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
3.1.90.91.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			900.000,00
3.1.90.94.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		900.000,00	
3.1.90.94.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.94.00.218	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do			
	Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			2.310.000,00
3.1.91.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do		2.300.000,00	
	Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)			
3.1.91.13.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat		10.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.000,00
3.3.90.08.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 70%)		2.000,00	
12.365.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%			894.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			701.000,00
3.1.90.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		700.000,00	
3.1.90.13.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat		1.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
3.1.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			101.000,00
3.1.90.94.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		100.000,00	
3.1.90.94.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat		1.000,00	
3.1.90.94.00.219	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.94.00.286	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			82.000,00
3.1.91.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		80.000,00	
3.1.91.13.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat		2.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			3.000,00

3.3.90.08.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		2.000,00	
3.3.90.08.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat		1.000,00	
3.3.90.08.00.219	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)			
3.3.90.08.00.286	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.000,00
3.3.90.30.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			1.000,00
3.3.90.43.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
3.3.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			1.000,00
4.6.90.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			1.000,00
4.6.91.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 30 %)		1.000,00	
13	Cultura			20.995.000,00
13.392	Difusao Cultural			18.223.000,00
13.392.0023	Turismo E Lazer			15.618.000,00
13.392.0023.2.991	Manutenção Do Fundo Municipal De Cultura E Turismo			15.618.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	4.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			500.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			550.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	550.000,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			800.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	800.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.100,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			8.800,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	8.800,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.430.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		550.000,00	
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		10.000,00	
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.760.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			2.310.000,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.31.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		220.000,00	
3.3.90.31.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		330.000,00	
3.3.90.31.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.650.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			1.100,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			5.500,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	5.500,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			3.300,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	3.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			165.000,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	55.000,00		
3.3.90.35.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		110.000,00	
3.3.90.35.00.178	Outras Transferências Da União			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			154.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	22.000,00		
3.3.90.36.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		22.000,00	
3.3.90.36.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		22.000,00	
3.3.90.36.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		88.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.520.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	220.000,00		
3.3.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.100.000,00	

3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.100.000,00	
3.3.90.39.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.100.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			550.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.40.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		110.000,00	
3.3.90.40.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		330.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.41.00	Contribuicoes			220.000,00
3.3.90.41.00.100	Recursos Ordinários	55.000,00		
3.3.90.41.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		55.000,00	
3.3.90.41.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		110.000,00	
3.3.90.42.00	Auxilios			66.000,00
3.3.90.42.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
3.3.90.42.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		55.000,00	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			23.100,00
3.3.90.43.00.100	Recursos Ordinários	23.100,00		
3.3.90.43.00.178	Outras Transferências Da União			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			55.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	55.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			110.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.48.00.178	Outras Transferências Da União			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			100.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			44.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	44.000,00		
13.392.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			2.605.000,00
13.392.1237.2.986	Manut. Das Atividades Culturais			2.605.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.300.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.300.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			5.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			500.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			150.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			450.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	450.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			100.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			100.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
13.695	Turismo			2.772.000,00
13.695.0023	Turismo E Lazer			2.772.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
13.695.0023.1.429	Obras, Instalações E Equipamentos Cultura E Turismo			2.772.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.650.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	550.000,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.100.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	550.000,00		
4.4.90.52.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		550.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			22.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
4.4.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		11.000,00	
15	Urbanismo			167.839.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			129.990.500,00
15.451.1537	Serviços Urbanos			129.990.500,00
15.451.1537.1.013	Obras,Instal.Equip.P/ Infraestrutura E Serviços Urbanos			87.546.000,00
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			35.004.500,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.000,00	
4.4.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.000,00	

4.4.90.30.00.136	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		10.000.000,00	
4.4.90.30.00.180	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)		10.000.000,00	
4.4.90.30.00.182	Emendas Parlamentares De Bancada (Ec Nº 100/2019)		10.000.000,00	
4.4.90.30.00.190	Operações De Crédito Internas		5.000.000,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			10.006.000,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
4.4.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.000,00	
4.4.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.000,00	
4.4.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas		10.000.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			35.050.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	150.000,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		15.000.000,00	
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		10.000.000,00	
4.4.90.51.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.51.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais		400.000,00	
4.4.90.51.00.178	Outras Transferências Da União			
4.4.90.51.00.190	Operações De Crédito Internas		8.000.000,00	
4.4.90.51.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.500.000,00	
4.4.90.51.00.236	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.290	Operações De Crédito Internas			
4.4.90.51.00.292	Alienação De Bens - Móveis			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			6.460.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
4.4.90.52.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		200.000,00	
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		40.000,00	
4.4.90.52.00.180	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)			
4.4.90.52.00.190	Operações De Crédito Internas		6.000.000,00	
4.4.90.52.00.192	Alienação De Bens - Móveis		200.000,00	
4.4.90.52.00.280	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			2.000,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.61.00.190	Operações De Crédito Internas		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.022.500,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		20.000,00	
4.4.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.000,00	
4.4.90.92.00.190	Operações De Crédito Internas		1.000.000,00	
4.4.90.92.00.293	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.000,00
4.4.90.93.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.93.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.93.00.190	Operações De Crédito Internas		500,00	
4.4.90.93.00.200	Recursos Ordinários			
15.451.1537.2.106	Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura			42.444.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	8.000.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			5.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			18.650.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	15.000.000,00		
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.30.00.116	Contribuição De Intervenção Do Domínio Econômico - Cide		150.000,00	
3.3.90.30.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais		2.500.000,00	
3.3.90.30.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.000.000,00	
3.3.90.30.00.200	Recursos Ordinários			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			250.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	250.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			15.500.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	10.000.000,00		

3.3.90.39.00.105	Contribuição De Melhoria		5.000.000,00	
3.3.90.39.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		500.000,00	
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			20.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.92.00.105	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.92.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			5.000,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.500,00		
4.4.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
4.4.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
4.4.90.30.00.190	Operações De Crédito Internas		500,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			4.500,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
4.4.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
4.4.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
4.4.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas		500,00	
15.452	Servicos Urbanos			37.849.000,00
15.452.1537	Serviços Urbanos			10.000,00
15.452.1537.2.023	Manutenção De Consórcios Intermunicipal			10.000,00
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			2.000,00
3.1.71.70.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.71.43.00	Subvenções Sociais			2.000,00
3.3.71.43.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			3.000,00
3.3.71.70.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			3.000,00
4.4.71.70.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
15.452.1538	Serviços Publicos			37.839.000,00
15.452.1538.2.020	Manutenção Da Limpeza Pública			20.607.500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			500.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	20.000.000,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			100.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.92.00.105	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.92.00.205	Contribuição De Melhoria			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			3.000,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.30.00.192	Alienação De Bens - Móveis		1.000,00	
4.4.90.30.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.000,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			3.000,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.39.00.192	Alienação De Bens - Móveis		1.000,00	
4.4.90.39.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			500,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
15.452.1538.2.022	Manutenção Da Iluminação Pública			17.231.500,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			16.800.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.900.000,00		
3.3.90.30.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip		13.900.000,00	
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.30.00.180	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)			
3.3.90.30.00.280	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019)			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			400.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	400.000,00		
3.3.90.39.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip			
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00.217	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			20.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.92.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			3.500,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.30.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip		500,00	
4.4.90.30.00.192	Alienação De Bens - Móveis		1.000,00	
4.4.90.30.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.000,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			4.000,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
4.4.90.39.00.192	Alienação De Bens - Móveis		1.000,00	
4.4.90.39.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			2.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
16	Habitacao			7.523.000,00
16.244	Assistencia Comunitaria			635.000,00
16.244.0837	Promoção Da Assistencia Social			635.000,00
16.244.0837.1.427	Projeto Morar Bem			635.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			40.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			100.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			110.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			110.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			33.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			220.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	220.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			22.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	22.000,00		
16.482	Habitacao Urbana			6.888.000,00
16.482.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			6.888.000,00
16.482.1008.1.027	Constr.Reforma E Ampl.De Moradias			49.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			40.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	30.000,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		5.000,00	
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		5.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			4.000,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	4.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			5.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		3.000,00	
4.4.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
16.482.1008.2.107	Manut. Planej. Urbano Habitação Eregularização Fundiária			6.831.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	4.000.000,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			1.000,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			200.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			25.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.400.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.400.000,00		
3.3.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			201.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
16.482.1008.9.031	Doação Materiais P/Const.Ref.Amp.Moradia			8.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			4.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	4.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			4.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	4.000,00		
17	Saneamento			10.109.000,00
17.512	Saneamento Baisco Urbano			10.109.000,00
17.512.1537	Serviços Urbanos			10.109.000,00
17.512.1537.1.014	Obras De Saneamento Em Geral			10.109.000,00
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			4.500,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
4.4.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.000,00	
4.4.90.30.00.190	Operações De Crédito Internas		500,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			3.500,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.000,00	
4.4.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas		500,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			10.101.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		10.000.000,00	
4.4.90.51.00.190	Operações De Crédito Internas		1.000,00	
18	Gestao Ambiental			12.177.314,00
18.541	Preservacao E Conservacao Ambiental			12.177.314,00
18.541.1837	Gestão Ambiental			12.177.314,00
18.541.1837.1.104	Obras,Instal.Equip. Sec Municipal De Meio Ambiente			707.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			102.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.51.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			602.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.52.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		2.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			3.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.92.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		2.500,00	
4.4.90.92.00.223	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
18.541.1837.2.108	Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente			11.470.314,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			150.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	4.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			400.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	400.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			700,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			20.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.801.000,00

3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.800.000,00		
3.3.90.30.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		1.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			30.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.31.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		30.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			20.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			122.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	120.000,00		
3.3.90.36.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		2.000,00	
3.3.90.36.00.205	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.925.614,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	3.875.614,00		
3.3.90.39.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		50.000,00	
3.3.90.39.00.251	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.001.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.3.90.92.00.105	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.92.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		1.000,00	
3.3.90.92.00.205	Contribuição De Melhoria			
19	Ciencia E Tecnologia			8.660.416,00
19.573	Difus.Do Conhecimento Cient.E Tecn.			8.660.416,00
19.573.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			8.660.416,00
19.573.1008.2.059	Manutenção Da Ciência, Inovação E Tecnologia			8.660.416,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			250.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.585.416,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.585.416,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			15.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	15.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			600.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.000.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			800.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	800.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			50.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.000.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.900.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	1.900.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			50.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			10.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			400.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	400.000,00		
20	Agricultura			2.251.000,00
20.605	Abastecimento			2.251.000,00
20.605.2038	Superintendencia De Agricultura E Abastecimento			2.251.000,00
20.605.2038.2.115	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento			2.251.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			230.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	230.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			200.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		

3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			50.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			5.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			150.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			75.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	75.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			350.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	350.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			25.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			150.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	150.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			10.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
23	Comercio E Servicos			2.023.000,00
23.691	Promocao Comercial			2.023.000,00
23.691.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial			2.023.000,00
23.691.1138.1.105	Obras,Instal.Equip.P/ Indust. Comercio			11.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			500,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			10.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			500,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
23.691.1138.2.109	Manutenção Da Secretaria Industria E Comercio			2.012.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			500,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.500.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.500.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			500,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			500.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			7.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	7.000,00		
24	Comunicacoes			3.014.000,00
24.131	Comunicacao Social			3.014.000,00
24.131.0059	Comunicacao Social			3.014.000,00
24.131.0059.2.984	Manutenção Da Comunicação Institucional			3.014.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			10.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			20.000,00

3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			100.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			40.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			20.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			600.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			100.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			40.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			60.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			20.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
27	Desporto E Lazer			15.983.590,00
27.813	Lazer			15.983.590,00
27.813.2737	Desporto E Lazer			15.983.590,00
27.813.2737.1.106	Obras, Instal. E Equip. Secretaria De Esporte E Juventude			2.738.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.502.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.200.000,00	
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			235.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
4.4.90.52.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		30.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		5.000,00	
4.4.90.52.00.293	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
27.813.2737.2.112	Manutenção Da Secretaria De Esporte E Juventude			7.828.590,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			10.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.513.590,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	4.513.590,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			4.000,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.500.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.500.000,00		
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec			
	105/2019) - Estados			
3.3.90.30.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			50.000,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			100.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			50.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			600.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		

27.813.2737.2.117	Fundo Municipal De Esporte E Lazer			5.417.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			2.000.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	2.000.000,00		
3.3.50.43.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.501.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
3.3.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		400.000,00	
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
3.3.90.30.00.136	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.223	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.30.00.236	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.30.00.237	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.800.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
3.3.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.200.000,00	
3.3.90.39.00.223	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			10.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			105.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		5.000,00	
4.4.90.52.00.136	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00.236	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
28	Encargos Especiais			52.259.690,00
28.361	Ensino Fundamental			159.300,00
28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			159.300,00
28.361.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino			139.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			2.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		500,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			120.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		120.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			10.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.000,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.000,00
3.3.50.43.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.50.43.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			1.000,00
3.3.90.18.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			1.000,00
3.3.90.31.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			1.000,00
3.3.90.49.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
28.361.1237.9.017	Encargos Especiais - Ensino Fundamental - Fme			20.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.100,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			11.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.100,00

3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.000,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.000,00
3.3.50.43.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			1.000,00
3.3.90.18.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			1.000,00
3.3.90.31.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			1.000,00
3.3.90.49.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.000,00	
28.846	Outros Encargos Especiais			52.100.390,00
28.846.0023	Turismo E Lazer			1.710.000,00
28.846.0023.9.052	Férias, Indenizações E Restituições Trabalhistas			1.710.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			500.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.100.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
28.846.0054	Administracao Financeira			1.200.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
28.846.0054.9.047	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			1.200.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.200.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	1.200.000,00		
28.846.0337	Essencial À Justiça			100.000,00
28.846.0337.9.026	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas			100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			100.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
28.846.0437	Administração Geral			3.636.390,00
28.846.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			150.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			150.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	150.000,00		
28.846.0437.9.029	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhista			300.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			300.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
28.846.0437.9.046	Encargos Especiais			474.390,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			5.000,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.1.90.93.00.200	Recursos Ordinários			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			100.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes			5.000,00
3.3.50.41.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			5.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			50.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			1.000,00
3.3.90.49.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.91.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.91.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.91.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.91.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			

3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			302.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	250.000,00		
3.3.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.93.00.105	Contribuição De Melhoria		1.000,00	
3.3.90.93.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		50.000,00	
3.3.90.93.00.178	Outras Transferências Da União		1.000,00	
3.3.90.93.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista			2.390,00
3.3.90.94.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
28.846.0437.9.053	Encargos Especiais			1.569.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			300.000,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			3.000,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			600.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	600.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.000,00
3.3.50.41.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			50.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			5.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			1.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			1.000,00
3.3.90.49.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			503.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	500.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.93.00.105	Contribuição De Melhoria		1.000,00	
3.3.90.93.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
3.3.90.93.00.178	Outras Transferências Da União		1.000,00	
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista			100.000,00
3.3.90.94.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
28.846.0437.9.054	Encargos Especiais - Casa Civil			1.143.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			200.000,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			20.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			250.000,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	250.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			400.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	400.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes			1.000,00
3.3.50.41.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			50.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			5.000,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			1.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			1.000,00
3.3.90.49.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			10.000,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			13.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.93.00.105	Contribuição De Melhoria		1.000,00	
3.3.90.93.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.000,00	
3.3.90.93.00.178	Outras Transferências Da União		1.000,00	
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista			190.000,00
3.3.90.94.00.100	Recursos Ordinários	190.000,00		
28.846.1007	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			700.000,00
28.846.1007.9.018	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			700.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			700.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	700.000,00		
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			550.000,00
28.846.1008.9.032	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			250.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			250.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	250.000,00		
28.846.1008.9.040	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas			300.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			300.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	300.000,00		
28.846.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial			120.000,00
28.846.1138.9.050	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas			120.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			120.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	120.000,00		
28.846.1537	Serviços Urbanos			1.000.000,00
28.846.1537.9.049	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			1.000.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.000.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
28.846.2737	Desporto E Lazer			103.000,00
28.846.2737.9.017	Encargos Especiais C/ Esporte E Lazer			103.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			100.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			1.000,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			2.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
28.846.2837	Encargos Especiais			42.981.000,00
28.846.2837.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município			22.681.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato			1.221.000,00
3.2.90.21.00.100	Recursos Ordinários	1.221.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato			1.460.000,00
3.2.90.22.00.100	Recursos Ordinários	1.460.000,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			15.000.000,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	15.000.000,00		
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			5.000.000,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	5.000.000,00		
28.846.2837.9.009	Encargos Com Contribuição Ao Pasep			6.200.000,00
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			200.000,00
3.3.50.47.00.116	Contribuição De Intervenção Do Domínio Econômico - Cide		100.000,00	
3.3.50.47.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais		100.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			6.000.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	6.000.000,00		
28.846.2837.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município			14.100.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			2.200.000,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	2.200.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			11.800.000,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	11.800.000,00		
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais			100.000,00
4.6.90.91.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
99	Reserva De Contingencia			7.900.000,00
99.999	Reserva De Contingencia			7.900.000,00

99.999.0937	Previdência E Assistência De Segurados			800.000,00
99.999.0937.7.799	Reserva Técnica Do Rpps			800.000,00
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			800.000,00
9.9.99.99.99.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		800.000,00	
99.999.9999	Reserva De Contingência			7.100.000,00
99.999.9999.9.999	Reserva De Contingência			7.100.000,00
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			7.100.000,00
9.9.99.99.99.100	Recursos Ordinários	7.100.000,00		
	TOTAL	292.147.482,00	587.852.518,00	880.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ECD8B429

PREFEITURA MUNICIPAL
09 - ANEXO IX

ESTADO DE GOIÁS										
MUNICIPIO DE TRINDADE										
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS										
2026										
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08DE 08/04/1985										R$ 1,00
ÓRGÃOS FUNÇÕES	CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE	FEMBOM	FUNDEB	FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADMINISTRACAO										
AGRICULTURA										
ASSITENCIA SOCIAL					570.000,00	201.000,00	23.354.160,00			
CIENCIA E TECNOLOGIA										
COMERCIO E SERVICOS										
COMUNICACOES										
CULTURA								18.390.000,00		
DESPORTO E LAZER										
EDUCACAO			148.275.000,00						12.453.100,00	
ENCARGOS ESPECIAIS								1.710.000,00	20.300,00	
ESSENCIAL A JUSTICA										
GESTAO AMBIENTAL										
HABITACAO							635.000,00			
LEGISLATIVA	20.500.000,00									
PREVIDENCIA SOCIAL				29.200.000,00						
RESERVA DE CONTINGENCIA				800.000,00						
SANEAMENTO										
SAUDE										187.749.709,00
SEGURANCA PUBLICA		2.310.000,00								
TRABALHO										
URBANISMO										
TOTAL	20.500.000,00	2.310.000,00	148.275.000,00	30.000.000,00	570.000,00	201.000,00	23.989.160,00	20.100.000,00	12.473.400,00	187.749.709,00

LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08DE 08/04/1985 R$ 1,00			
ÓRGÃOS / **FUNÇÕES**	PODER EXECUTIVO	PROCON	**Total**
ADMINISTRACAO	77.550.000,00		77.550.000,00
AGRICULTURA	2.251.000,00		2.251.000,00
ASSITENCIA SOCIAL			24.125.160,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	8.660.416,00		8.660.416,00
COMERCIO E SERVICOS	2.023.000,00		2.023.000,00
COMUNICACOES	3.014.000,00		3.014.000,00

CULTURA	2.605.000,00		20.995.000,00
DESPORTO E LAZER	15.983.590,00		15.983.590,00
EDUCACAO	51.989.284,00		212.717.384,00
ENCARGOS ESPECIAIS	50.529.390,00		52.259.690,00
ESSENCIAL A JUSTICA	2.137.000,00	2.884.700,00	5.021.700,00
GESTAO AMBIENTAL	12.177.314,00		12.177.314,00
HABITACAO	6.888.000,00		7.523.000,00
LEGISLATIVA			20.500.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	3.018.000,00		32.218.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.100.000,00		7.900.000,00
SANEAMENTO	10.109.000,00		10.109.000,00
SAUDE			187.749.709,00
SEGURANCA PUBLICA	5.500.537,00		7.810.537,00
TRABALHO	1.572.000,00		1.572.000,00
URBANISMO	167.839.500,00		167.839.500,00
TOTAL	430.947.031,00	2.884.700,00	880.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C981F580

